Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10148 | 203 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 14 de Março de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 01
Casa Civil 26
Procuradoria Geral do Estado 27

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 28
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 78
Secretaria da Comunicação Social 88
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social 88
Secretaria da Educação 94
Secretaria da Fazenda 112
Secretaria da Saúde 116
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária .. 121
Secretaria de Infraestrutura e Logística 127
Coordenação da Receita do Estado 128

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado 128
Ministério Público do Estado do Paraná 129

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni — *Chefe da Casa Civil*
Wellington Otávio Dalmaz — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Élio de Oliveira Manoel — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Joel Samways Neto — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Gerson Luiz Ferreira Filho — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone — *Secretário*
Francisco Cesar Farah — *Diretor-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Decio Sperandio — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Deonilson Roldo — *Secretário*
Dirce Maria Reinehr — *Diretora-Geral*

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista — *Secretário*
Jader Alves — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega — *Secretário*
Lucio Mauro Tasso — *Diretor-Geral*

Educação
Ana Seres Trento Camin — *Secretária*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício — *Secretário*
Alberto Martins de Faria — *Diretor-Geral*

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa — *Secretário*
George Hermann Rodolfo Tormin — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Andrea Regina Abrão Martins — *Diretora-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior — *Secretário*
Hatsuo Fukuda — *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti — *Secretário*
Paulino Heitor Mexia — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho — *Secretário*
Rosangela Heinz Gavinho Ferraz — *Diretora-Geral*

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira — *Secretário*
Francisco José Batista da Costa — *Diretor-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretário*
Sezifredo Paulo Alves Paz — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 19.425

Data 13 de março de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública ao Quarteto de Cordas Alberto Nepomuceno, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Quarteto de Cordas Alberto Nepomuceno, com sede no Município de Curitiba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de março de 2018.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

AJB/CTL/Prot.15.092.282-8

Lei nº 19.426

Data 13 de março de 2018

Altera a Lei nº 18.646, de 10 de dezembro de 2015, que instituiu o Dia da Conscientização das Doenças Raras.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 18.646, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras e o Fevereiro Lilás.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 18.646, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras, a ser realizado no dia 29 de fevereiro, e o Fevereiro Lilás, dedicado a sensibilizar a população quanto à importância da conscientização das doenças raras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de março de 2018.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

AJB/CTL/Prot.13.690.297-0

Lei nº 19.427

Data 13 de março de 2018

Denomina Contorno Norte Adelino Schiavinato a PR-862, compreendendo o trecho do entroncamento da PR-862 com a BR-369, na divisa dos Municípios de Londrina e Ibiporã, até o encontro com a BR-369, no trevo de Ibiporã com acesso a Jataizinho, na mesma BR-369.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Contorno Norte Adelino Schiavinato a PR-862, compreendendo o trecho do entroncamento da PR-862 com a BR-369, na divisa dos Municípios de Londrina e Ibiporã, até o encontro com a BR-369, no trevo de Ibiporã com acesso a Jataizinho, na mesma BR-369, com aproximadamente 14 km (quatorze quilômetros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de março de 2018.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

José Carlos Schiavinato
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot. 14.835.815-0

22842/2018

DECRETO Nº 8975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LAIS SILVA SANTOS, RG nº 9.478.387-9, para exercer, em comissão, cargos de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, ficando exonerado ANDRÉ GODINHO CUNHA, RG nº 8.099.476-1.

Curitiba, em 07 de março de 2018 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO
- o nome correto do cargo é Assistente – Símbolo 3-C, e não como constou -

22861/2018

DECRETO Nº 8980

Autoriza o Instituto Emater a implementar Plano de Demissão Voluntária – PDV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 14.832, de 22 de setembro de 2005, bem como o contido no protocolado sob nº 14.774.836-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER autorizado a implementar Plano de Demissão Voluntária – PDV, segundo Regulamento a ser aprovado pelo Diretor Presidente da Autarquia.

§ 1.º Para fins de efetivação do Plano de Demissão Voluntária – PDV, de que trata este artigo, os custos oriundos do mesmo deverão ser cobertos integralmente pelos valores já previstos para a folha de pagamento mensal do Instituto EMATER, sem necessidade de aporte de novos recursos orçamentários e financeiros.

§ 2.º Para fins de efetivação do Plano de Demissão Voluntária – PDV de que trata este artigo, a aplicação dos recursos financeiros dar-se-á a partir do mês de março de 2018.

Art. 2.º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

22355/2018

DECRETO Nº 8981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, VERA MARIA SCARPIN, RG nº 796.269-0, para exercer,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-3, da Casa Civil, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

22884/2018

DECRETO Nº 8982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.726.858-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JÉSSICA JASINSKI, RG nº 8.739.266-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

22886/2018

DECRETO Nº 8983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto 1575, de 1º de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"I - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como Presidente".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

22888/2018

DECRETO Nº 8984

Nomeia integrantes para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná para o biênio 2018/2020 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual, e os artigo 228 e 230 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.091.828-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, em representação a Sociedade Civil organizada, para o período de 09 de abril de 2018 a 08 de abril de 2020, as seguintes organizações da sociedade Civil:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – Deficiência Física:

a) representante titular: ANDREA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS, RG nº 5.172.346-5;

b) representante suplente: ROSALICE DA SILVA GERALDO, RG nº 7.047.331-3.

II - Associação dos Deficientes Físicos do Paraná – ADFP – Deficiência Física:

a) representante titular: MAURO VINCENZO CLÁUDIO NARDINI, RG nº 10.287.337-8;

b) representante suplente: CLODOALDO DE LIMA ZAFATOSKI, RG nº 9.572.725-5.

III - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Deficiência Auditiva e/ou Surdez:

a) representante titular: CELMA JULIANE SIQUEIRA GOMES, RG nº 58.343.363-7;

b) representante suplente: KATHERINE FISCHER, RG nº 8.480.015-5.

IV - Associação de Surdos de Cascavel – Deficiência Auditiva e/ou Surdez:

a) representante titular: JULIO MARCOS DE SOUZA, RG nº 8.793.474-8;

b) representante suplente: GISELE ZAFFARI, RG nº 8.164.129-3.

V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste – Deficiência Intelectual:

a) representante titular: HORAÍDES DEFANI DE SOUZA BORGES, RG nº 6.972.926-6;

b) representante suplente: DILCE SIMONI DE OGREGON, RG nº 3.630.322-0.

VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – Deficiência intelectual:

a) representante titular: CARLA REGINA WINGERT DE MORAES, RG nº 6.212.245-5;

b) representante suplente: ANGELA MARIA ANDRADE, RG nº 7.368.102-2.

VII - Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual – ACADEVI – Deficiência Visual e/ou Cego:

a) representante titular: IVÃ JOSÉ DE PÁDUA, RG nº 7.022.317-1;

b) representante suplente: GELCIR DOS SANTOS, RG nº 10.103.841-6;

VIII – Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI – Deficiência Visual e/ou Cego:

a) representante titular: CILMARA DE FÁTIMA BUSS DE OLIVEIRA, RG nº 4.442.715-0;

b) representante suplente: REGINA ROSA PEDROZO, RG nº 4.291.507-6;

IX - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste – Transtorno Global do Desenvolvimento:

a) representante titular: TEREZA DE JESUS LOUÇÃO PEREIRA, RG nº 1.624.949-1;

b) representante suplente: SELMA MARIA HADAS, RG nº 4.296.298-8.

X - Universidade livre para a Eficiência Humana – Transtorno Global do Desenvolvimento:

a) representante titular: ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE, RG nº 4.474.149-0;

b) representante suplente: RICARDO VILARINHO DA COSTA, RG nº 1.600.646.

XI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – Múltipla Deficiência:

a) representante titular: CARLOS RENATO DO ROZÁRIO, RG nº 5.417.051-3;

b) representante suplente: PHABLO ROBERTO ALVES DE SOUZA, RG nº 10.107.118-9.

XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel – Múltipla Deficiência:

a) representante titular: PEDRO MARIA MARTENDAL DE ARAUJO, RG nº 975.400-8;

b) representante suplente: JOZEANE MARTINHA DE LIMA DUFAIL, RG nº 5.222.348-2.

Art. 2.º A posse dos novos conselheiros ocorrerá na reunião plenária do mês de abril de 2018 nos termos da Deliberação do COEDE/PR nº 003/2017.

Art. 3.º A eleição da mesa diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná ocorrerá na reunião plenária do mês de maio de 2018, conforme § 1.º do artigo 13 do Regimento Interno do Conselho, observando calendário aprovado pela Deliberação 004/2007 do COEDE/PR.

Parágrafo único. A condução da reunião plenária de abril de 2018, observará o disposto no § 2.º do artigo 13 do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4.º Fica revogado o caput do artigo 1.º do Decreto nº 3.879, de 13 de abril de 2016.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

22889/2018

DECRETO Nº 8985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.089.807-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, PATRÍCIA OTTO, RG nº 4.558.764-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5, do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a partir de 01 de abril de 2018, ficando exonerada SYLVIA ANDRZEJEWSKI MASSUCHIN, RG nº 1.455.720-2, a partir de 31 de março de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

22892/2018

DECRETO Nº 8986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.088.611-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA ZAMPIERI, RG nº 6.259.371-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Astorga, ficando exonerada ELVIRA DE SENA, RG nº 2.124.472-4.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

22893/2018

DECRETO Nº 8987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.083.775-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILIAN CARLOS STAVARENGO, RG nº 8.762.176-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Colorado, ficando exonerado LUIZ ANTONIO DONATI, RG nº 3.072.331-7.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

22894/2018

DECRETO Nº 8988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.074.518-7,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, VALMIR LUIZ GALVAN, RG nº 5.174.960-0, para exercer a função de gestão pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, no município de Dois Vizinhos, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

22896/2018

DECRETO Nº 8989

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.091.704-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCISLAINE APARECIDA LUQUEZ AMARAL, RG nº 6.611.627-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento - Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, ficando exonerado VALDIR AMARAL, RG nº 5.182.258-7, a partir de 02 de abril de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

22897/2018

DECRETO Nº 8990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.090.775-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHRISTIANO SOUTO PUPPI, RG nº 8.983.987-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Militar, a partir de 08 de março de 2018, ficando exonerado EDISON LUIZ FEIJÓ, RG nº 3.187.778-4, a partir da mesma data.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL
Chefe da Casa Militar

22898/2018

DECRETO Nº 8991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.091.101-0,

Resolve nomear MARCIO CORREA, RG nº 3.158.805-7, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, como membro Titular, representante da Federação das Empresas de Transporte de Cargas no Estado do Paraná – FETRANSPAR, em substituição a SERGIO LUIZ MALUCELLI, a partir de 05 de abril de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

22899/2018

DECRETO Nº 8992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.099.048-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de março de 2018:

ALZENIR DE FÁTIMA BRUDECK SIZANOSKI SANTOS, RG nº 4.179.188-8, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, ficando exonerada LARISSA MARSOLIK TISSOT, RG nº 6.290.896-3;

LARISSA MARSOLIK TISSOT, RG nº 6.290.896-3, Chefe de Coordenação – Símbolo FG-2, ficando exonerada GLADYS MARIA TEIXEIRA TORTATO, RG nº 1.906.204-0.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

22902/2018

DECRETO Nº 8993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.081.104-0,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, LEONARDO DE OLIVEIRA, RG nº 8.018.743-2, para exercer a função de gestão pública Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerado CARLOS ANTONIO MIRANDA, RG nº 3.707.592-2, a partir de 01 de março de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

22903/2018

DECRETO Nº 8994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 12.317, de 28 de agosto de 1998 e 17.908, de 04 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado nº 14.882.367-7,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná - COPEN, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, como representantes na cadeia da Docência em Matéria Penal do Estado do Paraná:

JORGE LUIZ FAYAD NAZÁRIO e FABIANA PASSOS DE MELO

ROBERTO AURICHIO JÚNIOR e RAFAEL LIMA TORRES

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

22907/2018

DECRETO Nº 8995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício n° 193/2018-PG-MPC, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem com o contido no protocolado sob nº 15.096.485-7,

Resolve nomear FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, para exercer a função de Procurador-Geral, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, biênio 2018-2019.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

22908/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 8996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.030.097-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, a partir de 22 de janeiro de 2018:

LUIZ CARLOS DE CRISTO, RG nº 612.713-4, Gerente de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, ficando exonerado ADILSON LUIZ DE LIMA, RG nº 3.722.391-3; e

JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG nº 8.125.058-8, Coordenador – Símbolo DAS-5, em substituição a ANDRÉ FRANCISCO SENISKI, RG nº 634.478-0, por motivo de falecimento.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

22909/2018

DECRETO Nº 8997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, contida no protocolado nº 15.086.773-8,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 8.903 de 02 de março de 2018, que nomeou BRUNA TAYARA STORINI, RG nº 10.708.158-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, na 16ª Regional de Saúde de Apucarana, da Secretaria de Estado da Saúde e exonerou FERNANDA LEMOS STORN, RG nº 8.476.630-5.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

22910/2018

DECRETO Nº 8998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.072.301-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARY FERREIRA JUNIOR, RG nº 1.259.530-1 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, no Hospital Regional da Lapa São Sebastião, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2018, ficando exonerado JOSÉ ALBERTO ROSSI DE CARVALHO, RG nº 3.698.858-4, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

22915/2018

DECRETO Nº 8999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.094.106-7,

Resolve exonerar NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, RG n° 950.585-7, do cargo de Diretor de Regulação Econômica e Financeira – Símbolo AE-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, a partir de 1º de abril de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

22917/2018

DECRETO Nº 9000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.075.810-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZA GUIMARÃES, RG nº 8.984.250-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção – Símbolo DAS-5, do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a partir de 01 de abril de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

22918/2018

DECRETO Nº 9001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.994.241-6,

Resolve retificar o Decreto nº 8.640, de 16 de janeiro de 2018, que nomeou NAIANE DA SILVA RAMOS, RG nº 10.019.515-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, do Instituto Ambiental do Paraná, a fim de declarar que a vigência é a partir de 22 de janeiro de 2018 e a exoneração, a pedido, de GABRIELA JACINTA DA SILVA, RG nº 14.483.085-7, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

22919/2018

DECRETO Nº 9002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Saúde e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.089.848-0,

Resolve retificar o Decreto nº 8.920, de 01 de março de 2018, na parte onde se lê: "HIEDA MARIA RIBAS", leia-se: "HIEDA MARIA RIBAS PEREIRA".

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

22920/2018

DECRETO Nº 9003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.079.343-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINA NAPOLI MADUREIRA SCHENEKENBERG, RG nº 5.733.015-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de março de 2018, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da 3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

23045/2018

DECRETO Nº 9004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.072.407-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, HERICK LUIZ GIARETTON, RG nº 10.135.701-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, na 2ª Regional de Saúde de Curitiba, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de março de 2018, ficando exonerada JUREMA DO ROCIO DE SOUZA BOING, RG nº 1.462.615-8, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

23056/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 9005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.079.339-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GRACE KELLY LUERSEN MENDES, RG nº 5.896.751-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, na 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, a partir de 02 de abril de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

23057/2018

DECRETO Nº 9006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.991.020-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURICLEIA SAUER NETO, RG nº 9.345.561-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade Regional de Transplantes – Símbolo 4-C, da 10ª Regional de Saúde de Cascavel, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada ADRIANA MIGUEL, RG nº 6.263.066-3, a partir de 13 de novembro de 2017.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

23060/2018

DECRETO Nº 9007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.005.922-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELSA PEREIRA DA COSTA, RG nº 5.282.060-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Hemocentro – Símbolo 4-C, da 10ª Regional de Saúde de Cascavel, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018, ficando exonerada NEILA CRISTINA SCAPINI LOPES, RG nº 7.284.426-2, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

23063/2018

DECRETO Nº 9008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.080.879-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR:

JULIANA KROETZ, RG nº 14.979.787-4, Gerente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de março de 2018, ficando exonerado AMILTON CEZAR GASPAR, RG nº 3.982.286-5; e

FATIMA SAGGIN BONETTI, RG nº 3.439.124-6. Assistente Técnico – Símbolo 2-C, a partir de 02 de abril de 2018, ficando exonerada JULIANA KROETZ, RG nº 14.979.787-4.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

23065/2018

DECRETO Nº 9009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.090.825-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO MORENO FILHO, RG nº 3.414.179-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Casa Militar, a partir de 06 de março de 2018, ficando exonerado, WALDEMIRO GENEROSO DACOOL, RG nº 3.153.994-3, a partir de 05 de março de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL
Chefe da Casa Militar

23066/2018

DECRETO Nº 9010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.080.886-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR:

CARLOS EHLKE BRAGA, RG nº 162.425-3, Gerente – Símbolo 1-C, a partir de 05 de março de 2018, ficando exonerado LAERTE ANGELO BISETTO, RG nº 1.277.140-1; e

RICARDO FIUZA FERREIRA, RG nº 3.187.163-8, Assistente Técnico – Símbolo 2-C, a partir de 05 de março de 2018, ficando exonerado CARLOS EHLKE BRAGA, RG nº 162.425-3.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

23068/2018

DECRETO Nº 9011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002,

Resolve designar a servidora ILKA DE OLIVEIRA MORIYA, RG nº 8.864.567-7, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

23069/2018

DECRETO Nº 9012

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para avaliação da eventual prorrogação da concessão dos serviços de distribuição de gás canalizado no estado do Paraná, de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 205, de 7 de dezembro de 2017 e providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.101.219-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

I - auxiliar e coordenar junto aos órgãos competentes a elaboração dos documentos previstos no art. 17 da Lei Complementar 205, de 7 de dezembro de 2017;

II - apresentar relatórios técnicos sobre quaisquer aspectos necessários para a decisão acerca da eventual prorrogação da concessão de que trata este Decreto.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Murilo Noronha da Luz, membro titular, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;

II - João Percy Hohmann, membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL

III - Rogério Perna, membro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

IV - Vinícius Klein, membro titular, representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Dr. Vinícius Klein e se reportará ao Secretário de Estado da Fazenda – SEFA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3.º Designar o Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, para representar o Estado e praticar todos os atos necessários para a eventual prorrogação da concessão da exploração dos serviços de gás canalizado, nos termos estabelecidos nos art. 16 e 17 da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Na condução da tarefa descrita no *caput* o Secretário de Estado da Fazenda será assistido pelo Grupo de Trabalho criado por este Decreto.

Art. 4.º Os trabalhos realizados serão apresentados à Coordenação de Concessões e Parcerias da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que o apresentará, ao Conselho Gestor de Concessões para avaliação e deliberação final sobre o processo.

Art. 5º Fica instituído o cronograma com as principais atividades para prorrogação da concessão:

ATIVIDADE	PRAZO FINAL
Apresentação pelo Estado do Paraná de minuta de Estatuto Social e de Acordo de Acionistas	14/03/2018
Apresentação pelo Estado do Paraná da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão	25/04/2018
Apresentação pelo Estado do Paraná do Plano de Investimentos	25/04/2018
Convocação da concessionária para assinatura do Termo Aditivo	09/05/2018

Parágrafo único. Com exceção da convocação da concessionária para assinatura do Termo Aditivo, para cada um dos demais documentos acima indicados, deverá a concessionária manifestar-se de forma definitiva em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6.º A prorrogação da concessão dependerá de aceitação expressa pela concessionária das condições previstas nos documentos e nos respectivos prazos, na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Caso não haja a aceitação expressa pela concessionária de qualquer documento, nos termos previstos neste artigo, o poder concedente considerará que houve renúncia da manifestação de intenção da prorrogação da concessão pela concessionária.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

23071/2018

DECRETO Nº 9013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 14.916.077-9 e outros e ainda, considerando:

que o servidor ARTHUR MESSIAS DE SOUZA NETO, RG nº 12.419.484-9/PR, detentor do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, lotado na 78ª Ciretran de Wenceslau Braz/PR, cometeu ato ilícito administrativo, infringindo o disposto nos incisos I, IV, VI, VII, VIII, do art. 279, incisos II, IV, XV, XXI, do art. 285, arts. 286, 287, 288 e 289, todos da Lei n° 6.174/1970;

que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, que transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando-se ao processado o contraditório e a ampla defesa;

que o conjunto probatório produzido nos autos comprova que o servidor processado praticou as condutas descritas na Portaria nº 103/2017-DG/DETRAN;

a pertinência das questões pontuadas no Relatório Final da Comissão Processante que, de maneira irretocável, cotejou as alegações do servidor processado, com as provas produzidas e os demais elementos de convicção trazidos aos autos, razões pelas quais o integro ao presente como razões plenas de decidir:

Resolve demitir o servidor ARTHUR MESSIAS DE SOUZA NETO, RG nº 12.419.484-9/PR, detentor do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, de acordo com o artigo 291, inciso VI da Lei n° 6.174/70.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

23072/2018

DECRETO Nº 9014

Regulamenta a cessão de servidores da Secretaria de Estado da Educação, prevista na Lei Complementar nº 206, de 20 de dezembro de 2017, para as entidades privadas sem fins lucrativos que ofertam educação básica e atendimento educacional especializado na modalidade educação especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 59 e 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1956, no parágrafo único do art. 2.º, da Lei Complementar nº 206/2017, art. 30 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 15.023.318-6,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a cessão de servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED para prestar serviços nas entidades privadas, sem fins lucrativos, que ofertam educação básica e atendimento educacional especializado na modalidade educação especial, na conformidade da Lei Complementar nº 206/2017.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto abrange professores, pedagogos e agente educacionais I e II, para o exclusivo desempenho das atribuições inerentes aos cargos que ocupam, e não se sobrepõe à legislação que rege o vínculo a que são submetidos.

CAPÍTULO II – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, considera-se a cessão de servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED, prevista na Lei Complementar nº 206/2017, como o ato que autoriza o agente público a exercer suas funções fora da unidade de lotação e somente nos locais designados pela Secretaria de Estado da Educação, elencados entre as entidades mencionadas no art. 1.º deste Decreto, sem que haja suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem ou prejuízo de sua lotação.

Parágrafo único. A Secretária de Estado da Educação é a autoridade competente para praticar os atos de cessão de que trata este Decreto, após cumprido o disposto no art. 4.º da Lei Complementar nº 206/2017.

Art. 3.º A cessão de servidores deve ser efetivada mediante a celebração de Acordo de Cooperação entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e as entidades mencionadas no *caput* do art. 1.º deste Decreto, observadas as regras contidas no Decreto nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, não podendo constituir-se no objeto da Cooperação.

§ 1.º Devem constar do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação as funções a serem desenvolvidas pelos servidores cedidos.

§ 2.º A relação de servidores, contendo dados funcionais e carga horária do cargo, deve figurar como documentação anexa ao Acordo de Cooperação.

§ 3.º A cessão de que trata o *caput* deste artigo dependerá de anuência prévia do servidor.

Art. 4.º A cessão de servidores terá vigência conforme o estabelecido no Acordo de Cooperação referido no artigo anterior e ficará condicionada a comprovação de interesse exclusivo do serviço e a comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, devendo ser vinculada à existência de vagas previamente estabelecidas no acordo.

Parágrafo único. As vagas referidas no *caput* deste artigo devem ser anualmente redimensionadas, de forma que a cessão de servidores somente seja efetivada quando houver a demanda respectiva.

Art. 5.º Os servidores cedidos às entidades mencionadas no *caput* do art. 1.º deste Decreto, continuam submetidos à gestão estadual.

§ 1.º A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor cedido.

§ 2.º O retorno do servidor à Secretaria de Estado da Educação deverá ser comunicado com trinta dias de antecedência, mediante notificação entre as entidades participantes do Acordo de Cooperação.

§ 3.º Recebida a notificação com a antecedência estabelecida, o servidor deverá ser imediatamente comunicado para se apresentar à Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de sua lotação, no prazo máximo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação, devendo manter-se atuando no órgão, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6.º A despesa com os servidores cedidos é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, que deve programá-la e executá-la em conformidade com o disposto nas leis orçamentárias e de responsabilidade fiscal e com as determinações da Comissão de Política Salarial.

Parágrafo único. Os servidores cedidos continuam a fazer jus aos mesmos vencimentos e vantagens a que teriam direito, cuja garantia será assegurada pela Secretaria de Estado da Educação, vedado ao servidor o recebimento de quaisquer valores oriundos da entidade na qual presta serviços.

Art. 7.º A Secretaria de Estado da Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento do cumprimento das normas referentes à cessão dos servidores e deve expedir os atos necessários ao cumprimento das diretrizes disciplinadas neste Decreto, em congruência com o ordenamento jurídico.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais e a definição da responsabilidade sobre cada atividade relativa ao cumprimento das normas mencionadas no *caput* deste artigo serão objeto de resolução específica.

Art. 8.º Compete à entidade privada sem fins lucrativos o controle sobre frequência, pontualidade e cumprimento da carga horária a que o servidor cedido esteja subordinado por força da legislação da categoria profissional a que pertença.

Art. 9.º Não poderão ser cedidos para os fins propostos neste Decreto:

I - os profissionais temporários contratados por meio de Regime Especial - CRES;

II - os servidores efetivos respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - os servidores em estágio probatório.

Art. 10. A ocorrência de afastamentos definitivos e temporários de professores e agentes educacionais I e II cedidos, não gera, por parte da SEED, obrigatoriedade de substituição, nem de complementação da carga horária prevista no Acordo de Cooperação.
§ 1.º A substituição de professores cedidos, afastados temporariamente por período inferior a 30 (trinta) dias; poderá ser realizada por professores efetivos.
§ 2.º A ausência temporária dos demais servidores/funcionários não será substituída.
§ 3.º Na ocorrência de afastamento definitivos de professores e funcionários cedidos, a SEED não será responsável pela reposição desses profissionais por meio de repasse técnico.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Quaisquer irregularidades serão apuradas pela Secretaria de Estado da Educação, mediante procedimento formal, inclusive quanto ao contido no parágrafo único do art. 4.º, podendo implicar em abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação específica de cada carreira e da Lei Estadual nº 6.174, de 17 de novembro de 1970.
Art. 12. Devem ser nomeadas comissões paritárias destinadas a monitorar e avaliar as parcerias celebradas, constituídas por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Parágrafo único. As comissões referidas no *caput* deste artigo serão responsáveis por elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas comparadas ao proposto no Plano de Trabalho por intermédio das parcerias e submetê-lo à apreciação da Superintendência da Educação da Secretaria de Estado da Educação, responsável pelo monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação.
Art. 13. A Secretaria de Estado da Educação regulamentará por Resolução os atos necessários ao devido cumprimento deste Decreto, em conformidade com a legislação citada.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

23073/2018

DECRETO Nº 9015

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os convênios celebrados e os protocolos firmados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como o contido no protocolado sob nº 15.096.429-6,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:
Alteração 60ª A denominação da Seção IV do Capítulo I do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV
DAS OPERAÇÕES COM APARELHOS CELULARES E CARTÕES INTELIGENTES
(artigos 26 a 27) (NR)".
Alteração 61ª O "caput" e a sua tabela e o §1º, do art. 26 do Anexo IX, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 26.** Ao estabelecimento industrial ou importador que promover saídas dos seguintes produtos, com suas respectivas classificações na NCM, com destino a revendedores localizados no território paranaense, é atribuída a condição de sujeito passivo por substituição para efeitos de retenção e recolhimento do ICMS relativo às saídas subsequentes (Convênios ICMS 135/2006 e 30/2007; Convênio ICMS 104/2007; Convênio ICMS 213/2017; Convênios ICMS 92/2015 e 139/2015; Convênio ICMS 155/2015; Convênio ICMS 52/2017; Protocolo ICMS 70/2011): (NR)

POSIÇÃO	CEST	NCM	DESCRIÇÃO
1	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01 *(Convênio ICMS 213/2017)* *(Protocolo ICMS 70/2011)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
2	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite *(Convênios ICMS 135/2006, 84/2007 e 186/2013)* *(Convênio ICMS 213/2017)* *(Protocolo ICMS 70/2011)* *(Convênios ICMS 92/2015, 146/2015 e 53/2016)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
3	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("Smart Card") *(Convênios ICMS 135/2006, 30/2007, 84/2007 e 186/2013) (Convênio ICMS 213/2017)* *(Protocolo ICMS 70/2011)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
4	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("Sim Card") *(Convênios ICMS 135/2006, 30/2007, 84/2007 e 186/2013)* *(Convênio ICMS 213/2017)* *(Protocolo ICMS 70/2011)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*

§ 1.º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída aos estabelecimentos localizados nos estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, inclusive distribuidor (Convênio ICMS 213/2017).(NR)".
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.
Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23074/2018

DECRETO Nº 9016

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os convênios e os ajustes celebrados, e os protocolos firmados, pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como o contido no protocolado sob nº 15.096.462-8,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:
Alteração 142ª O § 1º do art. 28 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1.º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas, a qualquer estabelecimento remetente localizado nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e no Distrito Federal.(NR)".
Alteração 143ª O parágrafo único do art. 107 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos estados do Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, e no Distrito Federal, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas.(NR)".
Alteração 144ª O parágrafo único do art. 128 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, e no Distrito Federal, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas.(NR)".
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.
Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23075/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 9017

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os convênios e os ajustes celebrados, e os protocolos firmados, pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.096.336-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 118ª Fica acrescentada a alínea "k" ao inciso II do "caput" do art. 358:

"k) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67 (Convênio ICMS 216/2017).".

Alteração 119ª Fica acrescentado o art. 499-D:

"**Art. 499-D.** Para efeito do disposto neste Capítulo, será atribuído aos bens, materiais ou peças com defeito, valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do preço de venda do bem, material ou peça novo, praticado pelo fabricante (Convênio ICMS 104/2017).".

Alteração 120ª Ficam acrescentados os artigos 511-A e 511-B:

"**Art. 511-A.** Nas exportações de que tratam esta Seção quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação - DU-E, nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU-E nos campos específicos (Convênio ICMS 203/2017):

I - a chave de acesso da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) ou os dados relativos à Nota Fiscal Formulário correspondentes à remessa com fim específico de exportação;

II - a quantidade na unidade de medida tributável do item efetivamente exportado.

Art. 511-B. Na hipótese de que trata o art. 511-A deste Regulamento, e desde que a operação de exportação e a remessa com fim específico de exportação estejam amparadas por Nota Fiscal Eletrônica, não se aplicam os seguintes dispositivos deste Regulamento:

I - alínea "a" do inciso II do art. 506;

II - art. 507;

III - art. 508;

IV - § 5º do art. 509;

V - art. 511.

Parágrafo único. Para fins fiscais nas operações de que trata o "caput" deste artigo, considera-se não efetivada a exportação, a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal eletrônica de remessa com fim específico, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da saída, observando-se no que couber o disposto no art. 509 deste Regulamento.".

Alteração 121ª Ficam acrescentados os códigos 63 e 67 à "Tabela de Modelos de Documentos Fiscais" de que trata o subitem 3.2.1 da Tabela I do Subanexo III do Anexo II":

63	Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63 (Convênio ICMS 216/2017)
67	Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67 (Convênio ICMS 216/2017)

Alteração 122ª O subitem 7.1.10 da Tabela I do Subanexo III do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1.10 - Tipo 70 - Registro de total de Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, de Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, de Conhecimento Aéreo, modelo 10, e de Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57, e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67, destinado a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS (Convênio ICMS 216/2017);(NR)".

Alteração 123ª A tabela de que trata o subitem 11.1.14 da Tabela I do Subanexo III do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

Situação	Conteúdo do Campo
Documento Fiscal Normal	N
Documento Fiscal Cancelado	S
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Normal	E
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Cancelado	X
Documento com USO DENEGADO - exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica - Modelo 55, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67.	2
Documento com USO inutilizado - exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica - Modelo 55, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67.	4

(NR).

Alteração 124ª O "caput" do item 17 da Tabela I do Subanexo III do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

"**17. REGISTRO TIPO 61**

Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal: Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), Nota Fiscal de Produtor (modelo 4) para as unidades da Federação que não o exigirem na forma prevista no item 11, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65) e Bilhete de Passagem Eletrônico, (modelo 63) (Convênio ICMS 216/2017).(NR)".

Alteração 125ª Fica acrescentada a seguinte descrição de documento fiscal ao "caput" do item 18 da Tabela I do Subanexo III do Anexo II:

"Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (Convênio ICMS 216/2017).".

Alteração 126ª O "caput" do art. 56 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 56.** O CT-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no MOC, publicado por Ato COTEPE/ICMS, por meio de "software" desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajustes SINIEF 9/2007, 14/2012 e 23/2017).(NR)".

Alteração 127ª O "caput" do art. 57 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 57.** O contribuinte credenciado deverá solicitar a concessão de Autorização de Uso do CT-e mediante transmissão do arquivo digital do CT-e via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de "software" desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajustes SINIEF 9/2007 e 23/2017).(NR)".

Alteração 128ª O § 4º do art. 69 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4.º A transmissão do Pedido de Cancelamento de CT-e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de "software" desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajuste SINIEF 23/2017).(NR)".

Alteração 129ª O § 3º do art. 87 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3.º Os distribuidores, revendedores e consignatários ficam dispensados da emissão de NF-e prevista no "caput" e nos §§ 1º e 2º, até 31.12.2019, observado o disposto no § 4º (Convênios ICMS 78/2012, 137/2012, 181/2013, 167/2015 e 208/2017). (NR)".

Alteração 130ª O "caput" do art. 89 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 89.** Fica instituído, até 31.12.2019, regime especial para emissão de NF-e nas operações com jornais e produtos agregados, beneficiados com imunidade tributária, promovidas por empresas jornalísticas, distribuidores e consignatários enquadrados nos códigos da CNAE - versão atualizada a seguir relacionados (Ajustes SINIEF 1/2012, 16/2015 e 25/2017): (NR)".

Alteração 131ª O "caput" do art. 99 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 99.** O MDF-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e - MOC/MDF-e, publicado por Ato COTEPE/ICMS, por meio de "software" desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, devendo, no mínimo (Ajustes SINIEF 21/2010 e 24/2017): (NR)".

Alteração 132ª O "caput" do art. 100 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 100.** A transmissão do arquivo digital do MDF-e deverá ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de "software" desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajustes SINIEF 21/2010 e 24/2017). (NR)".

Alteração 133ª O § 4º do art. 109 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4.º A transmissão do Pedido de Cancelamento de MDF-e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de "software" desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte (Ajuste SINIEF 24/2017). (NR)".

Alteração 134ª O § 2º do art. 128 do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º O evento de não embarque deverá ocorrer até 24 horas após o momento do embarque informado no BP-e (Ajuste SINIEF 21/2017).(NR)".

Alteração 135ª A posição 25 da tabela de que trata "caput" e a nota 1 do item 67 do Anexo V passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a posição 29-A à tabela:

25	9021.31.90	Espaçador de tendão Componente acetabular metálico + polietileno Componente acetabular metálico + polietileno para revisão Componente patelar Componente base tibial Componente patelar não cimentado Componente "plateau" tibial Componente acetabular "charnley" convencional Tela de reforço de fundo acetabular Restritor de cimento acetabular Restritor de cimento femural Anel de reforço acetabular Componente acetabular polietileno para revisão Componente umeral Prótese total de cotovelo Prótese ligamentar qualquer segmento Componente glenoidal Endoprótese umeral distal com articulação Endoprótese umeral proximal Endoprótese umeral total Endoprótese umeral diafisária Endoprótese proximal com articulação Endoprótese diafisária (Convênios ICMS 1/1999, 5/1999, 80/2002 e 212/2017)(NR)

29-A	9021.39.80	Prótese de silicone (Convênio ICMS 212/2017)

.....

1. a fruição do benefício fica condicionada a que a operação esteja:
1.1. isenta ou com alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou do Imposto de Importação - II (Convênios ICMS 1/1999 e 55/1999);
1.2. contemplada com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente a posição 29-A da tabela de que trata o "caput" (Convênio ICMS 212/2017).(NR)".

Alteração 136ª A posição 69 da tabela de que trata "caput" do item 95 do Anexo V passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe a nota 3: "

69	Cloridrato de pazopanibe (Convênios ICMS 138/2013, 32/2014 e 210/2017)(NR)

.....

3. relativamente ao produto previsto na posição 69 da tabela de que trata o "caput", a fruição do benefício fiscal fica condicionada a que a operação esteja contemplada (Convênio ICMS 210/2017):
3.1. com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação;
3.2. com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.".

Alteração 137ª Fica acrescentado o item 108-A ao Anexo V:
"**108-A** Operação de importação de **OBRAS DE ARTES** que tenham sido remetidas ao exterior com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da exportação temporária (Convênio ICMS 179/2017).
Nota:
1. O prazo de que trata o "caput" deste item, caso necessário, será prorrogável automaticamente por mais 6 (seis) meses, uma única vez.".

Alteração 138ª Fica prorrogado para 31.12.2028 o benefício fiscal de que trata o item 65 do Anexo V (Convênio ICMS 156/2017).

Alteração 139ª Fica prorrogado para 30.04.2019 o benefício fiscal de que trata o item 17 do Anexo VII (Convênio ICMS 207/2017).

Art. 2.º Ficam remidos e a anistiados os créditos tributários relativos às operações de que trata o item 108-A do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, ocorridas em período anterior a 1º de fevereiro de 2018, desde que o retorno tenha ocorrido no prazo de 12 meses contados da exportação temporária (Convênio ICMS 179/2017).

Art. 3.º Fica convalidada a aplicação dos percentuais de repartição do ICMS próprio entre a unidade federada de origem e de destino, previstos nas posições 43 e 44 das tabelas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c", todas do § 1º do art. 137 do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, com redação dada pelo Decreto n. 7.225, de 27 de junho de 2017, no período entre 1º de janeiro de 2017 e 24 de fevereiro de 2017, desde que observadas as demais normas (Convênio ICMS 197/2017).

Art. 4.º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelo contribuintes, no período de 1º de julho de 2017 até 19 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto nas alterações 118ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª e 125ª (Convênio ICMS 216/2017).

Art. 5.º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 3º do Decreto n. 7.225, de 27 de junho de 2017:
"VI - 24 de fevereiro de 2017 em relação às alterações 1234ª a 1236ª (Convênio ICMS 14/2017).".

Art. 6.º O art. 2º do Decreto n. 8.531, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2017 em relação às alterações 27ª a 29ª e 32ª, e a partir de 1º de julho de 2018 em relação às alterações 30ª e 31ª (Convênio ICMS 202/2017).
Parágrafo único. Fica facultado aos contribuintes a aplicação do disposto nas alterações 30ª e 31ª, a partir de 1º de janeiro de 2018.(NR)".

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de:
I - 1º de dezembro de 2017 em relação à alteração 119ª;
II - 19 de dezembro de 2017 em relação às alterações 118ª, 121ª a 128ª e 131ª a 133ª;
III - 21 de dezembro de 2017 em relação ao art. 6º;
IV - 1º de janeiro de 2018 em relação às alterações 129ª, 130ª e 134ª;
V - 1º de fevereiro de 2018 em relação às alterações 120ª e 137ª;
VI - 1º de março de 2018 em relação às alterações 135ª e 136ª.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23078/2018

DECRETO Nº 9018

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os convênios celebrados e os protocolos firmados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.096.361-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 112ª A denominação da Seção XXVIII do Capítulo I do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"**SEÇÃO XXVIII**
DAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS
(artigos 134 a 136)(NR)".

Alteração 113ª O "caput" e os incisos I e II do art. 134 do Anexo IX passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 134.** Ao estabelecimento industrial fabricante ou importador é atribuída a condição de sujeito passivo por substituição, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes, na saída, com destino a revendedores situados no território paranaense (Convênios ICMS 132/1992 e 52/1993; Convênios ICMS 199/2017 e 200/2017; Convênios ICMS 92/2015 *e* 139/2015; Convênio ICMS 155/2015; Convênio ICMS 52/2017): (NR)
I - dos veículos automotores novos classificados nos códigos NCM, adiante relacionados (Convênios ICMS 132/1992 e 125/1998; Convênio ICMS 199/2017; Convênios ICMS 92/2015 e 139/2015; Convênio ICMS 155/2015; Convênio ICMS 52/2017): (NR)

POSIÇÃO	CEST	NCM	DESCRIÇÃO
1	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
2	25.002.00	8702.40.90	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
3	25.003.00	8703.21.00	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada não superior a 1000 cm³ *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
4	25.004.00	8703.22.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5	25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
6	25.006.00	8703.23.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
7	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
8	25.008.00	8703.24.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
9	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
10	25.010.00	8703.32.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
11	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
12	25.012.00	8703.33.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
13	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
14	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor a diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
15	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a diesel ou semidiesel com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
16	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
17	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*

18	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
19	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
20	25.020.00	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS* 132/1992 *e* 81/2001*)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS* 92/2015 *e* 146/2015*)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
21	25.021.00	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
22	25.022.00	8702.20.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*
23	25.023.00	8702.30.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*
24	25.024.00	8702.90.00	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*
25	25.025.00	8703.40.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*
26	25.026.00	8703.50.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*
27	25.027.00	8703.60.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*
28	25.028.00	8703.70.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*
29	25.029.00	8703.80.00	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão *(Convênios ICMS 132/1992 e 81/2001)* *(Convênio ICMS 199/2017)* *(Convênio ICMS 109/2017)*

II - de veículos novos de duas e três rodas motorizados, classificados no código NCM, adiante relacionado (Convênios ICMS 52/1993 e 9/2001; Convênio ICMS 200/2017; Convênios ICMS 92/2015 *e* 139/2015; Convênio ICMS 155/2015; Convênio ICMS 52/17): (NR)

POSIÇÃO	CEST	NCM	DESCRIÇÃO
1	26.001.00	87.11	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais *(Convênios ICMS 52/1993 e 9/2001)* *(Convênio ICMS 200/17)* *(Convênio ICMS 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*

".

Alteração 114ª O § 5 º do art. 136 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5.º O substituto tributário deverá enviar, a cada atualização, em meio eletrônico, para o endereço www.precosugerido.pr.gov.br, a lista atualizada de preços máximos ao consumidor sugerida pelos fabricantes e veiculadas em suas publicações, e devendo seguir os leiautes de que tratam os Anexos dos Convênios ICMS 199 e 200, de 15 de dezembro de 2017, adotando o nome padrão (Convênios ICMS 199/2017 e 200/2017):

I - VEICULOS_AAAAMMDD_19917, em se tratando dos veículos listados no

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

inciso I do "caput" do art. 134 deste Anexo, onde os caracteres AAAAMMDD referem-se ao ano, ao mês e ao dia de envio do arquivo;
II - VEICULOS_AAAAMMDD_20017, em se tratando dos veículos listados no inciso II do "caput" do art. 134 deste Anexo, onde os caracteres AAAAMMDD referem-se ao ano, ao mês e ao dia de envio do arquivo.(NR)".
Alteração 115ª A tabela de que trata a Seção XXIII do Capítulo III do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

POSIÇÃO	CEST	NCM	DESCRIÇÃO
1.0	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
2.0	25.002.00	8702.40.90	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
3.0	25.003.00	8703.21.00	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada não superior a 1000 cm³ *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
4.0	25.004.00	8703.22.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
5.0	25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
6.0	25.006.00	8703.23.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
7.0	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
8.0	25.008.00	8703.24.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
9.0	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
10.0	25.010.00	8703.32.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
11.0	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
12.0	25.012.00	8703.33.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
13.0	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênios ICMS 52/2017 e 109/2017)*
14.0	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor a diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
15.0	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a diesel ou semidiesel com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*

16.0	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
17.0	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
18.0	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
19.0	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
20.0	25.020.00	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
21.0	25.021.00	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas *(Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)* *(Convênio ICMS 52/2017)*
22.0	25.022.00	8702.20.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênio ICMS 109/2017)*
23.0	25.023.00	8702.30.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênio ICMS 109/2017)*
24.0	25.024.00	8702.90.00	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³ *(Convênio ICMS 109/2017)*
25.0	25.025.00	8703.40.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário *(Convênio ICMS 109/2017)*
26.0	25.026.00	8703.50.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário *(Convênio ICMS 109/2017)*
27.0	25.027.00	8703.60.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário *(Convênio ICMS 109/2017)*
28.0	25.028.00	8703.70.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário *(Convênio ICMS 109/2017)*
29.0	25.029.00	8703.80.00	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão *(Convênio ICMS 109/2017)*

"

Alteração 116ª Fica revogada a posição 52 da tabela de que trata o art. 123 do Anexo IX.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, salvo em relação aos itens 22 a 29 da tabela de que trata o inciso I do art. 134 do Anexo IX do Regulamento do ICMS, acrescentados pela alteração 113ª do art. 1º, cuja data de produção de efeitos será o primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23080/2018

DECRETO Nº 9019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no art. 107, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 14/1982, em face do contido no protocolo nº 15.063.678-7 e anexos e, ainda:

considerando que o servidor JOSÉ CARLOS GOMES, RG nº 2.152.806-4, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, infringiu, com sua conduta, as disposições dos arts. 211, III c/c 230, II e XI; 213, XIV e XV c/c 230, II e XII; 213, XXII c/c 225, II, todos da LC nº 14/82**;**

considerando que a peça acusatória foi elaborada de acordo com o disposto na Lei Complementar 14/82, com a correta descrição dos fatos, bem como a escorreita capitulação normativa da infração imputada ao servidor;

considerando que as provas foram colhidas com a mais completa observância do princípio da legalidade e do devido processo legal;

considerando que embora o processo crime no qual se apura as condutas penais praticadas pelo servidor em questão ainda não tenha transitado em julgado, não há impeditivo legal para o processamento autônomo do processo administrativo disciplinar, tendo em vista a independência das instâncias penal e administrativa. Aliás, segundo entendimento recente do Supremo Tribunal Federal, "é tranquila a jurisprudência desta Corte no sentido da independência das instâncias administrativa, civil e penal, independência essa que não fere a presunção de inocência, nem os artigos 126 da Lei 8.112/90 e 20 da Lei 8.429/92." (STF - RMS: 33317 DF - DISTRITO FEDERAL, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, Data de Julgamento: 07/03/2016, Data de Publicação: DJe-047 14/03/2016);

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, que transcorreu sem qualquer mácula, com respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando-se ao processado o contraditório e a ampla defesa;

considerando que o conjunto probatório produzido nos autos comprova que o servidor processado agiu em violação aos dispositivos supracitados, a gravidade da conduta praticada e sua contrariedade aos ditames normativos inerentes ao cargo e função por ele exercida;

considerando que a penalidade resulta da própria aplicação da norma legal, sendo também proporcional e razoável à infração praticada pelo então agente, dada a importância da atividade exercida pelos Policiais Civis, que devem prezar pelo decoro e pela ética, em razão da fé pública e da confiança neles depositada por toda a sociedade;

considerando a pertinência das questões pontuadas pelo Conselho da Polícia Civil que, cotejando as provas produzidas e os demais elementos de convicção trazidos aos autos pela defesa, recomendou, ainda assim, a demissão do investigador de polícia processado, razão pela qual integro seu Relatório Final ao presente ato como razão de decidir;

DECIDE:

Art. 1.º Aplicar a JOSÉ CARLOS GOMES, RG nº 2.152.806-4, ocupante do cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado do Paraná, a penalidade de DEMISSÃO, o que faz com fundamento no inciso I do art. 126 c/c art. 193, ambos da Lei Complementar n.º 14/1982.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

23082/2018

DECRETO Nº 9020

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os convênios celebrados e os protocolos firmados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.096.415-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 67ª Os §§ 2º e 3º do art. 38 do Anexo IX passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º O estabelecimento industrial, inscrito neste Estado como substituto tributário, deverá enviar, a cada atualização, em meio eletrônico, para o endereço www.precosugerido.pr.gov.br, a lista atualizada de preços máximos ao consumidor sugerida pelos fabricantes e veiculadas em suas publicações, em arquivo com formato XML, adotando o nome padrão CIGARROS_AAAAMMDD_11117, onde os caracteres AAAAMMDD referem-se ao ano, ao mês e ao dia de envio do arquivo, devendo seguir o leiaute de que trata o Anexo Único do Convênio ICMS 111, de 29 de setembro de 2017. (Convênios ICMS 68/2002 e 10/2013; Convênio ICMS 111/2017).(NR)

§ 3.º O sujeito passivo por substituição que por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, deixar de enviar as listas referidas no § 2º em até 30 (trinta) dias após sua atualização, terá a sua inscrição cancelada até a sua regularização, devendo observar, para o recolhimento do ICMS nas operações que realizar, o disposto no § 6º do art. 74 deste Regulamento (Convênio ICMS 68/2002; Convênio ICMS 111/2017; Convênio ICMS 52/2017).(NR)".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23083/2018

DECRETO Nº 9021

Altera o Zoneamento Ecológico Econômico da Área de Proteção Ambiental denominada APA Estadual do Piraquara, definido pelo Decreto Estadual nº 6706, de 09 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e na Resolução nº 10/2017 do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 14.923.746-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incluídos como usos permissíveis os usos "comunitários 1" no Quadro III – Zona de Ocupação Orientada I – ZOO I e Quadro IV – Zona de Ocupação Orientada II – ZOO II.

Art. 2.º Fica alterada a redação na definição dos usos proibidos, nos Quadros I a XII, anexos ao Decreto Estadual nº 6.706, de 09 de dezembro de 2002, onde se lê: "Os usos definidos no art. 6º e todos os demais usos", leia-se: "Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos."

Art. 3.º Ficam alterados os Quadros I a XII, componentes do Anexo II - QUADROS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, integrante do Decreto nº 6.706, de 09 de dezembro de 2002, passando a vigorar os Quadros I a XII, anexos a este Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI — Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Urbano
JOÃO CARLOS ORTEGA — Secretário de Estado do Desenvolvimento

23085/2018

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 9021/2018

REGULAMENTO AO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PIRAQUARA

ANEXO II

QUADROS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

QUADRO I - ZONA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA I – ZUC I
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar – uma por lote [1] - Comércio e serviço vicinal 1 e 2 de pequeno porte [2]	- Comércio e serviço de bairro [2] - Comunitário 1 - Comunitário 2 – Lazer e Cultura, Ensino, Saúde e Culto Religioso	- Os usos definidos no art.7º e todos os demais usos	-	1	50	2	5	25	- Facultado - 1,5m no caso de haver abertura nas divisas

[1] Nos loteamentos já aprovados será permitida uma residência unifamiliar por lote.
[2] Atividades que não gerem efluentes líquidos.

QUADRO II - ZONA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA II – ZUC II
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar [1] - Comércio e serviço vicinal 1 e 2 de pequeno porte [2]	- Comércio e serviço de bairro [2] - Comunitário 1[3] - Comunitário 2 – Lazer e Cultura, Ensino, Saúde e Culto Religioso[3]	- Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos	-[4]	1	50	2	5	25	-Facultado - 1,5m no caso de haver aberturas nas divisas[5]

[1] Permitido 01 (uma) habitação unifamiliar por lote em loteamentos já aprovados, desde que implantados de acordo com as exigências do órgão ambiental.
[2] Atividades que não gerem efluentes líquidos.
[3] Os empreendimentos com porte superior a 2.000 m^2 (dois mil metros quadrados) somente serão licenciados mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes quando solicitado pelo órgão ambiental.
[4] Conforme loteamento aprovado.
[5] Para os usos permissíveis o afastamento mínimo das divisas será de 2,50m.

QUADRO III - ZONA DE OCUPAÇÃO ORIENTADA I – ZOO I
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar [1] [2] - Comércio e serviço vicinal 1 e 2 de pequeno porte[3]	- Habitação Institucional[4] - Habitação Transitória 1 e 2[4] - Comunitário 1 - Comunitário 2 – Lazer e Cultura[4] - Estabelecimentos Agroindustriais[3] [4] - Atividades de transformação artesanal de produtos de origem vegetal, animal e mineral desenvolvidas em edificação com até 500,00 m^2 [3][4]; - Armazéns e silos para produtos agrícolas e estabelecimentos agropecuários [4][5] - Outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação [4]	- Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos	5.000 /20	0,6	30	2	10	60	2,5[6]

[1] Densidade máxima de 02 (duas) habitações/ha em loteamentos, sendo permissível uma habitação adicional para caseiro por lote.
[2] Para condomínios residenciais horizontais, a densidade máxima será de 2 (duas) habitações/ha, atendida uma fração privativa mínima de 1000,00 m^2, desde que haja uma reserva de área de conservação e/ou preservação igual ou superior a 20% da área total do imóvel, conforme orientação do órgão ambiental competente. As áreas pertencentes à Zona de Conservação da Vida Silvestre II e Preservação de Fundo de Vale, desde que incorporadas ao empreendimento, poderão ser consideradas para fins do cálculo da densidade prevista de (01) uma habitação para cada 5000,00 m².
[3] Atividades que não gerem efluentes líquidos.
[4] Mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes, quando solicitado pelo órgão ambiental.
[5] A implementação da atividade agrossilvopastoril existente e a implantação de novas, deverão seguir a orientação do plano próprio de manejo, adotando práticas de conservação do solo e manejo adequado.
[6] Para os usos permissíveis o afastamento mínimo das divisas será de 5,00 m.

QUADRO IV - ZONA DE OCUPAÇÃO ORIENTADA II – ZOO II
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Habitação Unifamiliar – uma por lote[1] - Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2 de pequeno porte [2] - Usos agropecuários[3]	- Habitação Unifamiliar [4] - Habitação Institucional [5] [6] - Habitação Transitória 1 e 2 [5] [6] - Comunitário 1 - Comunitário 2 – Lazer e Cultura [5] [6] - Comunitário 3 – Ensino [5] [6] - Estabelecimentos agroindustriais[2] [5] [6] - Restaurante [5] [6] - Atividades de transformação artesanal de produtos de origem vegetal e mineral desenvolvidas em edificação com até 500 m^2 [2] [5] [6] - Atividades ligadas ao ecoturismo e turismo rural, tais como restaurante, pousada, albergue e hotel, camping, clubes, sociedade recreativa, esportiva e cultural, canchas esportivas, posto de venda de produtos locais e outras atividades similares ou correlatas.[5] [6]	- Os usos definidos no Art. 7º e todos os demais usos.	5.000/20 [4]	0,4	20	2	10	60	2,5

[1] Permitida uma moradia complementar para caseiro por lote.
[2] Atividades que não gerem efluentes líquidos.
[3] As atividades agropecuárias existentes e a implantação de novas deverão seguir a orientação do plano próprio de manejo, adotando as práticas de conservação do solo e manejo adequado.
[4] Para condomínios residenciais horizontais, a densidade máxima será de 2 (duas) habitações/ha, desde que haja uma reserva de área de conservação e/ou preservação igual ou superior a 20% da área total do imóvel, conforme orientação do órgão ambiental competente, ouvido o Conselho da APA. As áreas pertencentes à Zona de Conservação da Vida Silvestre II e Preservação de Fundo de Vale, desde que incorporadas ao empreendimento, poderão ser consideradas para fins do cálculo da densidade prevista de (01) uma habitação para cada 5.000,00 m².
[5] Mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes, quando solicitado pelo órgão ambiental.
[6] Afastamento das divisas de 5,00 m.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

QUADRO V – CORREDOR ESPECIAL DE USO TURÍSTICO – CEUT
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Habitação Unifamiliar - Habitação Transitória 2 (2)(3)	- Todos os usos da zona em que o trecho do CEUT está inserido(1) - Comércio e Serviço Vicinal(2) - Comércio e Serviço de Bairro(2) - Comunitário 2 – Lazer, Cultura e Ensino.(3) - Outras atividades e serviços ligados ao turismo, lazer e recreação (2)(3) - Atividades de transformação artesanal de produtos de origem vegetal, animal e mineral desenvolvidas em edificação com até 500,00 m² (2)(3)	- Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos	Parâmetros da Zona Atravessada						

(1) Todos os usos adicionais aqueles da zona em que o CEUT está inserido aplica-se apenas aos lotes com testada à via considerada. Nas áreas de restrição à ocupação prevalecem os parâmetros e os usos e atividades especificadas para as mesmas.
(2) Atividades que não gerem efluentes líquidos.
(3) Mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes, quando solicitado pelo órgão ambiental.

QUADRO VI - CORREDOR DE USO ESPECIAL DE SERVIÇO – CEUS
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Habitação Unifamiliar – uma por lote - Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro (1)	- Todos os usos da zona em que o trecho do CEUS está inserido (1) - Comércio e Serviço Geral (1) - Habitação Transitória 1 e 2 (3) - Comunitário 2 – Lazer, Cultura, Ensino, Saúde e Culto Religioso (3)	- Os usos definidos no art.7º e todos os demais usos.	Parâmetros da Zona atravessada (2)						

(1) Atividades que não gerem efluentes líquidos.
(2) O corredor corresponde aos lotes lindeiros à rodovia PR 506 e a uma faixa de 100 m nas glebas, contadas a partir da faixa de domínio da rodovia.
(3) Mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes, quando solicitado pelo órgão ambiental.

QUADRO VII - ZONA DA REPRESA – ZREP
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Atividades de vela e remo (1) - Pesca desportiva (com uso de caniço e linha de mão) (1)	- Pesquisa científica (1) - Outros esportes aquáticos (1) - Outros veículos náuticos que não utilizem motores à combustão (1)	- Balneabilidade - O uso de embarcações a motor (inclusive jet-ski) - De atividades de pesca intensiva com uso de rede, tarrafa, espinhel e outros utensílios do gênero - Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos.	-	-	-	-	-	-	-

(1) Mediante licença prévia do órgão ambiental competente.

QUADRO VIII - ZONA DE PROTEÇÃO DA REPRESA – ZPRE
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Recuperação de áreas degradadas	- Acesso à represa através de parques públicos, desde que comprovado o interesse social ou utilidade pública da obra (1) (2) (3)	- Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos.							

(1) O licenciamento deverá estar vinculado à definição de co-responsabilidade do empreendedor com as medidas compensatórias, com as atividades de educação ambiental, de apoio à fiscalização e de execução de projetos visando a melhoria da qualidade ambiental do lago e do seu entorno.
(2) As áreas de acesso público, deverão estar providas de infra-estrutura sanitária adequada, sujeita ao licenciamento ambiental do órgão ambiental, de forma que não haja impacto de qualquer espécie no reservatório.
(3) Os acessos deverão ser restritos e controlados pelo empreendedor (Prefeitura/SANEPAR).

QUADRO IX - ZONAS DE PRESERVAÇÃO DE FUNDO DE VALE – ZPFV
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Recomposição florística com espécies nativas - Recuperação de áreas degradadas	- Pesquisa científica [1] - Atividades ligadas a educação ambiental [1] - Atividades que permitam o uso moderado e auto-sustentado da biota [2]	- Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos.	-	-	-	-	-	-	-

[1] Mediante licença prévia do órgão ambiental
[2] Conforme plano próprio de manejo aprovado pelo órgão ambiental.

QUADRO X - ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE I – ZCVS I
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
Conforme Edital de Tombamento da Serra do Mar e demais legislações pertinentes a área[1]									

[1] Mediante licença do órgão ambiental competente e orientação da Secretaria de Estado da Cultura / Coordenadoria do Patrimônio Cultural.

QUADRO XI - ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE II – ZCVS II
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Recomposição florística com espécies nativas - Recuperação de áreas degradadas	- Pesquisa científica [1] - Atividades de educação ambiental [1] - Manejo sustentado da biota [1][2] - Uma habitação unifamiliar por lote [1][3][4][5] - Uma habitação complementar por lote para caseiro	- Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos.	-	0,2	10	2	10	90	5

[1] Mediante licença prévia do órgão ambiental competente.
[2] Conforme plano próprio de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente.
[3] Somente em lotes totalmente inseridos na Zona de Conservação da Vida Silvestre II.
[4] Nos lotes existentes com área superior a 20.000 m^2, será permissível uma habitação unifamiliar a cada 2 ha.
[5] Observando-se a legislação ambiental que trata do corte de vegetação no Estado do Paraná.

QUADRO XII - ZONA DE USO AGROPECUARIO – ZUA
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

USOS			OCUPAÇÃO						
PERMITIDO	PERMISSÍVEL[3]	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA (m^2/m)	COEFIC. APROV.	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECUO MÍN. ALIN. PREDIAL (m)	TAXA PERMEAB. MÍN. (%)	AFAST. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar [1] - Usos agropecuários[2]	- Habitação de Uso Institucional[3] - Comunitário 1 - Comunitário 2 – Ensino e Culto Religioso - Atividades de transformação artesanal de produtos de origem vegetal e mineral desenvolvidas em edificação com até 500 m^2.[3][4] - Atividades ligadas ao ecoturismo e turismo rural, tais como restaurante, pousada, albergue e hotel, camping, clubes, sociedade recreativa esportiva e cultural, canchas esportivas, posto de venda de produtos locais e outras atividades similares ou correlatas.[4]	- Os usos definidos no art. 7º e todos os demais usos.	20.000/40	0,2	10	2	10	75	5

[1] Permitida uma moradia complementar por lote.
[2] As atividades agropecuárias existentes e a implantação de novas deverão seguir a orientação do plano próprio de manejo, adotando as práticas de conservação do solo e manejo adequado.
[3] Atividades que não gerem efluentes líquidos.
[4] Mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes, quando solicitado pelo órgão ambiental.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 9022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos. 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolado sob nº 14.936.701-2,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias, atingidas pela obra de ampliação da capacidade de tráfego da Rodovia BR-476 Trevo Mariental SNV-SRE/2016 - 476BPR0095(b) de FINAL PISTA DUPLA(CONTENDA) para ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA); 476BPR0095(c) de ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA) para ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA). As áreas, extensões, azimutes, larguras da faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas a SGB, MC – 51º WGr, representadas no Sistema UTM – datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis, constam do Projeto Final de Engenharia e do ANEXO 1 da minuta deste Decreto. No anexo da Minuta deste Decreto, está descrita a área de 6.973,14m² que será atingida efetivamente pela obra de ampliação da capacidade de tráfego da Rodovia BR 476 – Trecho Mariental a qual está inserida dentro da Faixa de Utilidade Pública de 13.112,02m².

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio existente.

Art. 3º. As áreas declaradas de utilidade pública e efetivamente indenizadas deverão ser transferidas para o Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Jurídica do DER/PR, representarão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO — Procurador-Geral do Estado
JOSÉ RICHA FILHO — Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

23090/2018

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 9022/2018

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS

BR 476 – TREVO MARIENTAL

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

As áreas efetivamente atingidas encontram-se: no **Lado direito** do eixo projetado **SNV-SRE/2016 - 476BPR0095(b)** de **FINAL PISTA DUPLA(CONTENDA)** para **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA); 476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** da Rodovia BR 476 sentido Lapa, da coordenada E: 638402.022 m; N: 7155270.321 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 25,84 m (KM 182+649,53m) até a coordenada E: 638348.698 m; N: 7155300.962 m, localizada a uma a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 25,40 m (KM 182+776,01m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da Rodovia/Trecho **476BPR0095(b)** de **FINAL PISTA DUPLA(CONTENDA)** para **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** determinando a **ÁREA 01 – 428,82m²**; da coordenada E: 638243.111 m; N: 7155341.288 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 23,70 m (KM 182+881,83m) até a coordenada E: 638153.411 m; N: 7155347.121 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,23 m (KM 182+966,32m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da Rodovia/Trecho **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 02 – 1.456,22m²**; da coordenada E: 638064.894 m; N: 7155342.161 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,26 m (KM 183+054,48m) até a coordenada E: 638014.617 m; N: 7155339.143 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,20 m (KM 183+104,85m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da Rodovia/Trecho **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 03 – 387,49m²**; da coordenada E: 637199.073 m; N: 7155291.281 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,19 m (KM 183+921,79m) até a coordenada E: 637006.516 m; N: 7155280.097 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,31 m (KM 184+114,68m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da Rodovia/Trecho **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 04 – 1.630,40m²**; da coordenada E: 636730.043 m; N: 7155244.383 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,35 m (KM 184+386,82m) até a coordenada E: 636636.268 m; N: 7155189.179 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,25 m (KM 184+489,99m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da Rodovia/Trecho **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 06 – 714,28m²**; da coordenada E: 636350.213 m; N: 7154975.002 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,14 m (KM 184+847,11m) até a coordenada E: 636333.437 m; N: 7154962.355 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,07 m (KM 184+868,12m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da Rodovia/Trecho **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 07 – 209,92m²**; da coordenada E: 636281.302 m; N: 7154923.302 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,04 m (KM 184+933,26m) até a coordenada E: 635973.473 m; N: 7154867.046 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 35,81 m (KM 185+294,69m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da Rodovia/Trecho **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 08 – 5.081,13m²**.

No **Lado esquerdo** do eixo projetado da Rodovia **- 476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** sentido Lapa, as áreas atingidas se encontram; da coordenada E: 637173.257 m; N: 7155229.718 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 35,75 m (KM 183+951,17m), até a coordenada E: 637099.570 m; N: 7155225.450 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 35,70 m (KM 184+024,98m), ambas localizadas sobre a Faixa de Domínio existente da **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 05 – 790,05m²**; da coordenada E: 636267.389 m; N: 7154838.076 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 35,90 m (KM 184+995,15m), até a coordenada E: 636037.057 m; N: 7154784.976 m, localizada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 27,24 m (KM 185+213,43m), ambas localizadas extra Faixa de domínio existente da **476BPR0095(c)** de **ENTR. PR-512(P/ BALSA NOVA)** para **ENTR. PR-428(PLAN.)(ACESSO LAPA)** determinando a **ÁREA 09 – 2.413,71m²**, perfazendo a área da Faixa de Utilidade Pública total de **13.112,02m²**.

23088/2018

DECRETO Nº 9023

Altera o Decreto n. 4.773, de 9 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.074.825-9,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam acrescentados os incisos XII a XVI ao "caput" do art. 1º do Decreto n. 4.773, de 9 de agosto de 2016:
"XII - Agência da Receita Estadual de Pitanga - 5ª DRR;
XIII - Agência da Receita Estadual de União da Vitória - 5ª DRR;
XIV - Agência da Receita Estadual de Barracão - 14ª DRR;
XV - Agência da Receita Estadual de Capanema - 14ª DRR;
XVI - Agência da Receita Estadual de Francisco Beltrão - 14ª DRR".
Art. 2.º Fica revogado o inciso VI do "caput" do art. 1º do Decreto n. 4.773, de 9 de agosto de 2016.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

23092/2018

DECRETO Nº 9024

Altera o Zoneamento Ecológico Econômico da Área de Proteção Ambiental denominada APA Estadual do Rio Verde, definido pelo Decreto nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 2º da Lei nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e nas Resoluções nº 09/2017, 10/2017 e 11/2017 do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 14.912.227-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incluídos como usos permissíveis os usos "comunitários 1" no Quadro - Zona de Ocupação Orientada – ZOO.

Art. 2.º Fica alterado o QUADRO - ZONA DE OCUPAÇÃO ORIENTADA – ZOO, integrante do Anexo III - QUADROS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, integrante do Decreto Estadual nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012, passando a vigorar o Quadro ZOO – Zona de Ocupação Orientada, anexo a este Decreto.

Art. 3.º O mapa, que contém o Zoneamento da APA do Rio Verde, anexo ao Decreto nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012, fica alterado conforme novo mapa de Zoneamento anexo a este Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI — Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Urbano
JOÃO CARLOS ORTEGA — Secretário de Estado do Desenvolvimento

23095/2018

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 9024/2018

ZOO – ZONA DE OCUPAÇÃO ORIENTADA										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	LOTE MÍNIMO/ TESTADA MÍNIMA (m² / m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	ALTURA MÁXIMA (pavimentos)	RECUO MÍNIMO DO ALINHAMENTO PREDIAL	TAXA DE PERMEABILIDA DE MÍNIMA (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)	
									LATERAIS	FUNDOS
▪ Habitação unifamiliar [1] ▪ Condomínios residenciais horizontais[2] ▪ Comércio e serviço vicinal de pequeno porte 1 e 2	▪ Habitação de uso institucional ▪ Habitação transitória 1 e 2 ▪ Edificações, instalações de apoio à pesquisa científica ▪ Comunitário 1 ▪ Comunitário 2 – lazer e cultura ▪ Estabelecimentos agroindustriais[3] ▪ Restaurantes ▪ Atividades de transformação artesanal de produtos de origem vegetal, animal e mineral desenvolvidas em edificações com até 500 m² ▪ Armazéns e silos para produtos agrícolas e estabelecimentos agropecuários[3] ▪ Outras atividades e serviços de apoio ao turismo, lazer e recreação	Todos os demais usos	5.000/25	0,4	20	2	8	60	3[4]	10

[1] Densidade máxima de 02 (duas) habitações/hectare em loteamentos (com obrigatoriedade de implantação dos lotes com testada para a via existente ou para as diretrizes viárias municipais e/ou metropolitanas), sendo permissível 01 (uma) habitação adicional para caseiro por lote;

[2] Para os condomínios residenciais horizontais deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) A densidade máxima será de 4 (quatro) habitações/hectare;

b) A soma das áreas de preservação e proteção ambiental deve ser igual ou superior a 40% da área total da gleba, incluindo as áreas de preservação de fundo de vale e da vida silvestre;

c) As frações privativas deverão ter área igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados). Quando a área de preservação e proteção ambiental ultrapassar 60% da área total da gleba, será permitida fração privativa mínima de 700 m². A taxa de ocupação máxima permitida na fração privativa mínima é de 50%;

d) A porção do condomínio com testada para a via pública deverá contribuir para a qualidade paisagística do entorno, ficando proibida a construção de muros de alvenaria e outros similares que bloqueiem por completo a visibilidade dos transeuntes.

[3] A manutenção de atividades agrossilvipastoris existentes, bem como a implantação de novas, deverão seguir práticas de manejo adequado de acordo com a orientação do órgão de extensão rural e/ou Plano de Manejo Agropecuário.

[4] Para os usos permissíveis, o afastamento mínimo das divisas será de 5 metros.

23096/2018

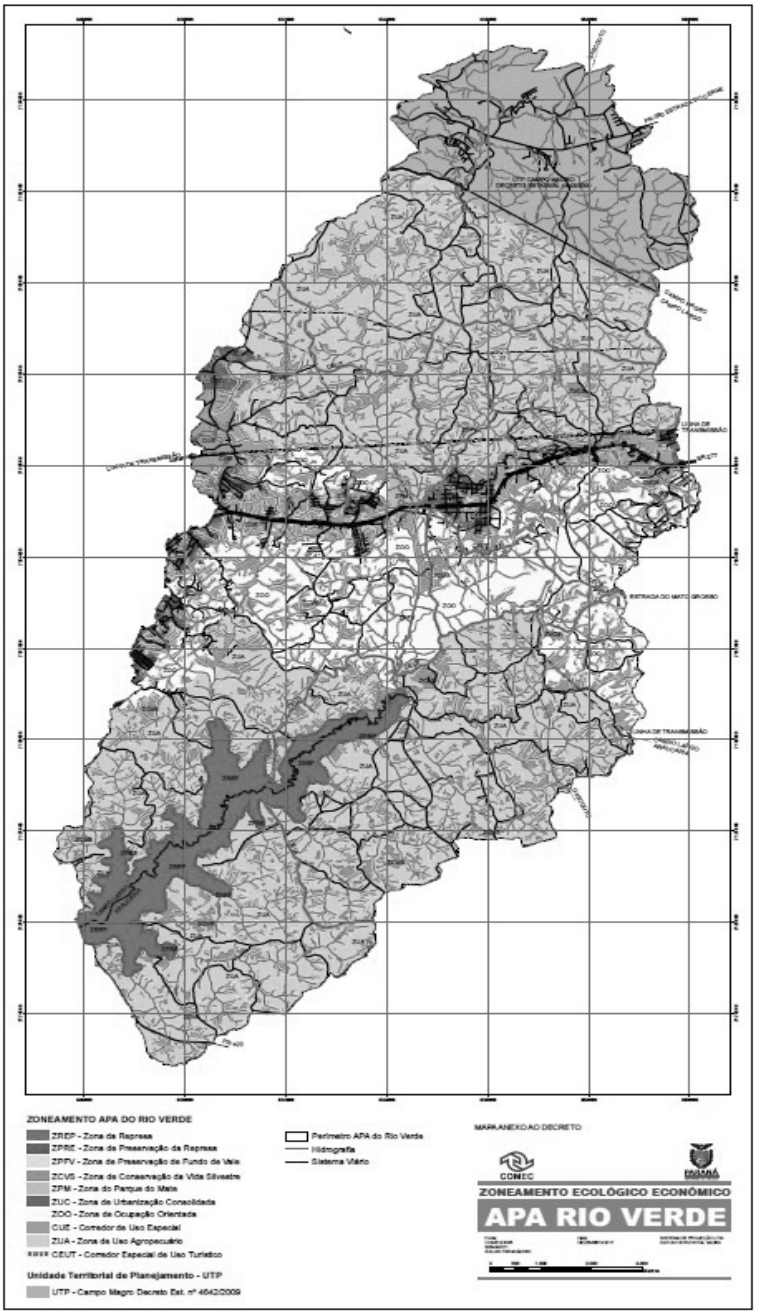

23148/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Despachos do Governador do Estado

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

15.048.383-2/18 **1.** À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliado à competência prevista no art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 18.106/2014, nos termos do §4º do art. 2º do Decreto n.º 8.466/2013 e **AUTORIZO** o afastamento da servidora **Jhulie Facciochi**, RG n.º 8.068.753-2 SSP/PR, Professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para que possa exercer o cargo de Secretária de Educação no município de Santa Helena, **sem ônus para o órgão de origem, enquanto perdurar sua nomeação. 2**. A contagem do tempo do estágio probatório do servidor fica suspensa enquanto perdurar o seu afastamento, por impossibilidade de aferição dos requisitos para sua confirmação no cargo efetivo, sendo retomada a contagem a partir do seu retorno ao órgão de origem. **3**. Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. **4**. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. **5. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 13/03/2018.

23155/2018

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

15.024.639-3/18 - "1. **AUTORIZO**, conforme disposto no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4189/2016, com base na Informação nº 006/2018 – ATJ/IPCE, desde que cumpridas integralmente as recomendações contidas no Relatório nº 0273/2018-NJA/CC e no Despacho Administrativo nº 0128/2018-NJA/CC, a celebração do Convênio nº 04/2018 entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Pato Branco, tendo por objeto a conjugação de esforços com o escopo de assegurar o desenvolvimento do esporte no Município, mediante a transferência de recursos para aquisição e instalação de piso esportivo, assentos para arquibancadas e placar eletrônico para o Ginásio Municipal Dolivar Lavarda, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, no valor total de R$ 225.269,85 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 214.006,35 (duzentos e quatorze mil, seis reais e trinta e cinco centavos) repassados pelo IPCE e R$ 11.263,50 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) repassados pelo Município de Pato Branco, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses. 2. A formalização do instrumento decorrente da autorização contida no item 1 supra deverá observar, estritamente, as disposições da Lei nº 15.608/2007, do Decreto nº 4.189/2015, e demais normas aplicáveis à espécie. 3. A realização da despesa decorrente deste despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 9.504/1997, especialmente o contido no art. 73, inciso IV e § 10, da Orientação Administrativa n.º 01-PGE, da Resolução n.º 28/2011-TCE/PR, da IN n.º 61/2011-TCE/PR. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEET, em 13/03/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.056.874-9/18 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo policial militar Sd. QPM 1-0 Rogério de Sá Ribas, RG nº 9.873.092-3, lotado no 12º Batalhão de Polícia Militar, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, o que faço com base nos Relatórios da Comissão de Promoção de Praças, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, na Solução de Requerimento nº 054/2017 – CG exarada pelo Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPR, e, ainda, pela decisão contida no despacho emitido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, por considerar que o procedimento está corretamente instruído e encontram-se irretocáveis todas as decisões exaradas no feito que concluíram pelo indeferimento do pleito, tendo em vista o não preenchimento, pelo recorrente, dos requisitos necessários para obtenção de Promoção por Ato de Bravura, elencados no art. 48 da Lei n.° 5.940/1969.2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SESP, em 13/03/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

13.844.074-5 e apenso/17 - "1. **CONHEÇO** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo ex-servidor Luiz Antonio de Souza, RG nº 3.277.325-7, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, o que faço com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Resolução SEFA n.º 1105/2015, e Informação n.º 215/2018 – NJA/CC, mantendo incólume a decisão que aplicou a pena de demissão ao Senhor Luiz Antonio de Souza, com fundamento no inc. I do art. 110 da Lei Complementar n.º 131/2010, publicada no Diário Oficial nº. 10029 de 15 de Setembro de 2017, por meio do Decreto nº 7831/2017. 2. PUBLIQUE-SE, ENCAMINHE-SE à origem para notificação do Interessado e demais providências de estilo. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEFA, em 13/03/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

13.851.949-0/15 - "1. **RETIFICO** o despacho de fls. 166, publicado do Diário Oficial do Estado nº 10.143, de 07 de março de 2018, para que no item 1 passe a constar a seguinte redação: À vista dos elementos de instrução do protocolado, aliado à relevância da ação administrativa apresentada, **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e desde que cumpridas as observações contidas na Informação nº 1.109/2017 – PRC/PGE, a celebração do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, especificamente para a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a implantação de interseção de acesso à unidade do Cense, localizada na Rodovia PR 317, KM 380, no Município de Toledo, com repasse no valor de R$ 55.533,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018. 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as demais providências administrativas. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEJU, em 13/03/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.499.551-3/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 264/2018 - AJ/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**., no Pregão Eletrônico nº 39/2014, ao não apresentar os documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.873.428-5/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 199/2018 – SEED/ASS JUR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **Buona Gente Comércio de Alimentos Ltda**, no Contrato Administrativo nº 0744/2014 – SEED/GAS, em que descumpriu parcialmente a avença ao não entregar a totalidade dos bens contratados, bem como ao desrespeitar os prazos de execução em todas as etapas de entrega do lote 05, do Pregão eletrônico nº 53/2014-SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

14.547.829-4/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nº 026/2018 – SEED/DG

e no Despacho nº 733/2018 – SEED/ASS JUR e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta praticada pela sociedade empresária MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA - EPP, em virtude de ter cometido, em tese, irregularidades no cumprimento do Contrato nº 0345/2016 – GAS/SEED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 033/2016 – SEED, que tinha como objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco, localizado no Município de Maria Helena/PR. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.631.956-6/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I, ambos da Lei n.º 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da pessoa jurídica COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME., em virtude de ter, em tese, descumprido as normas de participação no Pregão Eletrônico nº 09/2015, cujo objeto era a aquisição de equipamentos e utensílios para complementação do Laboratório de Agroindústria da Carne, visando atender 12 (doze) novos CEEPs – Programa Brasil Profissionalizado. 2. A apuração deverá ser conduzida pela Secretaria de Estado da Educação em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.499.368-5/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nº 184/2018 – SEED/ASS JUR e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta praticada pela sociedade empresária EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, em virtude de ter cometido, em tese, irregularidades em face de sua participação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2014 – SEED, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos para laboratórios do Curso Técnico em Estética e Imagem Pessoal – Programa Brasil Profissionalizado, em que foi desclassificada por não apresentar os documentos na fase de habilitação. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.621.196-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I, ambos da Lei n.º 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da pessoa jurídica PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., em virtude de ter, em tese, descumprido as normas de participação no Pregão Eletrônico nº 07/2015, cujo objeto era a aquisição de máquinas e equipamentos para atender duas unidades novas – CEEPs. 2. A apuração deverá ser conduzida pela Secretaria de Estado da Educação em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.616.425-2/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I, ambos da Lei n.º 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da pessoa jurídica ECO COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., em virtude de ter, em tese, descumprido as normas de participação no Pregão Eletrônico nº 04/2015, cujo objeto era a aquisição de equipamentos para suprir 12 (doze) novos CEEPs – Programa Brasil Profissionalizado. 2. A apuração deverá ser conduzida pela Secretaria de Estado da Educação em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.865.834-1/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I, ambos da Lei n.º 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da pessoa jurídica C&C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. em virtude de ter, em tese, descumprido as normas de participação no Pregão Eletrônico nº 16/2015, cujo objeto era contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de equipamentos eletrônicos - Programa Brasil Profissionalizado. 2. A apuração deverá ser conduzida pela Secretaria de Estado da Educação em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

12.174.433-3/13 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I, ambos da Lei n.º 15.608/2007, a abertura de processo administrativo em face da pessoa jurídica SUL LICITAÇÕES LTDA. - ME em virtude de ter, em tese, descumprido os termos do Contrato nº 622/2014-GAS/SEED, cujo objeto era a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Prótese Dentária, do Programa Brasil Profissionalizado. 2. A apuração deverá ser conduzida pela Secretaria de Estado da Educação em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

14.640.867-2/17 - "Considerando o disposto no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Autônomo da Secretaria de Estado da Educação e na Informação n.º 90/2018 – AJ/SEED, que concluíram pela legalidade do procedimento e viabilidade jurídica da aplicação da sanção e nos termos do art. 162, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007; considerando que o conjunto probatório produzido nos autos demonstra que, de fato, a empresa **ATRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP,** CNPJ 11.106.794/0001-99, incorreu em ilícito administrativo, qualificado como inexecução parcial do Contrato n.º 0398/2013 – GAS/SEED; 1. **APLICO**, com fundamento nos incisos II e III do artigo 150 e no inciso IV do art. 154 da Lei nº 15.608/2007, e no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Autônomo, o qual integro à presente como razões de decidir, à empresa ATRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e de multa, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pelo cometimento de irregularidades na execução do Contrato nº 0398/2013 – GAS/SEED apuradas no presente processo. 2. Determino, ainda, que a empresa ATRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP devolva aos cofres estaduais o montante de valor de R$ 336.616,16 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), corrigidos e acrescidos dos juros legais. 3. Com base no disposto no inciso I do art. 158 da Lei n.º 15.608/2007, estendo a penalidade de suspensão e impedimento ao titular da empresa, Sr. João Batista dos Santos, RG n.º 456.160.528 SS/SP, o qual permanecerá impedido de licitar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

com a Administração enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vier a constituir ou de outra em que figurar como sócio. 4. Determino à Secretaria de Estado da Educação que tome as medidas administrativas cabíveis, a fim de apurar eventual falta cometida pelo gestor e fiscal do referido contrato, bem como dos demais servidores em exercício na Pasta à época dos fatos motivadores da aplicação da penalidade e que, por ação ou omissão, propiciaram os ilícitos administrativos. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.493.673-8/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 262/2018 – SEED/ASS JUR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa Editora Iracema Ltda., no Pregão Eletrônico nº 39/2014, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

14.319.183-4/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração de TERMO DE COOPERAÇAO TÉCNICA entre o Estado do Paraná, por Secretaria de Estado da Educação - SEED, e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, cujo objeto é atribuir responsabilidades de caráter administrativo-pedagógico à SEED e a UEL, objetivando ao melhor cumprimento das finalidades do Colégio de Aplicação Pedagógica – CAPL, e de sua adequação ao Decreto nº 9053/1946, respeitadas as normas gerais instituídas para a rede pública estadual de Educação Básica para consecução das atividades do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio, da Educação Profissional, e demais projetos e programas dos partícipes, cujo público alvo seja os alunos da educação básica e profissional, com vigência até 31/12/2018, sem repasse de recursos entre os participes. 2. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

14.402.618-7/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nº 018/2018 - SEED/DG e no Despacho nº 728/2018 – SEED/ASS JUR e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta praticada pela sociedade empresária LEANDRO TOLEDO ME, em virtude de ter cometido, em tese, irregularidades no cumprimento do Contrato nº 003/2016 – GAS/SEED, oriundo do Convite nº 018/2015 – SEED/SUDE, que tinha como objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Professor Júlio Cesar, localizado no Município de Rebouças. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.499.578-5/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nº 173/2018 – SEED/ASS JUR e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta praticada pela sociedade empresária PRECISÃO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA, em virtude de ter cometido, em tese, irregularidades em face de sua participação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2014 – SEED, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos para laboratório do Curso Técnico em Prótese Dentária – Programa Brasil Profissionalizado, em que foi desclassificada por não apresentar os documentos na fase de habilitação. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.448.765-8/14 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 167/2018 – SEED/ASS JUR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa Alto Relevo Produtora de Eventos EIRELI - EPP, no Pregão Eletrônico nº 10/2014, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.499.297-2/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 261/2018 – SEED/ASS JUR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa Suzuki & Da Costa Ltda., no Pregão Eletrônico nº 39/2014, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.779.788-7/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nº 242/2018 – SEED/ASS JUR e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta praticada pela sociedade empresária ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, em virtude de ter cometido, em tese, irregularidades em face de sua participação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2015 – SEED, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos para laboratórios de Agroindústria de Carne, Agropecuária, Alimentos, Cozinha e Nutrição e Dietética – Programa Brasil Profissionalizado, em que foi desclassificada por não apresentar os documentos na fase de habilitação. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

12.071.873-8/13 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 153/2015 – NJA/SEED e no Despacho nº 736/2018 – ASS JUR/SEED e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, praticadas pela empresa PASTIFÍCIOS ANGELO D'ORO LTDA., referentes à inexecução total na entrega dos bens descritos nos lotes 07 e 15 do Pregão Eletrônico n.º 20/2012 – SEED, pactuados no Contrato n.º 0740/2012 – GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em

procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.621.078-5/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 241/2018 - AJ/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa TECK FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no Pregão Eletrônico nº 04/2015, ao não apresentar os documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.779.709-7/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 239/2018 – SEED/ASS JUR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa Maranatha Comércio e Serviços Gerais Ltda., no Pregão Eletrônico nº 11/2015- GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.632.001-7/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 231/2018 - AJ/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa HOSPIBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, no Pregão Eletrônico nº 05/2015, ao não apresentar os documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

14.567.064-0/17 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 028/2018 - SEED/DG e no Despacho nº 735/2018 – SEED/ASS JUR e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, praticadas pela empresa CORRÊA E KOCH LTDA. – ME, referentes ao atraso na execução do Contrato n.º 413/2016 – GAS/SEED, que tinha como objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Irati/PR. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.621.115-3/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 246/2018 – SEED/ASS JUR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa Mega Licitação Ltda., no Pregão Eletrônico nº 04/2015, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.779.759-3/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando o contido na Informação nº 244/2018 – SEED/ ASS JUR e, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar a conduta praticada pela sociedade empresária ALCI N. BECKER & CIA LTDA, em virtude de ter cometido, em tese, irregularidades em face de sua participação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2015 – SEED, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos para laboratórios de Agroindústria de Carne, Agropecuária, Alimentos, Cozinha e Nutrição e Dietética – Programa Brasil Profissionalizado, em que foi desclassificada por não apresentar os documentos na fase de habilitação. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.499.382-0/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 184/2018 - AJ/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa SAUDETECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, no Pregão Eletrônico nº 27/2014, ao não apresentar os documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.448.742-9/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o contido na Informação nº 172/2018 – SEED/ASS JUR, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo em face da empresa Leoni Serviços - EIRELI - EPP, em razão da não apresentação documentos na fase de habilitação, violando, em tese, o item 15.1 do Edital do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 10/2014 - e o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

13.621.148-0/115 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o contido na Informação nº 236/2018 – ASS JUR/SEED, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ALPHA COMERCIAL EIRELI – EPP, visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas pela empresa no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – nº 07/2015, especificamente por não apresentar os documentos de habilitação no prazo estabelecido no Edital de Licitação, incorrendo, em tese, na aplicação do previsto no item 19.1 do referido instrumento convocatório e no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.631.984-1/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o contido na Informação nº 234/2018 – ASS JUR/SEED, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo em face da empresa ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA., visando a apuração de possíveis irregularidades cometidas pela empresa no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – nº 09/2015, especificamente por não apresentar os documentos de habilitação no prazo estabelecido no Edital de Licitação, incorrendo, em tese, na aplicação do previsto no item 19.1 do referido instrumento convocatório e no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. **Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).**

13.499.595-5/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 263/2018 - AJ/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa OCTOPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, no Pregão Eletrônico nº 39/2014, ao não apresentar os documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).

13.448.678-3/14 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 164/2018 - AJ/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA. - ME, no Pregão Eletrônico nº 10/2014, ao não apresentar os documentos de habilitação no prazo definido no edital. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providencias legais. **Em 13/03/18". (Enc. proc. à SEED, em 13/03/18).**

23154/2018

Casa Civil

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – CGC

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES – CGC, no uso de suas atribuições, e conforme disposto na Ata da 16ª Reunião do Conselho, realizada em 26 de fevereiro de 2018, com relação ao resultado do Edital de Chamamento Público n° 02, de 27 de novembro de 2017, aos interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Projeto Nova Ferrovia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, jurídica e ambiental para estruturação do Projeto Nova Ferrovia pelas PROPONENTES a seguir:

Consórcio HaB, constituído pelas empresas BUREAU DA ENGENHARIA ECT LTDA, HENDAL e ADVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS;

Consórcio SSSE, constituído pelas empresas SENER SETEPLA, SENER INGENIERÍA e ENGEFOTO;

Consórcio Egis-Esteio-COPEL, constituído pelas empresas Egis Engenharia e Consultoria Ltda, Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A, Companhia Paranaense de Energia – COPEL; e

Sistemas de Transportes Sustentáveis – STS, Pullin e Campano Consultores Associados e Navarro Prado Advogados, e as Consultorias Millennia Systems e EnVia Technologies International.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

VALDIR ROSSONI
Presidente do Conselho Gestor de Concessões

23166/2018

RESOLUÇÃO Nº 251

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 19 de março de 2018, o servidor LUIZ ANTONIO TIEPPO, RG nº 1.317.037-1, para desempenhar suas funções no Instituto das Águas do Paraná - ÁGUAS PARANÁ, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.536 do Diário Oficial do Estado, de 16 de setembro de 2015.

Curitiba, em 13 de março de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

23159/2018

RESOLUÇÃO Nº 252

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 1º de março de 2018, o servidor, JEFFERSON ALAN CESAR CARRASCO, RG nº 7.814.226-0, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Comunicação Social, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.465, do Diário Oficial do Estado, de 03 de junho de 2015.

Curitiba, em 13 de março de 2018.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

23161/2018

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

15.099.121-8/18 - "1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN retratadas no protocolado. 2. Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular da Entidade solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 14/03/18". (Enc. proc. ao DETRAN/PR, 14/03/18).

23157/2018

DETRAN

Portaria n° 004/2018 - DG

Súmula: Institui rito processual administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores e prestadoras de serviço do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e regulamenta as competências para aplicação das sanções administrativas previstas em LEI. *Publicada na íntegra no site do DETRAN/PR – TRANSPARÊNCIA – ATOS ADMINISTRATIVOS.*

22154/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2018-COOAD-DG

Designar, Flavia Angelica Mattera Silveira, RG nº 6.271.162-0, CPF nº026.402.119-35, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora e Vagner Venancio da Silva, RG nº 7.260.511-0 e CPF nº 027.301.279-76, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2018. Curitiba, 06 de março de 2018. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

22614/2018

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03/2018 – PGE/SEAP

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Estadual nº 9.422, de 05 de novembro de 1990, no Decreto 3557 de 18 de maio de 1994, no Decreto nº 448, de 03 de fevereiro de 2003, no Decreto nº 3.638, de 20 de setembro de 2004 e

CONSIDERANDO as decisões proferidas na Ação Ordinária autuada sob nº 28.341/0000 e nos Embargos à Obrigação de Fazer autuados sob n. 12.407/10, ambos da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como a orientação para cumprimento de ordem judicial nº 38/2013 – PGE-PRA (protocolado nº 11.771.410-1) e o despacho nº 524/2017-PGE (protocolado nº 14.820.145-5);

CONSIDERANDO o processamento das listas de promoção pela Comissão do Concurso de Promoção e o procedimento previsto na Resolução Conjunta n° 27/2017 – PGE/SEAP,

RESOLVEM:

Art. 1º PUBLICAR a lista provisória dos candidatos aptos à promoção por antiguidade e merecimento, na forma do anexo I.

Art. 2º DIVULGAR o prazo para apresentação de eventual recurso, que é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente resolução.

Art. 3º O recurso deve ser dirigido ao Procurador-Geral do Estado, que deliberará conjuntamente com o Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 4º Os requerimentos individuais e os resultados das avaliações realizadas pela Comissão estão disponíveis para vista dos candidatos no GRHS da Procuradoria-Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, 145, mezanino, São Francisco, Curitiba – PR.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Comissão Examinadora do Concurso de Promoção
dos Integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado
Anexo I da Resolução Conjunta nº 03/2018-PGE/SEAP - Lista provisória
Aptos à Promoção para Classe I

Ordem	Nome	RG	Critério
1	CECY THEREZA CERCAL KREUTZER DE GOES	32666205	Antiguidade
2	LUCIANO TINOCO MARCHESINI	17753630	Merecimento
3	SERGIO DENIZART DE FREITAS	14441158	Antiguidade
4	CRISTINA MARIA BANDEIRA	10239621	Merecimento
5	JOSIANI LINJARDI	33376006	Antiguidade

22708/2018

DELIBERAÇÃO N.º 17/2018 – CSPGE

Protocolo: 14.928.084-7.
Interessado: Paulo Henrique Fernandes.
Assunto: Acordo judicial processo 00009986-18.2015.8.16.0038 – PRE.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIAGERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, do dia 08 março de 2018, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo deferimento do pedido, na forma da atual proposta apresentada às fls. 14 do referido protocolo.

Curitiba, em 08 de março de 2018.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior

Lilian Didoné Calomeno
Conselheira-Relatora

22199/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 04/2018-PGE/SEAP

Designa advogada da Carreira Especial de Advogados do Estado para exercer funções inerentes ao seu cargo na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento- SEAB.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Estadual nº 9.422, de 05 de novembro de 1990, no Decreto 3557 de 18 de maio de 1994, no Decreto nº 448, de 03 de fevereiro de 2003 e,

considerando que são atribuições dos integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná, regida pela Lei nº 9.422, de 05 de novembro de 1990, o assessoramento jurídico ao Poder Executivo e a representação judicial das Autarquias;

considerando que o exercício das atribuições próprias dos integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná são coordenados pelo Procurador-Geral do Estado;

considerando que os integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná não gozam da prerrogativa de inamovibilidade;

considerando que a Lei nº 6.174/70 autoriza a remoção ex-officio, por necessidade de serviço, dos funcionários públicos estaduais;

considerando que, conforme estabelecido no Decreto 448/2003, os integrantes da Carreira Especial de Advogados do Estado serão alocados em qualquer órgão de assessoramento jurídico da Administração Direta ou Autárquica do Estado do Paraná, a critério do Procurador-Geral do Estado, com designação conjunta da Secretária de Estado da Administração e da Previdência;

considerando a extensa e complexa estrutura da Administração Pública do Estado do Paraná e a necessidade de garantir o funcionamento contínuo e eficiente do seu assessoramento jurídico;

considerando a determinação legal de que as atividades jurídicas da Administração Pública Estadual sejam organizadas em sistema, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Estado, conforme art. 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 09 de dezembro de 1987, bem como o art. 135 da Constituição Federal;

considerando a instituição do Sistema de Apoio Jurídico da Administração Pública Estadual pelo Decreto nº 4.660, de 23 de maio de 2012;

considerando a decisão proferida em 02 de agosto de 2010 pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.261, segundo a qual "é inconstitucional norma estadual que autoriza a ocupante de cargo em comissão o desempenho das atribuições de assessoramento jurídico, no âmbito do Poder Executivo ";

considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, a qual determina que seja vedado prática, por Assessor Jurídico/advogado comissionado, de qualquer ato de representação judicial ou extrajudicial do Estado do Paraná nos órgãos da Administração direta e indireta ou ainda, prática de ato de consultoria;

considerando a necessidade de distribuição equânime de pessoal entre os diversos órgãos integrantes do Sistema de Apoio Jurídico da Administração Pública;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

considerando que das 381 (trezentas e oitenta e uma) vagas da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná, apenas 54vagas encontram-se atualmente ocupadas, vivenciando-se notório quadro de escassez de pessoal;

considerando que, à luz o princípio da eficiência, que impõe a máxima otimização dos resultados da ação administrativa com o menor dispêndio de esforços, cabe priorizar, na realocação de pessoal, a remoção dos servidores com condições adequadas de adaptação às atividades da nova lotação,no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar **ILIAN LOPES VASCONCELOS,** RG 1.154.087-2, para, além das funções exercidas junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, **também** exercer as funções inerentes ao seu cargo de advogada da Carreira Especial de Advogados do Estado, conforme dispõe a Lei 9.422/1990, prestando serviços junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22450/2018

Resolução nº 28/2018-PGE

Designa o Procurador do Estado JULIANO RIBAS DEA para substituir, durante as férias da titular, a Procuradora-chefe de Especializada

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designa o Procurador do Estado **JULIANO RIBAS DEA**, RG 5.872.417-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe da Procuradoria de Ações Coletivas - PAC, no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, tendo em vista as férias do exercício de 2017, da titular, Procuradora Ana Claudia Bento Graf

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Curitiba, 06 de março de 2018.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

22493/2018

RESOLUÇÃO Nº 74/2018-PGE

Edita o enunciado nº 9 da súmula de uniformização da jurisprudência administrativa da Procuradoria-Geral do Estado

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XXI, da Lei Complementar n° 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar n° 40, de 08 de dezembro de 1987, considerando a proposta encaminhada pela Coordenadoria do Consultivo, nos termos do art. 20, inc. III, do Regulamento anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 3.199, de 22 de dezembro de 2015, e pelo Decreto nº 3.754, de 30 de março de 2016, e o contido no protocolado nº 15.075.261-2,

RESOLVE

editar o enunciado nº 9 da súmula de uniformização da jurisprudência administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, com o seguinte teor:

"O EDITAL DA LICITAÇÃO PODE PREVER A PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL (ARTIGOS 56 DA LEI Nº 8.666/1993 E 102 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007) PELO CONTRATADO, CONCOMITANTEMENTE COM A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO PELO LICITANTE PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, EIS QUE REFERIDA PREVISÃO NÃO VIOLA OS ARTIGOS 31, § 2º, DA LEI Nº 8.666/1993 E 77, §2º, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007 (ACORDÃO Nº 2.397/2017 – TCU – PLENÁRIO)".

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE

Curitiba, 13 de março de 2018.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

22184/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 7 DE 09/03/2018

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SANDRA MARA ALVES BARRETO				90	21/12/2012	20/12/2017	04/04/2018	02/07/2018
40077022	1	NAI	150758173					

22519/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12852

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO JOSE DA SILVA ORGAO: SESP

R.G.: 002092.439-0 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------

Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10425,86 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.955/18
CALCULOS A FL. 22-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.697.953-0

CURITIBA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

22207/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12987

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDILEUSA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA ORGAO: SESP
R.G.: 004302.915-0 CARGO: INV DE POL 2 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8050,86 (OITO MIL, CINCOENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.979/18
CALCULOS A FL. 20-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.937.566-0

NOME: LUIZA HELENA DOS SANTOS PINTO ORGAO: SESP
R.G.: 001921.809-0 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8936,44 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.971/18
CALCULOS A FL. 23-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.918.656-5

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12988

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADYR SABBAGH ORGAO: SESP
R.G.: 001310.661-4 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
LC 96/02,art. 1° § único e LC 114/05
LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1° § único
LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1° § único
Lei 12234/98 art.1° e LC 96/02 art.2°.
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1776,62 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 13.018/03
CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N. 5.712.022-3

NOME: VIVIAN CARVALHO RUZIK ORGAO: SESP
R.G.: 001919.205-9 CARGO: PAPILOSCOP 1CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8936,44 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.977/18
CALCULOS A FL. 20-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.926.754-9

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12989

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO CARLOS GONCALVES DA ROCHA ORGAO: SESP
R.G.: 003859.993-3 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10425,86 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.982/18
CALCULOS A FL. 22-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.943.802-5

NOME: SONIA MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA DE CAMARGO ORGAO: SESP
R.G.: 003782.601-4 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8936,44 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.980/18
CALCULOS A FL. 22-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.941.142-9

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12990

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMILTON DA SILVA MENDES FILHO ORGAO: SESP
R.G.: 001153.263-2 CARGO: PER CRIM 2 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 18008/2014
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17882,11 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.981/18
CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.971.223-2

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12991

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO ROBERTO MACHADO ORGAO: SESP
R.G.: 004731.580-8 CARGO: DEL POLIC 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 26970,49 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.978/18
CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.828.482-2

NOME: GLAIR RICHTER MOREIRA DIAS ORGAO: SESP
R.G.: 001177.068-1 CARGO: INV DE POL 2 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 40, §§ 1°. inciso III, alínea B e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03.
Art. 40, §§ 3° e 17, da Constituição Federal.
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3228,74 (TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.988/18
CALCULOS A FL. 46-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.710.839-7

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12992

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SELMA REGINA LOREGA BRAGA DE MORAIS ORGAO: SESP
R.G.: 003733.224-0 CARGO: DEL POLIC 2 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 24698,25 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCOCENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.975/18
CALCULOS A FL. 20-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.918.610-7

NOME: IVO HAAS ORGAO: SESP
R.G.: 004106.620-2 CARGO: INV DE POL 3 CL LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8924,87 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.970/18
CALCULOS A FL. 28-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.948.931-2

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12993

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GESSILA RONISE WAGNER ORGAO: SESP
R.G.: 001377.436-6 CARGO: AG OP POL 1CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6654,17 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.983/18
CALCULOS A FL. 26-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.829.649-9

NOME: SAMIRA FIGUEIREDO HACHEM ORGAO: SESP
R.G.: 003348.078-4 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei n° 17.170/2012
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8936,44 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.974/18
CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.916.517-7

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12994

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DINALVA JESUS DE OLIVEIRA E SOUZA ORGAO: UEL
R.G.: 003579.171-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6915,06 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.984/18
CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.558.520-1

NOME: RUBEM ALBERTO GALDO SOBRINHO ORGAO: UEL
R.G.: 001423.646-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 17382/12, artigo 13
Lei 6174/70, art. 170, c/c art. 29,II, da Lei 15050/06
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 30803,40 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.775/18
CALCULOS A FL. 21-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.477.300-4

CURITIBA, 6 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

22209/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13054

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MIRTES SUELI SCHNEIDER ZOTTI ORGAO: SESP
R.G.: 004370.001-4 CARGO: PAPILOSCOP 1CL LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 1° da Lei Complementar Federal n° 51/85 e a LC Federal n° 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
Lei 18008/2014
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10425,86 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.969/18
CALCULOS A FL. 23-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.959.997-5

CURITIBA, 7 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13055

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: HELIANA DA SILVA ORGAO: UEM
R.G.: 003001.409-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei n° 10692/93, art. 13
Lei 15050/06,art.29,c/c Lei 17382/12,13.
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15768,56 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.989/18
CALCULOS A FL. 47-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.526.963-6

NOME: FILADELFO TREVIZAN ORGAO: UEM
R.G.: 001724.088-9 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5736,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.987/18
CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.560.247-5

CURITIBA, 7 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13056

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA DE LOURDES SESMILO DE CAMARGO ORGAO: UEM
R.G.: 001128.440-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2° da EC n° 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6396,43 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.986/18
CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.609.473-2

NOME: MARIA STELLA SINGH ORGAO: UEM
R.G.: 002162.529-9 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 14370,95 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.985/18
CALCULOS A FL. 59-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.617.975-4

CURITIBA, 7 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13057

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA VIEIRA ORGAO: UEL
R.G.: 003478.913-4 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7718,77 (SETE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.965/18
CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.481.989-6

NOME: ELIZABETH LEAO DE CARVALHO ORGAO: UEL
R.G.: 006425.069-8 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 16498,70 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.966/18
CALCULOS A FL. 23-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.550.720-0

CURITIBA, 7 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13058

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIZA SOARES DOS SANTOS ORGAO: UEM
R.G.: 004897.992-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5881,69 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.990/18
CALCULOS A FL. 57-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.562.077-5

CURITIBA, 7 DE MARCO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

22210/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 14044 09/03/2018
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE ADAIR LEONARDO SUZIN
R.G. 20780371 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE CAMARGO

R.G. 31001978 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13877 DE 02/03/2018 O NOME DE DECIO DALMOLIM
R.G. 31089425 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE EDEMIR AUGUSTO PIVA
R.G. 32758410 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE VANDERLEI MARIUSSI
R.G. 47692717 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE VARLEI BUSETTI
R.G. 52393841 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE ANTONIO ADRIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
R.G. 57420383 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE LUIZ RODOLFO SCAVAZZA GERTNER
R.G. 61149589 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE VILSON JOSE BATISTA ORTIZ
R.G. 63357030 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE CARLOS RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
R.G. 63496812 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE MARCOS FERREIRA BATISTA
R.G. 65351064 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE PETER ALEXANDRE VAN ENGELENHOVEN
R.G. 66708756 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE AGUINALDO COSTA QUEIROZ
R.G. 68069556 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE EDUARDO CAMPOS BARBOSA
R.G. 68771943 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE EVERALDO JOSE BOLDORI
R.G. 70146193 LF - 39
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE JADER SILVA PAZ
R.G. 70273810 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE CINTIA MARA LOPES DE SOUZA
R.G. 71377830 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13310 DE 04/01/2018 O NOME DE ANDERSON WASILEWSKI
R.G. 72206053 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS
R.G. 72313240 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE WAGNER GONCALVES DA SILVA
R.G. 73993504 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 14045 09/03/2018
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE ANDERSON GRIS
R.G. 75090404 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE EDSON VELOSO
R.G. 76600716 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE RAFAEL FLAVIO DIAS CAVALLIERI
R.G. 76839174 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE MARCIA DE ANDRADE
R.G. 76976236 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE EDIVAN JOSE POSSAMAI
R.G. 77141707 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE MESSIAS KALINOSKI
R.G. 78393092 LF - 39
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE KELLY MOLIN DE ALMEIDA
R.G. 78554274 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE EDILSON MOREIRA
R.G. 81542996 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE RICARDO AUGUSTO DA SILVA
R.G. 83803320 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE TACIANI MOREIRA MACHADO
R.G. 83843101 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE LEANDRO CIVIDINI
R.G. 84192112 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE ELTON RODRIGO DREBES
R.G. 84258580 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE JAIRO LUIZ BRIETZKE
R.G. 84735760 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE MARLON TIAGO HLADCZUK
R.G. 85089870 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE ADRIANO CAMPOLINO BIANCATTO
R.G. 85596497 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE MARCOS ANTONIO KALFELD
R.G. 85708074 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13311 DE 04/01/2018 O NOME DE ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS
R.G. 86552736 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE JAISON GONSALVES DOS REIS
R.G. 90221094 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE CEZAR AUGUSTO DUCHEIKO
R.G. 91574616 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE ALEXANDRE BIANCHINI
R.G. 91752972 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 14046 09/03/2018
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE ADELAR ANTONIO JOHANN
R.G. 105155018 LF - 39
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE BRUNO COLOMBO PEREIRA
R.G. 107291610 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE AMILTON MARTINS DE OLIVEIRA
R.G. 107291997 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE DOUGLAS BOSSONE ALVES
R.G. 109388173 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE FLORIVAL RODRIGUES CALIXTO
R.G. 110661070 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE FRANCELI CELI DIAS RODRIGUES CAVASINI
R.G. 111156557 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE LUCIANA SOARES DE MORAIS
R.G. 111158312 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE RUDINEI JOSE CIOCCARI
R.G. 111160368 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE EDO RODRIGUES MOTA
R.G. 111184763 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE FLAVIO DE MORAES VILELA
R.G. 111184844 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE MIRIAN GONCALVES DE OLIVEIRA
R.G. 111344922 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13313 DE 04/01/2018 O NOME DE OSMAR SCHIPANSKI
R.G. 123979885 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13313 DE 04/01/2018 O NOME DE CLAUDEMIR LUIS TODESCATT
R.G. 124124379 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13313 DE 04/01/2018 O NOME DE DOUGLAS MOCHI VICTOR
R.G. 124456380 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE UHERLYS CLAYTON BRUNELI MARQUES
R.G. 92180905 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA
R.G. 93139186 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE WESLEY SANTANA PASSO
R.G. 93574630 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE LUCAS DA COSTA DIAS
R.G. 94820634 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE THAIS MARIA COCCIA
R.G. 96033460 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13312 DE 04/01/2018 O NOME DE HEROS DANILO MAINARDES FONSECA
R.G. 97433062 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 14047 09/03/2018
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13313 DE 04/01/2018 O NOME DE VALDISIO CANDIDO MOREIRA
R.G. 124457505 LF - 1

21646/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 14048 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 620 DE 11/02/2015 O NOME DE IRENE BERTI DE RESENA
R.G. 32419054 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4953 DE 03/02/2016 O NOME DE IRENE BERTI DE RESENA
R.G. 32419054 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9512 DE 06/02/2017 O NOME DE IRENE BERTI DE RESENA
R.G. 32419054 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13615 DE 31/01/2018 O NOME DE IRENE BERTI DE RESENA
R.G. 32419054 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3364 DE 06/10/2015 O NOME DE IVANILDA MARIA STRYCHALSKI MENEGUETE
R.G. 8984085 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7685 DE 04/10/2016 O NOME DE IVANILDA MARIA STRYCHALSKI MENEGUETE
R.G. 8984085 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12346 DE 29/09/2017 O NOME DE IVANILDA MARIA STRYCHALSKI MENEGUETE
R.G. 8984085 LF - 1

22135/2018

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 13059

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0000164-05.2018.8.16.0004, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA/PR E OFÍCIO Nº 163/2018, DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO/PGE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE FRANCISCO FELICIANO LEITE, RG 6.771.553-5, CPF 019.597.819-60, ATÉ 04/06/2050 DATA EM QUE COMPLETARÁ 75 ANOS E JOÃO VITOR MIRANDA LEITE, RG 14.413.137-1, CPF 087.268.189-06, ATÉ 31/08/2026, DATA EM QUE COMPLETARÁ 25 ANOS, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/2 (UM MEIO) DO SALÁRIO MÍNIMO, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2018 .
PROTOCOLO 15.071.154-1

CURITIBA, 07/03/2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

22181/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12995

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IBANEZ ANTONIO CAMARGO ORGAO: DETRAN
R.G.: 02.173.438-1 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.466/13.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.358/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.622,56(Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.604.875-7

NOME: JOANA MARIZA DA SILVA CARNEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 03.383.229-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.309/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.035,10(Seis Mil e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.500.496-9

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
A PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12996

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IZAMARA APARECIDA LINO WEINERT ORGAO: SEED
R.G.: 04.167.098-3 CARGO: Professor LF: 4
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.369/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.538,02(Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.479.753-1

NOME: TEREZINHA DOS SANTOS DAIPRAI ORGAO: SEED
R.G.: 04.215.607-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.372/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.861,29(Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.473.396-7

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12997

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA RITA ORGAO: IAP
R.G.: 03.287.217-4 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Aux. De Manejo e Meio Ambiente
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.352/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.694,57(Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 134-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.506.589-5

NOME: MARIA DE FATIMA PRIETO ORGAO: SEED
R.G.: 03.510.972-2 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.363/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.340,31(Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.512.916-8

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12998

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BEATRIZ RIBAS GUIMARAES ORGAO: SEED
R.G.: 01.498.050-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.312/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.822,33(Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.459.531-9

NOME: MARIA AMELIA DE CASTRO TEIXEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.332.376-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.375/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.742,00(Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.503.240-7

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12999

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEIDE SANCHES PINHEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 03.434.126-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.249/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.139,33(Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.636.751-8

NOME: NOELI BUSATO BINI ORGAO: SEED
R.G.: 01.213.660-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.257/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.704,68(Três Mil, Setecentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.473.193-0

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13000

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DARLEI FATIMA MACRI CAVALARI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.023.732-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO ADMINISTRATIVO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.366/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.983,24(Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.547.612-7

NOME: DALVA RAVANEDA ORGAO: SEED
R.G.: 03.535.184-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.319/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.089,65(Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.487.955-4

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13001

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DEONIR GIACOMINI ORGAO: SEED
R.G.: 03.284.224-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.297/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.589,70(Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.457.620-9

NOME: LEONI RIBEIRO PEREIRA VIEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 000764.244-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da

Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.418/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.990,35(Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.530.106-8

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13002

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDIPO ROGERIO TOZETTO ORGAO: SEED
R.G.: 03.131.597-2 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.221/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 12.900,17(Doze Mil e Novecentos Reais e Dezessete Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.288.178-0

NOME: HERMINIA ALVES DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.454.129-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.439/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.678,81(Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.465.386-6

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13003

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PERSIDIA PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.430.953-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.314/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.984,24(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.345.067-8

NOME: RITA DE CASSIA SQUIZZATO BAISE ORGAO: SEED
R.G.: 03.870.233-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.405/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.244,32(Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.530.352-4

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13004

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REINILDIS PORTELINHA GASPARETTO ORGAO: SEED
R.G.: 01.729.509-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.320/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.462,10(Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.494.331-7

NOME: MONICA ZORNITA ALBERTON ORGAO: SEED
R.G.: 04.314.364-6 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.317/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 11.408,70(Onze Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.478.896-6

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13005

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA MARIA CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 01.734.155-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.301/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.915,62(Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.481.691-9

NOME: NILVA APARECIDA GONCALVES CIOLIN ORGAO: SEED
R.G.: 04.319.001-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.355/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.871,96(Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.593.203-3

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13006

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRACI BARROZO DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 01.759.027-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.245/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.371,82(Sete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.487.936-8

NOME: IZILDA APARECIDA AMARAL PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.647.736-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.370/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15.855,77(Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.480.413-9

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13007

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUSSARA TAIS BARA ARAUJO ORGAO: SEED
R.G.: 000899.998-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.261/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.175,92(Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.497.252-0

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA ROSSATO MARCOLINA ORGAO: SEED
R.G.: 01.588.446-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.357/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 11.807,95(Onze Mil, Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.543.535-8

NOME: MARISTELA VIANA GOLINELLI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.095.532-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
FARMACEUTICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.344/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.548,80(Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.586.142-0

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13009

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DA LUZ IARK ORGAO: SEED
R.G.: 04.064.313-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.341/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.426,54(Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.515.192-9

NOME: MARIA INES BEREZA MOL ORGAO: SEED
R.G.: 000987.125-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.215/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.764,78(Três Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.476.743-8

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13010

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE FRANCISCO TOSTES ORGAO: SEED
R.G.: 04.096.251-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.336/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.516,91(Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. Prop. 27/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.474.096-3

NOME: DARCY MARZOLA CARDOSO ORGAO: SEED
R.G.: 000663.638-1 CARGO: Professor LF: 4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.380/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.901,50(Dois Mil, Novecentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 2.133.023-0

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

22175/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13011

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CRISTINA MARY DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.525.889-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.364/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.899,23(Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.472.450-0

NOME: TANIA MARA DE OLIVEIRA ALMEIDA ORGAO: SEED
R.G.: 03.525.706-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.359/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.213,34(Seis Mil, Duzentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.480.569-0

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13012

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ERONDINA ALBUQUERQUE MARENGONI ORGAO: DER
R.G.: 02.130.500-6 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.374/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.016,30(Oito Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.588.711-9

NOME: SIVIRINO TOMAS BOER ORGAO: DER
R.G.: 03.361.188-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.308/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.896,91(Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.597.084-9

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13013

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ILDA SALA HAWTHORNE ORGAO: SEED
R.G.: 01.752.562-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.376/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.883,22(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 13.704.787-0

NOME: SUELY SATIKO TAMURA KAMI ORGAO: SEED
R.G.: 03.268.003-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.322/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.216,61(Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.508.569-1

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13014

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIANA LUIZA MARQUINI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.428.607-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.346/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.460,23(Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.460.580-2

NOME: FATIMA APARECIDA GOES DIAS ORGAO: SEED
R.G.: 01.374.764-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.339/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.658,38(Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.522.957-0

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13015

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROSA BERTA CORDEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 01.556.706-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.371/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.764,77(Três Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.489.319-0

NOME: MARIA DE LOURDES SCABORA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.097.190-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III, alínea A e 8°, c/c com o § 5° do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.379/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.348,91(Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.449.770-8

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13016

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IOLANDA GONCALVES ORGAO: SEED
R.G.: 02.035.744-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.230/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.970,19(Três Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.401.684-0

NOME: CELIA MARIA DOMINGUES ORGAO: SEED
R.G.: 03.899.156-6 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.218/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 12.389,27(Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.489.138-4

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13017

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CHRISTIANE TIGGES BLUM ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.216.291-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.362/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 20.192,90(Vinte Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.319.632-1

NOME: IVONE CARREAO MOREIRA FREIRE ORGAO: SEED
R.G.: 04.027.557-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.255/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.443,61(Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.516.536-9

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13018

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CORDULA AURELIA PARECY GLAESER ORGAO: SEED
R.G.: 03.856.629-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.307/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.000,93(Quatro Mil Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.578.324-0

NOME: TANIRA CILDA BENDER ORGAO: SEED
R.G.: 04.854.774-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.302/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.236,84(Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.494.001-6

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13019

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA GORETE DA CONCEICAO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.650.494-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.343/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.397,07(Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.616.720-9

NOME: MARIA HELENA NISGOSKI VAN DER VINNE ORGAO: SEED
R.G.: 01.252.824-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.384/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.562,04(Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.568.889-2

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13020

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZENAIDE FERREIRA MUNHOZ ORGAO: SEED
R.G.: 03.635.728-2 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.26, inc.III
LC 123/08, art.26, inc.II
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.332/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.950,70(Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.512.575-8

NOME: ROSELANE BERNO ORGAO: SEED
R.G.: 05.948.872-4 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.251/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.968,76(Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.481.180-1

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13021

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIMONE TEREZINHA MARQUES ORGAO: SEED
R.G.: 04.021.408-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.361/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.552,32(Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.518.525-4

NOME: ADRIANA MARIA PIOVESAN ORGAO: SEED
R.G.: 05.192.352-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.267/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17.532,85(Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.432.714-4

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13022

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIRIAN APARECIDA BORTOLUZZI MANTOVANI ORGAO: SEED
R.G.: 01.756.913-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.354/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.818,94(Oito Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 220-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.407.549-8

NOME: ZILA DE FATIMA DA CRUZ ORGAO: SEED
R.G.: 04.268.313-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III, alínea A e 8°, c/c com o § 5° do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.377/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.773,58(Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.433.531-7

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13023

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JANDIRA MARIANGELA SANT'ANA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 000674.219-0 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.381/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.014,49(Quatro Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.477.135-4

NOME: CRISTINA POLLI PASQUALIM ORGAO: SEED
R.G.: 04.152.527-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.259/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.856,89(Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.494.933-1

CURITIBA, 6 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13024

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA ANTONIA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.163.963-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.378/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.459,86(Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.629.006-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13026

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDERICE AMADEI MARTINS ORGAO: SEED
R.G.: 04.306.409-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.382/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.787,01(Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.588.119-6

NOME: MARLENE ALVES DE FREITAS ORGAO: SEED
R.G.: 03.850.669-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.365/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.682,36(Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.398.468-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13027

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABETH MARIA HOFFMANN ORGAO: SEED
R.G.: 01.445.966-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.394/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.509,89(Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.524.630-0

NOME: JOSE ADIR DE ASSIS ORGAO: IAPAR
R.G.: 01.788.835-8 CARGO: Auxiliar em C&T LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 15179, art.27, inc.I
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.345/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.996,39(Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.446.442-7

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13028

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VILMA CAVALARO JANOLIO ORGAO: SEED
R.G.: 03.220.668-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.268/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.989,50(Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.463.925-1

NOME: ANA MARIA SCHIMIDT ORGAO: SEED
R.G.: 04.272.548-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.360/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.017,76(Quatro Mil e Dezessete Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.503.915-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13029

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA REGINA CANCINE ORGAO: SEED
R.G.: 01.434.664-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.263/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.622,56(Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.387.705-1

NOME: ROZELI DE FATIMA PISSAIA GABARDO PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.908.878-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.342/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.163,23(Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.569.543-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13030

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA ELUIZA SOLAREVISKI ORGAO: SEED
R.G.: 04.002.161-2 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.216/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15.777,95(Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.476.041-7

NOME: VIVIANE APARECIDA VERONA GALERA ORGAO: SEED
R.G.: 04.158.094-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.269/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15.492,99(Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.447.870-3

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

22176/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13031

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EVA MARIA JANUARIO NETTO REIS ORGAO: SEED
R.G.: 04.011.219-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.368/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.379,02(Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.501.618-5

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13032

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANEY VILELA DE LIMA ORGAO: SEED
R.G.: 03.136.692-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.333/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.220,53(Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.531.462-3

NOME: ALBERTINA MARIA TREVISAN ORGAO: SEED
R.G.: 01.709.662-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.396/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.421,31(Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.423.093-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13033

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DELAZUITA D'AVILA BIDA ORGAO: SEED
R.G.: 04.230.380-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.388/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.486,29(Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.466.823-5

NOME: ELIZA SHIZUE NOGATA ORGAO: SEED
R.G.: 03.644.222-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.318/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.294,96(Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.499.772-7

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13034

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ENI DOS SANTOS CAMPOS ORGAO: SEED
R.G.: 05.133.308-0 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.335/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.582,68(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.489.215-1

NOME: BERTILA ELISABETA SPIER ORGAO: SEED
R.G.: 01.390.144-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.390/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.205,61(Um Mil, Duzentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.597.780-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13035

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JULIA SATIKO KAWAMOTO MACEDO ORGAO: SEED
R.G.: 03.752.118-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.387/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.676,76(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.474.971-5

NOME: IVONETE SABATER DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 04.078.372-5 CARGO: Professor LF: 22
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1° e LC 21/84, art.6°
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.316/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15.570,37(Quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.496.253-2

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13036

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALVINA FIUZA TEREZA AQUINO ORGAO: SEED
R.G.: 03.427.656-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.334/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.357,67(Um Mil, Trezentos e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 14.626.095-0

NOME: ANGELITA NUNES PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.040.431-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.383/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.249,38(Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 14.545.416-6

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13037

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURO DALOTTO ORGAO: IAP
R.G.: 01.375.607-4 CARGO: Agente Profissional Administrador LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1°, § unico e art. 2°, §3°.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.260/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19.584,61(Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.506.904-1

NOME: INACIO JOSE VINCENZI ORGAO: SEED
R.G.: 03.280.974-0 CARGO: Professor Professor LF: 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1° e LC 21/84, art.6°
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.226/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.641,04(Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.520.848-3

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13038

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GIANNA VALERIA MORTELLA ORGAO: SEED
R.G.: 01.303.674-8 CARGO: Professor LF: 21

Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.278/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.907,03(Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.454.236-3

NOME: VERA LUCIA OSIPI CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 01.386.791-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.262/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.964,04(Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.518.899-7

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13039

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARGUIT SBARAINI CAMPOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.376.078-7 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.270/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.663,03(Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.517.820-7

NOME: DELVANE DALA LANA ZIMMERMANN ORGAO: SEED
R.G.: 06.726.478-9 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.311/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.592,34(Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.440.317-7

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13040

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BEATRIZ TORRES ZAIM ORGAO: SEED
R.G.: 02.152.276-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.385/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.911,06(Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.471.355-9

NOME: JOAQUIM BRAGA ORGAO: SEED
R.G.: 000915.658-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.338/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.833,20(Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 13/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.515.969-5

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13041

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO CUSTODIO ORGAO: SEED
R.G.: 01.780.600-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.248/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.933,54(Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Quatro

Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.545.576-6

NOME: JANDIRA BARBOSA MARINO ORGAO: SEED
R.G.: 04.247.560-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.252/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.396,07(Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.587.825-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13042

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LUIZA PORTELA ORGAO: SEED
R.G.: 03.073.818-7 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1° e LC 21/84, art.6°
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.350/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.044,27(Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.491.704-9

NOME: MARIA DO CARMO CARDOSO BATISTA ORGAO: SEED
R.G.: 03.100.588-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.391/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.960,84(Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.490.662-4

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13043

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ACIR RIBEIRO ESTURARO ORGAO: CRE
R.G.: 01.551.022-6 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.353/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 35.006,65(Trinta e Cinco Mil e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.505.285-8

NOME: ADRIANA LENA SASSI ORGAO: SEED
R.G.: 05.231.389-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.315/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.572,22(Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.511.895-6

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13044

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ELIS REGINA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 04.045.007-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.392/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.119,27(Seis Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.525.295-4

NOME: MARIA APARECIDA RAMOS HIRAYAMA ORGAO: SEED
R.G.: 01.180.129-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.406/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.497,83(Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.499.982-7

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13045

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCINEIA MEIRE MINELLI DOMINGUES ORGAO: SEED
R.G.: 04.137.557-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.306/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.405,72(Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.593.213-0

NOME: ELIANA LEITE NASCIMENTO ORGAO: SEED
R.G.: 03.629.916-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III, alínea A e 8°, c/c com o § 5° do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.386/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.021,85(Três Mil e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.546.562-1

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

22177/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13046

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELVA INES MARCHIORI GRZEBIELUCKAS ORGAO: SEED
R.G.: 04.720.265-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.256/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.436,30(Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.578.762-9

NOME: ALVACIR MIRIAN DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 01.001.101-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.351/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.203,42(Oito Mil, Duzentos e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.620.994-7

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13047

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA LESKOV ORGAO: SEED
R.G.: 01.917.789-0 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.395/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.037,19(Um Mil e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.585.137-8

NOME: OJANIRA TRINDADE DE OLIVEIRA ORGAO: CRE
R.G.: 01.830.101-6 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL B LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.253/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 11.415,51(Onze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Cinqüenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.607.521-5

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13048

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZA DEINA ORGAO: SEED
R.G.: 01.883.757-9 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda

Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.389/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.614,49(Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.535.905-8

NOME: MERI DE FATIMA KUBLINSKI ORGAO: SEED
R.G.: 04.094.186-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.340/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.342,61(Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.804.677-8

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13049

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NADIR SILVIA NATAL ORGAO: SEED
R.G.: 01.488.460-2 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.313/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.449,53(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.591.489-2

NOME: VIRGINIA ZAGO ORGAO: SEED
R.G.: 03.092.914-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.393/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 952,54(Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. Prop. 11/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.588.493-4

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13050

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOME: ZENEIDA APARECIDA INGLES ORGAO: SEED
R.G.: 03.588.181-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.348/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.481,62(Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.476.066-2

NOME: MARIA APARECIDA GOMES ORGAO: SEED
R.G.: 04.197.240-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.254/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.201,72(Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.476.735-7

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13051

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NERI EMILIO DARIVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.095.093-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.356/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.559,48(Treze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.708.925-2

NOME: ORANY ALVES ANDRETTO ORGAO: SEED
R.G.: 05.002.149-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso I e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.328/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.202,69(Dois Mil, Duzentos

e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.708.465-0

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13052

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIA MITIKO MIYAJI FUJIMURA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.143.649-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL FARMACEUTICO LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.347/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 21.859,11(Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.604.031-4

NOME: SILVIA CHRISTINA POLO ORGAO: SEED
R.G.: 04.210.113-3 CARGO: Professor Professor LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.250/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.324,02(Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.482.832-1

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13053

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA DE LOURDES SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.737.119-0 CARGO: Professor Professor LF: 21
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.271/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.129,21(Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.538.542-3

NOME: ROSANGELA ACOSTA ZUCCO ORGAO: SEED
R.G.: 04.209.633-4 CARGO: Professor LF: 2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.321/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.101,21(Quatro Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.474.901-4

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

22178/2018

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13061

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO POLO ORGAO: PMPR
R.G.: 04.215.357-5 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.717/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.496,53(Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.894.143-2

NOME: VALDOMIRO BENGOZI ORGAO: PMPR
R.G.: 05.453.549-0 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.709/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.981,25(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 14.905.234-8

CURITIBA, 8 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13062

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDMILSON BELOTTO ORGAO: PMPR
R.G.: 04.149.139-6 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei

estadual 1.943/54.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.712/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.142,36(Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 14.891.578-4

NOME: JOSE MAX FAGUNDES ORGAO: PMPR
R.G.: 04.961.870-0 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6° da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4° , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 102.711/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.437,30(Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 14.905.580-0

CURITIBA, 8 DE MARÇO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

22179/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13066 09/03/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
PAULO CESAR CASTELO MARTINS	131412878	1	NAC	150409276	01/02/2018	FUNSAUDE
MARIA AMELIA DE CASTRO TEIXEIRA	43323768	2	NII06	150708524	01/02/2018	SEED
ZELIA PACHECO SANTOS	50328813	1	NAC	150419301	01/02/2018	FUNSAUDE
MICHELE CACAO RIBEIRO	58560871	1	NAC	150663202	09/02/2018	FUNSAUDE
JULIANA ALVES BARBOSA	62323370	3	NII02	150644534	15/02/2018	SEED
CINTIA ANELICE DE SOUZA	75935170	1	NAC	150666244	20/02/2018	FUNSAUDE
ADALBERTO RICCARDO BALDANZI	9499032	1	NAC	150431689	01/02/2018	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13080 09/03/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
EDGARD DE ASSUMPCAO	50056937	1	NI01	150689058	15/02/2018	SEED

22180/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 262

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 256/17-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS Nº 0066792-14.2016.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 14.897.748-8,

RESOLVEM

Art. 1º Aplicar, ao servidor em função de decisão judicial, o avanço de 01 (uma) referência salarial por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, referente a 30/06/2009, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	SÉRIE DE CLASSES	REF. SAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
Edson Fim	58292605	1	AGECT	B	A	9	10	**31/12/2009**

Art. 2º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 016, de 19/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8843, que concedeu ao servidor a Progressão por Titulação, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	SERIE DE CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
Edson Fim	58292605	1	AGECT	B	A	10	12	**22/11/2012**

Art. 3º Excluir, o nome do servidor Edson Fim, RG nº 58292605, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 022, de 19/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8843, em 22/11/2012, que concedeu a Progressão por Antiguidade, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006.

Art. 4º Aplicar, em função de decisão judicial, o avanço de 01 (uma) referência salarial por Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2015, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Edson Fim	58292605	1	Assistente em C&T	A	1	2	**31/12/2015**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 5º Excluir, o nome do servidor Edson Fim, RG nº 58292605, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 147, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Fernando Ghignone,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná.

22332/2018

RESOLUÇÃO Nº 13063

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 08 de março de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 13063

Período de Referência - De: 01-02-2018 Até: 28-02-2018

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
AILTON LIMIRO FERREIRA	Cabo	32826091	PR	56	27/2/1962	27/2/2018
AILTON PLAUDA	Soldado 1ª. Classe	38099221	PR	55	18/2/1963	18/2/2018
ALCEU LOBACHINSKI JACUBOWSKI	2º. Sargento	31539382	PR	58	23/2/1960	23/2/2018
ANGELO GABRIEL DA SILVA	Subtenente	21196711	PR	58	10/2/1960	10/2/2018
ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	3º. Sargento	22232371	PR	58	23/2/1960	23/2/2018
ANTONIO MENDES LUSTOSA	Major	8417377	PR	66	1/2/1952	1/2/2018
ARION RIBEIRO	1º. Sargento	20916613	PR	58	11/2/1960	11/2/2018
BENEDITO DOMICIANO PEREIRA NETO	2º. Sargento	30688988	PR	58	19/2/1960	19/2/2018
BENONI JORGE ALVES DO NASCIMENTO	Subtenente	22135287	PR	58	29/2/1960	1/3/2018
CARLOS AUGUSTO PERETTI	3º. Sargento	34168105	PR	58	20/2/1960	20/2/2018
CELSO CORREA LOURENCO	2º. Sargento	16930423	PR	58	24/2/1960	24/2/2018
CLAUDIO MARCONDES DE OLIVEIRA	Cabo	35979360	PR	56	22/2/1962	22/2/2018
DANIEL DOS SANTOS	2º. Sargento	31470005	PR	58	29/2/1960	1/3/2018
DIETER FRIEDRICH WEEGE	Tenente Coronel	15105593	PR	66	24/2/1952	24/2/2018
DORIVAL MORTEAN	Tenente Coronel	7052383	PR	66	7/2/1952	7/2/2018
EDMILSON VIEIRA	Soldado 1ª. Classe	34280673	PR	55	15/2/1963	15/2/2018
EDNA LEONOR KUBASKI	3º. Sargento	31462304	PR	58	9/2/1960	9/2/2018
ESMERALDO VOI JUNIOR	Subtenente	31226139	PR	58	15/2/1960	15/2/2018
EZAQUEU MARQUES DOS SANTOS	1º. Sargento	31267056	PR	58	29/2/1960	1/3/2018
FRANCISCO FAUSTINO FREIRIA	Subtenente	20627166	PR	58	13/2/1960	13/2/2018
FRANCISCO ORESTES AGUIAR ROCHA	1º. Sargento	19526399	PR	58	3/2/1960	3/2/2018
GILBERTO MACHADO	Subtenente	30611810	PR	58	18/2/1960	18/2/2018
GILSON HILGEMBERG	Soldado 1ª. Classe	39444569	PR	55	3/2/1963	3/2/2018
HENRIQUE ROBERTO DE LIMA	Cabo	32605451	PR	56	5/2/1962	5/2/2018
ILTON LUIZ TEIXEIRA GUSSO	2º. Sargento	13044422	PR	58	10/2/1960	10/2/2018
IRINEU PEREIRA DAS CHAGAS	1º. Tenente	19799115	PR	58	16/2/1960	16/2/2018
ISRAEL FREITAS	3º. Sargento	32071716	PR	58	16/2/1960	16/2/2018
ITACIR RIBEIRO DA SILVA	3º. Sargento	34334943	PR	58	3/2/1960	3/2/2018
IVAN FONSECA	Tenente Coronel	7849818	PR	66	6/2/1952	6/2/2018
JAIME MACHADO DA ROSA	Cabo	36566884	PR	56	15/2/1962	15/2/2018
JOB ROSA DE OLIVEIRA	Cabo	35569219	PR	56	17/2/1962	17/2/2018
JOESINO MARAVILHA DE QUEIROZ FILHO	Cabo	35224459	PR	56	19/2/1962	19/2/2018
JOSE ADEMIR DE PAULA	Soldado 1ª. Classe	40226354	PR	55	10/2/1963	10/2/2018
JOSE ALBANO	Soldado 1ª. Classe	39101025	PR	55	10/2/1963	10/2/2018
JOSE FERNANDO SEIFERT	Cabo	36476397	PR	56	14/2/1962	14/2/2018
JOSE SILVANO TEIXEIRA	Cabo	33130287	PR	56	22/2/1962	22/2/2018
JOSE VALDERIS DOS SANTOS	Subtenente	21181811	PR	58	3/2/1960	3/2/2018
JOSUE DOS SANTOS	3º. Sargento	22213253	PR	58	9/2/1960	9/2/2018

JUAREZ RUFINO ABDO	Subtenente	22810960	PR	58	28/2/1960	28/2/2018
LEODIR DE OLIVEIRA BARBOSA	Subtenente	32344836	PR	58	4/2/1960	4/2/2018
LOURDES MARTINENGHI MESSIAS	Soldado 1ª. Classe	35822178	PR	55	3/2/1963	3/2/2018
LUIZ ANTONIO CASAGRANDE	1º. Sargento	22549030	PR	58	14/2/1960	14/2/2018
LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	Soldado 1ª. Classe	34183104	PR	55	1/2/1963	1/2/2018
LUIZ WANDERLEY FELIX DOS SANTOS	Subtenente	30615662	PR	58	19/2/1960	19/2/2018
MARIO SEBASTIAO COSTA	3º. Sargento	31265126	PR	58	10/2/1960	10/2/2018
NEUSA APARECIDA COSTA DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	39757451	PR	55	16/2/1963	16/2/2018
NILSON JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	Cabo	34623864	PR	56	22/2/1962	22/2/2018
OLVANDO DE OLIVEIRA BRANCO	Subtenente	21600431	PR	58	28/2/1960	28/2/2018
PAULO CESAR DA COSTA	Cabo	33359667	PR	56	1/2/1962	1/2/2018
SADI DE ALMEIDA	3º. Sargento	17215701	PR	58	12/2/1960	12/2/2018
SERGIO ALVES DOS SANTOS	Cabo	31655188	PR	56	22/2/1962	22/2/2018
TADEU MOARASSU MACHADO PINTO	Subtenente	22197541	PR	58	11/2/1960	11/2/2018
USIAS CORDULA ANTONIO	Cabo	32203710	PR	56	2/2/1962	2/2/2018
VALDIR CASTRO	Soldado 1ª. Classe	40101004	PR	55	26/2/1963	26/2/2018
VALDIR PEREIRA DE MATTOS	2º. Sargento	21265403	PR	58	18/2/1960	18/2/2018
VERA ALICE DE FATIMA MACHADO	Soldado 1ª. Classe	34088772	PR	55	28/2/1963	28/2/2018

22370/2018

RESOLUÇÃO Nº 13068

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 09 de março de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 13068

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.003.842-1	LUIZ LAZARO ANDREASSA	DER
14.996.306-5	JORGE MIGUEL FILHO	DER
14.989.081-5	ARICESIO TEIXEIRA QUEIROZ	DER
15.004.429-4	NILTON PIERIN GONÇALVES	SEFA
14.988.776-8	DANIEL BERNARDES DE BRITO	SEED
14.986.526-8	ELIZETE DOLCI	SEED
14.993.119-8	MARINES COUSSIAN DE PAULA	SEED
14.998.379-1	ARACELLE PALMA FAVARO MOTTA	SEED
14.975.985-9	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	UEM
14.975.958-1	RICARDO YOSHIO UEDA	UEM
14.953.668-0	MANOEL FERREIRA	UEM
14.914.014-0	MARIA LUIZA FERREIRA JAVORNIK	UNIOESTE

22383/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 040

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo nº 14.381.882-9, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos n° 0029982-21.2016.8.16.0182,

R E S O L V EM:

Art. 1º **Excluir** a servidora Silvana Maria Pruchniesky Canhoto, RG 64350447, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - do Anexo Único da Resolução nº 006 de 19 de janeiro de 2017, que progrediu em uma referência salarial a titulo de progressão por antiguidade na Carreira da Adapar.

Art. 2° **Conceder,** a partir de 02 de Maio de 2016, por força de decisão judicial, 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade na carreira, na forma do Parágrafo Único do art. 24, do Anexo II da Lei nº 17.187 de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

12 de Junho de 2012, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
ADAPAR	SILVANA MARIA PRUCHNIESKY CANHOTO	6.435.044-7	1	ADFI	C	2	3

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Inácio Afonso Kroetz
Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

22533/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 261

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 246/2017-AJU, bem como o Mandado de Intimação – Autos nº 0001345-79.2016.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 14.902.678-9,

RESOLVEM

Art. 1º Aplicar, em função de decisão judicial, a Progressão por Avaliação de Desempenho prevista nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Afonso Gerônimo Budziak	42753696	1	Assistente em C&T	A	8	9	**30/06/2015**
Antônio Acyr Opoles	52118514	1	Auxiliar em C&T	B	10	11	**30/06/2015**
Ari Campanha	19959392	1	Auxiliar em C&T	B	9	10	**30/06/2015**
Augusto Rodrigues dos Santos	19787800	1	Auxiliar em C&T	B	12	13	**30/06/2015**
Cinira Mildemberg Deda	20814365	1	Auxiliar em C&T	B	6	7	**30/06/2015**
Jocemar Ferreira de Campos	35688536	1	Assistente em C&T	A	8	9	**30/06/2015**
José de Jesus Carvalho	45496775	1	Auxiliar em C&T	B	9	10	**30/06/2015**
João Francisco Schwartz	31028809	1	Assistente em C&T	A	6	7	**30/06/2015**
Laercio Pedro de Oliveira	41869615	1	Auxiliar em C&T	B	12	13	**30/06/2015**
Mauri Aparecido de Oliveira	50186083	1	Auxiliar em C&T	B	11	12	**30/06/2015**
Moacir Furlan	34275947	1	Auxiliar em C&T	B	12	13	**30/06/2015**
Noel da Silva	37705888	1	Auxiliar em C&T	B	11	12	**30/06/2015**

Art. 2º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 071, de 02/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9591, em 07/12/2015, que concedeu ao servidor a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista no Artigo 24 Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas aos triênios 2009 e 2012, conforme segue:

CARGO	NOME	RG	ID	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
					CL	REF	CL	REF	
IAAS	Afonso Gerônimo Budziak	42753696	182924	1	A	9	A	11	**07/12/2015**

Art. 3º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 152, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu ao servidor a Progressão por Capacitação Complementar, prevista nos Artigos 21e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Antônio Acyr Opoles	52118514	1	Auxiliar em C&T	B	11	13	**01/01/2017**

Art. 4º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 146, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu ao servidor a promoção, prevista nos Artigos 26 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue

NOME	RG	LF	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF.SAL	CLASSE	REF.SAL	
Antônio Acyr Opoles	52118514	1	Auxiliar em C&T	B	13	A	7	**01/01/2017**

Art. 5º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 162, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu aos servidores a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, referente a 30/06/2012, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Cinira Mildemberg Deda	20814365	1	Auxiliar em C&T	B	7	8	**01/01/2017**
Jocemar Ferreira de Campos	35688536	1	Assistente em C&T	A	9	10	**01/01/2017**
José de Jesus Carvalho	45496775	1	Auxiliar em C&T	B	10	11	**01/01/2017**
João Francisco Schwartz	31028809	1	Assistente em C&T	A	7	8	**01/01/2017**
Noel da Silva	37705888	1	Auxiliar em C&T	B	12	13	**01/01/2017**

Art. 6º Retificar, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 152, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu aos servidores a Progressão por Capacitação Complementar, prevista nos Artigos 21e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Augusto Rodrigues dos Santos	19787800	1	Auxiliar em C&T	B	13	15	**01/01/2017**
José de Jesus Carvalho	45496775	1	Auxiliar em C&T	B	11	13	**01/01/2017**
Laercio Pedro de Oliveira	41869615	1	Auxiliar em C&T	B	13	15	**01/01/2017**
Mauri Aparecido de Oliveira	50186083	1	Auxiliar em C&T	A	12	14	**01/01/2017**
Moacir Furlan	34275947	1	Auxiliar em C&T	B	13	15	**01/01/2017**

Art. 7º Excluir, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 147, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, os nomes dos servidores Afonso Gerônimo Budziak, RG nº 42753696, Antônio Acyr Opoles, RG nº 52118514, Ari Campanha, RG nº 19959392, Augusto Rodrigues dos Santos, RG nº 19787800, Cinira Mildemberg Deda, RG nº 20814365, Jocemar Ferreira de Campos, RG nº 35688536, José de Jesus Carvalho, RG nº 45496775, João Francisco Schwartz, RG nº 31028809, Laercio Pedro de Oliveira, RG nº 41869615, Mauri Aparecido de Oliveira, RG nº 50186083, Moacir Furlan, RG nº 34275947 e Noel da Silva, RG nº 37705888, que concedeu a Progressão por Avaliação de desempenho, prevista nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, referente a 30/06/2015.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Fernando Ghignone,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná.

22539/2018

RESOLUÇÃO N.º 13067

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o funcionário da UEM, abaixo relacionado.

PROTOCOLO	NOME	CARGO	A PARTIR
15.064.592-1	LAIZA FACCO DA ROCHA	TEC. ENF.	01/02/2018

Curitiba, 09 de março de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO NO 13069

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 9466 de 10 de maio de 2017, na parte referente a CLAIR LIVI, R.G.nº 2.132.145-1, LF-02, da UNIOESTE, retificando o nome para CLAIR LIVI GROSKLASS.

Protocolo nº 14.198.613-9.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13070

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDNA MARIA DURAES JUNCO, R.G. Nº 2.230.779-7, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, concedendo três referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0061604-40.2016.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 13.135,83 (Treze mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Cálculos de fls. 38 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir da data da implantação da revisão de proventos.

Protocolo nº 14.951.477-5.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13071

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SEPHORA CLOE REZENDE CORDEIRO, R.G. Nº 1.566.610-2, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, concedendo duas referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0004616-62.2017.8.16.0014. Valor dos proventos R$ 22.328,20 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Cálculos de fls. 34 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir da data da implantação da revisão de proventos.

Protocolo nº 14.951.482-1.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13072

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 10517 de 21 de agosto de 2017, na parte referente a MARIA APARECIDA GONÇALVES, R.G.nº 1.855.986-2, LF-01, da UEL, retificando o nome para MARIA APARECIDA GONÇALVES LIMA.
Protocolo nº 14.122.061-6.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13073

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000, em cumprimento de decisão autos nº 0004144-96.2014.8.16.0004, em trâmite perante o 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria especial a SANDRO ROBERTO DE BOMFIM, R.G.nº 3.503.273-8, LF 01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, da SESP, de acordo com o Artigo 40º, parágrafos 1º, 3º e artigo 201, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 8213/91 artigo 29, inciso I II. Valor dos proventos R$ 7.635,39 (Sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). Cálculos de fls. 78 – PRPREV.
Protocolo nº 14.963.859-8.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13074

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA LUCIA BERTÃO VERLING, R.G. nº 2.164.085-9, Agente Universitário, LF 01, de acordo com o cálculo de fls. 50 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 5.739,03 (Cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos).

Protocolo nº 14.246.409-8.

Curitiba, 09 de março de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13075

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 10100, de 11/07/2017, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de RAFAEL MUNHOZ ORTEGA, RG nº 6.962.371-9, LF01, Auditor Fiscal, CRE, para inclusão do valor atualizado dos proventos. Valor dos proventos R$ 19.950,79 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Cálculos de fls. 64 – PRPREV.

Protocolo nº 11.654.430-0.

Curitiba, 09 de março de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13076

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 10097, de 11/07/2017, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de EDUARDO SZAWKA, RG nº 2.105.961-0, LF01, Agente Universitário, UEPG, para inclusão do valor atualizado dos proventos. Valor dos proventos R$ 2.693,46 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Cálculos de fls. 68 – PRPREV.

Protocolo nº 11.655.052-0.

Curitiba, 09 de março de 2018
Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13077

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 10098, de 11/07/2017, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de FLAVIA ANDREA MODESTO, RG nº 3.705.264-7, LF01, Professor Assistente, UEPG, para inclusão do valor atualizado dos proventos. Valor dos proventos R$ 5.924,58 (Cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Cálculos de fls. 60 – PRPREV.
Protocolo nº 11.654.766-0.

Curitiba, 09 de março de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13078

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Retificar a Resolução nº 1600, de 27/06/2011, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de CECILIA FERREIRA SANTANA, RG nº 3.282.836-1, LF01, Professor, SEED, para inclusão do valor atualizado dos proventos. Valor dos proventos R$ 3.170,37 (Três mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos). Cálculos de fls. 36 – PRPREV.
Protocolo nº 10.423.898-0.

Curitiba, 09 de março de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13079

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CELSO ROLOFF, R.G. nº 392.410-6, Professor, LF-01 da SEED, para recalculo da média das remunerações, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Cálculo de fls. 54 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 931,90 (Novecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Cálculo elaborado de acordo com os valores à época da aposentadoria, cabendo reajuste no momento da implantação do benefício. Valor mensal do benefício será equiparado ao salário-mínimo, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70, da Lei 12398/98.
Protocolo nº 11.901.601-0.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

PROTOCOLO: 14.802.673-4
DESPACHO: 0289/2018
INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM
ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 1416/2017-SRP.
DATA: 27/02/2018

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1416/2017, tipo menor preço, dividido em 08 (oito) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 114-138). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo Estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
UTI-LAR COMÉRCIO LTDA – ME	01, 02 e 03
PPH DISTRIBUIDORA LTDA	04 e 08
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05
EC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	06
PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI – EPP	07

3. O valor arrematado no processo é de **R$ 132.926,68** (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), obtendo-se um desconto de 27,83% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 073/2018 – ATJ/SEAP (fls. 529-532), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22277/2018

PROTOCOLO: 14.836.273-4
DESPACHO: 0304/2018
INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM
ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 1467/2017-SRP.
DATA: 06/03/2018

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1467/2017, tipo menor preço, dividido em 03 (três) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de RAÇÃO PARA CÃES, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 104-116). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo Estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
RODRIGO GALHIARDI HARA EIRELI – EPP	01 e 02
NORSKPAR COMERCIAL LTDA – ME	03

3. O valor arrematado no processo é de **R$ 196.229,64** (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), obtendo-se um desconto de 33,20% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 084/2018 – ATJ/SEAP (fls. 278-280), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22265/2018

PROTOCOLO: 14.836.504-0
DESPACHO: 0292/2018
INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM
ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 1237/2017-SRP.
DATA: 27/02/2018

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1237/2017, tipo menor preço, dividido em 31 (trinta e um) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MEDICAMENTOS – HOSPITAIS VI, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 115-147). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da SESA e SESP.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	01, 20 e 22
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	02
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	14
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	08, 18 e 21
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09, 11, 19, 25 e 29
A. D. DAMINELLI – EIRELI – ME	10, 26 e 27
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	12, 15, 23, 24, 28, 30 e 31
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04, 05 e 16
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03 e 17
Lote fracassado	07

3. O valor arrematado no processo é de **R$ 1.521.247,70** (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), obtendo-se um desconto de 52,25% sobre o valor global máximo estimado para a disputa, descontado o lote fracassado. Ressalto que a pesquisa de preços é de responsabilidade do órgão solicitante e que o expressivo valor dos descontos possa ter como causa o dimensionamento impreciso das cotações.

4. Considerando a Informação nº 059/2018 – ATJ/SEAP (fls. 1308-1311), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

22148/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos
A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando o art. 5º da Lei n° 5.540.68; Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Port. nº 672 - 22/12/17 - Concede progressão por titulação a Rafael Fernandes Siqueira, para a classe AUOIII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 13/01/18.

Port. nº 673 - 22/12/17 - Concede a Vanderlei Schneider de Lima, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto, e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 21/12/17.

Port. nº 1 - 02/01/18 - Concede progressão por antiguidade na carreira técnica universitária aos servidores: Luiz Teixeira Biscaia, para a classe AUMII-6, Noel Antunes dos Santos, para a classe AUMI-4 e Tereza Aparecida Lopes, para a classe AUMII-5, a partir de 03/01/2018.

Port. nº 2 - 02/01/18 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ref. Janeiro/18, aos servidores: Paola Maria da Costa, a partir de 16/01, Rafael Mazer Etto, a partir de 03/01, 15% (quinze por cento); Adriana Aparecida Telles, a partir de 06/01, Paulo Sérgio Ribeiro, a partir de 28/01, Pedro Blasczak, a partir de 06/01, 20% (vinte por cento); Irio José Tabela Krunn, a partir de 05/01, Lenir Aparecida Mainardes da Silva, a partir de 10/01, Lígia Maria Rodrigues dos Santos, a partir de 21/01, Marly Elizabeth Venske Margraf, a partir de 02/01, 25% (vinte e cinco por cento); Josué Francisco Santos, a partir de 24/01, Maurício José Kaczmarech, a partir de 27/01, 30% (trinta por cento); Adriane Teresinha Caxambu, a partir de 28/01, Jeanne Regina Morais, a partir de 1º/01, Vera Lúcia Moro de Oliveira, a partir de 1º/01, 35% (trinta e cinco por cento); Eliane Maria Fidelis, a partir de 13/01, Luiz Carlos Godoy, a partir de 04/01, Tatiana Montes Celinski, a partir de 1º/01, 40% (quarenta por cento); Marco Aurelio Monteiro Pereira, a partir de 30/01, Sebastião da Silveira Filho, a partir de 02/01, 50% (cinquenta por cento).

Port. nº 3 - 05/01/18 - Concede progressão por titulação a Ruan Charles Ferraz de Souza, para a classe AUOIII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 14/01/18.

Port. nº 4 - 05/01/18 - Concede progressão por titulação a Anderson Luis Costa Dorigon, para a classe AUMIII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 16/01/18.

Port. nº 5 - 05/01/18 - Concede progressão por titulação a Liriane Aparecida Ieguer Garcia, para a classe AUMII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 13/01/18.

Port. nº 6 - 10/01/18 - Concede progressão por titulação a Claudete das Graças Pedroso, para a classe AUMII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 13/01/18.

Port. nº 7 - 10/01/18 - Concede progressão por titulação a Ana Paula de Freitas Pacheco, para a classe AUMIII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 13/01/18.

Port. nº 8 - 10/01/18 - Concede promoção intraclasse por escolaridade a Cicero Wislei Fernandes Guerellus, para AUMI-1, por conclusão da graduação, a partir de 10/01/18.

Port. nº 9 - 16/01/18 - Concede progressão por titulação a Sebastião Osni da Silva Ferreira, para a classe AUOIII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 13/01/18.

Port. nº 10 - 18/01/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Salette Angeli Antoniutti, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 11 - 18/01/18 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Alfonso Sánchez Ayala, c/ ef. retroativos a 17/01/18, 5% (cinco por cento).

Port. nº 12 - 25/01/18 - Concede progressão por titulação a Michele Cristina de Mattos Ferreira, para a classe AUOIII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/01/18.

Port. nº 13 - 26/01/18 - Concede progressão por titulação a Ademir Mazer Junior, para a classe AUSIII-4, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 25/01/18.

Port. nº 14 - 01/02/18 - Concede licença especial aos servidores: Adriana Aparecida Telles, no período de 05/02 a 09/03/18; Carmen de Fátima Guimarães, no período de 01/02 a 14/04/18; Claudete R.R. de Almeida, no período de 01/02 a 01/05/18; Cleuza Maria Dias Martins, no período de 01/02 a 01/05/18; Cristiano Delabernarda, no período de 01/02 a 30/07/18; Denise Puglia Zanon, no período de 19/02 a 19/05/18; Dirce de Fátima Hilgemberg, no período de 01/02 a 01/05/18; Eliane dos Santos Raupp, no período de 09/02 a 19/05/18; Ezequiel Alves Vieira, no período de 01/02 a 01/05/18; Fabio Ranni Taques Fonseca, no período de 01/02 a 01/05/18; Jeane Silvane Eckert Mons, no período de 01/02 a 28/10/18; José Vladimir G. Cordeiro, no período de 01/02 a 01/05/18; Keli Cristina Pacheco, no período de 19/02 a 19/05/18; Lauro José Muller, no período de 01/02 a 30/07/18; Marco Aurélio Praxedes, no período de 01/02 a 01/05/18; Mari Cleia Ap. de Andrade, no período de 01/02 a 01/05/18; Mareci Mendes de Almeida, no período de 01/02 a 01/05/18.

Port. nº 15 - 01/02/18 - Concede licença especial aos servidores: Marta Regina Barrotto do Carmo, no período de 01/02 a 01/05/18; Mauricio Aurelio Colesel, no período de 01/02 a 01/05/18; Paula Melani Rocha, no período de 14/02 a 14/05/18; Reinaldo Afonso Mayer, no período de 01/02 a 01/05/18; Reinaldo dos Santos, no período de 05/02 a 05/05/18; Rosangela Chemin Klimiont, no período de 01/02 a 30/07/18; Soraya de Fátima Queiroz, no período de 01/02 a 01/05/18; Victor George Celinski, no período de 01/02 a 26/01/19.

Port. nº 16 - 01/02/18 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ref. Fevereiro/18, aos servidores: Dionízia Xavier Scomparin, a partir de 17/02, 5% (cinco por cento); Perpétua Gonçalves, a partir de 18/02, 10% (dez por cento); Bruno Orellana, a partir de 14/02, Fábio Marcondes Leite, a partir de 27/02, Susana Soares Tozetto, a partir de 14/02, 15% (quinze por cento); Fabiane de Oliveira, a partir de 05/02, Ligia Dombroski dos Santos, a partir de 03/02, 20% (vinte por cento);André Belmont Pereira, a partir de 01/02, Sebastião Lourenço dos Santos, a partir de 15/02, 25% (vinte e cinco por cento); José Raulindo Gardingo, a partir de 02/02, Maria Aparecida Gonçalves da F. Martin, a partir de 02/02, Regina Fátima Wolochn, a partir de 02/02, 30% (trinta por cento); Herminia Regina Bugeste Marinho, a partir de 01/02, Jefferson Mainardes, a partir de 04/02, Milton Domingos Michel, a partir de 19/02, 35% (trinta e cinco por cento); Nestor Silva Moro, a partir de 01/02, Rosi Zanoni da Silva, a partir de 23/02, Teresinha Chuertniek, a partir de 01/02, 40% (quarenta por cento); Alfredo Adimari Junior, a partir de 02/02, Liza Holzmann, a partir de 13/02, 45% (quarenta e cinco por cento); Altair Justino, a partir de 01/02, Maria Ivone de Paula, a partir de 25/02, 50% (cinquenta por cento).

Port. nº 17 - 02/02/18 - Concede licença especial aos servidores: Adalberto Lange Pereira, no período de 01/02 a 30/07/18; Antonio Tomal, no período de 01/02 a 30/07/18; Ana Maria Laranjeira, no período de 01/02 a 28.10/18; Dirce Aparecida Vaz, no período de 05/02 a 03/08/18; Indiamara Aparecida Ramos Schinzel, no período de 01/02 a 29/03/18; Irene Soffy, no período de 01/02 a 30/07/18; Joana D'arc Urbano, no período de 25/02 a 23/08/18; Julia Folmer De Andrade Ribeiro, no período de 01/02 a 30/07/18; Lauro Dos Santos Carlos, no período de 01/02 a 28.10/18; Lourdes Aparecida Campos, no período de 01/02 a 01/05/18; Maria Clareth Siqueira, no período de 01/02 a 30/07/18; Olinda Thomé Chamma, no período de 19/02 a 19/07/18; Rosiane Henneberg, no período de 15/02 a 15/05/18.

Port. nº 18 - 02/02/18 - Concede progressão por titulação a Josiana de Fatima dos Santos, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 19 - 02/02/18 - Concede progressão por titulação a Jaqueline de Oliveira da Silva, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 20 - 02/02/18 - Concede progressão por titulação a Lucas Rafael Sansana, para a classe AUMIII-4, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 21 - 02/02/18 - Concede progressão por titulação a Viviana Fernandes Reis Wainaroski, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 22 - 02/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Rogéria Hanke de Souza, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 23 - 02/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Rosa Iongblod Ferreira, a partir de 02/02/18.

Port. nº 24 - 02/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Celso Rosa, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 25 - 02/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Shirley Aparecida Camargo, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 26 - 02/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Orlando Luiz Fernandes, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 27 - 02/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Jacir Pereira Ramos, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 29 - 05/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Vitor Feliciano da Silva, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 30 - 05/02/18 - Concede progressão por titulação a Maria Clarice Ferreira, para a classe AUOI-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 24/02/18.

Port. nº 31 - 05/02/18 - Concede progressão por titulação a Maria Magali Ferreira Fantin, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 32 - 05/02/18 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Solange Aparecida Barbosa de Moraes Barros, c/ ef. retroativos a 24/10/17, 50% (cinquenta por cento).

Port. nº 33 - 05/02/18 - Concede a Renato Torres, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 02/02/18.

Port. nº 34 - 05/02/18 - Concede gratificação de titulação de 15% (quinze por cento), a Rosiane Machado da Silva, por conclusão de doutorado, c/ ef. retroativos a 02/02/18.

Port. nº 35 - 06/02/18 - Concede progressão por titulação a Vladimir Correa da Luz, para a classe AUMI-11, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 05/02/18.

Port. nº 36 - 06/02/18 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a Mariza Tulio, c/ ef. retroativos a 05/02/17, 5% (cinco por cento).

Port. nº 37 - 06/02/18 - Concede a Emerson Martins Hilgemberg, ascensão para o nível B da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 21/12/17.

Port. nº 38 - 07/02/18 - Concede progressão por titulação a Ana Luci Kochan, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 24/02/18.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Port. nº 39 - 07/02/18 - Concede progressão por titulação a Cirineu José da Silva, para a classe AUOII-4, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 05/02/18.

Port. nº 40 - 07/02/18 - Concede progressão por titulação a Rosi Eliane de Cássia Batista, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 41 - 07/02/18 - Concede progressão por titulação a Emerson Luís Belotto, para a classe AUOII-4, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 05/02/18.

Port. nº 42 - 07/02/18 - Concede Licença Especial Aos Servidores: Elenice Parise Foltran, no período de 19/02 a 17/08/18; Marcos Aurélio Laidane, no período de 19/02 a 19/05/18; Silvia Meri Carvalho, no período de 02/02 a 03/03/18; Wilson Massamitu Furuya, no período de 18/02 a 29/04/18; Wilson Padilha de Oliveira, no período de 19/02 a 19/05/18.

Port. nº 43 - 07/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Frederico Guilherme de Paula Ferreira Ielo, c/ ef. retroativos a 01/02/18.

Port. nº 44 - 07/02/18 - Concede progressão por titulação a Eliomar Pupo, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 24/02/18.

Port. nº 45 - 08/02/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 15/18, a Mauricio Aurelio Colesel, a partir de 19/03/18.

Port. nº 46 - 08/02/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 17/18, a Indiamara Aparecida Ramos Schinzel, a partir de 05/03/18.

Port. nº 47 - 08/02/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 14/18, a Cleuza Maria Dias Martins, a partir de 05/03/18.

Port. nº 48 - 08/02/18 - Concede a Gabriela Mazureki Campos Bahniuk, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 02/02/18.

Port. nº 49 - 08/02/18 - Concede Progressão por Avaliação de Desempenho ref. mês 02/18 aos servidores: Cristiano Delabernarda, para o nível AUMI-10, a partir de 03/02; Jesuana Kuster de Azevedo, para o nível AUMI-9, a partir de 02/02; José Valdevino Dias Vicente, para o nível AUMI-10, a partir de 1º/02; Lourdes Aparecida Campos, para o nível AUMI-9, a partir de 04/02; Luciana Cristina de Oliveira, para o nível AUOI-5, a partir de 22/02; Marli Terezinha Waclavik de Lima, para o nível AUMI-6, a partir de 18/02; Paulo Roberto do Amaral, para o nível, AUOI-10 a partir de 1º/02.

Port. nº 50 - 08/02/18 - Revoga a Portaria PRORH nº 160/17 que declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Port. nº 51 - 08/02/18 - Retifica a Portaria PRORH nº 654 de 18/12/17, que declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, amparada pela Lei nº 7634/82, Decreto nº 5434/82, onde o correto é considerar 10 (dez) anos e 36 (trinta e seis) dias, de Esméria de Lourdes Saveli.

Port. nº 52 - 09/02/18 - Concede a Marceli Behm Goulart, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 30/12/17.

Port. nº 53 - 09/02/18 - Concede a Lucio Marcos de Geus, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, a partir de 18/03/18.

Port. nº 54 - 09/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Antonio Marques do Vale, c/ ef. retroativos a 1º/02/18.

Port. nº 55 - 09/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Mario Sergio de Melo, a partir de 09/02/18.

Port. nº 56 - 09/02/18 - Concede a Alfredo Cesar Antunes, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 21/12/17.

Port. nº 57 - 15/02/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Maria de Lourdes Jonson de Mattos, a partir de 1º/02/18.

Port. nº 58 - 15/02/18 - Concede a Thaisa de Andrade Jamoussi, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 21/12/17.

Port. nº 59 - 16/02/18 - Concede a Arion de Campos Junior, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 18/02/18.

Port. nº 60 - 16/02/18 - Concede progressão por titulação a Jandira de Oliveira Soares, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 61 - 16/02/18 - Concede a Adriana Timoteo dos Santos Zagurski, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 09/02/18.

Port. nº 62 - 16/02/18 - Concede a Clóris Porto Torquato, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 15/12/17.

Port. nº 63 - 16/02/18 - Declara a incorporação para todos os efeitos legais do acervo de serviço público de 180 dias em favor de Christiano Justus Neto, no periodo 21/12/92 a 21/12/97.

Port. nº 64 - 19/02/18 - Retifica a Port. PRORH nº 253/17 que trata da contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, onde o correto é considerar 21 (vinte e um) anos e 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, de Antonio Marques do Vale.

Port. nº 65 - 19/02/18 - Retifica a Port. PRORH nº 254/17 que trata da contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, onde o correto é considerar 02 (dois) anos e 75 (setenta e cinco) dias, de Antonio Marques do Vale.

Port. nº 66 - 19/02/18 - Concede progressão por titulação a Carlos Alberto Ferreira Clarindo, para a classe AUMI-3, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 09/02/18.

Port. nº 67 - 19/02/18 - Concede licença especial aos servidores: Gibson Luiz Pilatti, no período de 19/02 a 05/03/18; João Paulo Capella Nascimento, no período de 19/02 a 19/05/18; Márcia Helena Baldani Pinto, no período de 21/02 a 19/03/18; Mario Cezar Lopes, no período de 20/02 a 20/05/18.

Port. nº 68 - 19/02/18 - Concede licença especial a Telma Regina Rebonato, no período de 01/02 a 01/05/18.

Port. nº 69 - 20/02/18 - Concede progressão por titulação a Wanderley Fernandes Reis, para a classe AUOI-9, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 19/02/18.

Port. nº 70 - 21/02/18 - Concede progressão por titulação a Neuci Aparecida Pontes, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 71 - 21/02/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 14/18, a Adriana Aparecida Telles, c/ ef. retroativos a 19/02/18.

Port. nº 72 - 21/02/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 14/18, a Mareci Mendes de Almeida, c/ ef. retroativos a 19/02/18.

Port. nº 73 - 22/02/18 - Concede a Marcia Barbosa da Silva, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 12/12/17.

Port. nº 74 - 22/02/18 - Concede a Marcia Barbosa da Silva, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 18/12/17.

Port. nº 75 - 22/02/18 - Concede a Marcia Barbosa da Silva, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 24/01/18.

Port. nº 76 - 22/02/18 - Concede a Murilo Duarte Costa Correa, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 17/12/17.

Port. nº 77 - 22/02/18 - Concede a Carlos Eduardo Coradassi, ascensão para o nível B da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 15/01/18.

Port. nº 78 - 22/02/18 - Concede a Airton Kist, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 14/12/17.

Port. nº 79 - 22/02/18 - Concede progressão por titulação a Sueli Procz dos Santos, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 22/02/18.

Port. nº 80 - 22/02/18 - Concede progressão por titulação a Amelia Harmatiuk de Oliveira, da classe AUOI-5 para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, a partir de 23/02/18.

Port. nº 81 - 22/02/18 - Concede a Adriel Ferreira da Fonseca, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 22/12/17.

Port. nº 82 - 22/02/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 17/18, a Lourdes Aparecida Campos, a partir de 1º/03/18.

Port. nº 83 - 23/02/18 - Concede a Bruno Pedroso, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, a partir de 12/03/18.

Port. nº 84 - 27/02/18 - Concede progressão por titulação a Lucineia de Souza Bueno, para a classe AUOI-7, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 23/02/18.

Port. nº 85 - 27/02/18 - Concede licença especial aos servidores: Adelângela de Arruda Moura Steudel, no período de 10/03 a 07/06/18; Ivete Aparecida Queiroz Pereira, no período de 05/03 a 02/06/18; José Raulindo Gardingo, no período de 25/03 a 22/06/18; Sonia Maria Machado, no período de 01/03 a 25/11/18.

Port. nº 86 - 27/02/18 - Concede licença especial aos servidores: Christina Miranda Ribas, no período de 21/02 a 21/05/18; Idair Bueno dos Santos, no período de 01/03 a 27/08/18; José Jairo Baluta, no período de 02/03 a 26/11/18; Joseli Almeida Camargo, no período de 01/03 a 27/08/18; Maria Ligia Cassol Pinto, no período de 01/03 a 29/05/18; Marilis de Lara, no período de 27/03 a 21/12/18; Michelle Mercer Alves, no período de 19/03/17 a 16/06/18; Sandra do Rocio Ferreira Leal, no período de 05/03 a 02/06/18; Thaisa de Andrade Jamoussi, no período de 05/03 a 02/06/18; Ubirajara Carlos Mendes, no período de 02/03 a 26/11/18.

Port. nº 87 - 27/02/18 - Concede a Sinvaldo Baglie, ascensão para o nível C da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 1º/02/18.

Port. nº 88 - 27/02/18 - Concede a Andressa Pacenko Malucelli, ascensão para o nível B da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 17/11/17.

Port. nº 89 - 28/02/18 - Concede a Adriana Rodrigues Suarez, o respectivo quinquênio, 5% (cinco por cento), c/ ef. retroativos a 09/02/18.

Port. nº 90 - 28/02/18 - Concede a Clóris Porto Torquato, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 22/12/17.

Port. nº 91 - 28/02/18 - Concede a Viviane Nogaroto Vicari, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 14/02/18.

Port. nº 92 - 01/03/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 67/18, a Gibson Luiz Pilatti, c/ ef. retroativos a 26/02/18.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Port. nº 93 - 01/03/18 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ref. março/18, aos servidores: Bruno Pedroso, a partir de 12/03, Carlos Ubiratan da Costa Schier, a partir de 18/03, Celbo Antônio Ramos da Fonseca Rosa, a partir de 26/03, César Augusto Galvão Arrais, a partir de 15/03, Cheila Roberta Lehnen, a partir de 18/03, Eduardo Pereira, a partir de 12/03, Elaine Ferreira do Vale Borges, a partir de 27/03, Evaldo Toniolo Kubaski, a partir de 13/03, Evandro Maia Ferreira, a partir de 19/03, Iriane Eger, a partir de 26/03, Isabel Cristina Vollet Marson, a partir de 14/03, Jefferson Marcos Biagini Medina, a partir de 13/03, Lislei Teresinha Preuss, a partir de 25/03, Marcelo Carlos Bortoluzzi, a partir de 14/03, Murilo Duarte Costa Correa, a partir de 26/03, Shelon Cristina Souza Bandeca, a partir de 15/03, Valéria de Meira Albach, a partir de 21/03, Vanessa Egéa dos Anjos, a partir de 18/03, 5% (cinco por cento); Josie Agatha Parrilha da Silva, a partir de 27/03, Lara Simone Messias Floriano, a partir de 27/03, Larissa Bail, a partir de 28/03, Leila Inês Follmann Freire, a partir de 27/03, Lígia Paula Couto, a partir de 31/03, Ludmilo Sene, a partir de 27/03, Rodrigo Simionato, a partir de 27/03, Valeska Gracioso Carlos, a partir de 31/03, 10% (dez por cento); Marceli Behm Goulart, a partir de 07/03, Paulo Vitor Farago, a partir de 18/03, 15% (quinze por cento); Ademir José Rosso, a partir de 10/03, Ana Claudia Barana, a partir de 17/03, Antonio Elias Mansur, a partir de 10/03, Celia Maria da Lozzo Lopes, a partir de 10/03, Domingos Sávio Nunes, a partir de 17/03, Fábio André dos Santos, a partir de 10/03, Giovana Katie Wiecheteck, a partir de 02/03, Heleise Faria dos Reis de Oliveira, a partir de 10/03, Ivana de Freitas Barbola, a partir de 11/03, Luciano José Senger, a partir de 10/03, Marcia Regina Paes de Oliveira, a partir de 10/03, Maria Beatriz Fabri Alves, a partir de 02/03, Maria Isabel Moura Nascimento, a partir de 10/03, Mariza Boscacci Marques, a partir de 10/03, Moisés Meza Pariona, a partir de 10/03, Nei Alberto Salles Filho, a partir de 10/03, Nelba Maria Teixeira Pisacco, a partir de 11/03, Paulo Roberto de Quadros, a partir de 02/03, Ricardo Pavão Tuma, a partir de 11/03, Roberto Ferreira Artoni, a partir de 10/03, Rodrigo Zardo, a partir de 02/03, Silvana Maura Batista de Carvalho, a partir de 10/03, 20% (vinte por cento); Adilson Luiz Chinelatto, a partir de 01/03, Adriana Scoton Antonio Chinelatto, a partir de 07/03, André Maurício Brinatti, a partir de 01/03, Aparecida de Jesus Ferreira, a partir de 05/03, Gerson Kniphoff da Cruz, a partir de 01/03, Luiz Laertes de Freitas, a partir de 01/03, Marilisa do Rocio Oliveira, a partir de 07/03, Paulo Rogério Moro, a partir de 01/03, Plauto Jacir Coelho, a partir de 12/03, Reinaldo dos Santos I, a partir de 01/03, Silvana Souza Netto Mandalozzo, a partir de 01/03, Zilda Primor, a partir de 01/03, 25% (vinte e cinco por cento); Andre Leonardo Severo, a partir de 01/03, Ariangelo Hauer Dias, a partir de 01/03, Nhara Soraya Paganella, a partir de 01/03, Niltonci Batista Chaves, a partir de 01/03, Osnara Maria Mongruel Gomes, a partir de 01/03, Sergio Mauro Mongruel, a partir de 01/03, 30% (trinta por cento); Edson Armando Silva, a partir de 06/03, Geraldo Sielski, a partir de 01/03, Italo Sérgio Grande, a partir de 07/03, Mabel de Bortoli, a partir de 05/03, Márcia Maria Dropa, a partir de 07/03, Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti, a partir de 01/03, Roberto Jasper, a partir de 06/03, Wilson Costa, a partir de 01/03, 35% (trinta e cinco por cento); Angela de Quadros Mongruel, a partir de 01/03, Danuta Estrufika Cantoia Luiz, a partir de 05/03, José Vinicius Volpi, a partir de 16/03, Miroslei Antonio de Jesus, a partir de 01/03, 40% (quarenta por cento); Fernando Fernandes, a partir de 06/03, Josnei Francisco Peruzzo, a partir de 01/03, Ricardo Diniz Correia de Almeida, a partir de 01/03, Vicente Paulo Hajaki Ribas, a partir de 11/03, 45% (quarenta e cinco por cento).

Port. nº 94 - 01/03/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 42/18, a Silvia Meri Carvalho, c/ ef. retroativos a 14/02/18.

Port. nº 95 - 01/03/18 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 67/18, a Márcia Helena Baldani Pinto, c/ ef. retroativos a 26/02/18.

Port. nº 96 - 01/03/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Dalva Cassie Rocha, a partir de 1º/03/18.

Port. nº 97 - 01/03/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Sergio Mauro Mongruel, a partir de 1º/03/18.

Port. nº 98 - 01/03/18 - Concede a Vera Lucia Martiniak, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, a partir de 19/03/18.

Port. nº 99 - 02/03/18 - Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria a Antonio Elias Mansur, a partir de 1º/02/18.

Port. nº 100 - 02/03/18 - Autoriza a continuidade do afastamento das respectivas atividades, em tempo integral, à Prof.ª Roseni Inês Marconato Pinto, para o Curso de Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, na UEPG-PR, no período de 1º/03/18 a 02/02/19.

Port. nº 101 - 05/03/18 - Cancela, a pedido, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, concedida pela Portaria PRORH nº 104/17, a Flavio Guimarães Kalinowski, a partir de 1º/02/18.

Port. nº 102 - 05/03/18 - Concede promoção intraclasse por ser detentora de 2(dois) cursos de Especialização a Rosa Maria Parise Chagury, da classe AUSII-9 para AUSI-1, a partir do dia 19/03/18.

Port. nº 103 - 05/03/18 - Concede a Eduardo Nascimento Silva, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 25/01/18.

Port. nº 104 - 05/03/18 - Retifica, a pedido, a Portaria PRORH nº 86/18, referente à licença especial concedida a Sandra do Rocio Ferreira Leal, no campo "DATA INÍCIO/TÉRMINO" onde o correto é considerar "30.03 a 27.06.18", e não como constou.

Silvane Buss Tupich,
Pró-Reitora.

22315/2018

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar

PORTARIA N.º 134/2018 O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o inciso XIX do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; **R E S O L V E: Art. 1º.** Exonerar o professor **ANTÔNIO RODRIGUES VARELA NETO**, RG 887.742-4 do cargo de **OUVIDOR GERAL DA UNESPAR**, a partir de 09 de março de 2018. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 196/2017 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário. **Art. 4º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavaí, 07 de março de 2018. **Antonio Carlos Aleixo. Reitor.**

PORTARIA N.º 140/2018 O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o inciso XIX do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; **R E S O L V E: Art. 1º.** Designar o professor **ANTÔNIO RODRIGUES VARELA NETO**, RG 887.742-4 para o cargo de **OUVIDOR GERAL DA UNESPAR**, a partir de 09 de março de 2018. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros. Art. 4º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavaí, 08 de março de 2018. **Antonio Carlos Aleixo. Reitor**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

22300/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA expedida no mês de MARÇO de 2018:
9-GRE, de 8-3-2018: Concede adicional de 5% por tempo de serviço aos vencimentos dos servidores efetivos da UNICENTRO, conforme segue: Érico Saramento RG nº 6.426.183-5, a partir de 1º-3-2018; Germán Calderón Calderón, RG nº 6.138.744-7, a partir de 21-11-2017.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor

22275/2018

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 004/2018-GRE

DATA: 06 de março de 2018.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a planilha de vagas para abertura do 1º Processo Seletivo Simplificado/2018, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e Regimentais, considerando o Despacho Governamental nº 14.994.056-1, de 19-02-2018, que determina contratação de profissional para atendimento das necessidades do impetrado Jonathan Carlos Heckert; considerando o direito do aluno Jonathan Carlos Heckert, do Curso de Serviço Social do Campus de Toledo em receber atendimento especial em decorrência de sua deficiência; considerando o Memorando nº 008/2018-PEE, que indica a seleção de professores colaboradores de apoio pedagógico no atendimento educacional especializado (AEE), para o acompanhamento do acadêmico; considerando a responsabilidade da Administração Superior em prover docentes em sala de aula no ano letivo de 2018; considerando o Processo CR nº 53563/2018, de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a abertura de 02(duas) vagas - RT-24, para o Curso de Serviço Social do Campus de Toledo, para a realização do 1º Processo Seletivo Simplificado/2018, para atendimento educacional especializado, de acordo com determinação governamental.
Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

22465/2018

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 007/2018-GRE
DATA: 12 de março de 2018.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2016, para docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 53587/2018, de 08 de maço de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas a integrar o **1º Processo Seletivo Simplificado/2016, para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	12	**Contabilidade Geral (Ciências Contábeis)**	Licença remuneratória para aposentadoria do Professor Elias João Dandolini.
01	24	**Administração da Produção**	Cedência temporária da docente Manoela Silveira dos Santos, para o Campus de Toledo.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

22467/2018

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 008/2018-GRE
DATA: 12 de março de 2018.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2017, para docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 53585/2018, de 08 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 10 (dez) vagas a integrar **o 1º Processo Seletivo Simplificado/2017 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
02	24	**Física**	Relotação do Professor Reginaldo Aparecido Zara, para o Campus de Foz do Iguaçu; Substituição das professoras Dulce Maria Strieder e Maria Herminia Ferreira Tavares, que reduziram a carga horária de ensino na graduação para assumirem atividades de ensino na pós-graduação.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	**Fundamentos Metodológicos da Educação e Práticas de Ensino**	Carga horária Administrativa do docente Marco Antonio Batista Carvalho (Coordenador PDE)

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	24	**Serviço Social**	Manutenção do 3º ano do curso de Serviço Social.
01	40	**Teoria Econômica**	Suprir carga horária de cargo administrativo do docente Gerson Henrique da Silva, e cedência para o campus Cascavel da docente Carmem Ozana de Mello

CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
05	40	**História da Filosofia**	-Suprir docente em cargo administrativo: Ester Maria Dreher Heuser (Coordenação do PPGFIL) = 20h; e docentes em atividades de ensino em pós-graduação: José Francisco de Assis Dias (Professor do PPGFIL) = 12h; Wilson Antonio Frezzatti Junior. (Docente do PPGFIL) = 12h -Suprir docentes em cargos administrativos: Nelsi Kistemacher Welter (Coordenação do Estágio em Filosofia) = 12h; (Coordenação do PIBID-Filosofia) = 12h; e docente com atividades de ensino na pós-graduaçao Jadir Antunes (Docente do PPG em Filosofia) = 12h, Luciano Carlos Ulteich - 4 hs. -Suprir docentes em atividades de ensino em pós-graduação: Claudinei Aparecido da Silva (Docente do PPGFIL) = 8hs; Luciano Carlos Utteich (Docente do PPGFIL) = 12h; suprir docente em cargo administrativo: Célia Benvenho (Coordenadora de Área no CCHS), 20hs; -Suprir docentes que assumiram atividades de ensino na pós-graduação: Rosalvo Schütz - 4hs, Claudinei Aparecido da Silva - 4hs e Ester Maria D. Heuser - 12hs.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

22468/2018

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 009/2018-GRE
DATA: 12 de março de 2018.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2017, para docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 53586/2018, de 08 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar **o 2º Processo Seletivo Simplificado/2017 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	20	**Internato Médico em Clínica Médica**	Atender demanda do Curso de Medicina.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

22471/2018

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 1478/2018-GRE
DATA: 13 de março de 2018.
SÚMULA: Homologa os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2017 para Docentes da Unioeste.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais; considerando os artigos 61 e 65 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016; considerando o Edital nº 091/2017-GRE, de 11 de outubro de 2017, considerando o Edital nº 011/2018-COGEPS, de 28 de fevereiro de 2018; considerando o Edital nº 012/2018-COGEPS, de 06 de março de 2018, considerando o Edital nº 013/2018-COGEPS, de 12 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2017 da Unioeste, para contratação de professor temporário, por ordem de classificação, nas áreas/matérias pertinentes aos Centros, conforme relação anexa.
Art. 2º Não homologar os resultados da área de conhecimento/matéria de Ciência Política – Campus de Cascavel e da área de conhecimento/matéria de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – Campus de Foz do Iguaçu, conforme processos pelas CR nº 53.536/2018, de 02-03-2018 e CR nº 53.576/2018, de 07-03-2018, respectivamente, para ulterior deliberação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo da Portaria nº 1478/2018-GRE, de 13 de março de 2018.
CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área/matéria:	**Botânica**
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
644	Jaqueline Malagutti Corsato	7,64	1º
847	Glaucia Soares Tolentino	7,58	2º
284	Rone Charles Maranho	6,89	3º
605	Maria Angélica Gonçalves Toscan	6,57	4º
1092	Letícia Peres Poli	6,53	5º
1401	Cristiane Paulus	5,88	6º
1209	Mateus Arduvino Reck	5,61	7º
Área/matéria:	**Enfermagem em Puericultura, Adolescente Sadio e Criança e Adolescente Hospitalizados**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
693	Raquel Pan	7,35	1º
1544	Daisy Cristina Rodrigues	6,62	2º
593	Meiriane Bürger Machado	5,58	3º
Área/matéria:	**Enfermagem Fundamental**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1713	Ângela Gonçalves da Silva Pagliace	7,34	1º
571	Sara Alves Ribeiro	5,59	2º
Área/matéria:	**Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
127	Marcelo Taglietti	8,46	1º
568	Marcela Aparecida Leite	8,07	2º
Área/matéria:	**Fisioterapia Geral com ênfase em Saúde Coletiva**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
676	Joselici da Silva	7,81	1º
73	Paula Renata Olegini Vasconcellos	7,63	2º
1383	Juliana Sobral Antunes	6,37	3º
1004	Caroline de Castilho Junges	5,66	4º
Área/matéria:	**Fisioterapia Hospitalar**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1437	Andréia Fiori	5,22	1º
Área/matéria:	**Fisioterapia Ortopédica e Traumatologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1074	Deisi Ferrari	7,88	1º
670	Lana Brandl	6,37	2º
Área/matéria:	**Fisioterapia Pneumofuncional**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
951	Mariana Laís Boaretto	7,45	1º
1467	Cesar Antonio Luchesa	7,07	2º
Área/matéria:	**Genética**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
996	Jocicleia Thums Konerat	8,20	1º
1519	Leonardo Marcel Paiz	7,73	2º
361	Cassia Fernanda Yano	7,44	3º
1190	Rafael Rauber	7,34	4º
1612	Márcia Goetze	7,27	5º
448	Juliana Dourado Grzesiuk	7,01	6º
807	Sara Mataroli de Godoy	6,25	7º
1018	Marilesia Ferreira de Souza	6,20	8º
Área/matéria:	**Odontologia em Saúde Coletiva**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
739	Daniela Pereira Lima	7,57	1º
Área/matéria:	**Zoologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
868	Andreas Luiz Schwarz Meyer	7,98	1º
1389	Camila Fernanda da Silva	7,89	2º
471	Luciano Lazzarini Wolff	7,68	3º
222	Carla Fernanda Burguez Floriano	7,40	4º
1715	Caroline Marques Maia	7,16	5º
713	Mariana Antunes da Silva	6,26	6º

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Área/matéria:	**Arquitetura e Urbanismo**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
343	Flavia Cristina Osaku Minella	8,03	1º
1340	Janaína Bedin	7,88	2º
221	Lúcia Fernandes Santos Vitorio	7,65	3º
75	Caroline Scheffer Nogueira	7,40	4º
1601	Guilherme Luiz Parasiun	6,25	5º
Área/matéria:	**Construção Civil**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
539	Andrea Resende Souza	7,33	1º
1096	Lucas Decarli Bottega	5,97	2º
1556	Renato Barbosa Sampaio	5,01	3º
Área/matéria:	**Educação Matemática**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
932	Daniel Zampieri Loureiro	7,32	1º
570	Pamela Gonçalves	5,86	2º
1135	Silvana Matucheski	5,84	3º
864	Steffani Maiara Colaço Miranda	5,81	4º
Área/matéria:	**Energia**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
302	Vander Fabio Silveira	7,40	1º
1524	Mauricio Medeiros	7,37	2º
845	Cornelio Primieri	7,15	3º
1673	Anelisiane Maria Alves	6,36	4º
664	Mario Elias Carvalho do Nascimento	5,88	5º
1680	Soni Willian Haupethal	4,96	6º
Área/matéria:	**Engenharia Mecânica**		
Vaga/Regime:	Três Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
909	Waldir Mariano Machado Junior	8,02	1º
843	Daniel Colle	6,49	2º
551	Tatiane Martins de Assis	6,45	3º
Área/matéria:	**Estatística**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
675	Alessandra dos Santos	7,16	1º
600	Jonathan Richetti	6,60	2º
743	Denise Maria Grzegozewski	6,50	3º
1147	Plinio Lucas Dias Andrade	6,43	4º
944	Fernanda Lang Schumacher	6,29	5º
737	Ronan Felipe de Souza	6,18	6º
1588	Rogério Santana Calegari	5,77	7º
Área/matéria:	**Geotecnia**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1296	Guilherme Irineu Venson	7,82	1º
626	Matheus Schmidt	5,81	2º
438	Wilson Coelho Neto	5,75	3º
390	Nayara Roberta Alves Gonzatti	5,71	4º
Área/matéria:	**Mecânica dos Fluídos e Hidráulica**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
235	Elaine Schornobay Lui	7,94	1º
1052	Pricila Marin	7,38	2º
442	Silvia Priscila Dias Monte Blanco	6,93	3º
1064	Janaina Fernandes Medeiros	6,82	4º
1155	Flavio Daniel Szekut	6,60	5º
1714	Ricardo Paganin	6,42	6º
Área/matéria:	**Metodologias e Técnicas Computacionais**		
Vaga/Regime:	Cinco Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
730	Fabiane Sorbar Fontana	7,64	1º
1672	Willian Douglas Ferrari Mendonca	6,96	2º
552	Lucas Rafael Costella Pessutto	6,50	3º
1665	Luciana Rocha Pedro	6,42	4º
503	Joice Wolfrann	5,52	5º
Área/matéria:	**Sistemas Computacionais**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
243	Edmar André Bellorini	8,00	1º
798	Heitor Faccioni	4,90	2º
Área/matéria:	**Transportes**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1298	Guilherme Irineu Venson	8,07	1º
248	Eduardo Henrique Stringari	8,00	2º
603	Suéllem Cristine Bertuol	6,64	3º
228	Claiton Markus Schlindwein	6,46	4º
780	Osmar Antonio Serafini Junior	5,04	5º

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área/matéria:	**Anatomia Humana**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
598	Aline Barbosa Macedo	7,99	1º
710	Camila Pinhata Rocha	7,24	2º
1328	Bruna Hart Ulsenheimer	6,92	3º
1459	Sara Raquel Garcia de Souza	6,33	4º
523	Suellen Ribeiro da Silva Scarton	6,26	5º
Área/matéria:	**Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
976	Suelem Tavares da Silva Penteado	8,23	1º
1458	Michel Leandro de Campos	7,61	2º
1736	Lidyane Regina Gomes Castor	7,12	3º
Área/matéria:	**Farmacognosia e Fitoquímica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1043	Arthur Ladeira Macedo	7,61	1º
1053	Fernanda Maria Marins Ocampos	7,45	2º
1560	Jaqueline Hoscheid	7,17	3º
167	Gabriela de Carvalho Meirelles	5,60	4º
1011	Sara Gonçalves Paschoal	5,43	5º
482	Renan Henrique de Melo	4,90	6º

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Área/matéria:	Imunologia Clínica, Parasitologia Geral e Clínica e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
663	Edilson Damke	7,98	1º
633	Edirlene Sara Wisniewski Rebecca	7,32	2º
1319	Isabela Angeli de Lima	7,25	3º
1540	Leticia de Cássia Tavares Thiesen	5,27	4º
Área/matéria:	**Neurocirurgia/Residência Médica em Neurocirurgia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
402	Marcelo Alvarez Rodrigues	7,83	1º
943	Antonio Carlos de Andrade Soares	7,43	2º
Área/matéria:	**Otorrinolaringologia/Residência Médica em Pediatria**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
727	Carolina Ferraz de Paula Soares	6,34	1º
11	Eduardo de Barros Sarolli	6,22	2º
Área/matéria:	**Prática Médica Integrativa/Internato Médico em Clínica Médica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
884	Gabriel Afonso Dutra Kreling	7,11	1º
Área/matéria:	**Prática Médica Integrativa/Residência Médica em Ortopedia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
722	Rafael Ratti Fenato	8,40	1º
784	Julio Mizuta Junior	7,73	2º
Área/matéria:	**Prática Médica Integrativa/Reumatologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
840	Ana Paula Adame	7,65	1º
Área/matéria:	**Tecnologia Farmacêutica e Residência em Farmácia Industrial**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1126	Gean Pier Panizzon	6,61	1º
1557	José Roberto Alves Filho	6,53	2º
Área/matéria:	**Urologia/Internato Médico em Clínica Cirúrgica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 9		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1445	Fabio Luiz de Souza	6,30	Classif.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Administração de Materiais		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result
787	Marcelo Roger Meneghatti	7,92	1º
1361	Thiago Henrique Moreira Goes	6,45	2º
802	Eloisa Paula de Oliveira	6,29	3º
Área/matéria:	**Administração - Administração Financeira**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1371	Ivano Ribeiro	8,52	1º
1386	Pang Lien Hsu	6,67	2º
879	Cícero Simões Borges	5,54	3º
Área/matéria:	**Administração - Gestão nas Organizações**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
971	Solange Maria Debastiani	8,36	1º
1247	Suziméri Vilas Bôas Pescador	8,27	2º
280	Jocelia Felicia Andreola	8,24	3º
804	Eloisa Paula de Oliveira	7,76	4º
1499	Marli Teresinha Kunzler	6,80	5º
Área/matéria:	**Contabilidade Geral**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
534	Rosane de Meira	7,81	1º
1583	Luis Felipe Orsatto	5,77	2º
Área/matéria:	**Contabilidade Previdenciária**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1299	Clóvis Fiirst	8,32	1º
893	Juliano Francisco Baldissera	6,21	2º
Área/matéria:	**História do Pensamento Econômico**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1568	Carla Cristiane do Nascimento Antunes	8,22	1º
1658	Pietro Caldeirini Aruto	7,99	2º
1411	Karina Fernandes de Oliveira	7,57	3º
828	Tiago Nasser Appel	7,08	4º
1250	Jonattan Rodriguez Castelli	6,77	5º

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Área/matéria:	Fundamentos da Educação		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1561	Edemir Jose Pulita	8,94	1º
673	Lorivaldo do Nasccimento	8,19	2º
285	Patrícia Marcondes de Barros	7,69	3º
1508	Cristiano Neri	5,18	4º
Área/matéria:	**Letras/Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola.**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1100	Daniel Carlos Santos da Silva	7,93	1º
1139	Leila Shaí Del Pozo González	7,10	2º
728	Adriana Alexandra Ferreira	5,18	3º
Área/matéria:	**Letras/Língua Espanhola e Prática de Ensino**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1716	Fernanda Priscila Carraro	8,26	1º
1101	Daniel Carlos Santos da Silva	7,93	2º
353	Nathan Bastos de Souza	7,56	3º
Área/matéria:	**Letras/Língua Italiana e Respectivas Literaturas**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
711	Wania Cristiane Beloni	8,20	1º
368	Andréia Riconi	7,56	2º
588	Deborah Garson Cabral	6,50	3º
Área/matéria:	**Letras/Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1200	Luciane Watthier	8,27	1º
1282	Ricardo Felipe Facioni Marques	6,73	2º
1619	Thalita Cristina Souza Cruz	6,40	3º
Área/matéria:	**Letras/Linguística e Prática de Ensino**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1144	Jefferson Fernando Voss dos Santos	8,52	1º
1211	Douglas Corrêa da Rosa	7,64	2º
1284	Ricardo Felipe Facioni Marques	7,20	3º
1618	Thalita Cristina Souza Cruz	7,11	4º
824	Nadieli Mara Hullen Gerei	5,79	5º
Área/matéria:	**Libras**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1049	Katiuscia Wagner	7,11	1º
Área/matéria:	**Políticas e Gestão Educacional**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1304	Maria Sandreana Salvador da Silva Lizzi	8,60	1º
678	Lorivaldo do Nasccimento	7,99	2º
513	Márcia Cossetin	7,60	3º
Área/matéria:	**Teoria e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1370	Ana Maria Marques Palagi	9,41	1º
514	Márcia Cossetin	9,33	2º
1297	Maria Sandreana Salvador da Silva Lizzi	8,54	3º
948	Marciana Pelin Kliemann	8,43	4º

2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Ciências Contábeis		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
8	Ricardo Santana de Almeida	6,99	1º
857	Francielle Rodrigues N Voltarelli de Freitas	6,47	2º
Área/matéria:	**Direito Privado**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
417	Luis Miguel Barudi de Matos	8,37	1º
1798	Thaynã Davilla Savio	7,59	2º
548	Thiago Pelegrinelli Engelage	7,44	3º
958	Flávia Candido da Silva	6,10	4º
981	Allesandra Ribeiro Melo	5,60	5º
Área/matéria:	**Direito Público**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1015	Fábio Aristimunho Vargas	8,52	1º
1638	Hugo Alexandre Espínola Mangueira	7,77	2º
927	Fabiana Irala de Medeiros	7,49	3º
547	Thiago Pelegrinelli Engelage	6,42	4º
Área/matéria:	**Direito Público**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1014	Fábio Aristimunho Vargas	8,52	1º
1639	Hugo Alexandre Espínola Mangueira	7,77	2º
928	Fabiana Irala de Medeiros	7,49	3º
64	Dhiogo Raphael Anoíz	6,55	4º
Área/matéria:	**Hotelaria - Alimentos e Bebidas**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1255	Andrielly Arenhart	7,26	1º
842	Marcus Henrique Rolim Leite	6,23	2º

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1078	Lali Felker de Curtis	6,11	3º
Área/matéria:	**Hotelaria**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1077	Lali Felker de Curtis	6,39	1º
841	Marcus Henrique Rolim Leite	6,33	2º
Área/matéria:	**Turismo**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
214	Fábio Orlando Eichenberg	8,59	1º
750	Andressa Szekut	7,56	2º
744	Thamires Foletto Fiuza	7,52	3º
1294	Ana Cristina Rempel de Oliveira	7,46	4º
1271	Vivian Costa Brito	7,22	5º
645	Simone Eloisa Fuganti Villanueva	5,73	6º
180	Viviane da Silva Welter	5,71	7º
1241	Márcia Ferreira Portinho	5,08	8º

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS

Área/matéria:	**Ciências Biológicas**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1044	Deborah Catharine de Assis Leite	7,87	1º
757	Sandra da Silva Silveira	7,64	2º
275	Talitha Fernandes Stefanello	7,64	3º
740	Carina Sperotto Librelotto	6,51	4º
Área/matéria:	**Enfermagem e Obstetrícia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1382	Erica Mairene Bocate Teixeira	8,02	1º
520	Eduardo Neves da Cruz De Souza	6,74	2º
Área/matéria:	**Enfermagem Médico Cirúrgica**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
656	Claudia Aparecida Dias	8,20	1º
521	Eduardo Neves da Cruz de Souza	5,97	2º
Área/matéria:	**Enfermagem**		
Vaga/Regime:	Três Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1487	Wesley Martins	7,53	1º
1442	Ygor Tolotti Silvero	6,08	2º
Área/matéria:	**Farmácia e Bioquímica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
636	Analine Rosa Barquez de Assis Carvalho	7,36	1º
Área/matéria:	**Filosofia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
294	Danielle Antunes	6,55	1º
1285	Ana Carolina Cruz Acom	6,24	2º
Área/matéria:	**Fundamentos da Educação**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
905	Laura Duarte Marinoski	5,79	1º
Área/matéria:	**Sociologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1627	Joab Monteiro de Sousa	7,84	1º
1637	Fagner Firmo de Souza Santos	5,91	2º

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria:	**Aterramentos**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
345	Marcelo Henrique Manzke Brandt	7,13	1º
Área/matéria:	**Comunicação Analógica Digital**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
33	Maurício Menon	7,65	1º
Área/matéria:	**Desenho Técnico, Mecânica Estática e Dinâmica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
321	Marciel Viapiana	6,74	1º
1280	Luciano Zanoni	6,02	2º
763	Narco Afonso Ravazzoli Maciejewski	5,77	3º
Área/matéria:	**Eletricidade Básica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1400	Claudinei de Jesus Donato	7,48	1º
1634	Matheus Thomé Albano Guimarães	7,03	2º
253	Elias Emanuel Benitez	5,73	3º
1323	Guilherme Natsutaro Feminino Nabeyama	5,38	4º
Área/matéria:	**Eletricidade Industrial**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
241	Juliano Ricardo da Silva	7,82	1º
1010	Marcos Gabriel Tragueta	6,80	2º
Área/matéria:	**Engenharia Econômica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1158	Elson Costa Gomes	7,94	1º
Área/matéria:	**Engenharia Mecânica**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
765	Narco Afonso Ravazzoli Maciejewski	5,47	1º
984	João Marcos Roncari Mari	5,22	2º
985	Marcus Vinicius Roncari Mari	5,19	3º
Área/matéria:	**Física para Engenharia – Laboratório**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1095	Fernando José Gaiotto	8,11	1º
211	Phamilla Gracielli Sousa Rodrigues	7,78	2º
900	Tiago de Jesus Santos	7,70	3º
1330	Éder Mílton Schneider	6,71	4º
1433	Marcos Fernando do Prado	5,59	5º
1177	Ivan Berbert Coulamy	5,26	6º
Área/matéria:	**Máquinas Elétricas**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
254	Elias Emanuel Benitez	5,83	1º
Área/matéria:	**Processos de Fabricação**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
473	Aline Elly Treml	7,21	1º
Área/matéria:	**Química Geral e Tecnologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
147	Ricardo José Ferracin	7,84	1º
469	Fernando Reinoldo Scremin	7,40	2º
1219	Liliane Cristina Battirola	6,58	3º
Área/matéria:	**Segurança do Trabalho**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1160	Rodrigo Bueno Otto	7,23	1º
1332	Daniel Vasconcellos de Sousa Stilpen	6,38	2º
238	Carlos Alberto Santos Junior	6,30	3º
Área/matéria:	**Técnicas Básicas de Informática**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
537	Newton Spolaôr	8,01	1º
Área/matéria:	**Variáveis Complexas**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
862	Katiani Pereira da Conceição	6,33	1º
1704	Lucas Brito de Santana	5,94	2º

3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Área/matéria:	**Bioestatística**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
389	Mônica Piotsckowski	6,64	1º
1122	Marina Gandolfi	6,63	2º
Área/matéria:	**Cardiologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
373	Rinaldo Luiz Wolker	6,83	1º
Área/matéria:	**Doenças Transmissíveis**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
573	Valdir Spada Junior	7,21	1º
Área/matéria:	**Farmacologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
612	Vanessa Anghinoni	7,45	1º
Área/matéria:	**Ginecologia e Obstetrícia e Internato em G.O.**		
Vaga/Regime:	Seis Vagas – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1268	Marcelo Magalhães Leite Pinto	7,83	1º
1269	Lilian Magalhães Leite Pinto	5,38	2º
Área/matéria:	**Oftalmologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1589	Marcelo Luiz Kureski	6,24	1º
Área/matéria:	**Ortopedia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
325	Diogo Hiroshi Beçon Kussakawa	7,81	1º
Área/matéria:	**Otorrinolaringologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1762	Marcio Pedro Martins	5,77	1º
Área/matéria:	**Pediatria e Internato em Pediatria**		
Vaga/Regime:	Seis Vagas – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1509	Elizamara Eliege Paz Segala	4,98	1º

Área/matéria:	**Prática Médica Integrativa III e Internato em Clínica Cirúrgica**		
Vaga/Regime:	Seis Vagas – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1248	Marcio Ramos Chenato	7,22	1º
Área/matéria:	**Prática Médica Integrativa IV - Internato em Urgência e Emergência**		
Vaga/Regime:	Seis Vagas – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1005	Moacir Antonio de Pauli Junior	6,78	1º
1013	Vicente De Albuquerque Maranhao Leal	6,61	2º
Área/matéria:	**Psicologia**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
584	Álaba Cristina Pereira	7,37	1º
305	Giliane Aparecida Schmitz	6,74	2º
921	Raoany de Souza Ribeiro	5,71	3º
1396	Ângela Morais da Silva	5,36	4º

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

Área/matéria:	**Ensino de Geografia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1566	Baltazar Casagrande	6,93	1º
1105	Fernando Frederico Bernardes	6,91	2º
1394	Ener Vaneski Filho	6,81	3º
1218	Carlos Cassemiro Casaril	6,74	4º
25	Alcimar Paulo Freisleben	6,72	5º
1546	Ana Claudia Biz	6,43	6º
1375	Mariane Félix da Rocha	5,03	7º
Área/matéria:	**Fundamentos da Educação e Prática de Ensino**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Resultado
1086	Carla Cattelan	7,59	1º
1090	João Paulo Danieli	6,83	2º
Área/matéria:	**Fundamentos da Educação**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result
1140	Carlos Antônio Bonamigo	9,17	1º
1535	Silvia de Ross	7,78	2º
1735	Franciele Lorenzi	7,30	3º
1084	Carla Cattelan	7,21	4º
1222	Denner Wyndeson Weber	5,08	5º
Área/matéria:	**Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação e Prática de Ensino**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1472	Rosane Berte	7,75	1º
1706	Iris Cristina Datsch Toebe	6.04	2º
Área/matéria:	**Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
834	Mariane Bertonceli	7,54	1º
1651	Keissiane Michelotti Geittenes de Avila	6,80	2º
1116	Raquel dos Santos Quadros	6,44	3º
Área/matéria:	**Geotecnologias**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
451	Carina Petsch	7,76	1º
890	Michael Vinicius de Sordi	7,41	2º
506	Gabriela Bassani Fahl	7,33	3º
1379	Mariane Félix da Rocha	7,20	4º
1571	Carla Rodrigues Santos	6,85	5º
Área/matéria:	**Libras**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
756	Maria Daniela Mendes	6,04	1º
Área/matéria:	**Língua Portuguesa**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
982	Carla Lavorati	7,55	1º
74	Carla Denize Moraes	6,62	2º
1083	Anilton Nunes dos Reis	6,37	3º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	**Administração A**		
Vaga/Regime:	Três Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1373	Hilson Pascotto	7,94	1º
335	Jaiarys Capa Bataglin	7,37	2º
1224	Juliana Santi Botton	6,96	3º
654	Andressa Carla Palavecini	5,92	4º
1197	Flavia Regina Miecoanski	5,38	5º
754	Gabriela Buffon	5,22	6º
Área/matéria:	**Ciências Jurídicas**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
699	Bruno Smolarek Dias	8,10	1º
1055	Fábio da Silva Bozza	8,04	2º
297	Morena Gabriela Constantinopolos Severo Pereira Batista	7,51	3º
1573	Paula Regina Antunes	7,31	4º
1395	Danielle de Ouro Mamed	7,02	5º
1526	Wilkinson Fabiano Oliveira de Arruda	5,94	6º
1466	Aline Taiane Kirch	5,01	7º
Área/matéria:	**Serviço Social.**		
Vaga/Regime:	Três Vagas – RT 24		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
851	William Silvano de Camargo	8,09	1º
782	Veridiany Filus	7,58	2º
709	Talita Lucia Lamb	7,30	3º
1417	Iana Carla Couto	7,08	4º
1238	Sueza Oldoni	6,68	5º
1784	Eliana Piaia	4,94	6º
Área/matéria:	**Serviço Social.**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
885	Alessandra Genú Pacheco	6,89	1º

4. CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

Área/matéria:	**Alimentos e Alimentação**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1210	Silvana Teixeira Carvalho	7,99	1º
1625	Renato Alves de Oliveira Neto	7,36	2º
1724	Ana Carolina Fluck	7,36	3º
1274	Josimari Regina Paschoaloto	7,34	4º
1678	Fabiane de Souza Costa	6,19	5º
528	Jarbas Miguel da Silva Júnior	6,18	6º
610	Gabriella de Oliveira Dalla Martha	6,08	7º
1439	Clauber Polese	6,06	8º
367	Erica Machado	6,02	9º
1112	Roberto Fornazier	5,61	10º
1436	Cleiton Pagliari Sangali	5,59	11º
554	Madalena Lima Menezes	5,31	12º
336	Franz Dias Gois	5,24	13º
Área/matéria:	**Geoprocessamento, Cartografia e Legislação Ambiental**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1514	Vanildo Heleno Pereira	7,54	1º
1215	Vinícius Mattia	7,48	2º
972	Vanessa Aline Egewarth	7,23	3º
726	Ariadne Sílvia de Farias	7,18	4º
Área/matéria:	**Melhoramento Genético Animal**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1244	Elisandra Lurdes Kern	8,13	1º
1723	Olmar Antônio Denardin Costa	7,49	2º
1111	Amauri Felipe Evangelista	7,26	3º
1036	Camila da Costa Barros	6,92	4º
669	Nilton Rohloff Junior	6,92	5º
1302	Rafael Lara Tonussi	6,67	6º
587	Gisele Ferreira da Silva	6,61	7º
223	Evelyn Priscila Munchen Alfonzo	6,07	8º
Área/matéria:	**Planejamento Agrícola, Gestão Ambiental, Agronegócio e Extensão Rural**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1343	Tatiane Ohland	7,53	1º
1214	Vinícius Mattia	7,48	2º
1162	Danielle Acco Cadorin e Fraga	7,30	3º
1358	Andréia Tecchio	7,24	4º
1039	Danielle Mattei	6,40	5º
1128	Liliane Scabora Mioto	5,83	6º
1338	Elisa Koefender	5,07	7º
1372	Fábio Corbari	4,91	8º
Área/matéria:	**Silvicultura, Ecologia e Sementes**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1038	André Gustavo Battistus	7,33	1º
848	Daniele Guarienti Rorato	7,14	2º
1016	Izabele Domingues Soares	7,05	3º
591	Danielle Acco Cadorin de Fraga	6,50	4º
379	Marilia Shibata	6,08	5º

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Área/matéria:	**Dimensões Sociocultural da Educação Física**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
706	Rubiane Giovani Fonseca	7,72	1º
1747	Michele Caroline da Silva Rodrigues	5,90	2º
Área/matéria:	**Esportes Coletivos e Complementares 2 (Educação)**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1687	Felipe Canan	8,78	1º
695	Gabriela Simone Harnisch	8,16	2º
Área/matéria:	**Esportes Coletivos e Esportes Complementares 1**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1195	Ana Carolina Paludo	6,18	1º
Área/matéria:	**Estudos Literários**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1056	Ellen Mariany da Silva Dias	8,67	1º
1040	Alessandra Navarro Fernandes	6,85	2º
425	Aline Deyques Viera	6,16	3º
43	Caio Cesar Esteves de Souza	4,90	4º
Área/matéria:	**Fundamentos da Educação**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
108	Andreliza Cristina de Souza	7,91	1º
434	Adriana da Cunha	7,37	2º
278	Janete Maragno Madureira	6,63	3º
1683	Vanderlize Simone Dalgalo	6,50	4º
586	Carla Ramos de Paula	6,39	5º
121	Nataly Lemes Valdez	6,20	6º
Área/matéria:	**História do Brasil - Colônia e Império**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1392	Tiago Bonato	8,89	1º
849	Gilberto da Silva Guizelin	8,70	2º
969	Everton Vieira Barbosa	8,04	3º
1668	Allan Thomas Tadashi Kato	6,71	4º
1469	Fabiana Marreto Secariolo	6,68	5º
399	Jose Antonio Teofilo Cairus	6,55	6º
1593	João Pedro Dolinski	6,54	7º
Área/matéria:	**História do Brasil – República**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
910	Diego Martins Dória Paulo	7,04	1º
1462	Adriana de Carvalho Medeiros	6,85	2º
153	Angela Meirelles de Oliveira	6,67	3º
725	Lucas Eduardo Gaspar	6,21	4º
Área/matéria:	**Língua Alemã**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
102	Elisângela Redel	8,07	1º
1164	Cristiane Schmidt	7,23	2º
1773	Miria Gundt Papp	6,40	3º
Área/matéria:	**Língua Espanhola**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
563	Diana Milena Heck	7,87	1º
1620	Tatiane Lima de Paiva	6,83	2º
Área/matéria:	**Língua Portuguesa**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1252	Jussara Maria Jurach	8,54	1º
1033	Rafael de Souza Bento Fernandes	7,66	2º
Área/matéria:	**Prática de Ensino na Educação Física**		
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1310	Adelar Aparecido Sampaio	8,31	1º
592	Gabriela Simone Harnisch	6,85	2º
162	Luiz Antonio Souza de Araujo	6,69	3º
1449	Valdilene Wagner	6,56	4º
Área/matéria:	**Prática de Estágio Supervisionado em Atividades de Academia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
398	Lilian Keila Barazetti	8,75	1º
1059	Madla Adami Passos Oliveira	6,56	2º
596	Leandro Ribeiro Costa	4,99	3º
Área/matéria:	**Teoria e Metodologia de História**		
Vaga/Regime:	Três Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1234	Francisco Ferreira Junior	8,24	1º
347	Lucas André Berno Kölln	7,91	2º
175	Cíntia Fiorotti Lima	6,77	3º
1425	Lineker Oliveira Noberto da Silva	6,41	4º
236	João Rodolfo Munhoz Ohara	6,26	5º
1776	Wagner Henrique Neres Fiuza	5,86	6º
1022	Adilson de Oliveira Franceschini	4,90	7º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	**Administração**		
Vaga/Regime:	Seis Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
111	Eliana Cunico	9,29	1º
705	Tatiana Marceda Bach	8,15	2º
1562	Samoel Nicolau Hanel	7,21	3º
308	Ronaldo Almir Knieling	6,31	4º
152	Rocio Del Pilar Lopez Cabana	6,25	5º
652	Franklin Jean Machado	5,73	6º
Área/matéria:	**Ciências Contábeis**		
Vaga/Regime:	Quatro Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1485	Eda Cristina Benkendorf	7,34	1º
1281	Rafaella Maranhão Kawata Franceschini	7,30	2º
1734	Simone Zuconelli Bonemberger	6,79	3º
1076	Tiago Francisco de Camargo	6,71	4º
1136	Jéssica Karine de Oliveira Gomes	6,58	5º
601	Vanessa Seefeld	6,14	6º
1424	Joice Denise Schäfer	5,96	7º
Área/matéria:	**Direito**		
Vaga/Regime:	Cinco Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1691	Diogo Lopes Cavalcante	8,70	1º
1486	Priscila da Silva Barboza	8,66	2º
1191	Glauci Aline Hoffmann	7,82	3º
1726	Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro	6,80	4º
674	Jésica Sarturi	6,79	5º
751	Débora Cristina Joris	6,67	6º
567	Eduardo Maffei	6,46	7º

5. CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área/matéria:	**Ciências Sociais**		
Vaga/Regime:	Três Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1028	Alessandra Santos Nascimento	8,40	1º
915	Thiago Henrique Desenzi	7,83	2º
1272	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	7,74	3º
507	Sandra Cristiana Kleinschmitt	7,38	4º
761	Luiz Alexandre Barbosa Pinto Júnior	7,18	5º
1167	André Peralta Grillo	6,59	6º
Área/matéria:	**Filosofia Geral**		
Vaga/Regime:	Cinco Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
813	Michelle Silvestre Cabral	7,99	1º
760	Rafael de Araújo E Viana Leite	7,64	2º
898	Ademir Menin	7,33	3º
1498	Caio Augusto Teixeira Souto	7,30	4º
1240	David Emanuel de Souza Coelho	6,93	5º
1156	Taciane Alves da Silva	6,77	6º
641	Tomás Farcic Menk	6,54	7º
1679	Saulo Sbaraini Agostini	6,51	8º
759	Cleberson Odair Leonhardt	6,39	9º
1450	Fabio Antônio da Silva	6,30	10º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	**Direito**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 09		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1595	Deisi Cardoso	6,96	1º
1663	Renata Torri Saldanha	6,57	2º
1522	Caroline Kuhn	5,85	3º
1549	Leonardo Medeiros Pasa	5,75	4º
789	Joana Aparecida Sloboda	5,28	5º
Área/matéria:	**Psicologia**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1256	Felipe Figueiredo de Campos Ribeiro	7,35	1º
485	Tamara Havana dos Reis Pasqualatto	7,21	2º
464	Alessandra Vieira Fernandes	7,11	3º
1062	Pedro Mestre Passini	4,90	4º
Área/matéria:	**Secretariado Executivo/Administração**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1308	Marcel Augusto Colling	7,59	1º
1446	Cleber Eduardo Graef	6,45	2º
Área/matéria:	**Secretariado Executivo/Língua Inglesa**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1808	Rodrigo Smaha Lopes	7,69	1º
265	Márcia Cristine Agustini	5,85	2º
Área/matéria:	**Secretariado Executivo/Língua Portuguesa**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
583	Taiana Grespan	8,18	1º
Área/matéria:	**Secretariado Executivo**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
246	Fernanda Cristina Sanches	8,73	1º
1465	Keila Raquel Wenningkamp	8,48	2º
1192	Doris Mariani Junges	6,66	3º
Área/matéria:	**Serviço Social**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1555	Thaise Fernanda de Lima Mares	6,06	1º
Área/matéria:	**Teoria Econômica**		

Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
795	Daniel Amorim Souza Centurião	7,84	1º
1607	João Batista da Luz de Souza	7,80	2º
1360	Tatiane Dinca	7,40	3º
1356	Marco Aurelio Kasmin Correa	7,32	4º
1701	Daiane Marani Gotardo	7,30	5º
806	Mario Filizzola Costa	7,28	6º
1300	Bárbara Françoise Cardoso	7,21	7º
1622	Carolina Carvalho Garcia de Souza	7,13	8º
686	Tatiani Sobrinho Del Bianco	7,03	9º
688	Rafaella Stradiotto Vignandi	6,62	10º
303	Rafaela Maria Graciano Carnevale	6,55	11º

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXTAS – CECE

Área/matéria:	**Engenharia de Pesca A**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
96	Tatiane Mary Gogola	7,90	1º
433	Cristiano Costenaro Ferreira	7,49	2º
1042	Lucileine de Assumpção Hartmann	6,96	3º
304	Marcos Antonio Maioli	6,73	4º
1755	Jackeline Marcane Dallagnol Brum	6,43	5º
1305	Mario Cezar Pozza Junior	6,40	6º
1666	Flávia Danieli Rech Cassol	6,25	7º
1492	Pablo Henrique Dos Santos Picapedra	5,86	8º
Área/matéria:	**Engenharia de Pesca B**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
1463	Vanessa Lewandowski	6,09	1º
Área/matéria:	**Matemática**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
106	Clicia Giovane Alves Pereira	7,84	1º
1443	Anna Paula Machado de Oliveira	7,70	2º
1420	Araceli Scalcon	7,38	3º
1661	Amanda Caroline Gonçalves Paschoal	7,06	4º
1758	Tatiany Motin Dartora	6,68	6º
738	Lucas Maycon Hoff Zeni	6,55	7º
Área/matéria:	**Química Medicinal**		
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
311	Juliana Cheleski Wiggers	8,13	1º
371	Helton José Wiggers	8,01	2º
764	Tuane Bazanella Sampaio	7,28	3º
329	Erika Piccirillo	6,63	4º
694	Jaqueline Carneiro	6,18	5º
Área/matéria:	**Química**		
Vaga/Regime:	Cinco Vagas – RT 40		
Inscrição nº	Candidato (a):	Nota	Result.
616	Giancarlo Di Vaccari Botteselle	8,22	1º
372	Helton José Wiggers	7,95	2º
310	Juliana Cheleski Wiggers	7,85	3º
158	Diogo Henrique Hendges	7,77	4º
242	Guilherme Garcia Bessegato	7,65	5º
853	Juliana Schultz	7,49	6º
449	Vanessa Hafemann Fragal	7,45	7º
800	Patricia Magalhães Barbosa	7,41	8º
201	Jaqueline Pazinato	7,29	9º
569	Ana Paula Sone	7,15	10º
1251	Anderson Joel Shwanke	7,05	11º
1129	Rafael Francisco Dos Santos	7,04	12º
301	Alexandre Robison Meyer	7,01	13º
1181	Cátia Santos Nunes	7,01	14º
1609	Glaucio Régis Nagurniak	6,77	15º
931	Janaina Rafaella Scheibler	6,72	16º
735	George Brand	6,70	17º
1277	Lais Bukman	6,67	18º
1007	Silvia Jaerger	6,60	19º
1756	Ana Paula Ruani	6,47	20º
526	Marcelo Galindo Lahoud	6,45	21º
1143	Leandro B. Carneiro	6,38	22º
218	Mariane Dalpasquale	6,20	23º
450	Daniella de Souza E Silva	6,20	24º
779	Noriberto Araujo Pradie	6,14	25º
575	Kristiany Moreira Diniz	6,11	26º
1093	Juliana Casarin	5,96	27º
289	Franciane Dutra de Souza	5,81	28º
1009	Sylvio Vicentin Palombini	5,77	29º
1552	Camila Anchau Wegermann	5,56	30º
1176	Franciele Wolfart	5,24	31º
1069	Yony Roman Ochoa	5,15	32º
1551	Julio Cesar da Rocha	4,96	33º

PORTARIA Nº 1375/2018-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora JACQUELINE PLEWKA, RG nº 5.316.183-9, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 02-07-2002 a 01-07-2007, a serem usufruídos no período de 19 de março a 18 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1378/2018-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Instituir **Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon**, composta pelos servidores: LEANE MARGARET HASS HOFFMANN, RG nº 4.340.599-3; e JUAREZ NEVES DOS SANTOS, RG nº 3.452.979-5, como Presidentes; CLEIDE MARIA MARSARO SCHERER, RG nº 5.472.400-4; CRISTIANO ANDRÉ HÜBNER, RG nº 7.362.375-8; JESSICA RAMOS DAMBRÓS, RG nº 9.402.430-7; LOTAR SCHERER, RG nº 6.453.668-0; MARCIA ELISA SBARAINI LEITZKE, RG nº 1.937.189-1; PAULO CÉSAR LÜDEKE, RG nº 6.005.498-3; e SUELI TEREZINHA VIEDEMANN SCHERER, RG nº 3.353.950-0; como membros, para proceder as licitações do Campus de Marechal Cândido Rondon.

Na ausência dos presidentes assumirá a presidência o próximo servidor designado nesta Portaria, e, assim, sucessivamente, ordenados conforme o Art. 1º. A presente Comissão Licitante tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 30 de março de 2018 a 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1379/2018-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Designar os servidores, abaixo relacionados, como **pregoeiros e equipe de apoio, da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon**, para proceder aos trabalhos de realização de processos licitatórios na modalidade de pregão presencial e eletrônico: LEANE MARGARET HASS HOFFMANN – RG nº 4.340.599-3. CLEIDE MARIA MARSARO SCHERER – RG nº 5.472.400-4.

Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar o pregoeiro na condução dos trabalhos: CLEIDE MARIA MARSARO SCHERER – RG nº 5.472.400-4; CRISTIANO ANDRÉ HÜBNER – RG nº 7.362.375-8; JESSICA RAMOS DAMBRÓS – RG nº 9.402.430-7; JUAREZ NEVES DOS SANTOS – RG nº 3.452.979-5; LEANE MARGARET HASS HOFFMANN – RG nº 4.340.599-3 LOTAR SCHERER – RG nº 6.453.668-0; MARCIA ELISA SBARAINI LEITZKE – RG nº 1.937.189-1; PAULO CÉSAR LÜDEKE – RG nº 6.005.498-3; SUELI TEREZINHA VIEDEMANN SCHERER – RG nº 3.353.950-0.

A presente Comissão tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 29 de março de 2018 a 28 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1394/2018-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Professora ANAIR LAZZARI NICOLA, RG nº 1.304.589-5, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, a ser usufruída a partir de 07 de março de 2018 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 1395/2018-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Instituir Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, composta pelos servidores: GRAZIELA BORECK DA ROSA, RG nº 8.147.527-0, como Presidente; CELSO RODRIGUES MICHALISKI, RG nº 7.269.093-1; JOSILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 4.943.881-8; KATIA ABREU, RG nº 7.383.421-0; MÁRCIA CORREIA DE SOUZA, RG nº 6.942.761-8; MARTA DE SOUZA HONORATO, RG nº 8.906.979-3; e NERI NARCIZO DOS SANTOS, RG nº 4.285.851-0, como membros, para proceder às licitações do Campus de Foz do Iguaçu. A presente Comissão Licitante tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1396/2018-GRE, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, como **pregoeiros da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu**, para atuar nos processos licitatórios – modalidade pregão: GRAZIELA BORECK ROSA – RG nº 8.147.527-0; NERI NARCIZO DOS SANTOS – RG nº 4.285.851-0.

Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar os pregoeiros na condução dos trabalhos: CELSO RODRIGUES MICHALISKI – RG nº 7.269.093-1; JOSILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG nº 4.943.881-8; KATIA ABREU – RG nº 7.383.421-0; MARCIA CORREIA DE SOUZA – RG nº 6.942.761-8; MARTA DE SOUZA HONORATO – RG nº 8.906.979-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1428/2018-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Designar Servidores, abaixo relacionados, como pregoeiros da UNIOESTE – Campus de Cascavel, para atuar nos processos licitatórios – modalidade pregão: SARA ALVES DE MEDEIRA – RG nº 4.483.059-0.

Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar o pregoeiro na condução dos trabalhos: ADRIANA DE FÁTIMA PORTELLA – RG nº 8.681.076-0; ALESSANDRA VALQUIRIA SALES NUNES RUIZ – RG nº 10.474.401-0; CARIN ROSÂNGELA KREBS REDEL – RG nº 7.331.446-1; CASSIO FREDERICO MOREIRA DRUZIANI – RG nº 7.717.877-5; CELESTE DA ROCHA PAIVA – RG nº 4.149.123-0; DÉBORA REGINA DUCATTI GASPAR – RG nº 10.161.685-1; EDITE PINHEIRO DOS SANTOS – RG nº 4.946.639-0; ELIZABETH SCHAWABE REIS LINBERGER – RG nº 9.155.617-0; GRASELHA ALVES – RG nº 5.800.174-0; PATRÍCIA DA SILVA – RG nº 8.892.135-6; ZENILDE NUNES MARTINS – RG nº 8.537.616-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com mandato no período de 08 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1429/2018-GRE, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Instituir **Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Cascavel**, composta pelos seguintes servidores: SARA ALVES DE MEDEIRA, RG nº 4.483.059-0, como Presidente; ADRIANA DE FÁTIMA PORTELLA, RG nº 8.681.076-0; ALESSANDRA VALQUÍRIA SALES NUNES RUIZ, RG nº 10.474.401-0; CARIN ROSÂNGELA KREBS REDEL, RG nº 7.331.446-1; CASSIO FREDERICO MOREIRA DRUZIANI, RG nº 7.717.877-5; CELESTE DA ROCHA PAIVA, RG nº 4.149.123-0; DÉBORA REGINA DUCATTI GASPAR, RG nº 10.161.685-1; EDITE PINHEIRO DOS SANTOS, RG nº 4.946.639-0; ELIZABETH SCHAWABE REIS LINBERGER, RG nº 9.155.617-0; GRASELHA ALVES, RG nº 5.800.174-0; PATRÍCIA DA SILVA, RG nº 8.892.135-6; e ZENILDE NUNES MARTINS, RG nº 8.537.616-0, como membros, para proceder às licitações do Campus de Cascavel.

A presente Comissão Licitante tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 07 de fevereiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1444/2018-GRE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Delegar ao Professor FERNANDO JOSÉ MARTINS, RG nº 6.978.537-9, Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu, a atribuição de assinar o Convênio, a ser celebrado entre o SEBRAE/PR – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná e UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para fins de execução do Projeto de Extensão "Negócio a Negócio".

Fica determinado o registro do Convênio no sistema SGCCR – Sistema de Gerenciamento de Convênios e Captação de Recursos, bem como, a manutenção da documentação atualizada no Sistema.

22369/2018

Secretaria da Comunicação Social

PORTARIA Nº 016/2018-SECS

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Conceder 17 dias de saldo de férias, referente ao exercício de 2017, no período de 14/03/2018 a 30/03/2018 para a servidora **DARLI GONÇALVES CORDEIRO,** R.G. 31258170, ocupante do Cargo Chefe do GRHS/Agente Profissional, desta Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Curitiba, 13 de março de 2018.

DIRCE MARIA REINEHR
DIRETORA GERAL

22404/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 10 DE 07/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO
EUDANI DEBORA BARBOSA DA SILVA				90	21/12/2012	20/12/2017	19/03/2018 16/06/2018
34051003	2	NAI	150701740				

21829/2018

DELIBERAÇÃO Nº 004/2018 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 28 de fevereiro de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação dos Conselheiros Jorge Nei Neves como titular, José Araújo da Silva, como suplente e Corina Alessandra Bezerra Ribeiro como segunda suplente, para representar o CEDI na Comissão de Ética da Faculdade Inspirar.

Art. 2° A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

22229/2018

DELIBERAÇÃO Nº 009/2018 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2018,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Relatório de Atividades referente a Prestação de Contas, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do exercício de 2017.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.

Alann Barbosa Marques Caetano Bento
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

22225/2018

Deliberação nº012/2018 – CEAS/PR

Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos 08 e 09 de Março de 2018,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência
automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

Considerando que a Assistência Social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidades necessárias;

DELIBERA

Capítulo I
Do Objeto

Art. 1º Pela instituição "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.
Parágrafo único. O aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

Capítulo II
Dos Recursos

Art. 2º O valor a ser acessado é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município, para um total de até 100 (cem) municípios, totalizando R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).
§ 1º Os recursos referentes a esta deliberação serão transferidos em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.
§ 2º Os recursos serão repassados na modalidade Fundo a Fundo, para os municípios diretamente pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS em conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no Banco do Brasil.

Capítulo III
Da Adesão

Art. 3º Para o recebimento do "Incentivo à PcD II" foram considerados:

I – População Total Projetada. Fonte: IPARDES 2018;
II – Total de pessoas com deficiência. Fonte CadÚnico Janeiro de 2018;
III – Total de pessoas com, pelo menos, uma das deficiências investigadas. Fonte: IBGE 2010;
IV – Total de pessoas com deficiência na faixa etária de zero a dezessete anos. Fonte: CadÚnico Janeiro de 2018;
V – Total de deficiências registradas considerando cegueira, baixa visão e deficiência física. Fonte: CadÚnico Janeiro de 2018;
VI – Total de pessoas com deficiência na faixa etária de zero a dezessete anos. Fonte: IBGE 2010;
VII – Total de pessoas com deficiência visual e motora. Fonte: IBGE 2010;
VIII – Não ter aderido a Resolução *Ad Referendum* 005/2017, do Conselho Estadual de Assistência Social.
Parágrafo único. O Anexo I da presente Deliberação, relaciona 100 (cem) municípios para o recebimento do "Incentivo à PcD II" para crianças e adolescentes, ordenados em ordem alfabética, conforme critérios acima elencados.

Art. 4º Os municípios elegíveis que atendam aos requisitos do art. 3º desta deliberação, poderão aderir ao "Incentivo à PcD II", até a data de 21/03/2018**,** mediante a entrega do Termo de Adesão, Plano de Ação e cópia da resolução publicada do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova os documentos do município.
Parágrafo único. Municípios que não aderirem a presente deliberação deverão observar o disposto na Deliberação n. 029/2017, do CEAS.

Capítulo IV
Da Prestação de Contas

Art. 5° A prestação de contas dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, será realizada por meio do Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º Considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos municípios no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.
§ 2º O Estado, inclusive por intermédio do Conselho Estadual de Assistência Social e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 6º Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovar parcialmente o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para aprovação parcial. As ressalvas deverão ser resolvidas até a próxima prestação de contas.
§1º Caso as ressalvas não sejam sanadas será instaurado procedimento de Tomadas de Contas Especial no município.

§2º Nos casos em que houver saldo superior a 30% (trinta por cento), o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município devidamente aprovado pelo CMAS.

Art. 7° Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social reprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho, e será instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial até que as ressalvas sejam sanadas;
Parágrafo Único. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não serão repassados novos recursos, e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades o município deverá devolver os recursos recebidos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 8º Caberá ao Município responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento das ações, programas, projetos e serviços, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Art. 9º A prestação de contas será submetida também a aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 10. É assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e ao Conselho Estadual de Assistência Social o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.
Parágrafo Único. A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social deve atender também às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Paraná, sendo as informações correspondentes a execução dos recursos inseridas no Sistema de Informações Municipais do referido Tribunal.

Art. 11. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 12. Fica o Órgão Gestor Estadual de Assistência Social autorizado a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro por um Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 14. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Março de 2018.

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR

ANEXO I
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ORDENADOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA RECEBIMENTO DO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA II"

Almirante Tamandaré, Altônia, Andirá, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Araucária, Assis Chateaubriand, Astorga, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Bituruna, Cambará, Cambé, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Cascavel, Castro, Cianorte, Colombo., Colorado, Cornélio Procópio, Coronel Vivida, Cruzeiro do Oeste, Curitiba, Dois Vizinhos, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guarapuava, Guaratuba, Ibaiti, Ibiporã, Irati, Itambaracá, Itaperuçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Londrina, Mamborê, Mandaguari, Mandirituba, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Maringá, Matinhos, Mauá da Serra, Medianeira, Nova Esperança, Nova Tebas, Ortigueira, Paiçandu, Palmas, Palmeira, Palotina, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Piên, Pinhais, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Prudentópolis, Quatro Barras, Quedas do Iguaçu, Reserva, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana, Tapejara, Telêmaco Borba, Toledo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória.

Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR
ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD II"

Termo que firma o Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de _____, neste ato representado pelo Prefeito _____ e pelo Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social _____, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência II.

Considerando:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

A Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

A Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

O Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

A Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

A Assistência Social ser reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidades necessárias;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município_____ ao que prevê a Deliberação 012/2018, do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previamente a utilização dos recursos;
II – Encaminhar cópia da Resolução do CMAS publicada à SEDS;
III – Articular as ações junto à rede socioassistencial para o acesso de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
I**V** – Identificar que o veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: *http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo/php?conteudo=601.*

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

O Estado do Paraná, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse de recurso:

I – Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento as ações da política de assistência social, bem como da pessoa com deficiência;

II – Repassar o recurso no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares. Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.
III – Promover e apoiar a capacitação das equipes técnicas das redes socioassistenciais, para melhor execução das ações e dos recursos;

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

O descumprimento deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao "Incentivo à PcD II", ou ainda, ensejará na instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, podendo, ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias surgidas no decorrer da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

_____
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

_____ _____
Nome e assinatura do Prefeito Nome e assinatura do Gestor(a) Municipal da Política de Assistência Social

Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO "INCENTIVO À PcD II"

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL
"INCENTIVO A PcD II"
EXERCÍCIO 2018

(Prefeitura)
I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE
Nome:
Nível de Gestão:
CNPJ:
Cidade:
UF: PR
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Prefeito:

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome:
CNPJ:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Gestor:

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome:
CNPJ:
Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistência Social ou Congenere
Telefone:
Ato de Criação:
Número Ato:
Data Assinatura:
Data Publicação:

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Secretário (a) Executivo (a):

4.1 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início	Mandato

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO – 2018

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serviço	Previsão de Atendimento
IDENTIFICAR A PROTEÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO (PSB ou PSE)	**Crianças e Adolescentes**
IDENTIFICAR SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO	

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

	VALOR R$
TOTAL FEAS 2018 (Conforme Deliberação n°012/2018 SEDS)	-

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Investimento
INCENTIVO A PcD	

V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R$
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS:	-

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO
1. PARECER
(Texto)
1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO
Favorável
Desfavorável
1.2 Data da Reunião:
1.3 Resolução/Deliberação:
1.4 Ata nº:

VI. DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

PREFEITO

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE

Deliberação 012/2018 – CEAS/PR

ANEXO IV

Listagem dos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para entrega dos documentos de adesão ao "Incentivo a PcD II"

1.ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
E-mail: erapucarana@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, 1120 / 86.800-140
Fone: 43-3308-1300
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: APUCARANA, ARAPONGAS, BOM SUCESSO, CALIFÓRNIA, CAMBIRA, JANDAIA DO SUL, KALORÉ, MARILÂNDIA DO SUL, MARUMBI, MAUÁ DA SERRA, NOVO ITACOLOMI, RIO BOM, SABÁUDIA.

2.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
E-mail: ercampomourao@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Harrison José Borges, 1380 / 87303-130
Fone: 44-3599-1350
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ALTAMIRA DO PARANÁ, ARARUNA, BARBOSA FERRAZ, BOA ESPERANÇA, CAMPINA DA LAGOA, CAMPO MOURÃO, CORUMBATAÍ DO SUL, ENGENHEIRO BELTRÃO, FAROL, FÊNIX, GOIOERÊ, IRETAMA, JANIÓPOLIS, JURANDA, LUIZIANA, MAMBORÊ, MOREIRA SALES, NOVA CANTU, PEABIRU, QUARTO CENTENÁRIO, QUINTA DO SOL, RANCHO ALEGRE DO OESTE, RONCADOR, UBIRATÃ, MATO RICO.

3.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
E-mail: ercascavel@seds.pr.gov.br
Endereço: Av. Brasil, 2040 / 85816-290
Fone: 45- 3218-7740
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ANAHY, BOA VISTA DA APARECIDA, BRAGANEY, CAFELÂNDIA, CAMPO BONITO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CASCAVEL, CATANDUVAS, CÉU AZUL, CORBÉLIA, IBEMA, IGUATU, LINDOESTE, MATELÂNDIA, NOVA AURORA, SANTA LUCIA, SANTA TEREZA DO OESTE, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, VERA CRUZ DO OESTE.

4.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
E-mail: ercianorte@seds.pr.gov.br
Endereço: Florianópolis, 1702 / Zona 2 / 87200-000
Fone: 44-3619-2602/2601

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: CIANORTE, CIDADE GAÚCHA, GUAPOREMA, INDIANÓPOLIS, JAPURÁ, JUSSARA, RONDON, SÃO MANOEL DO PARANÁ, SÃO TOMÉ, TAPEJARA, TERRA BOA, TUNEIRAS DO OESTE.

5.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

E-mail: ercornelioprocopio@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Piauí, 436 - Centro / 86300-000
Fone: 43-3520-3400

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, JATAIZINHO, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SAPOPEMA, SERTANEJA, URAÍ.

6.ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA

E-mail: ercuritiba@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Hermes Fontes, 315 / 80440-070
Fone: 3270-1019 / 3270-1078

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ADRIANÓPOLIS, AGUDOS DO SUL, ALMIRANTE TAMANDARÉ, ARAUCÁRIA, BALSA NOVA, BOCAIÚVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, CAMPO DO TENENTE, CAMPO LARGO, CAMPO MAGRO, CERRO AZUL, COLOMBO, CONTENDA, CURITIBA, DOUTOR ULISSES, FAZENDA RIO GRANDE, ITAPERUÇU, LAPA, MANDIRITUBA, PIÊN, PINHAIS, PIRAQUARA, QUATRO BARRAS, QUITANDINHA, RIO BRANCO DO SUL, RIO NEGRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, TIJUCAS DO SUL, TUNAS DO PARANÁ.

7.ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

E-mail: erfozdoiguacu@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Jorge Sanways, 1078, CEP: 85.851-100
Fone: 45-3572-7034/3572-1476

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: DIAMANTE D'OESTE, FOZ DO IGUAÇU, ITAIPULÂNDIA, MEDIANEIRA, MISSAL, RAMILÂNDIA, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ENTRE RIOS DO OESTE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PATO BRAGADO, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

8.ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

E-mail: erfranciscobeltrao@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 530/ 85601-560
Fone: 46-3524-1185

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, CAPANEMA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FLOR DA SERRA DO SUL, FRANCISCO BELTRÃO, MANFRINÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JORGE DO OESTE, VERÊ.

9.ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

E-mail: erguarapuava@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 7466 / 85010-000
Fone: 42-3630-3600

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: CAMPINA DO SIMÃO, CANDÓI, CANTAGALO, FOZ DO JORDÃO, GOIOXIM, GUARAPUAVA, PINHÃO, PRUDENTÓPOLIS, RESERVA DO IGUAÇU, TURVO, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, LARANJAL, PALMITAL, PITANGA.

10.ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI

E-mail: erirati@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Vicente Machado, 455 / 84500-000
Fone: 42-3422-1028 / 3422-5325

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: FERNANDES PINHEIRO, GUAMIRANGA, IMBITUVA, INÁCIO MARTINS, IRATI, MALLET, REBOUÇAS, RIO AZUL, TEIXEIRA SOARES.

11.ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ

E-mail: erivaipora@seds.pr.gov.br
Endereço: Avenida Paraná,115, sala 5, CEP: 86870-970
Fone: 43-3472-8050

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ARAPUÃ, ARIRANHA DO IVAÍ, BORRAZÓPOLIS, CRUZMALTINA, FAXINAL, GODOY MOREIRA, GRANDES RIOS, IVAIPORÃ, JARDIM ALEGRE, LIDIANÓPOLIS, LUNARDELLI, RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO IVAÍ, SÃO PEDRO DO IVAÍ, NOVA TEBAS, MANOEL RIBAS, CANDIDO DE ABREU, SANTA MARIA DO OESTE.

12.ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO

E-mail: erjacarezinho@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 622 / 86400-000
Fone: 43-3511-2400

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: BARRA DO JACARÉ, CAMBARÁ, CARLÓPOLIS, CONSELHEIRO MAIRINCK, CURIUVA, FIGUEIRA, GUAPIRAMA, IBAITI, JABOTI, JACAREZINHO, JAPIRA, JOAQUIM TÁVORA, JUNDIAÍ DO SUL, PINHALÃO, QUATIGUÁ, RIBEIRÃO CLARO, SALTO DO ITARARÉ, SANTANA DO ITARARÉ, SANTO ANTONIO DA PLATINA, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS, TOMAZINA, WENCESLAU BRAZ.

13.ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

E-mail: erlaranjeirasdosul@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Sete De Setembro, 3145 / 85301-070
Fone: 42-3635-3595

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: DIAMANTE DO SUL, ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, GUARANIAÇU, LARANJEIRAS DO SUL, MARQUINHO, NOVA LARANJEIRAS, PORTO BARREIRO, QUEDAS DO IGUAÇU, RIO BONITO DO IGUAÇU, VIRMOND.

14.ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA

E-mail: erlondrina@seds.pr.gov.br
Endereço: Av. Santos Dumont, 881 / 86039-090
Fone: 43-3325-2635

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ALVORADA DO SUL, ASSAÍ, BELA VISTA DO PARAÍSO, CAFEARA, CAMBÉ, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, IBIPORÃ, JAGUAPITÃ, LONDRINA, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PITANGUEIRAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, PRIMEIRO DE MAIO, ROLÂNDIA, SERTANÓPOLIS, TAMARANA.

15.ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ

E-mail: ermaringa@seds.pr.gov.br
Endereço: Avenida Herval, 151 / 87013-110
Fone: 44-3262-0063

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDU, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI, UNIFLOR

16. ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ

E-mail: erparanagua@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Av. Ayrton Senna Da Silva, 161 / 83.203-800
Fone: 41-3422-5581

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ANTONINA, GUARAQUEÇABA, GUARATUBA, MATINHOS, MORRETES, PARANAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ.

17.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAÍ

E-mail: erparanavai@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 1835 / 87705-010
Fone: 44-3421-2751

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ALTO PARANÁ, AMAPORÃ, CRUZEIRO DO SUL, DIAMANTE DO NORTE, GUAIRAÇÁ, INAJÁ, ITAÚNA DO SUL, JARDIM OLINDA, LOANDA, MARILENA, MIRADOR, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, NOVA LONDRINA, PARAÍSO DO NORTE, PARANACITY, PARANAPOEMA, PARANAVAÍ, PLANALTINA DO PARANÁ, PORTO RICO, QUERÊNCIA DO NORTE, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA, SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, SÃO CARLOS DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, SÃO PEDRO DO PARANÁ, TAMBOARA, TERRA RICA.

18.ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO

E-mail: erpatobranco@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua Brasília, 344 / 85504-027
Fone: 46-3272-1400

E-mail: erpontagrossa@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua General Carneiro, 1106 / 84010-370
Fone: 42-3700-2150

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ARAPOTI, CARAMBEÍ, CASTRO, IMBAÚ, IPIRANGA, IVAÍ, JAGUARIAÍVA, ORTIGUEIRA, PALMEIRA, PIRAÍ DO SUL, PONTA GROSSA, PORTO AMAZONAS, RESERVA, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SENGÉS, TELÊMACO BORBA, TIBAGI, VENTANIA.

20.ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO

E-mail: ertoledo@seds.pr.gov.br
Endereço: Rua México, 321 / 85905-370
Fone: 45-3378-8450

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ASSIS CHATEUBRIAND, FORMOSA DO OESTE, GUAÍRA, IRACEMA DO OESTE, JESUÍTAS, MARIPÁ, MERCEDES, NOVA SANTA ROSA, OURO VERDE DO OESTE, PALOTINA, QUATRO PONTES, SÃO PEDRO DO IGUAÇU, TOLEDO, TUPÃSSI, TERRA ROXA.

21.ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA

E-mail: erumuarama@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Amazonas, 3361/ 87501560

Fone: 44-3622-4991

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ALTÔNIA, ALTO PIQUIRI, ALTO PARAÍSO, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICARAÍMA, IPORÃ, IVATÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA, UMUARAMA, XAMBRÊ.

22.ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

E-mail: eruniaodavitoria@seds.pr.gov.br

Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, 93 / 85.905-370

Fone: 42- 3523-2220

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: ANTONIO OLINTO, BITURUNA, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO MATEUS DO SUL, UNIÃO DA VITÓRIA.

22241/2018

DESPACHO SECRETARIAL nº 006/2018

Referente ao protocolado nº 15.070.870-2.

1. AUTORIZO, conforme especificações contidas no Formulário de Solicitação – Memorando nº 13/2018–GAS/SEDS (fl. 03 e verso) e, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 1474/2016 – Sistema de Registro de Preços SEAP/DEAM, a aquisição de canetas esferográficas para reposição do estoque do almoxarifado central desta Secretaria, que serão fornecidos pela empresa Satelite Comercial Ltda., no valor total de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), de acordo com a Informação Técnica Jurídica nº 009/2018-ATA/ATJ (fls. 128 e 129) e a Informação nº 032/2018, da Diretoria Geral/SEDS (fl. 130).

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 007/2018

Referente ao protocolado nº 15.038.989-5.
Delegação de Competência.

1. Em atenção ao art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, **DELEGO** à Senhora Cristiane Franco, Assistente Técnica do Grupo Administrativo Setorial/SEDS, a competência para aprovação do Termo de Referência, referente à aquisição de cartões de visita, em atendimento as Unidades Administrativas da SEDS.

2. A aprovação deverá ocorrer por despacho motivado, atendendo ao disposto no §3º do mencionado Decreto.

3. PUBLIQUE-SE de acordo com legislação vigente.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 019/2018-SEDS

Designa Comissão Especial de Licitações.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Estadual nº 8.485/87 e Lei Estadual nº 15.608/2007 e, considerando a necessidade de estabelecer a Comissão Especial de Licitações, para conduzir as licitações dos Componentes do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, de acordo com empréstimo nº 3129/OC-BR – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; em atenção ao contido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento; de acordo com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e, considerando o contido no protocolado nº 14.179.013-7, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores SÔNIA FERREIRA MELO DOS REIS, RG nº 7.959.940-9/PR, LETÍCIA REGINA HILLEN DOS REIS, RG 13.225.418-4/PR, POLYANA RODRIGUES PEDRO, RG nº 8.147.725-6/PR, ELENICE MARTINS, RG nº 1.673.846-8/PR, BRUNO HEBERT DORNELAS, RG 8.517.293-0/PR e ANGELO BENJAMIM COSTA TADINI JÚNIOR, RG nº 13.418.940-1/PR para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação para condução das Licitações referentes ao Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, com recursos oriundos do BID.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 005/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9871, de 24/01/2017.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

22365/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20508/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Municípios: Campo Largo e Cascavel.

LEIA-SE: Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

22419/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20725/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Município: Fazenda Rio Grande.

LEIA-SE: Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

22431/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20508/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Município: Francisco Beltrão.

LEIA-SE: Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

22434/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20508/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Município: Guaratuba

LEIA-SE: Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

22424/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20508/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Municípios: Mandirituba,Jaguariaíva,Reserva.

LEIA-SE: Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

22480/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20725/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Município: Ivaiporã.

LEIA-SE: Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

22427/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20725/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Municípios: Santa Terezinha de Itaipu, Cornélio Procópio, Palotina, Palmas, Cruzeiro do Oeste.

LEIA-SE: Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

22487/2018

ERRATA PUBLICAÇÃO 20725/2018-Termo de Adesão CEDI

ONDE SE LÊ: Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Municípios: Toledo, Umuarama.

LEIA-SE: Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

22416/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 117 DE 12/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIA AMELIA GOMES				90	14/02/2002	13/02/2007	12/03/2018	09/06/2018
19114210	2	NIII04	150903998					
ANA ELISA CORDEIRO CREPLIVE				180	11/12/2002	10/12/2012	01/06/2018	27/11/2018
19840549	1	NIII07	150588227					
EDNA BELTRAO DA CUNHA TOMAZ DE LIMA				90	02/05/2007	01/05/2012	12/03/2018	09/06/2018
21545040	1	NIII10	150722535					
JOCELIN JOSE VIANNA DA SILVA				90	03/02/2009	02/02/2014	19/03/2018	16/06/2018
32630014	1	NII11	150940290					
ROSENEI ANTONIA ZANINELO PASQUALI				90	01/02/2012	31/01/2017	01/06/2018	29/08/2018
37744832	91	NII09	150775175					
CLECI CHINI FABRICIO DOS SANTOS				90	23/02/2005	22/02/2010	26/03/2018	23/06/2018
38410571	1	NIII03	150852455					
LILIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS PASSOS				90	01/12/2008	30/11/2013	12/03/2018	09/06/2018
48363245	1	NIII04	150508878					
JANDRA MARA SCOLARI				90	03/02/2009	02/02/2014	14/03/2018	11/06/2018
49991843	2	NIII04	150452228					
MARCIO KUCEK				90	30/01/2006	29/01/2011	02/04/2018	30/06/2018
60632480	1	NA18	150635209					
MARCELO FERREIRA MARTINS				90	03/02/2009	02/02/2014	12/03/2018	09/06/2018
63223123	99	NII09	150943469					

21915/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 118 DE 12/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
PATRICIA CUNHA DE FREITAS STROZZI				90	23/11/2005	22/11/2010	11/04/2018	09/07/2018
68505798	1	NII11	150903432					
MARIA AURORA BONTORIN MANGANARO				90	30/01/2011	29/01/2016	22/03/2018	19/06/2018
9653856	2	NIII07	150770351					
MARIA AURORA BONTORIN MANGANARO				90	24/02/2007	23/02/2012	22/03/2018	19/06/2018
9653856	1	NIII10	150770351					

21916/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 119 DE 12/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
APARECIDO ARCANJO PEREIRA RASTEIRO	11218580	1	PF11	150711274	09/03/2018
MARILDA SIQUEIRA	11327370	1	PF11	150777860	08/03/2018
RITA MARIA FORMIGA TORRES	11786014	2	PF10	150577519	06/03/2018
NAIR DIAS DA SILVA	13287821	1	AGEB I14	150712173	12/03/2018
CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	13386870	90	PF09	150890616	12/03/2018
ELCIO JOSE MATTOSO	13809127	1	PF11	150653169	12/03/2018
MAGDA GISELE HERRMANN TURMINA	15748400	1	PF11	150702313	12/03/2018
ANTONIO DARCI GUIMARAES SANTANA	17837346	1	AGEB I25	150818737	08/03/2018
VILMA LUIZA ADAMO MARTINS	18786532	2	PF11	150548241	07/03/2018
TERUMI SONIA NAGAY	19536378	21	PF10	150671264	12/03/2018

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 120 DE 12/03/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VANDIRA LOIOLA NOGUEIRA	19610772	1	PF11	150876850	12/03/2018
MARIA DE LOURDES PEREIRA PAVEZI	20219696	1	PF10	150896142	12/03/2018
SUELI DE SOUZA PINTO	20671912	3	PF11	150798094	08/03/2018
ARLENE APARECIDA ALVES	21244929	21	PF11	150787602	12/03/2018
MARIA CONCEICAO APARECIDA HOFLING	21321230	2	PF09	150797195	12/03/2018
MARLISE HOFSTAETTER ZANINI	21416002	3	PF11	146359760	12/03/2018
JAIME DOMINGOS TESTA	21688010	21	PF08	150875919	08/03/2018

ALBA MARINA LOPES DOS SANTOS	30125991	21	PF11	150925606	12/03/2018
ROSA GARCIA FARIA LUGLI	30967917	4	PF11	150894131	12/03/2018
VERACI GALDINO VILLWOCK	32507425	21	PF07	150813921	12/03/2018

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 121 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CELIA REGINA PIOVEZAN	32776507	1	PF11	150673305	14/03/2018
IVANIR LOURDES MARQUES NALIN	32798594	1	PF03	150885868	12/03/2018
CECILIA TERESINHA GRIGIO FRANCISCO	33187157	1	PF09	150595177	12/03/2018
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA POIARES	33341245	1	AGEB II36	150818001	12/03/2018
SILVANA REGINA FERNANDES	33368178	2	PF10	150648378	12/03/2018
MARINEIDE BECKHAUSER SATIM	33789297	1	PF11	150895389	15/03/2018
CASSIA REGINA DIAS PEREIRA	33928599	3	PF11	150797764	08/03/2018
LEONILDES ALVES DE OLIVEIRA ZULPO	34236500	2	PF10	150124441	12/03/2018
WILMA GONCALVES ORTEGA	34665443	1	PF11	150863252	18/03/2018
ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSERO	34825661	2	PF11	150579953	12/03/2018

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 122 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARCIA JURACI FERREIRA	35216600	2	PF05	150798450	12/03/2018
LUCIMARA MARQUES RAMOS DA LUZ	35351710	2	PF11	148504628	09/03/2018
TEREZINHA FERREIRA DORNELLES	36949449	1	PF10	150874904	08/03/2018
MAGDA APARECIDA MOREIRA BARBARESCO	38861239	1	PF04	150535492	12/03/2018
MAGDA APARECIDA MOREIRA BARBARESCO	38861239	2	PF04	150727707	12/03/2018
LEONICE PAULINO LUCENA	39181606	1	AGEB I36	150763002	12/03/2018
MARIA DE FATIMA XAVIER	39768810	1	PF11	150199085	12/03/2018
LUCIA OLIVEIRA FAJARDO	40264493	1	PF10	149125302	12/03/2018
VILMA PEREIRA JORGE	40912223	1	PF11	150739918	08/03/2018
CELIA GARCIA SEGURA	41756071	1	PF11	150905990	19/03/2018

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 123 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUCIA BARAN SHIMIZU	41763574	1	PF11	150830656	12/03/2018
MARIA MARTA ALVARES PARRALES TOPP	42011886	1	PF11	150903980	12/03/2018
MARIZETE BOSA	42077151	1	AGEB I36	150844401	08/03/2018
CICERA APARECIDA DE SOUZA FAUSTINO	42617717	2	PF09	150677556	06/03/2018
NILCE MARA TEODORO	42989398	1	PF11	150374316	14/03/2018
DENISE JUCI FONTANA DOS SANTOS	43110128	21	PF11	150838509	24/03/2018
VERA BEATRIS FERNANDES	43251090	1	PF04	150923387	09/03/2018
ANELORI BENNEMANN ECKERT	44310996	2	PF07	147230710	12/03/2018
MARCIA CRISTINA RISS	44711427	1	PF11	150639204	12/03/2018
INEZ MARCHINSKI MATTE	44854228	21	PF10	149224122	12/03/2018

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 124 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
IZABEL CRISTINA SCALABRIN	44920310	2	PF11	150868637	07/03/2018
IZABEL CRISTINA SCALABRIN	44920310	21	PF11	150867843	07/03/2018
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	45124606	1	PF07	150659876	12/03/2018
ZENAIDE DA SILVA	45916987	1	AGEB I36	150619955	08/03/2018
NIVERCINDO DE MELLO	5937329	1	PF11	150689112	12/03/2018
AUREA BARBOZA BUENO	64414690	2	PF07	150751870	12/03/2018
LUIZ CARLOS RAMIRES VERONEZI	8038295	21	PF11	150633583	08/03/2018
JUSSARA MARIA FERREIRA CANAL	82446524	90	PF05	150564379	12/03/2018
SONIA PONTES DUTRA YADNAK	8572038	3	PF10	150879574	12/03/2018
VALENTIM DESSUNTI	9616829	21	PF11	150767210	08/03/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 128 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUCIANA FELIX	56419209	1	NII08	150855918	01/04/2018	30/03/2020	730

21937/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 125 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
HENRIQUE ZOTARELLI GOMES DA SILVA	101221709	1	NI01	150527414	01/03/2018	28/02/2020	730
MARCELA DE OLIVEIRA NUNES	129805943	3	NI01	150743923	12/03/2018	10/03/2020	730
EVERTON LUIS BACKES	130074758	5	NI01	150845017	02/04/2018	31/03/2020	730
INEZ DE DEUS NEIVA BRANDAO	140376949	1	NI01	150769302	20/03/2018	18/03/2020	730
MARINA DE OLIVEIRA SANTOS	16990760	3	NII11	150635306	01/03/2018	28/02/2020	730
JOSE CARLOS BOLSANELLO	21362271	1	NII11	150755085	05/03/2018	03/03/2020	730
CLICY ANNY DE OLIVEIRA SANTOS	37070840	2	NII09	150541565	11/03/2018	09/03/2020	730
ROSANGELA MARA CANSI	49722265	92	NII04	150833590	07/03/2018	05/03/2020	730
FULVIA CHRISTIAN DE PAULA PEREIRA	49887930	2	NIII01	150863732	06/03/2018	04/03/2020	730
MARIA SOLANGE FLOR DA SILVA	57490209	2	NI11	150767474	02/04/2018	31/03/2020	730

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 126 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
EDEVAL SOARES NOGUEIRA	59054082	2	NII08	150770599	08/03/2018	06/03/2020	730
MARCELO ERDMANN BULLA	61007903	91	NII07	150864810	01/04/2018	30/03/2020	730
CELIA CORREA OGNIBENI	62250160	1	NA25	150831105	12/03/2018	10/03/2020	730
ROSELAINE LOIA ROHLING ZILS	62801735	5	NII07	150770459	19/03/2018	17/03/2020	730
VIVIANI BETIATI	64172700	1	NII11	150649072	01/03/2018	28/02/2020	730
ADRIANA DA MOTA DE FRANCA PINTO	69555390	1	NII11	150757193	02/04/2018	31/03/2020	730
JOSIANE CRISTINA PERES	70330873	97	NII11	150842794	10/04/2018	08/04/2020	730
FABIO MIGUEL RADOSKI SOTTO NAVARRO	71526410	1	NII05	150810663	05/03/2018	03/03/2020	730
GIOVANI MARCOS BERNINI	74118020	3	NII03	150880645	23/03/2018	21/03/2020	730
VALERIA BAGGIO DE OLIVEIRA	75547250	5	NI01	150844150	19/03/2018	17/03/2020	730

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 127 DE 12/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JOSANE TABORDA RIBAS	77503927	1	NII11	150723035	26/03/2018	24/03/2020	730
IRENE GETESKI BERTOLINI	78421894	1	NA18	150808260	16/03/2018	14/03/2020	730
CAROLINA DIAS CUNHA CASAO	80437560	2	NII04	150542677	01/03/2018	28/02/2020	730
MARCIA CRUZARA	85375164	99	NII05	150714834	26/03/2018	24/03/2020	730
MARCIA CRUZARA	85375164	1	NII05	150713986	26/03/2018	24/03/2020	730
AIRTON LEITZKE	93057651	3	NI01	150856086	12/03/2018	10/03/2020	730
ARNALDO ANTONIO DE SOUZA TEMOCHKO	94444152	1	NA14	150809428	12/04/2018	10/04/2020	730
MARISANGELA LINS DE ALMEIDA	94694671	1	NII07	150824524	09/03/2018	07/03/2020	730

21917/2018

PORTARIA Nº 004/2018-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo presente ato **RESOLVE** Art. 1º Alterar as disposições do artigo 1º da Portaria nº 002/17, de 15 de fevereiro de 2017, que trata da designação de servidor es responsáveis pela Gestão do Contrato Nº 256/2015, para, na parte em que menciona a gestora, designar a gestora servidora **Vanessa Carneiro dos Anjos,** portadora do RG nº 7.637.523-2, e como suplente a servidora **Ana Lygia Czap,** portadora do RG nº 6.909.308-6, a primeira nominada em substituição da servidora Ana Cristina Lopes, portadora do RG nº 6.071.001-5, e a segunda nominada em substituição a servidora Vanderli Regina Campos, portadora do RG. 10.530.966-0, permanecendo as demais disposições inalteras. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 07 de março de 2018.**Tânia Maria Acco** DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ DECRETO Nº 3556/2016 - DOE 25/02/2016

22172/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303174 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1500
Nome do Município: MARILANDIA DO SUL
Código do Estabelecimento: 424
Nome do Estabelecimento: ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA SOARES KOSCOSQUI	141457705PR	227	15000042D001	46	12/03/2018	2017
ANY CAROLINA FERREIRA LISBOA CARDOSO	143159060PR	228	15000042D001	46	12/03/2018	2017
DANIELE CRISTINE DA SILVA PEREIRA	139155564PR	229	15000042D001	46	12/03/2018	2017
EMANUELE MENDES DE LIMA DE OLIVEIRA	144021096PR	230	15000042D001	46	12/03/2018	2017
FLÁVIA CAROLINE VILLAGRA CORDEIRO	136553577PR	231	15000042D001	47	12/03/2018	2017
JAQUELINE TAINARA ARAUJO	145868700PR	232	15000042D001	47	12/03/2018	2017
JOÃO CARLOS SOBRINHO DE PONTES	140464201PR	233	15000042D001	47	12/03/2018	2017
KAROLAINE VITÓRIA CARDOSO	140562904PR	234	15000042D001	47	12/03/2018	2017
KEVELLIN CÁSSIA CAMPOS	140855413PR	235	15000042D001	47	12/03/2018	2017
MARIA EDUARDA SIMÃO SOBRINHO	138441741PR	236	15000042D001	48	12/03/2018	2017
MARIA FERNANDA GONÇALVES DE MELO	129120770PR	237	15000042D001	48	12/03/2018	2017
MARIANA GARCIA SILVA	140631183PR	238	15000042D001	48	12/03/2018	2017
RAFAELA REZENDE	140168378PR	239	15000042D001	48	12/03/2018	2017
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	144515200PR	240	15000042D001	48	12/03/2018	2017
RITA DE CASSIA DE SOUZA	138239780PR	241	15000042D001	49	12/03/2018	2017
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	139483880PR	242	15000042D001	49	12/03/2018	2017
SARAH DOS SANTOS DE ALMEIDA	142908816PR	243	15000042D001	49	12/03/2018	2017
TAYNARA VENTURA	140656208PR	244	15000042D001	49	12/03/2018	2017

MARILANDIA DO SUL, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):MARIZA DIAS PLATH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ROSANA CAVALHEIRO ORTIZ ADRIANO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

22551/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303171 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 984
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA GOMES MOREIRA	101845141PR	72	09800098D001	15	07/03/2018	2017
ELISANDRA MARIA DOMICIANO	131873670PR	73	09800098D001	15	07/03/2018	2017
FERNANDA APARECIDA KACHUKY	129776609PR	74	09800098D001	15	07/03/2018	2017
GERSON LUIZ DO PRADO	47366020PR	75	09800098D001	15	07/03/2018	2017
GIZELLE CRISTINA DA SILVA	91873273PR	76	09800098D001	15	07/03/2018	2017
JOAO RICARDO DOMINGUES DA SILVA	107687262PR	77	09800098D001	16	07/03/2018	2017
LAIDE BARBOZA DE MORAIS	75373295PR	78	09800098D001	16	07/03/2018	2017
MÁRCIO RAFAEL FERREIRA	127305676PR	79	09800098D001	16	07/03/2018	2017
RENAN MACEDO DE MORAIS	135476811PR	80	09800098D001	16	07/03/2018	2017
VAGNER HENRIQUE MARCONDES FERREIRA	129571330PR	81	09800098D001	16	07/03/2018	2017
VIVIANE APARECIDA DE FARIA	101138674PR	82	09800098D001	17	07/03/2018	2017
JOSE APARECIDO DA SILVA	61360832PR	83	09800098D001	17	07/03/2018	2017
GESSICA DAS DORES BRITO	134523441PR	84	09800098D001	17	08/03/2018	2017

IBAITI, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):TATYANE DIAS MARRAFON
Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 - 04/03/2016

22547/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303076 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUACU
Código do Estabelecimento: 1364
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUACU
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIO MARCOS VASCONCELLO DE OLIVEIRA	096907498RJ	1999	08300136D003	47	06/03/2018	2017

FOZ DO IGUACU, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):DEILDE RODRIGUES SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

22543/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303071 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANESSA ISIDORO SALES	82740864PR	3550	06901453D008	10	12/03/2018	2018
MARIA DIRCE DE SOUZA FREITAS	46205197PR	3551	06901453D008	10	12/03/2018	2017

CURITIBA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

22532/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303075 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 504
Nome do Estabelecimento: EVOLUCAO, C-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSIMARI SCHMIDT COSTA	51739639PR	553	07640050D001	63	12/03/2018	2017

FAZENDA RIO GRANDE, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):ALINE ANTERO EGEIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2017 - 01/06/2017

Nome do(a) Diretor(a): ALISSON MAURICIO DA ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 19/12/2014

22540/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303077 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA MARCIA GROCHEVICZ	64943685PR	3799	09500001D008	60	27/02/2018	2017
BRUNO GOMES TRINDADE	105997663PR	3800	09500001D008	60	27/02/2018	2017
CAROLINE DE LIMA DA SILVA	125232884PR	3801	09500001D008	61	27/02/2018	2017
CRISLAINE PENTEADO LOURENÇO	129671386PR	3802	09500001D008	61	27/02/2018	2017
DANIELE GARCIA DE OLIVEIRA	103307406PR	3803	09500001D008	61	27/02/2018	2017
EDINEIA TEREZINHA MACEDO	111047812PR	3804	09500001D008	61	27/02/2018	2017
ELEI JOSÉ LEMOS	109798517PR	3805	09500001D008	61	27/02/2018	2017
ELISA RODRIGUES DOS SANTOS	98133445PR	3806	09500001D008	62	27/02/2018	2017
EMANUELL MARTINS	134815205PR	3807	09500001D008	62	27/02/2018	2017
EVANDRO JUNIOR MARCELO	83061863PR	3808	09500001D008	62	27/02/2018	2017
EVERTON PALHANO DE GOES	124069475PR	3809	09500001D008	62	27/02/2018	2017
GRACIELE DOS SANTOS	130341160PR	3810	09500001D008	62	27/02/2018	2017
JAÍNE DE JESUS FREITAS	128953370PR	3811	09500001D008	63	27/02/2018	2017
JÉSSICA OLIVEIRA FERREIRA	132767106PR	3812	09500001D008	63	27/02/2018	2017
JONATHAN MATIAS SANTOS JUNIOR	134728345PR	3813	09500001D008	63	27/02/2018	2017
JOSÉ CARLOS LEAL CAMPOS	138586588PR	3814	09500001D008	63	27/02/2018	2017
JULIANO LIMA NUNES	134076763PR	3815	09500001D008	63	27/02/2018	2017
LEONARDO DA SILVA PEDROSO	110160780PR	3816	09500001D008	64	27/02/2018	2017
LOISLENE MACEDO	127402639PR	3817	09500001D008	64	27/02/2018	2017
LUANA RAFAELA WAVZINSKI TUBIAS	137490820PR	3818	09500001D008	64	27/02/2018	2017
LUCIANE DE FATIMA MUNHOZ ROSDAIBDA	82744010PR	3819	09500001D008	64	27/02/2018	2017
MARCELA MELNIK DA LUZ	87822192PR	3820	09500001D008	64	27/02/2018	2017
MARCELO BARBOSA SANTOS	129574895PR	3821	09500001D008	65	27/02/2018	2017
MARIA HELENA MARTINS	95848400PR	3822	09500001D008	65	27/02/2018	2017
MARIELE DA SILVA	92740676PR	3823	09500001D008	65	27/02/2018	2017
MARILENE PEREIRA	49502567PR	3824	09500001D008	65	28/02/2018	2017
MARINA DE OLIVEIRA	137724120PR	3825	09500001D008	65	28/02/2018	2017
MARYANNE CONSTANCE SAMPAIO	100675609PR	3826	09500001D008	66	28/02/2018	2017
MATEUS PRESTES DOS SANTOS	6905684SC	3827	09500001D008	66	28/02/2018	2017
PALOMA CARVALHO MORAES	137667916PR	3828	09500001D008	66	28/02/2018	2017
RITIELI BONADEU RUTH	108761474PR	3829	09500001D008	66	28/02/2018	2017
ROSANA APARECIDA DE BRITO	103774730PR	3830	09500001D008	66	28/02/2018	2017
SANDRA LIMA DA SILVA	134011181PR	3831	09500001D008	67	28/02/2018	2017
SUELEN REGINA DE OLIVEIRA	128128328PR	3832	09500001D008	67	28/02/2018	2017
VILSON LUIS DE AZEVÊDO	96252595PR	3833	09500001D008	67	28/02/2018	2017
WILLIAM DE LIMA NUNES	135686298PR	3834	09500001D008	67	28/02/2018	2017
WILLIAM MACIEL BALUK	140930385PR	3835	09500001D008	67	28/02/2018	2017

GUARAPUAVA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):RUTH ELIANE HORST
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 202/06 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

22546/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303172 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRA LELIS DE OLIVEIRA	140361712PR	2508	13800004D006	1	08/03/2018	2017
AMANDA CAROLINE MOREIRA DA COSTA	134758058PR	2509	13800004D006	1	08/03/2018	2017
BEATRIZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA	139237366PR	2510	13800004D006	1	08/03/2018	2017
BRUNA CAROLINA GRANDOLFFI DE SOUZA	138939898PR	2511	13800004D006	2	08/03/2018	2017
CARLOS FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	143358186PR	2512	13800004D006	2	08/03/2018	2017
CAROLINE STAINSKI MELCHIOR DE MARIA	145250722PR	2513	13800004D006	2	08/03/2018	2017
EDUARDA DOS SANTOS SILVA	140463337PR	2514	13800004D006	2	08/03/2018	2017
GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	134773928PR	2515	13800004D006	2	08/03/2018	2017
JAKELINE LIMA ALMEIDA	123519280PR	2516	13800004D006	3	08/03/2018	2017
JENNIFER KETLEY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	126803869PR	2517	13800004D006	3	09/03/2018	2017

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JHENIFFER KELLY ASSIS DE OLIVEIRA	506488202SP	2518	13800004D006	3	09/03/2018	2017
GIOVANNA GABRIELLY BERNARDO DE SOUZA TOSQUETI DOS SANTOS	136769111PR	2519	13800004D006	3	09/03/2018	2017
LAURA FRANCIS CARDOSO	130387233PR	2520	13800004D006	3	09/03/2018	2017
LETÍCIA SOFIATI COELHO	132420785PR	2521	13800004D006	4	09/03/2018	2017
LUIZ HENRIQUE ARANTES DA SILVA	124607930PR	2522	13800004D006	4	09/03/2018	2017
MARIA GABRIELA BARBOSA RAIMUNDO	138972470PR	2523	13800004D006	4	09/03/2018	2017
MARIA ISABELA FERREIRA EUZEBIO	138787389PR	2524	13800004D006	4	09/03/2018	2017
NATALIA DA SILVA NEVES	140599883PR	2525	13800004D006	4	09/03/2018	2017
NATALIA STEFANI DOS SANTOS SILVA	137517183PR	2526	13800004D006	5	09/03/2018	2017
REBECA FONSECA RAVAGNANI CARNEIRO	139608283PR	2527	13800004D006	5	09/03/2018	2017
RODRIGO COSTA LIMA	129443766PR	2528	13800004D006	5	09/03/2018	2017
SARAH CABRAL DA SILVA	137769166PR	2529	13800004D006	5	09/03/2018	2017
VICTOR DE OLIVEIRA DIAS BANDEIRA	139944119PR	2530	13800004D006	5	09/03/2018	2017
YNDARA LOURENÇO	139817745PR	2531	13800004D006	6	09/03/2018	2017
NATHALIA RIBEIRO DA SILVA	137879352PR	2532	13800004D006	6	09/03/2018	2017
MARIANE LUNA GABRIEL	135329037PR	2533	13800004D006	6	09/03/2018	2017
MAYRA JAQUES SATURNINO	143054802PR	2534	13800004D006	6	09/03/2018	2017

LONDRINA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):MARCOS ROGÉRIO ARCANJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

22548/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303078 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENATO RODRIGUES	138986330PR	1434	13800003D003	4	12/03/2018	2017

LONDRINA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):MONICA CASACE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): EDMILSON LENARDÃO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 184/2016 - 16/03/2016

22549/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303173 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1430
Nome do Município: MANDAGUARI
Código do Estabelecimento: 79
Nome do Estabelecimento: JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ALIMENTOS - 952

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SIMONE NUNES DO NASCIMENTO COSTA	134304057PR	309	14300007D001	62	09/03/2018	2017
CAROLINE NICOLE DOS SANTOS	138336654PR	310	14300007D001	62	09/03/2018	2017
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS TORRES	91778459PR	311	14300007D001	63	09/03/2018	2017
RICARDO ALVES DOS SANTOS	85575589PR	312	14300007D001	63	09/03/2018	2017
NAYARA MICAELI PEREIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	127312419PR	313	14300007D001	63	09/03/2018	2017
DANIELI BORGES DOS SANTOS	101148459PR	314	14300007D001	63	09/03/2018	2017
MIGUEL ALESANDRO QUINTANA	78375892PR	315	14300007D001	63	09/03/2018	2017
KÁTIA SIRLENE OUTO	991877MT	316	14300007D001	64	09/03/2018	2017

MANDAGUARI, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):VERA LUCIA CAMPOS PINHEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00198/15 - 04/05/2015

Nome do(a) Diretor(a): ISABEL CRISTINA D. SOARES LOPES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

22550/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 303072 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NEUSA APARECIDA DE SOUZA	62785802PR	5304	06901250C005	76	12/03/2018	2016
JUNIOR CESAR CAMARGO	89210550PR	5305	06901250C005	77	12/03/2018	2009

CURITIBA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

22534/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303175 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 21
Nome do Estabelecimento: MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES - 535

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEIXI EVILIN SOUZA GOMES DA SILVA	131316771PR	1035	18600002D003	7	08/03/2018	2017
ALINE MARIA DE SOUZA	102646037PR	1036	18600002D003	8	08/03/2018	2017
AMANDA SUELEN DA SILVA CRUZ	139194675PR	1037	18600002D003	8	08/03/2018	2017
ANÍSIA HILLMANN	2103231PR	1038	18600002D003	8	08/03/2018	2017
BRUNA DE CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	128334920PR	1039	18600002D003	8	08/03/2018	2017
CARINA FERNANDES PINHEIRO	129437650PR	1040	18600002D003	8	08/03/2018	2017
CLEIDE BISPO GALVÃO FERRACIOLI	73308836PR	1041	18600002D003	9	08/03/2018	2017
ELIZETE LOPES DA SILVA PEREIRA	38150804PR	1042	18600002D003	9	08/03/2018	2017
ELOÍSA CRISTINA PELEGRINO PEREIRA BARBOSA	59280074PR	1043	18600002D003	9	08/03/2018	2017
FABIANA GOMES	72761383PR	1044	18600002D003	9	08/03/2018	2017
FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA COLEN	66238350PR	1045	18600002D003	9	08/03/2018	2017
IZABELA LETÍCIA SABINO DE LIMA	131991304PR	1046	18600002D003	10	08/03/2018	2017
LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	106320993PR	1047	18600002D003	10	08/03/2018	2017
MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA	42767654PR	1048	18600002D003	10	08/03/2018	2017
WENDSON CLEBER CARDOSO DA CRUZ	96894147PR	1049	18600002D003	10	08/03/2018	2017
GEORGIA VAZ TOSTES DE BRITO	91432366PR	1050	18600002D003	10	08/03/2018	2017

PARANAVAI, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRO ECTORE VOLPATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

22552/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303177 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 21
Nome do Estabelecimento: MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	123343727PR	1051	18600002D003	11	08/03/2018	2017
ALINE CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA	108689323PR	1052	18600002D003	11	08/03/2018	2017
ALINE EXPEDITA RICARDO	508060564SP	1053	18600002D003	11	08/03/2018	2017
ANA CLÁUDIA BARBOSA	102571282PR	1054	18600002D003	11	08/03/2018	2017
BRUNA DOMINGOS MENDONÇA	126321686PR	1055	18600002D003	11	08/03/2018	2017
DANYELE PEREIRA SILVESTRE	137395037PR	1056	18600002D003	12	08/03/2018	2017
EDILEUSA OUVERNEY LIMA	81757534PR	1057	18600002D003	12	08/03/2018	2017
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	103793670PR	1058	18600002D003	12	08/03/2018	2017
ÉWERTON MINATO DOS SANTOS	105760442PR	1059	18600002D003	12	08/03/2018	2017
CRISTIANE APARECIDA CORDEIRO GUEDES	125152031PR	1060	18600002D003	12	08/03/2018	2017
FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA	33851000XSP	1061	18600002D003	13	08/03/2018	2017
HADLER HALAB BAPTISTA	129442131PR	1062	18600002D003	13	08/03/2018	2017
JANUÁRIO WALTER NENDZUZIAK JÚNIOR	96649835PR	1063	18600002D003	13	08/03/2018	2017
JOÃO PAULO MASO BERIGO	93284160PR	1064	18600002D003	13	08/03/2018	2017

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

KAWANA KETHELEEN BORGES DA SILVA	125685048PR	1065	18600002D003	13	08/03/2018	2017
NATÁLIA MARIA DE SOUZA	123571070PR	1066	18600002D003	14	08/03/2018	2017
PÂMELA CARDOSO	133450696PR	1067	18600002D003	14	08/03/2018	2017
RENATO PERES CORRÊA	104003478PR	1068	18600002D003	14	08/03/2018	2017
ROSELENE MARTELLI FUKUDA	81470464PR	1069	18600002D003	14	08/03/2018	2017
SILVIA ELAINE DE SOUZA	80045603PR	1070	18600002D003	14	08/03/2018	2017
VALÉRIA MARIA APARECIDA FARIAS FERREIRA BARBARESCO	130722130PR	1071	18600002D003	15	08/03/2018	2017

PARANAVAI, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRO ECTORE VOLPATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

22554/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303176 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 21
Nome do Estabelecimento: MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON DOUGLAS ALVES	90723227PR	1072	18600002D003	15	08/03/2018	2017
DANIELLE LORENTE DA SILVA	139135784PR	1073	18600002D003	15	08/03/2018	2017
EVERSON SILVA DA COSTA	102398521PR	1074	18600002D003	15	08/03/2018	2017
GUILHERME BORDIN DE FREITAS	129440597PR	1075	18600002D003	15	08/03/2018	2017
IANDRA VERA DOMICIANO DA SILVA	100394472PR	1076	18600002D003	16	08/03/2018	2017
LUCAS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA	132963703PR	1077	18600002D003	16	08/03/2018	2017
MAYCON ALVES MAGALHÃES	106158916PR	1078	18600002D003	16	08/03/2018	2017
OSIEL MOREIRA LIMA	75244380PR	1079	18600002D003	16	08/03/2018	2017
PAULA FERNANDA DE ALMEIDA	92707440PR	1080	18600002D003	16	08/03/2018	2017
RODRIGO LÊNIN FARIAS FERREIRA	97871493PR	1081	18600002D003	17	08/03/2018	2017
ROMEU VALMOR VOIDA	8038554PR	1082	18600002D003	17	08/03/2018	2017
VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	130747540PR	1083	18600002D003	17	08/03/2018	2017

PARANAVAI, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRO ECTORE VOLPATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

22553/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303178 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 370
Nome do Município: CAMBE
Código do Estabelecimento: 523
Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO DA SILVA TENÁ	88894065PR	543	03700052D002	9	28/02/2018	2017
GUSTAVO DE SOUZA JUNQUEIRA	103671280PR	544	03700052D002	9	28/02/2018	2017
JÚNIO SIMÕES DOS SANTOS FERREIRA	132517428PR	545	03700052D002	9	28/02/2018	2017
ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA	134229926PR	546	03700052D002	9	28/02/2018	2017
MAICON ALVES SANTANA	125615503PR	547	03700052D002	10	28/02/2018	2017
JOSÉ RONALDO PERRI	84793574PR	548	03700052D002	10	28/02/2018	2017
SAMANTHA SOUSA DOS SANTOS	107412603PR	549	03700052D002	10	28/02/2018	2017
FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	96844891PR	550	03700052D002	10	28/02/2018	2017
ZILDA NEVES DE ARAUJO	31205271PR	551	03700052D002	10	28/02/2018	2017
TAÍS OLIVEIRA DOS SANTOS PAES	131864396PR	552	03700052D002	11	28/02/2018	2017
TAÍS FERNANDA DA SILVA	109382540PR	553	03700052D002	11	28/02/2018	2017
RODRIGO SILVERIO CARVALHO	73255490PR	554	03700052D002	11	28/02/2018	2017
ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	85453009PR	555	03700052D002	11	28/02/2018	2017
ARIADNE DOS SANTOS DA CRUZ	132038104PR	556	03700052D002	11	28/02/2018	2017
EMERSON ROBERTO DA SILVA SALES	72825810PR	557	03700052D002	12	28/02/2018	2017
FABIO AURELIO OLENIKI DA SILVA	127793042PR	558	03700052D002	12	28/02/2018	2017
GUSTAVO ARRUDA BOTELHO	100361230PR	559	03700052D002	12	28/02/2018	2017
GUSTAVO FALCÃO GOMES	139237951PR	560	03700052D002	12	28/02/2018	2017
IVETE MARKUS DE OLIVEIRA	55017352PR	561	03700052D002	12	28/02/2018	2017
JÔNATAS ALVES DOS SANTOS	129100087PR	562	03700052D002	13	28/02/2018	2017

LILIANE APARECIDA VIEIRA SANTOS DE SOUZA PINHO	97411883PR	563	03700052D002	13	28/02/2018	2017
LUANA CAROLINE GOMES	487183915SP	564	03700052D002	13	28/02/2018	2017

CAMBE, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):EDNA MARIA GUIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 10094/17 - 22/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIS HENRIQUE BOLOGNA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.Nº 741/2016 - 04/03/2016

22530/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303169 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 370
Nome do Município: CAMBE
Código do Estabelecimento: 523
Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANAÍSA OLIVEIRA ALVES	107424881PR	530	03700052D002	6	28/02/2018	2017
BIANCA FERREIRA PEREIRA XAVIER	140846015PR	531	03700052D002	6	28/02/2018	2017
DENIZE RIBEIRO DA SILVA	164890919SP	532	03700052D002	7	28/02/2018	2017
DIRLENE ALVES DOS SANTOS	84866598PR	533	03700052D002	7	28/02/2018	2017
FRANCISLEINE DOS SANTOS SILVA	89821797PR	534	03700052D002	7	28/02/2018	2017
GRASIELE PONEZ DE LIMA	87165299PR	535	03700052D002	7	28/02/2018	2017
LAIMARA FRANÇA OLIVEIRA	141648411PR	536	03700052D002	7	28/02/2018	2017
LAÍS PAMELA OLIVEIRA	135539740PR	537	03700052D002	8	28/02/2018	2017
MAÍSA VERÔNICA HENRIQUE LEMES	98146377PR	538	03700052D002	8	28/02/2018	2017
NATÁLIA PEREIRA DA SILVA GALEGO	124105579PR	539	03700052D002	8	28/02/2018	2017
VALÉRIA SIMONETI DA SILVA BATISTA	96241623PR	540	03700052D002	8	28/02/2018	2017
VANIA GOMES VIEIRA	88569075PR	541	03700052D002	8	28/02/2018	2017
VIVIANE CHICONATO FRIGO BARROS	105375816PR	542	03700052D002	9	28/02/2018	2017

CAMBE, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):EDNA MARIA GUIDA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 10094/17 - 22/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIS HENRIQUE BOLOGNA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.Nº 741/2016 - 04/03/2016

22531/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303073 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9026
Nome do Estabelecimento: PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA SOUZA NUNES	137938197PR	10814	06900902D007	76	02/02/2018	2017
DEBORA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA	73281989PR	10815	06900902D007	76	02/02/2018	2017
FRANCIELE DOS SANTOS SILVA	103804485PR	10816	06900902D007	76	02/02/2018	2017
FRANCIELE NOGUEIRA CAETANO	97429235PR	10817	06900902D007	76	02/02/2018	2017
JAQUELINE DO CARMO SILVA	85144340PR	10818	06900902D007	76	02/02/2018	2017
JHEMILY CRISTINA DE LIMA	134697784PR	10819	06900902D007	77	02/02/2018	2017
LUANA OBERST ANGELOTTI BASTOS	77446168PR	10820	06900902D007	77	02/02/2018	2017
LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	72535006PR	10821	06900902D007	77	02/02/2018	2017
MICHELE APARECIDA BARRETO QUEIROZ	17741996MG	10822	06900902D007	77	02/02/2018	2017
OSVALDO CAETANO DA CRUZ	45734765PR	10823	06900902D007	77	02/02/2018	2017
PAULA TATIANA SANTANA VECHI	108312114PR	10824	06900902D007	78	02/02/2018	2017
RANGEL DE SOUZA SILVA	80227167PR	10825	06900902D007	78	02/02/2018	2017
THYAGO DOMENECH CORREA	82291687PR	10826	06900902D007	78	02/02/2018	2017
WILLIAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	126531168PR	10827	06900902D007	78	02/02/2018	2017

CURITIBA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ALAIR COSTA NASCIMENTO WENDPAP
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 1441/2016 - 11/04/2016

22536/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303074 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9026
Nome do Estabelecimento: PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN DA SILVA	96776985PR	10904	06900902D007	94	22/02/2018	2017
ALINE DO NASCIMENTO DE ARAUJO	103024021PR	10905	06900902D007	94	22/02/2018	2017
AMANDA EVELISE PASSALIA DA SILVA	134642920PR	10906	06900902D007	94	22/02/2018	2017
ANA LUCIA FRANCA DE SOUZA	88726146PR	10907	06900902D007	94	22/02/2018	2017
ANANIAS ALVES ROCHA	40035354PR	10908	06900902D007	94	22/02/2018	2017
ANA PAULA CAPISTRANO DOS SANTOS	126699476PR	10909	06900902D007	95	22/02/2018	2017
ANGELA DA SILVA	109357731PR	10910	06900902D007	95	22/02/2018	2017
ANNA VICTORIA DO ROCIO MACHADO	126982704PR	10911	06900902D007	95	22/02/2018	2017
BRUNO WOLPE DA SILVA	132301255PR	10912	06900902D007	95	22/02/2018	2017
CARLOS RODRIGO DO CARMO	94728991PR	10913	06900902D007	95	22/02/2018	2017
CINTIA MICHEL	103890241PR	10914	06900902D007	96	22/02/2018	2017
CLEITON VINICIUS PALEVODA	123673859PR	10915	06900902D007	96	22/02/2018	2017
CRISTIANO PETUIA	63643629PR	10916	06900902D007	96	22/02/2018	2017
DANIELI MAZUR DOS REIS	126177798PR	10917	06900902D007	96	22/02/2018	2017
DIEGO FERREIRA BATISTA	100096161PR	10918	06900902D007	96	22/02/2018	2017
EDSON LUIZ DE PAULA	84977241PR	10919	06900902D007	97	22/02/2018	2017
ERIK MOREIRA BUSWELL	121308449RJ	10920	06900902D007	97	22/02/2018	2017
FERNANDA MATHIAS	293866508SP	10921	06900902D007	97	22/02/2018	2017
GELSON ELIOTERIO RAMOS	67660285PR	10922	06900902D007	97	22/02/2018	2017
HOSANA OLIVEIRA DA SILVA	7159129PE	10923	06900902D007	97	22/02/2018	2017
JACKSON COSTA DOS SANTOS	101352501PR	10924	06900902D007	98	22/02/2018	2017
JAIME DOMINGOS RIBEIRO	102511735PR	10925	06900902D007	98	22/02/2018	2017
JAIME RICARDO BOENG	56723625PR	10926	06900902D007	98	22/02/2018	2017
JIMMY REIS ALVES MIRANDA	480166596SP	10927	06900902D007	98	22/02/2018	2017
JONATHAN LIMA BARBOSA	80221576PR	10928	06900902D007	98	22/02/2018	2017
JOSE GLEISON DE PAIVA SILVA	339477299CE	10929	06900902D007	99	22/02/2018	2017
JOSE ROBSON DOS SANTOS	132306443PR	10930	06900902D007	99	22/02/2018	2017
JOSMARA NAZARIO	67592182PR	10931	06900902D007	99	22/02/2018	2017
JUCELIA PECANHA DE ALMEIDA BERGAMIN	56353526PR	10932	06900902D007	99	22/02/2018	2017
LEANDRO PERICLES GREIN	85227467PR	10933	06900902D007	99	22/02/2018	2017
LEONARDO JOSE DE CASTRO GARCIA GREIN	99567848PR	10934	06900902D007	100	22/02/2018	2017
LORRANA FRANCINI DOS SANTOS	86645971PR	10935	06900902D007	100	22/02/2018	2017
LUCIANO RIBAS CAROLLO	104862578PR	10936	06900902D007	100	22/02/2018	2017
LUCILENE DOS SANTOS FERREIRA	328727325SP	10937	06900902D007	100	22/02/2018	2017
MARIA INES DE OLIVEIRA ALMEIDA	58323543PR	10938	06900902D007	100	22/02/2018	2017
MARIA SHAENE DOS SANTOS	132307261PR	10939	06900902D008	1	22/02/2018	2017
MARIELE DINIZ VIEIRA	102476301PR	10940	06900902D008	1	22/02/2018	2017
MAURI BARBOSA JUNIOR	76796530PR	10941	06900902D008	1	22/02/2018	2017
MURILO RICIERI ALBERTI GONCALVES	135932191PR	10942	06900902D008	1	22/02/2018	2017
NIVALDO PEREIRA DE CAMPOS	50386309PR	10943	06900902D008	1	22/02/2018	2017
PAULA MARA CARDOSO DA SILVA	70963485PR	10944	06900902D008	2	23/02/2018	2017
RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	135852813PR	10945	06900902D008	2	23/02/2018	2017
REGIANE DUARTE DOS SANTOS	139906349PR	10946	06900902D008	2	23/02/2018	2017
RODRIGO NOGUEIRA D ORNELLAS	109213349PR	10947	06900902D008	2	23/02/2018	2017
SILVIA CAMILA SBORQUIA	108547243PR	10948	06900902D008	2	23/02/2018	2017
SIMONE GOMES DE MELO	403202838SP	10949	06900902D008	3	23/02/2018	2017
THOR LUCAS CURIAL OLIVA	111187738PR	10950	06900902D008	3	23/02/2018	2017
WESLEY EMANUEL DOS REIS	111213119PR	10951	06900902D008	3	23/02/2018	2017

CURITIBA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ALAIR COSTA NASCIMENTO WENDPAP
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 1441/2016 - 11/04/2016

22537/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303170 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 890
Nome do Município: GUAIRA
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: ROOSEVELT, C E PRES-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AÇUCENA RAFACHO ANDRADE	145661099PR	114	08900001D001	23	12/03/2018	2017
BIANCA FERREIRA KLEIN	138470768PR	115	08900001D001	23	12/03/2018	2017
BRUNA GERMANO PIRES	136368702PR	116	08900001D001	23	12/03/2018	2017
CAROLINE LEONEL	140526223PR	117	08900001D001	24	12/03/2018	2017
ESTELLE JULI SANFELICE	102924690PR	118	08900001D001	24	12/03/2018	2017

GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	125538320PR	119	08900001D001	24	12/03/2018	2017
HELOÍSA GABRIELA CAPATTI CAMARGO	135585491PR	120	08900001D001	24	12/03/2018	2017
KAREN CRISTINA GOMES DE CAMARGO	131303661PR	121	08900001D001	24	12/03/2018	2017
LUÍS GUSTAVO ROMODA HOBOLD	111549567PR	122	08900001D001	25	12/03/2018	2017
MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES	108546255PR	123	08900001D001	25	12/03/2018	2017
MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	108320141PR	124	08900001D001	25	12/03/2018	2017
MILENA MANUELA MARTINEZ	130298109PR	125	08900001D001	25	12/03/2018	2017
NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	104032508PR	126	08900001D001	25	12/03/2018	2017
RAYSA SOUZA MANSKE	111082316PR	127	08900001D001	26	12/03/2018	2017
TIAGO BRANDORFE FERREIRA	131521472PR	128	08900001D001	26	12/03/2018	2017
VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA	139427785PR	129	08900001D001	26	12/03/2018	2017
WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	136752642PR	130	08900001D001	26	12/03/2018	2017
ÉRICA ESTER DA SILVA	125756433PR	131	08900001D001	26	12/03/2018	2017

GUAIRA, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):DAIANE DA FONSECA BACIQUETTE ROCHINSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 4829/16 - 07/11/2016

Nome do(a) Diretor(a): SOLANGE PASTIO GUERINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

22545/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303080 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2110
Nome do Município: QUEDAS DO IGUACU
Código do Estabelecimento: 600
Nome do Estabelecimento: SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALDUIR NIERADKA	127457085PR	746	21100060D002	50	08/03/2018	2017
TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	134813997PR	770	21100060D002	54	12/03/2018	2017
SANDRIELI LARA CAVASSOLA	128199969PR	771	21100060D002	55	12/03/2018	2017
PATRICIA PALUACZESKI	131405251PR	772	21100060D002	55	12/03/2018	2017
MARIAN BRAGA	138483797PR	773	21100060D002	55	12/03/2018	2017
LILIANE DE MORAIS	130548270PR	774	21100060D002	55	12/03/2018	2017
LETICIA GABRIELA CHAVES DOS SANTOS	105957157PR	775	21100060D002	55	12/03/2018	2017
LAVINIA GONCALVES DOS SANTOS	133063480PR	776	21100060D002	56	12/03/2018	2017
LAURA DOS SANTOS KELLER	126745052PR	777	21100060D002	56	12/03/2018	2017
KETLIN FOGAÇA DOS SANTOS	126252030PR	778	21100060D002	56	12/03/2018	2017
KAROLAYNE NICOLI KASANOVSKI	126694784PR	779	21100060D002	56	12/03/2018	2017
JULIANA RODRIGUES PALINSKI	130557619PR	780	21100060D002	56	12/03/2018	2017
JEIZIELE REJANE GUTJAHR MORAIS	109462365PR	781	21100060D002	57	12/03/2018	2017
GABRIELE MACAGNAN DOS SANTOS	139957091PR	782	21100060D002	57	12/03/2018	2017
EMANOELLY MAIRA POTULSKI SOBOLESKI	130559549PR	783	21100060D002	57	12/03/2018	2017
EDUARDA BENVENHU DE LARA	124705983PR	784	21100060D002	57	12/03/2018	2017
DIEGO POLICENO DE SOUZA	125577822PR	785	21100060D002	57	12/03/2018	2017
CAROLINE BUENO	130562701PR	786	21100060D002	58	12/03/2018	2017
ANA JULIA STEINHEUSER	125898262PR	787	21100060D002	58	12/03/2018	2017
AMANDA CAROLYNE ROZENTALSKI	130559182PR	788	21100060D002	58	12/03/2018	2017
ALINI BIANCA LOPES SANTANA	140389455PR	789	21100060D002	58	12/03/2018	2017

QUEDAS DO IGUACU, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):ITAMARA DE LIMA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ CARLOS MOREIRA PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 00867/2018 - 12/03/2018

22557/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 303079 - 13/03/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2110
Nome do Município: QUEDAS DO IGUACU
Código do Estabelecimento: 600
Nome do Estabelecimento: SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO MARCOS HUPALO	130559280PR	747	21100060D002	50	08/03/2018	2017
ANDRÉ LEONCIO LIVI DE MELO	126868847PR	748	21100060D002	50	08/03/2018	2017
ALLAN BRUNO DZIVIELEVSKI	127573620PR	749	21100060D002	50	08/03/2018	2017
ALEX BRUNO BRAZ	133526013PR	750	21100060D002	50	08/03/2018	2017
ANDRESSA DE SOUZA	126560834PR	751	21100060D002	51	08/03/2018	2017
DANIELA LITICIA SILVEIRA DUTRA	129778440	752	21100060D002	51	08/03/2018	2017
DANIOMARA GARCIA DE SOUZA	97882827PR	753	21100060D002	51	08/03/2018	2017

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOUGLAS FERREIRA MINGOTI	125090354PR	754	21100060D002	51	08/03/2018	2017
FERNANDA PELENTIER	130555578PR	755	21100060D002	51	08/03/2018	2017
GRAZIELA PELTZ	131178522PR	756	21100060D002	52	08/03/2018	2017
HELLYSON RODRIGO PARTEKA	103091144PR	757	21100060D002	52	08/03/2018	2017
JHENIFER DA SILVA ALBANO	129058129PR	758	21100060D002	52	08/03/2018	2017
KETOLLYN MUNHOZ	130561578PR	759	21100060D002	52	09/03/2018	2017
LAHARA VITORIA DE MELLO	134724366PR	760	21100060D002	52	09/03/2018	2017
LUCAS JOAO CADINI	130546595PR	761	21100060D002	53	09/03/2018	2017
LUIZ HENRIQUE PALINSKI	130558780PR	762	21100060D002	53	12/03/2018	2017
MARCIELI DIBA MALEK	130562485PR	763	21100060D002	53	12/03/2018	2017
MARIANA FRANCINE DE CAMPOS	125621368PR	764	21100060D002	53	12/03/2018	2017
NATHAN EDUARDO RODACKI	130564828PR	765	21100060D002	53	12/03/2018	2017
PÂMELA ANDRESSA PAULETTO	132001103PR	766	21100060D002	54	12/03/2018	2017
RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	129711183PR	767	21100060D002	54	12/03/2018	2017
RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	129710705PR	768	21100060D002	54	12/03/2018	2017
STEFANI BRENDA DOS SANTOS PORTO	127528519PR	769	21100060D002	54	12/03/2018	2017

QUEDAS DO IGUACU, 13 de Março de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):ITAMARA DE LIMA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ CARLOS MOREIRA PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 00867/2018 - 12/03/2018

22555/2018

RESOLUÇÃO Nº 945/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 685/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Vila Militar - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Almirante Gonçalves, 1423, do Município e NRE de Curitiba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Colégio da Vila Militar Ltda. e foi criada pela Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação da Vila Militar, datada de 15/12/2016, registrada sob nº 1088489, de 15/12/2016.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.
§ 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

22470/2018

RESOLUÇÃO Nº 691/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 518/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal, situado na Rua Pato Branco, 27, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3706/2012, de 19/06/2012 e Parecer nº 2363/2012 – CEF/SEED, com vigência até 04/07/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 692/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 519/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, situado na Rua Roque Scrok, 836, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3702/2012, de 19/06/2012 e Parecer nº 2359/2012 – CEF/SEED, com vigência até 04/07/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 693/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 520/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Jardim, situado na Rua das Bananeiras, 49, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3005/2012, de 21/05/2012 e Parecer nº 1855/2012 – CEF/SEED, com vigência até 05/06/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 694/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 521/2018, da COORDENAÇÃO DE

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Centro Municipal de Educação Infantil Peter Pan, situado na Rua dos Trabalhadores, 26, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3010/2012, de 21/05/2012 e Parecer nº 1860/2012 – CEF/SEED, com vigência até 05/06/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/06/2022.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 695/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 522/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio, situado na Rua Ana Souza Johnson, 337, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3003/2012, de 21/05/2012 e Parecer nº 1853/2012 – CEF/SEED, com vigência até 05/06/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 696/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 523/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, situado na Rua Luiza Guarise Tosin, 332, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3006/2012, de 21/05/2012 e Parecer nº 1856/2012 – CEF/SEED, com vigência até 05/06/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/06/2022.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 697/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 524/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, situado na Rua Luiz Bonato, 46, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3667/2012, de 18/06/2012 e Parecer nº 2330/2012 – CEF/SEED, com vigência até 02/07/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 698/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 525/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Real – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Belém, 3154, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Realeza Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 697/2013, de 19/02/2013 e Parecer nº 427/2013 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2018.
§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 699/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 526/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Prefeito Nilson Gorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Laurindo Barbosa de Macedo, 941, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4062/2012, de 02/07/2012 e Parecer nº 2620/2012 – CEF/SEED, com vigência até 19/07/2017.
§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1122/2008, de 27/02/2008 e o Parecer nº 1012/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1233/2013, de 14/03/2013 e Parecer nº 863/2013 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.
§ 3º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 700/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 527/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Prefeito Nilson Gorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Laurindo Barbosa de Macedo, 941, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4062/2012, de 02/07/2012 e Parecer nº 2620/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 699/2018, de 22/02/2018, com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A Resolução nº 5652/2006, de 29/11/2006 e o Parecer nº 449/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3743/2014, de 22/07/2014 e Parecer nº 155/2014 – CEJA/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.
§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

22667/2018

RESOLUÇÃO Nº 701/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 528/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Ernesto Soares dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Clotário do Amaral, s/n, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7811/2012, de 19/12/2012 e Parecer nº 4460/2012 – CEF/SEED, com vigência até 21/01/2018.
§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1122/2008, de 27/02/2008 e o Parecer nº 1012/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3985/2013, de 30/08/2013 e Parecer nº 1776/2013 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.
§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 702/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 529/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Cecília Batista Mattos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Plutão, 239, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3091/2012, de 22/05/2012 e Parecer nº 1947/2012 – CEF/SEED, com vigência até 12/06/2017.
§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1122/2008, de 27/02/2008 e o Parecer nº 1012/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3986/2013, de 30/08/2013 e Parecer nº 1775/2013 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.
§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 714/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer Nº 539/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio de Janeiro, 411, do Município de Sertanópolis, NRE de Londrina.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 786/2012, de 01/02/2012 e Parecer nº 28/2012 – DET/SEED, com vigência até 22/02/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/02/2027.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 716/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 540/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 1436, do Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2737/2012, de 10/05/2012 e Parecer nº 1632/2012 – CEF/SEED, com vigência até 23/05/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/05/2027.
Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental, na instituição citada no art. 1º.
§ 1º A Resolução nº 1845/2008, de 06/05/2008, e o Parecer nº 1445/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2737/2012, de 10/05/2012 e Parecer nº 1632/2012 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 718/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 542/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Carolina Lupion – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Jorge Barros, 1095, do Município de Carlópolis, NRE de Jacarezinho.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7266/2012, de 29/11/2012 e Parecer nº 608/2012 – CEF/SEED, com vigência até 10/12/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/12/2027.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 719/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 543/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Normal, situado na Rua Mons Celso, 416, do Município de Sertaneja, NRE de Cornélio Procópio.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6634/2012, de 06/11/2012, com vigência até 22/11/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/11/2027.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 720/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 544/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Barão do Rio Branco, 643, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7421/2012, de 05/12/2012, com vigência até 26/12/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 721/2018 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 545/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Naira Fellini – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Onze, 312, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2883/2013, de 24/06/2013, com vigência até 15/07/2018.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/07/2028.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 722/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 546/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Arlindo Gouveia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Voluntários da Pátria, 1315, do Município de Ramilândia, NRE de Foz do Iguaçu.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7847/2012, de 20/12/2012 e Parecer nº 454/12 – SEED/CEJA, com vigência até 21/01/2018.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 723/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 547/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Poços de Caldas, 54, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 208/2013, de 15/01/2013, com vigência até 01/02/2018.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 724/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 548/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Heleno Schimmelpfeng, 460, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1106/2012, de 14/02/2012, com vigência até 12/03/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 725/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 549/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Professora Margarida de Barros Lisboa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Finlândia, 150, do Município e NRE de Londrina.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6000/2011, de 20/12/2011 e Parecer nº 2976/2011 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2017.
§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 727/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 90/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Santa Rita de Cássia – Ensino Fundamental, situada na Localidade Chico André, do Município de Coronel Domingues Soares, NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo Santa Rita – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4530/2016, de 17/10/2016, com vigência até 09/01/2021.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 728/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 84/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Francisco Taques – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Ponte do Iratim, do Município de Coronel Domingos Soares, NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo Francisco Taques – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4228/2016, de 23/09/2016 e Parecer nº 2488/2016 – CEF/SEED, com vigência até 28/10/2021.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 729/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 83/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental, situada na Serraria Zugmann, do Município de Coronel Domingos Soares, NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4532/2016, de 17/10/2016 e Parecer nº 2694/2016 – CEF/SEED, com vigência até 09/11/2021.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 730/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 92/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Nossa Senhora Consoladora – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Marcon, do Município de Coronel Domingos Soares, NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Consoladora – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4529/2016, de 17/10/2016 e Parecer nº 2691/2016 – CEF/SEED, com vigência até 09/11/2021.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 731/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 88/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Iraras – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Coronel Domingos Soares, situada na Localidade Iraras, NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo Iraras – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2010/2016, de 18/05/2016 e Parecer nº 1067/2016 – CEF/SEED, com vigência até 08/06/2026.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 732/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 86/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Danilo Bordignon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Assentamento Pauli, do Município de Coronel Domingos Soares e NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo Danilo Bordignon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5030/2016, de 09/11/2016 e Parecer nº 3022/2016 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2021.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 733/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 89/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal São Vicente – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Bom Retiro, do Município de Coronel Domingos Soares e NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo São Vicente – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4729/2016 de 26/10/2016 e Parecer nº 2805/2016 – CEF/SEED, com vigência até 23/11/2024.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 734/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 – SEED/GS e o Parecer nº 91/2017, da COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Pedro Ferreira de Almeida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Pedregulho, do Município de Coronel Domingos Soares, NRE de Pato Branco, para Escola Municipal do Campo Pedro Ferreira de Almeida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4717/2016, de 26/10/2016 e Parecer nº 2793/2016 – CEF/SEED, com vigência até 23/11/2021.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

22670/2018

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fulcro no Decreto Estadual 7.656/2017 e 8.679/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, PUBLICAR: **Art. 1º** Os Convênios abaixo listados, pactuados entre o Instituto FUNDEPAR e Prefeituras Municipais. **Art. 2º** Do objeto: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para a melhoria do espaço físico das escolas da rede municipal de ensino, que funcionam em dualidade administrativa com a rede estadual de ensino, conforme Termo de Cessão de Uso ou instrumento equivalente em favor do Estado do Paraná, mediante a transferência de recursos do Instituto FUNDEPAR ao MUNICÍPIO, destinada à execução de serviços de engenharia nas edificações municipais, nos termos do Plano de Trabalho aprovado. **Art. 3º** Do valor: Para execução do objeto, o Instituto FUNDEPAR repassará os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, no Convênio n.º 015/2018 14.966.410-6 Dois Vizinhos R$ 100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 016/2018 14.967.231-1 Dois Vizinhos R$ 100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 019/2018 14.966.080-1 Jandaia do Sul R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Convênio n.º 024/2018 14.971.864-8 Nova Tebas R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Convênio n.º 025/2018 14.971.870-2 Nova Tebas R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Convênio n.º 045/2018 14.971.096-5 Santa Tereza do Oeste R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Convênio n.º 066/2018 14.965.930-7 Cambira R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Convênio n.º 089/2018 14.970.637-2 Missal R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Convênio n.º 092/2018 14.966.370-3 Cerro Azul R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Convênio n.º 094/2018 14.970.609-7 Missal R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Convênio n.º 095/2018 14.972.909-7 Altônia R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Convênio n.º 097/2018 14.970.006-4 Missal R$ 100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 106/2018 14.973.508-9 União da Vitória R$ 100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 107/2018 14.973.477-5 União da Vitória R$ 100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 108/2018 14.973.638-7 União da Vitória R$100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 109/2018 14.973.584-4 União da Vitória R$100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 110/2018 14.973.563-1 União da Vitória R$100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 112/2018 14.973.681-6 União da Vitória R$100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 122/2018 14.971.827-3 Pinhão R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Convênio n.º 123/2018 14.973.070-2 Pinhão R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Convênio n.º 131/2018 14.973.504-6 Prudentópolis R$ 94.423,39 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos); Convênio n.º 133/2018 14.967.310-5 Dois Vizinhos R$100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 138/2018 14.971.953-9 Palmeira R$100.000,00 (cem mil reais); Convênio n.º 139/2018 14.972.009-0 Palmeira R$100.000,00 (cem mil reais).

Curitiba, 13 de março de 2018.
Autorizado por: Sergio Brun

22648/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N.º 198/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para fiscalizar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Marcos Douglas Pereira
RG:	7.603.816-3
Objeto:	**Serviços de engenharia em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino**
Município:	Cascavel
Estabelecimento de Ensino	Colégio Estadual Ieda Baggio Mayer
Executor:	BMB Construtora Eireli – EPP
Valor Contratual:	R$ 199.980,39 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)
Protocolo nº	15.081.752-8

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea "j", do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato.

Art. 3.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO deverá informar o nome e a qualificação do profissional designado, que será juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun

22605/2018

PORTARIA N.º 199/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para fiscalizar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Ericsson Ricardo Hreciuk
RG:	6.178.697-0
Objeto:	**Serviços de engenharia em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino**
Município:	Guaraniaçu
Estabelecimento de Ensino	Escola Estadual do Campo Bela Vista
Executor:	BMB Construtora Eireli – EPP
Valor Contratual:	R$ 199.973,51 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Protocolo nº	15.081.779-0

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea "j", do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato.

Art. 3.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO deverá informar o nome e a qualificação do profissional designado, que será juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun

22607/2018

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 165/2018 – COE/SEFA

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 12 de março de 2018.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COE/SEFA

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Nº controle: 18000487

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 165

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	44905200	250	95	L	2.250.000,00	18000640
			250	95	O	2.250.000,00	18000643
				TOTAL		**4.500.000,00**	

REDUÇÃO — ANEXO II — Nº controle: 18000487

DE DESPESA — ANEXO À PORTARIA Nº 165

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	44995200	250	95	L	2.250.000,00	18000640
			250	95	O	2.250.000,00	18000643
				TOTAL		**4.500.000,00**	

22233/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 263 de 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I N° controle: 18000601
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 263

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 35 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL
UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
3502	101			15.000.000,00						15.000.000,00
										15.000.000,00

22311/2018

RESOLUÇÃO Nº 264 de 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I N° controle: 18000599
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 264

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4133	100						60.000,00			60.000,00
										60.000,00

22310/2018

RESOLUÇÃO Nº 282 de 12 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa, fonte, constante no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I N° controle: 18000603
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 282

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 69 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6933	101			4.767.060,00						4.767.060,00
										4.767.060,00

22313/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 117/SEFA, 09 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 268/SEFA de 08 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de fevereiro e março de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de fevereiro de 2018.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 117

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					2.156.699,08	2.156.699,08
101					604.857,54	604.857,54
125					285.600,00	285.600,00

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					20.801,69	20.801,69

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
101					205.861,97	205.861,97
125					518.936,04	518.936,04
						3.792.756,32

22164/2018

RESOLUÇÃO Nº 118/SEFA, 09 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 268/SEFA de 08 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de fevereiro e março de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de fevereiro de 2018.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 118

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					28.509,08	28.509,08

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
116					3.000.000,00	3.000.000,00

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					1.000,00	1.000,00
116					73.607,48	73.607,48

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
147					2.500.000,00	2.500.000,00
						5.603.116,56

22166/2018

RESOLUÇÃO Nº 259 de 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 259

Nº controle: 18000600

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 65 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6501	100						1.117.000,00			1.117.000,00
										1.117.000,00

22495/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 260 de 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I N° controle: 18000595
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 260

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
6702	100						188.000,00			188.000,00
										188.000,00

22497/2018

RESOLUÇÃO Nº 261 de 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesas, fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I N° controle: 18000596
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 261

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO 77 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
7704	100						3.500.000,00			3.500.000,00
										3.500.000,00

22494/2018

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 120 DE 22/02/2018
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
APARECIDA ROMERO BASTILHA				90	22/12/2012 21/12/2017	01/02/2018 01/05/2018
18812622	2	NAA	150199271			
DENISE TAQUES FANKIN				90	01/04/2008 31/03/2013	07/03/2018 04/06/2018
19142868	1	NAA	150185289			
RANDOLT ALBERTO HUK				90	22/06/2012 21/06/2017	01/02/2018 01/05/2018
7955790	1	NAA	149797980			

17874/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 117 DE 22/02/2018
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 487 DE 05/08/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE
RANDOLT ALBERTO HUK, R.G. 7955790, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
12/8/2013 A 7/2/2014	21/6/2002 A 21/6/2012

17871/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 118 DE 22/02/2018
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 598 DE 01/11/2017 DE LICENÇA ESPECIAL DE
DENISE TAQUES FANKIN, R.G. 19142868, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
6/11/2017 A 3/2/2018	1/4/2003 A 31/3/2008

17872/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 116 DE 22/02/2018
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 815 DE 16/12/2004 DE LICENÇA ESPECIAL DE
RANDOLT ALBERTO HUK, R.G. 7955790, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
3/1/2005 A 2/4/2005	21/12/1997 A 20/6/2002

17870/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 119 DE 22/02/2018
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 216 DE 26/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE
APARECIDA ROMERO BASTILHA, R.G. 18812622, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/4/2013 A 29/6/2013	22/12/2007 A 21/12/2012

17873/2018

RESOLUÇÃO Nº 0097/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 24/01/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução n° 0534/2017/GS/SESA de 18/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10055 de 25/10/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 14.509.227-2.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

17860/2018

RESOLUÇÃO Nº 0098/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 23/02/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução n° 0534/2017/GS/SESA de 18/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10055 de 25/10/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 14.509.227-2.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

22636/2018

RESOLUÇÃO Nº 0099/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 18/02/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução n° 0695/2017/GS/SESA de 09/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10070 de 20/11/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 14.352.693-3.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

22637/2018

RESOLUÇÃO Nº 0100/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 18/02/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução n° 0694/2017/GS/SESA de 09/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10070 de 20/11/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 14.353.140-6.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

22675/2018

RESOLUÇÃO Nº 0101/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 18/02/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução n° 0696/2017/GS/SESA de 09/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10070 de 20/11/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 14.353.140-6.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

22680/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 0102/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 18/02/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução n° 0693/2017/GS/SESA de 09/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10070 de 20/11/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 14.353047-7.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.
Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

22681/2018

RESOLUÇÃO Nº 0103/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 02 dias,** a servidora **Luzanira Paião Miranda**, RG nº 8.798.951-8, Técnico de Laboratório, lotada na 13ª Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo 279, III, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado n° 14.585.322-2.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

22682/2018

Gabinete do Secretário, em 12/03/2018.

SID 14.504.432-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio d.e 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 096/2018 SESA/AJU, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**, município de Irati, inscrito no CNPJ sob o n° 78.143.153/0001-85, em cumprimento ao objeto proposto de garantir a qualidade e segurança ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde por meio aparelhamento da irmandade do Hospital de Caridade de Irati, por meio da aquisição de equipamentos.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa em **R$ 500.449,94** (quinhentos mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo com recursos da SESA/FUNSAUDE o valor R$ 490.440,94 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 10.009,00 (dez mil e nove reais), em parcela única.

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

22390/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 135/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485/87, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a necessidade de implantar a Rede de Cuidados Prolongados na linha de Cuidados Continuados Integrados no Estado do Paraná;
- considerando a Portaria GM n° 2809, de 07 de dezembro de 2012 do Ministério da Saúde, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados;
- considerando a Portaria n° 2.042, de 18 de setembro de 2013, que altera e acresce dispositivos na Portaria n° 2809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012;
- considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos hospitalares no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
- considerando a necessidade de ampliar o atendimento hospitalar de reabilitação;
- considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para a Rede de Urgência e Emergência;
- considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público,

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a nova composição e as atribuições do Grupo Condutor para a implantação da Rede de Cuidados Continuados Integrados do Paraná com a seguinte representação:

Parágrafo Único - O grupo Condutor da Rede de Cuidados Continuados Integrados será composto de 01 membro titular e respectivo suplente conforme relação abaixo:

I. Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS/SESA;
II. Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SESA;
III. Superintendência de Unidades Próprias – SUP/SESA;
IV. Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/SESA;
V. 4ª Regional de Saúde/SESA;
VI. Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR;
VII. Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná – FEMIPA
VIII. Conselho Estadual de Saúde – CES/PR;
IX. Diretoria de Política de Urgência e Emergência – DPUE/SESA;
X. Grupo Condutor de Política de Urgência e Emergência.

Art. 2° - As atribuições do Grupo Condutor da Rede de Cuidados Continuados seguirão as orientações de regimento Interno próprio, que poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Grupo Condutor e de acordo com as necessidades existentes no processo de garantia de direitos do cidadão.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SESA n° 399/2015.

Curitiba, 13 de março de 2018.
Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

22382/2018

ERRATA

CONSULTA PÚBLICA SESA Nº 001/2018
Publicada no DOE nº 10.132, de 20/02/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, PUBLICA ERRATA JUNTO À CONSULTA PÚBLICA SESA Nº 001/2018, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica aberto, a contar da data de publicação desta consulta Pública, o prazo de 90 (noventa) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a proposta de Minuta de Resolução que trata da aprovação de Norma Técnica para orientar a abertura, funcionamento, as condições físicas, técnica e sanitárias, dispensação de medicamentos e prestação de serviços, comércio de plantas medicinais, drogas vegetais em farmácias e drogarias.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 90 (noventa) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a proposta de Minuta de Resolução que trata da aprovação de Norma Técnica (NT) para orientar abertura, funcionamento, condições físicas, técnicas e sanitárias, dispensação de medicamentos e prestação de serviços, dispensação de plantas medicinais e drogas vegetais em farmácias públicas.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

22127/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SESA nº 136/2018

Dá publicidade à composição do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS – PARANÁ, nos termos da Lei nº 17.959 de 11 de março de 2014 e nos termos do art. 10 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 12.093 de 03 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando a Lei Complementar nº 169 de 10 de março de 2014 que regulamenta o inciso XVIII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo Poder Público;
- considerando a Lei nº 17.959 de 11 de março de 2014 que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ;
- considerando o Decreto nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 que aprova o Estatuto Social da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ;
- considerando o art. 10 do Estatuto Social da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ que trata da composição do Conselho Curador da FUNEAS-PARANÁ;
- considerando que os membros do Poder Público que compõe o Conselho Curador da FUNEAS-PARANÁ são pessoas com conhecimento na área da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde;
- considerando que os membros indicados pelo Conselho Estadual de Saúde não são membros da referida entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à composição dos membros do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, cuja relação segue em anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 016/2018.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 136/2018

1. MEMBRO NATO E PRESIDENTE (art. 7º, I da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, I do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Michele Caputo Neto** Secretário de Estado da Saúde. RG: 3048149-6 CPF: 570.893.709-25 ENDEREÇO: Rua Emilio de Almeida Torres, nº 321, AP 202. Curitiba/PR **Suplente: Sezifredo Paulo Alves Paz** Diretor Geral RG: 2012972-7 CPF: 366.713.809-10 ENDEREÇO: Rua Eugênio José de Souza, nº 1584, Vila Guairá. Curitiba/PR
2. MEMBRO INDICADO PELO GOVERNADOR (art. 7º, II da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, II do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Joana Laska Domingues** Superintendência de Vigilância em Saúde. RG: 1.677.525-8 CPF: 232.912.069-91 ENDEREÇO: Rua Dino Gasparin, 65 - CEP 80.320-230. Curitiba/PR **Suplente: Amauri Anselmo Dissenha** Superintendência Administrativa e de Logística Especializada. RG: 1.454.776-2 CPF: 401.373.179-72 ENDEREÇO: Rua Almirante Gonçalves, nº 509. Curitiba/PR
3. MEMBRO INDICADO PELO GOVERNADOR (art. 7º, II da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, II do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Irvando Luiz Carula** Superintendente de Gestão de Sistemas de Saúde. RG: 815.999-9 CPF: 444.213.467-72 ENDEREÇO: Rua Otávio Ganz, nº 120, Curitiba/PR **Suplente: Juliano Schmidt Gevaerd** Superintendente de Atenção à Saúde. RG: 6.268.503-4 CPF: 034.410.379-01 ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 475, AP. 601, Curitiba/PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4. MEMBRO INDICADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (art. 7º, III da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, III do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Marcio Jose de Almeida.** RG: 488550-3 CPF: 101.920.269-68 ENDEREÇO: Rua General Carneiro, nº 1047, AP 36. Curitiba/PR **Suplente: Eduardo Augusto Lovizotto Rebonato** Assessor de Gabinete RG: 8.496.630-4 CPF: 068.413.649-02 ENDEREÇO: Rua Francisco Negrão, nº 390 – Ap.203. Curitiba/PR
5. MEMBRO INDICADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (art. 7º, III da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, III do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Luiz Fernando Nicz** Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias. RG: 506.973-4 CPF: 160.234.479-53 ENDEREÇO: Av. Silva Jardim, nº 2699, Curitiba/PR **Suplente: Vivian Patrícia Raksa** Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias RG: 8.892.484-3 CPF: 049.961.659-60 ENDEREÇO: Rua Reinaldo Stocco, nº 274, apto 506 – Curitiba/PR.
6. MEMBRO REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS (SUS) INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (art. 7º, IV da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, IV do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Adilson Alves Tremura** RG: 1.557.405 CPF: 234.460.059-00 ENDEREÇO: Rua Bruno Lobo, nº 583 **Suplente: Antonio Pitol**
7. MEMBRO REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS (SUS) INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (art. 7º, IV da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, IV do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Marines Bernardi** RG: 1939799-8 CPF: 445.158.809-00 ENDEREÇO: Rua França, nº 971, Centro, Cambé/PR **Suplente: Luiz Mauro** RG: 1.672.253-7 CPF: 185.620.009-49 ENDEREÇO:
8. MEMBRO REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (SUS) INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (art. 7º, IV da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, V do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Eliel Joaquim dos Santos** RG: 3166414-4 CPF: 446.667.059-53 ENDEREÇO: Rua Nerivaldo Floriano Silva, nº 369 B – Londrina/PR **Suplente: Mariângela Fortes** RG: 3.908.922-0 CPF: 597.901.139-00 ENDEREÇO: Av. 7 de setembro, 740 – Curitiba/PR
9. MEMBRO REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (SUS) INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (art. 7º, IV da Lei nº 17.959/2014) (art. 10, VI do Estatuto – Decreto nº 12.093/2014)	**Titular: Heracles Alencar Arrais** RG: 9.537.727 CPF: 326.750.039-72 ENDEREÇO: Rua Rio Negro, nº 1342 – QD150 LT11. **Suplente: Eliane Maria Cornelsen** RG: 900.955-8 CPF: 586.676.449/00 ENDEREÇO: Rua Guilherme Pugsley 2006 apto 83, Água Verde, CEP 80.620-000. Curitiba/PR

22379/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N° 001/2018 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO-DEPEN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores efetivos e estáveis **Luiz Carlos Carneiro**, R.G. nº. 02.099.915-2, ocupante do cargo e função de Investigador de Polícia, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN; **Mario Roberto Ferreira**, R.G. nº. 01.457.036-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN; e **Suely Vieira Santos**, R.G. nº. 04.240.066-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Corregedoria Geral do DEPEN; para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional em face do Servidor, Agente de Cadeia Pública, **ANGELO JOSE SIMOES DE OLIVEIRA**, **RG nº. 06.853.632-4,** lotado à época dos fatos na Casa de Custódia de Piraquara (CCP), contratado por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter em tese descumprido normas legais e regulamentares, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº. **15.076.868-3**. Se assim agiu, infringiu as disposições contidas no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV; artigo 285 incisos IV, XVII e XXI, da Lei nº. 6174/70, estando o referido servidor sujeito aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sétima, Oitava e Nova do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

Art. 2º. O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

22130/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA N. 03 , DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4.º Do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 121/95,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que a carga-horária de trabalho de Pedagoga de Unidade Penal, seja cumprida de segunda a sexta-feira, conforme abaixo.
Pedagogo Manhã - 20 horas (que trabalha somente no turno da manhã)
Segunda a sexta das 08:30 horas às 11:50 horas

Pedagogo Tarde - 20 horas (que trabalha somente no turno da tarde)
Segunda a sexta das 13:00 horas às 16:20 horas

Pedagogo Manhã e tarde - 40 horas (que trabalha manhã e tarde)
Segunda a sexta das 08:30 horas às 12:00 horas
Segunda a sexta das 13:00 horas às 16:10 horas

Pedagogo tarde e noite - 40 horas (que trabalha tarde e noite)
Segunda a sexta das 14:00 horas às 17:00 horas
Segunda a sexta das 17:20 horas às 21:00 horas

Parágrafo Único: Casos especiais de necessidade de alteração nos **horários**, em função da organização do Estabelecimento Prisional, deverá ser solicitado e justificado pela Direção do Estabelecimento Prisional, por meio de protocolado à Direção do DEPEN. Em nenhuma hipótese será alterado os dias da semana.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

22185/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL

PORTARIA N° 051/2018

O **DIRETOR DA PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/ DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores: **SILVINO JOSE MOLINA DE SOUSA** RG nº 10.429.865-6 ocupante do cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **ALZIRA DE FATIMA PEGO ALBERTON** RG nº 8.113.822-2 cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, **ERONI MACHADO DO BONFIM POZZOBON** RG nº 5.022.818-5 ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotados na Penitenciaria Estadual de Cascavel (PEC), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **14.841.614-1**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Cascavel, 12 de março de 2018.

Renê Maciel Weçoski Fernandez
Diretor de Estabelecimento Penal

22124/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL

PORTARIA N° 053/2018

O **DIRETOR DA PENITENCIARIA ESTADUAL DE CASCAVEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/ DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores: **SILVINO JOSE MOLINA DE SOUSA** RG nº 10.429.865-6 ocupante do cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **ALZIRA DE FATIMA PEGO ALBERTON** RG nº 8.113.822-2 cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, **ERONI MACHADO DO BONFIM POZZOBON** RG nº 5.022.818-5 ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotados na Penitenciaria Estadual de Cascavel (PEC), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **14.794.609-0**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Cascavel, 12 de março de 2018.

Renê Maciel Weçoski Fernandez
Diretor de Estabelecimento Penal

22126/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 070– GARH, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Timóteo**, RG. 4.546.003-7**,** ocupante do cargo e função de agente penitenciário, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, em substituição ao titular Marcos Aparecido Marques, RG. 6.754.466-8, por motivo de fruição de férias.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

22328/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 076 - GARH, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Decreto nº 8939, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 10143, de 07 de março de 2018, que reintegrou o servidor no cargo de Agente Penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Alisson Roger Barbosa Lima, RG 10.639.449-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, na Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

22330/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 077– GARH, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. **Designar** o servidor **Hercésio Soares**, RG 7.144.055-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, a partir de 06 de março do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 013/2018 e demais disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

22333/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 078 - GARH, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a Resolução nº 12931, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 10.145, de 09 de março de 2018, que tornou sem efeito a Resolução nº 11936, de 02 de janeiro do corrente,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Alvaro Biss, RG 3.691.438-6, ocupante do cargo e função agente penitenciário, na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

22335/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 079– GARH, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. **Designar** o servidor **Alberto da Silva Ferreira**, RG 4.656.108-2, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Diretor da Casa de Custódia de Piraquara, a partir de 13 de março do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as Portarias nº 504/2015 e nº 046/2017 na parte que designou o servidor Alberto da Silva Ferreira.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

22336/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 080– GARH, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. **Realocar** o servidor **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5, ocupante do cargo de Agente Profissional e função Administrador do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art.2º. **Designar** o supracitado servidor para responder pela função de Vice-Diretor da Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

22338/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II

PORTARIA N° 054/2018

O **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **Marcos Alexandre de Jesus**, RG nº. 9.254.306-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **Raphael Friedrich Leal**, RG nº. 6.235.734-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **Jacques Adriano Caimi**, RG nº. 4.960.773-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II (PEF-II), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob nº. **15.057.108-1.**

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de

03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Mozart David Vallim Zimmermann
Diretor de Estabelecimento Penal

22384/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017 PCP - DG

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e pelo Decreto n.º 682 de 10 de março de 2015, e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018,

Considerando a perfeita utilização da infraestrutura, bem como a manutenção da padronização visual e institucional da nova Sede Central da Polícia Científica, localizada na Rua Paulo Turkiewicz, n° 150 em Curitiba;
Considerando eventuais necessidades de: Adaptações de salas, mobiliário e espaços; Adaptações de infraestrutura para equipamentos; Necessidades de personalização de ambientes; Necessidade de instalação de equipamentos novos ou não previstos em layout na rede hidráulica, elétrica ou de lógica; Troca ou aquisição de mobiliário; Utilização de equipamentos existentes da sede anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Toda e qualquer necessidade acima relatada deverá ser comunicada previamente à Gestão de Obras da Polícia Científica, ficando sujeito à análise e liberação desta em conjunto com a Direção Administrativa.
Art. 2º - Por determinação da Vigilância Sanitária o preparo e/ou aquecimento de alimentos deverá ocorrer exclusivamente nas copas existentes na edificação, estando proibida a utilização de equipamentos destinados a este fim em quaisquer salas administrativas ou técnicas.
Art. 3º - Por determinação da Vigilância Sanitária, salvo necessidade especial, a área do necrotério é de acesso restrito, devendo haver rotina obrigatória de higienização de calçados e vestimentas após a saída do Setor ; sendo proibida a circulação dos servidores do necrotério nos demais ambientes sem procedimento prévio de higienização.

Art. 4º - Fica vedada a utilização de equipamentos da sede antiga, salvo em caso de necessidade e condições expressas no art. 1º.
Art. 5º - Os alojamentos são de uso exclusivo dos servidores que estiverem na escala de plantão.
Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Curitiba, 13 de Março de 2018.

Hemerson Bertassoni Alves
Diretor Geral da Polícia Científica

22706/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.922.842-0

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) ao Sub.-Ten. QPM 2-0 Gerson Santini;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22223/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.895.278-7

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao 1° Ten. QOBM Rafael Augusto Padilha;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22232/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.911.583-8

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sd. QPM 2-0 EMERSON DOS SANTOS CARVALHO;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22312/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.924.633-9

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao Sd. QPM 2-0 ALEX JUNIOR DA FONSECA;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22319/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.931.950-6

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao Cb. QPM 2-0 CARLOS ARIEL ROSA;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22303/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.992.581-3

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao Cb. QPM 2-0 ROGÉRIO LINO DA SILVA;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22287/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.924.634-7

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) ao 1º Ten. QOBM GUILHERME AUGUSTO PICOLOTTO;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22344/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.925.750-0

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) ao Cb. QPM 2-0 Altamir Perez;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22326/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.993.229-4

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) ao Sd. QPM 2-0 Edineia Regina Scalco Dorigon;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 07 de março de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22329/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.860.910-1

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao 1º Sgt. QPM 2-0 PEDRO PAULO DIAS SILVA;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22374/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.452.835-2

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) ao Sd. QPM 2-0 Wanderlei dos Reis Souza;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22417/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.949.328-1

I – AUTORIZO, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Sd. QOPM 2-0 ANDRÉ LUÍS SALLES RODRIGUES;

II – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR via Assessoria Militar para demais providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22412/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs 14.266.835-1, 14.714.919-0 e 15.078.737-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 99, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, § 5º c/c § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0144/2018 – AJ/SESP, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 183/2017, contrato firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92.559.830/0001-71**, cujo objeto firmado foi a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, implantação e administração do beneficio auxílio refeição aos policiais militares da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária- SESP, visando a acréscimo de Policiais Civis no pólo beneficiário do presente contrato onde figuram apenas como beneficiários Policiais Militares, conforme minuta de fls. 28/29, do protocolado 15.078.737-8;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de março de 2018,

JULIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22481/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.053.962-5

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da

Informação nº 0114/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através do CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA - CRAPG, e de outro lado a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.429/0011-61, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22474/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.054.338-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0109/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Departamento Penitenciário – DEPEN, com a interveniência do PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP, e de outro lado a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22501/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.053.926-9

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0104/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Departamento Penitenciário – DEPEN, através da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG, e de outro lado a empresa Bandolin Fornecimento de Refeições, inscrita no CNPJ nº 96.216.429/0001-61, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22589/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.054.252-9

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0102/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II – PEP II, e de outro lado a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba,12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22576/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.929.885-1

I. ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 268/2017, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, haja vista que não foi possível determinar efetivamente que os Servidores CAROLINE ZAMBRIM LUCIO GOMES, RG 5.054.917-8 e EDINALDO GILBERTO STRASSACAPA, RG 5.238.612-8 cometeram as irregularidades que lhes foram imputadas, nos termos da Informação nº. 001/2018–AAPD/SESP;
II. DETERMINO a extração e encaminhamento à Direção da Polícia Científica, para análise e manifestação, de cópia das principais peças entranhadas no processo relativas às possíveis irregularidades levantadas pela Comissão Processante no Relatório Final;
III.ENCAMINHE-SE a SESP/GRHS para as anotações pertinentes e, posteriormente, a CPPAD/SESP para providências;
IV. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de março de 2018,

Julio Cezar dos Reis,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22595/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.054.451-3

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0103/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP, e de outro lado a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22613/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.077.580-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., § 3º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0139/2017–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB do Município de Jaguariaíva/PR, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado em **R$ 31.931,24 (trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 06/14, e Minuta do Edital e seus anexos, de fls. 27/44;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.
III. PUBLIQUE-SE;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22603/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.493.323-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0118/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência da Polícia Militar do Paraná – PMPR e do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, e o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, objetivando a instalação e manutenção de(os) Posto(s) do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22623/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.902.766-1

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0116/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência da Polícia Militar do Paraná – PMPR e do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, e o MUNICÍPIO DE CIANORTE, objetivando a manutenção do Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22635/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.054.234-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0111/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA - PEP, e de outro lado a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22653/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.054.350-9

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0113/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE-UP, e de outro lado a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22664/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.054.041-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0101/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II – PEF II, e de outro lado a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.429/0011-61, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de março de 2018,

JULIO CÉZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

22678/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 84 DE 09/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
RETIFICAR A PORTARIA N. 454 DE 11/08/2017 DE LICENÇA ESPECIAL DE
RENATO JOSE SOARES, R.G. 36464976, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
1/9/2017 A 29/11/2017 2/7/2008 A 1/7/2013

21426/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 85 DE 09/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
RETIFICAR A PORTARIA N. 639 DE 06/12/2017 DE LICENÇA ESPECIAL DE
JOSE APARECIDO BORGES, R.G. 35874240, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
3/3/2003 A 31/5/2003 6/12/1993 A 5/12/1998

22455/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 86 DE 09/03/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
RETIFICAR A PORTARIA N. 640 DE 06/12/2017 DE LICENÇA ESPECIAL DE
JOSE APARECIDO BORGES, R.G. 35874240, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
7/3/2008 A 4/6/2008 6/12/1998 A 5/12/2003

22456/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **LEANDRO VERLY LOPES DOMINGUES**, RG nº 13413604-9 – Investigador de Polícia / 4ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de março de 2018.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

19863/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.10

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **17 DE ABRIL DE 2018**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 540/12/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – DR JOAO RICARDO KEPES NORONHA.
RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

PROT. 946/16/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: AURELIO DOS SANTOS DIAS, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – DR GIORDANO SADDAY VILARINHO REINER.
RELATOR – Dr RIAD BRAGA FARHAT.

PROT. 1192/16/CPC -
SINDICANCIA – ESTAGIO PROBATORIO.
ACUSADO: GUILHERME SAMUEL CRUZARA IVANOSKI, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – DR MILTON MIRO VERNALHA FILHO.
RELATOR – Dr ALEXANDRE MACORIN DE LIMA.

Curitiba, 13 de março de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente.-

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.11

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **24 DE ABRIL DE 2018**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 527/12/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: FERNANDO ERNANDES MARTINS, Delegado de Policia, ADRIANA GLORIA DE LIMA, ANTONIO VALMIR FERNANDES, CLAUDECIR ROMERO, EDUARDO AURELIO COHN, EVERALDO FERNANDES, HAMILTON LUIZ NETO RAVEDUTTI, JOAO OSMAR EVARINI, MAURICIO APARECIDO COUTINHO e SERGIO EDUARDO LOPES DUENHAS, Investigadores de Polícia.
ADVOGADO – DR MIGUELANGELO LEMOS, DR ROGEL MARTINS BARBOSA, SILVESTRE MENDES FERREIRA NEGRAO/DR HENRIQUE AUGUSTO PIRES DA SILVA ASSIS MACHADO, DRA MARTA MEDEIROS FANHA, DR GEDEAN PEDRO PELISSARIO SILVERIO, EDEVAL BUENO e DR JAMINUS QUEDAROS DE AQUINO.
RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

PROT. 297/16/CPC -
SINDICANCIA.
ACUSADO: ARY NUNES PEREIRA, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – DR MIGUELANGELO LEMOS – DRA DANIELY CRISTINA ALVES LOPES MARTINS.
RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

PROT. 773/15/CPC -
SINDICÂNCIA.
ACUSADO: AECIO SILVEIRA DOS SANTOS FILHO, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – DR PAULO ROBERTO DOS SANTOS.
RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

Curitiba, 13 de março de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente.-

22500/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 502/2018-DG
PROTOCOLO: 14.614.142-0 e anexos

1. **HOMOLOGO,** cumpridas as formalidades legais**,** com fundamento na Lei n.º 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 09/2018-PJ/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 053/2017-DER/DOP/SROESTE e **ADJUDICO** à empresa SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, a execução dos serviços de sinalização horizontal nas Rodovias na área de abrangência da Superintendência Regional Oeste – Cascavel – do DER/PR, no importe de R$ 391.624,20.
2. Publique-se.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 08 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

22662/2018

DESPACHO: 522/2018-DG
PROTOCOLO: 15.084.955-1

1. Tendo em vista a Informação n.º 007/2015 emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos do DER/PR, **AUTORIZO,** cumpridas as formalidades legais, a prorrogação da disposição funcional do servidor PAULO RICARDO WENZEL DE CARVALHO, RG n.° 1.305.854-7-Pr, para prestar serviços na Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, até 31/12/2018 e ou até a conclusão do concurso público já realizado, porém ainda em andamento;
2. Publique-se;
3. À Diretoria Administrativo-Financeira/CRH, para os demais procedimentos necessários.

Em, 12 de março de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor-Geral.

22665/2018

PORTARIA Nº 083-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	José Pedro Weinand RG. 7331380 / PR	DAF / CRH	Como Coordenador de Programa Acompanhamento e Manutenção de Rodovias do Departamento de Estradas de Rodagem.	09/03/2018

Curitiba, 12 de março de 2018.
Paulo Montes Luz,
Diretor-Geral do DER/PR.

21924/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 82 DE 09/03/2018
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ANTONIO VIRGILIO DA SILVA NETO				90	21/06/2012	20/06/2017	01/03/2018	29/05/2018
10358752	1	NAI	150774144					
CLOVIS LUIZ SALVATTI				90	21/12/2012	20/12/2017	19/02/2018	19/05/2018
13951322	1	NAI	150658322					
GILBERTO DINIZ				90	21/12/2012	20/12/2017	02/04/2018	30/06/2018
22433440	1	NAI	150422027					
PAULO IUSKIU				90	21/12/2012	20/12/2017	02/04/2018	30/06/2018
35102760	1	NAI	150464811					
HILARIO OWSIANY				90	21/06/2012	20/06/2017	05/03/2018	02/06/2018
36268166	1	NAI	150451540					
PAULO RICARDO GONCALVES FERREIRA				90	21/12/2012	20/12/2017	07/03/2018	04/06/2018
37697273	1	NAI	150563160					
JOAO BATISTA MACHADO				180	21/12/2007	20/12/2017	07/03/2018	02/09/2018
38615440	1	NAI	150350905					
ACIR LUIZ BORTOLOTTO				90	21/06/2002	20/06/2007	04/06/2018	01/09/2018
50005780	1	NAI	150443881					
LUIZ ALBERTO CORDEIRO				90	21/06/2007	20/06/2012	01/03/2018	29/05/2018
7593210	1	NAI	150628512					
ORLEI DIAS SILVEIRA				90	21/06/2012	20/06/2017	05/03/2018	02/06/2018
9696040	1	NAI	150742340					

22092/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 78 DE 06/03/2018
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOSE CARLOS FERREIRA	30508904	1	AGAI		05/03/2018

22160/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFA N. 278/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n.º 131 de 28 de setembro de 2010,

RESOLVE

1. Desativar a Agência da Receita Estadual de Palmas.
2. Alterar a circunscrição dos seguintes Municípios para a Agência da Receita Estadual de Pato Branco:
2.1 Coronel Domingos Soares e Palmas.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 12 de março de 2018.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

22196/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº018/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Cornélio Procópio e Fernando Simões Garcia.
Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Cornélio Procópio, e Fernando Simões Garcia, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às quartas, quintas e sextas-feiras, das 14h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público Lucas Matheus Molina.
Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

22518/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS CONCLUIDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARE
- PP nº MPPR-0001.17.828690-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PIC nº MPPR-0001.16.001151-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- PIC nº MPPR-0001.17.828864-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.
- PIC nº MPPR-0001.18.000121-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.
- IC nº MPPR-0001.09.000006-6, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO.
- IC nº MPPR-0001.10.000076-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

COMARCA: ALTO PARANA
- PA nº MPPR-0002.17.602426-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PA nº MPPR-0002.18.000141-0, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PA nº MPPR-0002.18.000142-8, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PA nº MPPR-0002.18.000144-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PA nº MPPR-0002.18.000146-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PA nº MPPR-0002.18.000175-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.

COMARCA: ALTO PIQUIRI
- IC nº MPPR-0003.12.000022-3, concluído em: 21/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.
- IC nº MPPR-0003.14.000127-6, concluído em: 02/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.
- IC nº MPPR-0003.16.000005-9, concluído em: 21/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

COMARCA: ALTONIA
- PP nº MPPR-0004.18.000035-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PP nº MPPR-0004.18.000051-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PIC nº MPPR-0004.17.192467-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.

COMARCA: AMPERE
- PA nº MPPR-0186.18.000018-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PA nº MPPR-0186.18.000123-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- IC nº MPPR-0186.13.000165-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- IC nº MPPR-0186.15.000061-7, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.

COMARCA: ANDIRA
- PIC nº MPPR-0005.17.001075-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0005.18.000027-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

COMARCA: ANTONINA
- PIC nº MPPR-0006.17.000313-8, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0006.15.000248-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.

COMARCA: APUCARANA
- PP nº MPPR-0007.18.000182-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PIC nº MPPR-0007.17.001537-9, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO.
- PIC nº MPPR-0007.17.001635-1, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SERGIO MIGLIARI SALOMAO.
- IC nº MPPR-0007.07.000017-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.13.000480-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.15.000048-2, concluído em: 23/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.15.000611-7, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.16.000921-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES, MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.17.001128-7, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.17.001431-5, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.18.000148-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.18.000149-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.18.000150-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.18.000171-6, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

COMARCA: ARAPONGAS
- PP nº MPPR-0008.16.001256-6, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.17.000742-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- IC nº MPPR-0008.15.000163-7, concluído em: 25/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROGERIO BARCO DE TOLEDO.
- IC nº MPPR-0008.16.000065-2, concluído em: 03/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROGERIO BARCO DE TOLEDO.
- IC nº MPPR-0008.16.000631-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROGERIO BARCO DE TOLEDO.
- IC nº MPPR-0008.16.001194-9, concluído em: 16/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROGERIO BARCO DE TOLEDO.

COMARCA: ARAPOTI
- IC nº MPPR-0009.11.000009-9, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.14.000158-8, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.15.000024-9, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.15.000025-6, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.15.000142-9, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.16.000036-1, concluído em: 17/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.16.000329-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.16.000509-7, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.16.000978-4, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- IC nº MPPR-0009.17.000045-0, concluído em: 30/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000080-7, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000092-2, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000238-1, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000310-8, concluído em: 16/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000371-0, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000374-4, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000468-4, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
- IC nº MPPR-0009.17.000522-8, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.

COMARCA: ARAUCARIA
- PP nº MPPR-0010.18.000442-5, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.18.000444-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.18.000445-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE .
- PP nº MPPR-0010.18.000457-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.18.000469-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0010.17.832834-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- PIC nº MPPR-0010.18.000284-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- IC nº MPPR-0010.16.001312-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.

COMARCA: ASSAI
- PP nº MPPR-0011.18.000187-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.
- PIC nº MPPR-0011.17.001193-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.
- IC nº MPPR-0011.11.000040-0, concluído em: 23/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND
- PP nº MPPR-0012.17.001143-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0012.17.001216-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO, ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0012.17.001402-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0012.17.001439-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0012.18.000059-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0012.18.000060-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PP nº MPPR-0012.18.000192-2, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PIC nº MPPR-0012.18.000129-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- PIC nº MPPR-0012.18.000135-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- IC nº MPPR-0012.15.000078-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- IC nº MPPR-0012.15.000109-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.

COMARCA: ASTORGA
- IC nº MPPR-0013.17.000268-0, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.
- IC nº MPPR-0013.17.000363-9, concluído em: 25/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.

COMARCA: BANDEIRANTES
- PP nº MPPR-0014.09.000002-8, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RAFAEL GUERRA ACOSTA.
- PP nº MPPR-0014.09.000003-6, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RAFAEL GUERRA ACOSTA.
- IC nº MPPR-0014.15.000122-1, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.15.000123-9, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.18.000054-0, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL GUERRA ACOSTA.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ
- PP nº MPPR-0015.17.000351-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.
- PA nº MPPR-0015.18.000017-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

COMARCA: BARRACAO
- IC nº MPPR-0016.13.000070-2, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO ELOI RAZERA.
- IC nº MPPR-0016.14.000202-9, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO ELOI RAZERA.

COMARCA: CAMBE
- PIC nº MPPR-0020.16.000047-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ADRIANA LINO.
- IC nº MPPR-0020.12.000126-6, concluído em: 14/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.
- IC nº MPPR-0020.15.000357-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMBÉ - 2ª PROMOTORIA. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA, JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- IC nº MPPR-0020.16.000439-4, concluído em: 08/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.
- IC nº MPPR-0020.17.000170-3, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA
- PP nº MPPR-0021.18.000045-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.
- PP nº MPPR-0021.18.000046-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.
- PP nº MPPR-0021.18.000050-3, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.
- IC nº MPPR-0021.06.000005-2, concluído em: 30/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL
- PP nº MPPR-0022.18.000062-6, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.
- PIC nº MPPR-0022.17.000006-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.
- PIC nº MPPR-0022.17.000293-9, concluído em: 18/09/2017. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.
- PIC nº MPPR-0022.18.000074-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

COMARCA: CAMPO LARGO
- PP nº MPPR-0023.17.000391-9, concluído em: 06/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.

- PP nº MPPR-0023.18.000170-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0023.18.000187-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: PARANAGUÁ - 5ª PROMOTORIA. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PP nº MPPR-0023.18.000213-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PP nº MPPR-0023.18.000214-1, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- PIC nº MPPR-0023.17.000843-9, concluído em: 25/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PIC nº MPPR-0023.17.001015-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- PIC nº MPPR-0023.18.000088-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.
- PIC nº MPPR-0023.18.000148-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.
- PIC nº MPPR-0023.18.000205-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.
- IC nº MPPR-0023.17.000122-8, concluído em: 10/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0023.17.000267-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0023.17.000997-3, concluído em: 31/10/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

COMARCA: CAMPO MOURAO
- PP nº MPPR-0024.17.000788-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.
- PP nº MPPR-0024.17.001382-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.
- IC nº MPPR-0024.13.000930-1, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS JOSE PORTO SOARES.
- IC nº MPPR-0024.16.000245-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0024.16.000247-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0024.17.000703-3, concluído em: 25/10/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL DOPICO DA SILVA.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU
- IC nº MPPR-0025.09.000004-0, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO.

COMARCA: CANTAGALO
- PP nº MPPR-0026.17.000345-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL ALENCAR RODRIGUES.

COMARCA: CAPANEMA
- PP nº MPPR-0027.18.000178-9, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0027.18.000179-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0027.18.000180-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0027.18.000181-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0027.18.000182-1, concluído em: 14/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0027.18.000183-9, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PP nº MPPR-0027.18.000223-3, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PIC nº MPPR-0027.18.000025-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0027.14.000202-6, concluído em: 16/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0027.16.000072-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0027.17.000129-4, concluído em: 03/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0027.18.000215-9, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
- PP nº MPPR-0028.17.000192-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS, BRUNO FERNANDES FERREIRA.
- PP nº MPPR-0028.17.000287-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO FERNANDES FERREIRA.

COMARCA: CARLOPOLIS
- PP nº MPPR-0029.17.000290-0, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.17.000347-8, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.17.000360-1, concluído em: 19/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.18.000078-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.18.000082-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.18.000101-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.18.000102-5, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PP nº MPPR-0029.18.000107-4, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- PIC nº MPPR-0029.18.000087-8, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.11.000022-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0029.17.000291-8, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

COMARCA: CASCAVEL
- PP nº MPPR-0030.17.001092-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- PP nº MPPR-0030.18.000267-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.18.000268-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.18.000269-0, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.18.000275-7, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.18.000292-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.18.000307-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.18.000311-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PIC nº MPPR-0030.17.000444-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- PIC nº MPPR-0030.18.000287-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- IC nº MPPR-0030.11.001467-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.12.000077-0, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- IC nº MPPR-0030.13.000411-9, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- IC nº MPPR-0030.13.000645-2, concluído em: 24/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.13.001132-0, concluído em: 11/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.13.001308-6, concluído em: 26/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.14.001635-0, concluído em: 08/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- IC nº MPPR-0030.14.002134-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.15.001366-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.15.001370-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

COMARCA: CASTRO
- PP nº MPPR-0031.14.000309-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR, JOSE CARLOS MENDES FILHO, LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000361-5, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000447-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000449-8, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000461-3, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000463-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000464-7, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000465-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.000559-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES, DIOGO DE ARAUJO LIMA.
- PP nº MPPR-0031.17.001100-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.
- PP nº MPPR-0031.18.000145-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.
- PP nº MPPR-0031.18.000210-2, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.
- PP nº MPPR-0031.18.000211-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.
- PP nº MPPR-0031.18.000244-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.
- PP nº MPPR-0031.18.000246-6, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.
- PIC nº MPPR-0031.17.000650-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK.
- PIC nº MPPR-0031.17.000693-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIA DE AUDITORIA MILITAR - GABINETE DO 1º PROMOTOR. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK.
- PIC nº MPPR-0031.17.000810-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK.

COMARCA: CATANDUVAS
- PA nº MPPR-0032.18.000145-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000146-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000147-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000148-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000149-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000164-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000168-0, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000172-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0032.18.000173-0, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA.

COMARCA: CENTENARIO DO SUL
- PIC nº MPPR-0033.17.000121-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT ANNA.
- IC nº MPPR-0033.11.000077-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT ANNA.
- IC nº MPPR-0033.11.000097-4, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT ANNA.
- IC nº MPPR-0033.14.000066-3, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT ANNA.

COMARCA: CERRO AZUL
- PIC nº MPPR-0034.17.000128-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- PIC nº MPPR-0034.18.000028-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- IC nº MPPR-0034.14.000032-3, concluído em: 19/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- IC nº MPPR-0034.15.000029-6, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.

COMARCA: CIANORTE
- PP nº MPPR-0036.17.006477-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.007028-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.007271-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.007279-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.007702-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.007791-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.007886-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.008562-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.008823-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.009204-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.009518-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.17.009652-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000076-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000128-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000293-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000398-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

- PP nº MPPR-0036.18.000531-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000604-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000751-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000801-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.000995-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001311-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001354-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001627-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001628-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001636-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001657-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001726-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001730-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001734-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001739-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001745-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001747-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0036.18.001778-6, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE LOPO RODRIGUES.
- PP nº MPPR-0036.18.001780-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE LOPO RODRIGUES.
- IC nº MPPR-0036.10.000007-8, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.
- IC nº MPPR-0036.10.000008-6, concluído em: 14/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO RINALDI CORDOVA.
- IC nº MPPR-0036.10.000010-2, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO RINALDI CORDOVA.
- IC nº MPPR-0036.10.000011-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO RINALDI CORDOVA.
- IC nº MPPR-0036.10.000013-6, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO RINALDI CORDOVA.
- IC nº MPPR-0036.11.000504-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE LOPO RODRIGUES.
- IC nº MPPR-0036.16.003566-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO RINALDI CORDOVA.
- IC nº MPPR-0036.16.003631-9, concluído em: 26/06/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0036.17.003972-5, concluído em: 26/06/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

- PIC nº MPPR-0037.17.001639-0, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RODRIGO DE ASSUMPCAO ARAUJO AZEVEDO.

COMARCA: COLOMBO

- PP nº MPPR-0039.18.000043-0, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0039.18.000230-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PIC nº MPPR-0039.17.001707-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.
- PIC nº MPPR-0039.17.001752-7, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.
- PIC nº MPPR-0039.18.000211-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.
- IC nº MPPR-0039.17.000950-8, concluído em: 26/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- IC nº MPPR-0039.17.001029-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO, PAULO CONFORTO, PAULO CONFORTO.
- IC nº MPPR-0039.17.001127-2, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.
- IC nº MPPR-0039.17.001734-5, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.
- IC nº MPPR-0039.17.001743-6, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.
- IC nº MPPR-0039.17.001847-5, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA.

COMARCA: COLORADO

- PIC nº MPPR-0040.18.000184-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- IC nº MPPR-0040.14.000350-6, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- IC nº MPPR-0040.15.000136-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- IC nº MPPR-0040.15.000247-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- IC nº MPPR-0040.15.000248-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- IC nº MPPR-0040.15.000249-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- IC nº MPPR-0040.15.000250-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- IC nº MPPR-0040.16.000992-0, concluído em: 30/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

COMARCA: CONGONHINHAS

- PIC nº MPPR-0041.16.000189-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO BASSO.
- PIC nº MPPR-0041.16.000200-6, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO BASSO.
- IC nº MPPR-0041.16.000019-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: IBIPORÃ - 1ª PROMOTORIA. Responsável: RICARDO BASSO.
- IC nº MPPR-0041.16.000231-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: IBIPORÃ - 1ª PROMOTORIA. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI, RICARDO BASSO.

COMARCA: CORBELIA

- IC nº MPPR-0042.17.000737-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS FREDERICO DOS GUARANYS ESCOCARD DE AZEVEDO.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

- PP nº MPPR-0043.17.000507-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PA nº MPPR-0043.18.000062-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS.
- IC nº MPPR-0043.15.000134-5, concluído em: 23/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO.

COMARCA: CORONEL VIVIDA

- PA nº MPPR-0044.17.000627-2, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

- PP nº MPPR-0045.18.000172-4, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.
- PP nº MPPR-0045.18.000191-4, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.17.000772-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PA nº MPPR-0045.17.000984-4, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.17.001127-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000103-9, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000104-7, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000105-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000106-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000107-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000129-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000133-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000136-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000184-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000202-9, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000203-7, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000206-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000207-8, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000208-6, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000209-4, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000217-7, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000218-5, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000219-3, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000220-1, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000224-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000225-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000227-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000237-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000242-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000245-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000262-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PA nº MPPR-0045.18.000265-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE RUIZ PRATES.
- PA nº MPPR-0045.18.000266-4, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE RUIZ PRATES.
- PA nº MPPR-0045.18.000267-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE RUIZ PRATES.
- PA nº MPPR-0045.18.000271-4, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- IC nº MPPR-0045.09.000004-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.09.000008-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO, WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.10.000013-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.
- IC nº MPPR-0045.14.000374-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPIANI, WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.15.000018-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.15.000260-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.16.000014-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0045.10.000013-7. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.
- IC nº MPPR-0045.17.000370-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.17.000401-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.16.016952-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO ESPECIAL DE ATUAÇÃO EM ILÍCITOS DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS.
- PP nº MPPR-0046.16.033630-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, LEONIR BATISTI, FERNANDO CUBAS CESAR, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- PP nº MPPR-0046.16.061357-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- PP nº MPPR-0046.16.108980-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO ESPECIAL DE ATUAÇÃO EM ILÍCITOS DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS.
- PP nº MPPR-0046.17.066543-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.17.080655-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.17.098263-4, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.17.101617-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.17.139222-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0046.17.156809-3, concluído em: 01/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.17.156810-1, concluído em: 27/11/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.17.156811-9, concluído em: 01/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.17.156812-7, concluído em: 01/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.17.156813-5, concluído em: 07/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.17.156814-3, concluído em: 15/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.011872-4, concluído em: 30/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE .
- PP nº MPPR-0046.18.016208-6, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.023795-3, concluído em: 12/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.024167-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.18.024250-8, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE .
- PP nº MPPR-0046.18.024258-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.024899-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0046.18.024923-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.18.024984-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.18.025804-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0046.18.025870-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO.
- PP nº MPPR-0046.18.026431-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADELIA SOUZA SIMOES.
- PP nº MPPR-0046.18.026442-9, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.026448-6, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.026452-8, concluído em: 25/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.026456-9, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.026468-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO GUEDES.
- PP nº MPPR-0046.18.026472-6, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- PP nº MPPR-0046.18.026801-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.18.028750-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADELIA SOUZA SIMOES.
- PIC nº MPPR-0046.13.003126-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- PIC nº MPPR-0046.14.008687-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- PIC nº MPPR-0046.14.009353-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES.
- PIC nº MPPR-0046.15.018698-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- PIC nº MPPR-0046.15.026085-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PIC nº MPPR-0046.15.041009-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- PIC nº MPPR-0046.15.049077-2, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FLAVIA REGINA LEMOS.
- PIC nº MPPR-0046.16.004658-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO.
- PIC nº MPPR-0046.16.028632-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- PIC nº MPPR-0046.16.039765-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- PIC nº MPPR-0046.16.039765-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- PIC nº MPPR-0046.16.044837-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO.
- PIC nº MPPR-0046.16.104143-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0046.16.107035-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO.
- PIC nº MPPR-0046.16.113558-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO.
- PIC nº MPPR-0046.16.119575-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO.
- PIC nº MPPR-0046.16.126433-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO CIRINO DOS SANTOS.
- PIC nº MPPR-0046.17.003865-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.025691-4, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.17.051159-9, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PIC nº MPPR-0046.17.064712-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- PIC nº MPPR-0046.17.064712-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- PIC nº MPPR-0046.17.080154-5, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.080155-2, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.17.080156-0. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.080156-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.080166-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.080264-2, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PIC nº MPPR-0046.17.095468-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.101563-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO DE COMBATE A CRIMES FUNCIONAIS PRATICADOS POR PREFEITOS. Responsável: FLAVIA REGINA LEMOS.
- PIC nº MPPR-0046.17.104628-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.17.109465-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.109864-6, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.110017-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.17.080156-0. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.110181-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PIC nº MPPR-0046.17.124418-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.138378-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.138523-3, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PIC nº MPPR-0046.17.139041-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PIC nº MPPR-0046.17.149090-0, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.149097-5, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.149105-6, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.149108-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.17.149230-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PIC nº MPPR-0046.17.149240-1, concluído em: 16/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PIC nº MPPR-0046.18.001862-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- PIC nº MPPR-0046.18.004678-4, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.18.004681-8, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.18.004695-8, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.18.008385-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- PIC nº MPPR-0046.18.015006-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- PIC nº MPPR-0046.18.027386-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO DE COMBATE A CRIMES FUNCIONAIS PRATICADOS POR PREFEITOS. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- PIC nº MPPR-0046.18.027387-5, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO DE COMBATE A CRIMES FUNCIONAIS PRATICADOS POR PREFEITOS. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- PIC nº MPPR-0046.18.027388-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO DE COMBATE A CRIMES FUNCIONAIS PRATICADOS POR PREFEITOS. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- PA nº MPPR-0046.18.022566-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PA nº MPPR-0046.18.024295-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.05.000018-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.07.000073-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, MARILIA VIEIRA FREDERICO, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.07.000075-0, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO JOSE KESSLER, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, CLAUDIO SMIRNE DINIZ, ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.07.000088-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, CARLA MORETTO MACCARINI, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000014-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, MARILIA VIEIRA FREDERICO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.08.000036-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME, MARILIA VIEIRA FREDERICO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.08.000113-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000119-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000138-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, CARLA MORETTO MACCARINI, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000208-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000209-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CARLA MORETTO MACCARINI, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000210-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000211-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000225-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000225-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, CARLA MORETTO MACCARINI, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.08.000226-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, CARLA MORETTO MACCARINI, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000101-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: EDSON LUIZ PETERS, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000196-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, MARILIA VIEIRA FREDERICO, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000234-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES, DANIELA SAVIANI LEMOS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.09.000243-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.09.000324-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000325-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000330-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CARLA MORETTO MACCARINI, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000331-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000333-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000353-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000354-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000355-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, CARLA MORETTO MACCARINI, JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.09.000375-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO JOSE KESSLER, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, CLAUDIO SMIRNE DINIZ, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES, DANIELA SAVIANI LEMOS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.10.000075-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000319-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.10.000371-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.10.000492-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.

- IC nº MPPR-0046.10.000492-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: WALBER ALEXANDRE DE SOUZA, ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.11.000869-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, MARILIA VIEIRA FREDERICO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.11.001642-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.001645-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.001647-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.001648-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.001650-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.001871-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.002841-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, MARILIA VIEIRA FREDERICO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.11.002859-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.11.003300-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.003789-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.11.004729-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, MARILIA VIEIRA FREDERICO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.11.005905-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.11.006420-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: MARILIA VIEIRA FREDERICO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.11.006455-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: MARILIA VIEIRA FREDERICO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.000147-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.000148-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.000319-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, CLAUDIO SMIRNE DINIZ, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.12.000349-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.001043-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.001103-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI, EDSON LUIZ PETERS, SERGIO LUIZ CORDONI, MONICA SAKAMORI, ALINE BILEK BAHR.
- IC nº MPPR-0046.12.001520-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.001535-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.001566-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.002090-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.002101-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.002176-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.002186-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES, DANIELA SAVIANI LEMOS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.12.003390-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.003628-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.003814-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.003944-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.004006-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.004076-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.004278-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.004463-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.12.005564-8, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS.
- IC nº MPPR-0046.12.006509-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.12.006614-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, CLAUDIO SMIRNE DINIZ, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.12.007025-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.007358-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.12.008349-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.12.008567-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.008637-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.12.009646-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.000324-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.000363-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.13.000379-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.000508-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.001137-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.13.001295-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.
- IC nº MPPR-0046.13.001342-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.
- IC nº MPPR-0046.13.001510-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.13.001574-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.13.002049-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES, DANIELA SAVIANI LEMOS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.13.002472-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.004449-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.13.005165-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.13.005324-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.005380-7, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN, PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.13.005380-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.13.006139-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.006142-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.006498-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.007046-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: SAMIR BAROUKI, CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.13.010288-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPINA GRANDE DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.
- IC nº MPPR-0046.13.011079-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.011811-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.012353-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.13.012865-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.13.012978-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.001556-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.001770-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.002734-6, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.14.002996-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.003123-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão:

ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.003144-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.003296-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.003620-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.004696-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.005346-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.006341-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO ESPECIAL DE ATUAÇÃO EM ILÍCITOS DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS.
- IC nº MPPR-0046.14.006439-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.006562-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.006624-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.006738-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.14.006905-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.007194-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.007426-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.009284-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.010145-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.010516-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.14.010601-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.011479-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.011866-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.14.012106-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.14.012647-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.017365-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELA SAVIANI LEMOS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.14.018523-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.023306-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.14.026435-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.14.027478-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.14.030527-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.032605-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.14.037343-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.002125-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.004161-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.004907-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.015332-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.017388-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.017950-8, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.019755-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.019762-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.15.020298-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.022009-6, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.15.022210-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.023266-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.023459-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.026580-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.027609-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.028533-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.028648-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.029182-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.029536-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.030551-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.032042-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.032140-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.034381-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.034929-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.035047-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.035427-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.036051-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.037080-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.037131-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.038610-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.040938-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.042968-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.15.043470-5, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.15.045049-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.045974-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.046633-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.048164-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.15.049272-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.049634-0, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.15.051033-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.15.052092-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.053316-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.054656-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.057084-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.057097-9, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO ESPECIAL DE ATUAÇÃO EM ILÍCITOS DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS.
- IC nº MPPR-0046.15.059491-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.060874-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.061973-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.061997-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.062003-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.062523-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.062767-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.064121-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.068192-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.068810-2, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO

MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.074056-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.075331-0, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, DANIELLE GONCALVES THOME, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.076782-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.15.076783-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.077981-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.15.082783-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.084276-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.15.085945-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.092599-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.15.099732-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.15.101318-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.000522-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.005993-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.007933-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.007956-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.008150-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.008488-8, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.008489-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.010503-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.011138-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.011529-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.013353-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.014438-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.017838-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.017857-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.018044-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.019857-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.019877-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.022764-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.026948-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.028470-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.028570-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.028575-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.029140-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.029305-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.029479-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.16.034372-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.035031-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.037209-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.038482-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.042113-0, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.16.043822-5, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.046790-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.052831-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.052832-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.055252-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.057873-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.061100-3, concluído em: 17/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK.
- IC nº MPPR-0046.16.061629-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.064650-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.067740-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.068575-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.16.068624-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.16.068659-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.069103-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.070856-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.070864-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.071061-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.072090-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.072099-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.074694-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.076293-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.078274-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.078872-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.079028-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.082290-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.082302-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.082384-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.084846-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.085204-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.088439-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.088571-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.088717-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.089766-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.089786-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.089887-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.091572-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.092757-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.092760-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.093015-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.094563-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.096022-8, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.099038-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.099501-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.099593-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.103213-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME, LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.110493-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.118172-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.118173-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.119726-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.16.121325-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.16.123241-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.16.124720-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.16.126886-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.16.126887-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.000606-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.001035-2, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.

- IC nº MPPR-0046.17.003573-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.004969-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.17.011001-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.020453-4, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.028082-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.031974-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.035434-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.039718-9, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- IC nº MPPR-0046.17.046677-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.048451-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.048861-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, LEONIR BATISTI, FERNANDO CUBAS CESAR, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.17.055140-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.059890-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.059900-8, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.062583-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.062954-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.066508-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.066528-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.066543-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.17.075330-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.076518-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.086936-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.086970-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.089311-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.089445-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.
- IC nº MPPR-0046.17.090446-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.092241-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.092970-0, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.095253-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.095411-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, RICARDO BENVENHU, LEONIR BATISTI, FERNANDO CUBAS CESAR, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.17.097509-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.098483-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.098519-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.098643-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.103276-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, OSEAS VOGLER, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.105013-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.105026-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.107325-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.109872-9, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.17.110320-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.110523-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.110659-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.110684-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.110721-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS, DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.110807-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.110847-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.110888-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.114361-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114365-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114366-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114368-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114370-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114372-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114373-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114375-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.114618-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.17.117364-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.17.117401-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.117708-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.117930-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS.
- IC nº MPPR-0046.17.122721-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.122722-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - GEPATRIA. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0046.17.125154-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.17.129002-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.17.135019-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 6ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.17.138166-1, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAOP CRIMINAL - GAESP - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA
EM SEGURANÇA PÚBLICA. Responsável: ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ, ANGELA DOMINGOS CALIXTO, ALEXEY CHOI CARUNCHO, ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0046.17.142062-6, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.17.150546-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.
- IC nº MPPR-0046.17.154412-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO.
- IC nº MPPR-0046.18.002242-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.18.006907-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.18.020892-1, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: LARANJEIRAS DO SUL - 1ª PROMOTORIA. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- IC nº MPPR-0046.18.021712-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 5ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.18.023113-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CURITIBA - 4ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Responsável: HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI.

COMARCA: CURIUVA
- PP nº MPPR-0047.17.000321-5, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0047.18.000138-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES.
- PP nº MPPR-0047.18.000139-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES.
- PP nº MPPR-0047.18.000140-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES.
- IC nº MPPR-0047.15.000242-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.

COMARCA: DOIS VIZINHOS
- PIC nº MPPR-0048.18.000074-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PA nº MPPR-0048.17.000346-0, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- IC nº MPPR-0048.11.000036-0, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- IC nº MPPR-0048.11.000037-8, concluído em: 12/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE
- PP nº MPPR-0051.17.000420-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO, RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PP nº MPPR-0051.17.000630-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO, RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PIC nº MPPR-0051.15.000042-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PIC nº MPPR-0051.17.000386-0, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS, RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PIC nº MPPR-0051.17.000446-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS.
- PIC nº MPPR-0051.17.000499-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS.
- PIC nº MPPR-0051.17.000867-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS.
- PIC nº MPPR-0051.17.000879-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS.
- PIC nº MPPR-0051.18.000160-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PIC nº MPPR-0051.18.000214-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0051.10.000004-4, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0051.13.000147-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0051.15.000206-4, concluído em: 19/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0051.16.000790-5, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE
- PP nº MPPR-0052.18.000077-1, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.18.000078-9, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.18.000079-7, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.18.000083-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PP nº MPPR-0052.18.000085-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.

- PIC nº MPPR-0052.17.000164-9, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- PIC nº MPPR-0052.17.000166-4, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.
- IC nº MPPR-0052.17.000192-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.

COMARCA: FOZ DO IGUACU
- PP nº MPPR-0053.17.000847-7, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.000926-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.000988-9, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001126-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001233-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001257-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001260-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001361-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001376-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001434-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001502-7, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001550-6, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.001633-0, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.002213-0, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.002262-7, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.002391-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.17.002464-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.18.000230-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PA nº MPPR-0053.14.000560-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PA nº MPPR-0053.18.000182-7, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.06.000001-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.12.000115-0, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.13.000045-7, concluído em: 16/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.13.000472-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.13.000711-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.13.000832-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.14.000672-6, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.14.000679-1, concluído em: 15/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.14.000766-6, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.14.001195-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.15.000342-3, concluído em: 16/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0053.15.001131-9, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASCAVEL - 8ª PROMOTORIA. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000035-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000366-0, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000565-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000787-7, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.000905-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.16.001034-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO
- PIC nº MPPR-0054.17.000847-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTO TONON JUNIOR.
- IC nº MPPR-0054.14.000293-9, concluído em: 19/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.14.000347-3, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FRANCISCO BELTRÃO - GEPATRIA. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.16.000161-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.16.001160-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FRANCISCO BELTRÃO - GEPATRIA. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.16.001161-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FRANCISCO BELTRÃO - GEPATRIA. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0054.16.001162-0, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FRANCISCO BELTRÃO - GEPATRIA. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.

COMARCA: GOIOERE
- PIC nº MPPR-0055.18.000174-9, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: RENATO TEATINI DE CARVALHO.
- PA nº MPPR-0055.17.000806-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO TEATINI DE CARVALHO.
- PA nº MPPR-0055.18.000093-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO TEATINI DE CARVALHO.
- PA nº MPPR-0055.18.000118-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000119-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000120-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000122-8, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000166-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000169-9, concluído em: 10/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000170-7, concluído em: 10/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000171-5, concluído em: 10/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000172-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0055.18.000175-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- IC nº MPPR-0055.01.000006-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GOIOERÊ - 1ª PROMOTORIA. Responsável: MARIA SONIA FREIRE GARCIA, FERNANDA GUARNIER DOMICIANO, ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO, GUSTAVO BRAVO, ANDREIA CRISTINA BAGATIN, WAGNER ZOUAIN VARGAS, CAMILA ADAMI MARTINS, MARINA CALILLE SANCHES, MARINA CALILLE SANCHES, ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO, MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM, NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.

COMARCA: GRANDES RIOS
- IC nº MPPR-0056.08.000005-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.08.000006-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.10.000003-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.10.000004-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.10.000024-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.15.000053-9, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, ROGER GALINO, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.15.000054-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, ROGER GALINO, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.15.000055-4, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, ROGER GALINO, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.
- IC nº MPPR-0056.15.000056-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, ROGER GALINO, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI.

COMARCA: GUAIRA
- PA nº MPPR-0057.18.000150-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS.
- PA nº MPPR-0057.18.000152-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS.

COMARCA: GUARAPUAVA
- PP nº MPPR-0059.18.000250-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.
- PP nº MPPR-0059.18.000412-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.
- PP nº MPPR-0059.18.000427-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.
- IC nº MPPR-0059.17.000298-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - 8ª PROMOTORIA. Responsável: JULIANO MARCONDES PAGANINI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.

COMARCA: IBAITI
- IC nº MPPR-0061.15.000254-3, concluído em: 22/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LETICIA ALVES.

COMARCA: IBIPORA
- PIC nº MPPR-0062.18.000249-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- PA nº MPPR-0062.18.000231-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- IC nº MPPR-0062.13.000375-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- IC nº MPPR-0062.15.000116-2, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- IC nº MPPR-0062.15.000429-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: ICARAIMA
- PP nº MPPR-0063.18.000100-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES.
- PA nº MPPR-0063.18.000099-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES.
- PA nº MPPR-0063.18.000106-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES.
- PA nº MPPR-0063.18.000107-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES.

COMARCA: IMBITUVA
- PP nº MPPR-0064.18.000238-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000239-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000240-0, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000241-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000242-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000243-4, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000244-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000245-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PP nº MPPR-0064.18.000246-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000247-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000248-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000250-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000255-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000258-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000259-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000260-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000261-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000262-4, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000263-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000266-5, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000267-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0064.18.000268-1, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PA nº MPPR-0064.17.000103-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.000122-0, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- PA nº MPPR-0064.18.000251-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- IC nº MPPR-0064.09.000022-1, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- IC nº MPPR-0064.10.000068-2, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- IC nº MPPR-0064.10.000071-6, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- IC nº MPPR-0064.15.000051-7, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- IC nº MPPR-0064.15.000065-7, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO, GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, FRANCISCO DE CARVALHO NETO, SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- IC nº MPPR-0064.15.000066-5, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO, GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, FRANCISCO DE CARVALHO NETO, SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- IC nº MPPR-0064.15.000067-3, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO, GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, FRANCISCO DE CARVALHO NETO, MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- IC nº MPPR-0064.15.000068-1, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO, FRANCISCO DE CARVALHO NETO, RICARDO SCARTEZINI MARQUES, SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- IC nº MPPR-0064.15.000069-9, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO, GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, FRANCISCO DE CARVALHO NETO, SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- IC nº MPPR-0064.15.000070-7, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO, GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN, FRANCISCO DE CARVALHO NETO, SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, MARINA ZILBERKNOP MENDES.

COMARCA: IPORA
- IC nº MPPR-0066.09.000002-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELE DIONI TEIXEIRA.
- IC nº MPPR-0066.13.000035-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELE DIONI TEIXEIRA.
- IC nº MPPR-0066.17.000031-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELE DIONI TEIXEIRA.

COMARCA: IRATI
- PP nº MPPR-0067.16.000045-0, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.
- PP nº MPPR-0067.18.000153-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- IC nº MPPR-0067.13.000030-9, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.
- IC nº MPPR-0067.16.000560-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS, GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.
- IC nº MPPR-0067.17.000228-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.
- IC nº MPPR-0067.18.000119-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS.

COMARCA: IVAIPORA
- PP nº MPPR-0069.17.283405-8, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS EDUARDO DE SOUZA, CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- PP nº MPPR-0069.17.283569-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0069.17.283663-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0069.17.283664-0, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0069.18.000020-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0069.18.000027-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PIC nº MPPR-0069.13.000233-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0069.17.283576-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.14.000334-9, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.14.000448-7, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.16.000232-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.16.000508-3, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.16.000510-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.17.283349-8, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.

COMARCA: JACAREZINHO
- PP nº MPPR-0070.16.000709-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO SURIANI DA SILVA.
- PP nº MPPR-0070.18.000068-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.
- PP nº MPPR-0070.18.000069-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.
- PP nº MPPR-0070.18.000070-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA.

COMARCA: JAGUARIAIVA
- PIC nº MPPR-0072.18.000035-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PIC nº MPPR-0072.18.000088-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0072.16.000062-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

COMARCA: JANDAIA DO SUL
- IC nº MPPR-0073.15.000068-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA
- PA nº MPPR-0074.17.000411-8, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.
- PA nº MPPR-0074.18.000074-2, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.

COMARCA: LAPA
- PP nº MPPR-0075.17.000706-8, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0075.18.000046-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PP nº MPPR-0075.18.000099-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0075.17.000349-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0075.18.000024-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PIC nº MPPR-0075.18.000042-6, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0075.18.000073-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0075.18.000081-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.
- PIC nº MPPR-0075.18.000082-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL
- PIC nº MPPR-0076.16.000062-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PIC nº MPPR-0076.17.000756-1, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.
- IC nº MPPR-0076.12.000183-9, concluído em: 06/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.
- IC nº MPPR-0076.12.000199-5, concluído em: 07/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.
- IC nº MPPR-0076.15.000152-7, concluído em: 27/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.
- IC nº MPPR-0076.15.000340-8, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: GUARAPUAVA - GEPATRIA. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA, RAMIRES HOFFMANN LOLLI, DORIANA PIETCZAK DRABECKI.
- IC nº MPPR-0076.17.000728-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO RINALDIN.
- IC nº MPPR-0076.18.000098-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

COMARCA: LOANDA
- PP nº MPPR-0077.17.000069-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.17.000533-2, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.17.000791-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.17.000799-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.17.001096-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.17.001097-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.17.001385-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.17.002298-0, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.000018-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.000170-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.000202-2, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.000215-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.000225-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.000344-2, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PA nº MPPR-0077.18.000355-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- IC nº MPPR-0077.00.000008-1, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- IC nº MPPR-0077.10.000002-3, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- IC nº MPPR-0077.10.000038-7, concluído em: 14/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- IC nº MPPR-0077.16.000029-3, concluído em: 23/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- IC nº MPPR-0077.16.000070-7, concluído em: 15/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- IC nº MPPR-0077.16.001474-0, concluído em: 11/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- IC nº MPPR-0077.16.001809-7, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- IC nº MPPR-0077.17.000429-3, concluído em: 19/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- IC nº MPPR-0077.17.001527-3, concluído em: 19/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

COMARCA: LONDRINA
- PP nº MPPR-0078.17.003791-1, concluído em: 04/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.
- PP nº MPPR-0078.17.005664-8, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO VAGAES, LEILA SCHIMITI.
- PP nº MPPR-0078.17.007494-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.18.001100-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.16.003110-6, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.17.004516-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.17.006800-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.17.006804-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PA nº MPPR-0078.16.003774-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.09.000087-4, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR, MIGUEL JORGE SOGAIAR, MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.11.000051-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.11.000407-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.11.000493-0, concluído em: 04/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.11.000729-7, concluído em: 23/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.12.001639-5, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.12.001741-9, concluído em: 04/07/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.12.001974-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.12.002040-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.12.002487-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.13.001162-6, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU.
- IC nº MPPR-0078.13.002331-6, concluído em: 19/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.13.002653-3, concluído em: 20/10/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.000528-7, concluído em: 19/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.000765-5, concluído em: 07/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.000908-1, concluído em: 27/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.000978-4, concluído em: 20/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.001820-7, concluído em: 13/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI, LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.001947-8, concluído em: 04/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.002090-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.14.002159-9, concluído em: 15/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.14.002210-0, concluído em: 24/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.002221-7, concluído em: 13/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.002308-2, concluído em: 22/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.002406-4, concluído em: 06/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.003594-6, concluído em: 07/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.15.000343-8, concluído em: 27/07/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.15.003068-8, concluído em: 19/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.15.003520-8, concluído em: 24/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.15.003521-6, concluído em: 06/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.15.003989-5, concluído em: 19/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.15.004033-1, concluído em: 27/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.16.002175-0, concluído em: 15/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.18.000927-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 10ª PROMOTORIA. Responsável: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE CESAR, MARCELO BRISO MACHADO.
- IC nº MPPR-0078.18.000927-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 27ª PROMOTORIA. Responsável: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE CESAR, MARCELO BRISO MACHADO.

COMARCA: MALLET
- PA nº MPPR-0079.16.000193-3, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.
- IC nº MPPR-0079.16.000081-0, concluído em: 17/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.

COMARCA: MAMBORE
- PP nº MPPR-0080.17.000296-0, concluído em: 12/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0080.18.000029-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- PP nº MPPR-0080.18.000092-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.

COMARCA: MANDAGUARI
- PP nº MPPR-0082.17.000314-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- IC nº MPPR-0082.16.000036-8, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.
- IC nº MPPR-0082.17.000641-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA.

COMARCA: MANOEL RIBAS
- PA nº MPPR-0084.17.000808-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.
- PA nº MPPR-0084.18.000117-8, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS GOULART MULLER.
- IC nº MPPR-0084.17.001010-6, concluído em: 09/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HELOISA MISSAU RUVIARO.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON
- PP nº MPPR-0085.17.001008-7, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- PIC nº MPPR-0085.17.000168-0, concluído em: 06/07/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.17.000509-5, concluído em: 28/06/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.17.000993-1, concluído em: 28/09/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.17.001067-3, concluído em: 05/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000017-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000120-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000136-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000137-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- IC nº MPPR-0085.18.000132-4, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER.

COMARCA: MARIALVA
- PP nº MPPR-0086.17.000072-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI, RAFAEL JANUARIO ROCHA.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL
- PP nº MPPR-0087.17.000239-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.17.000609-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000142-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000143-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000144-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000145-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000160-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000164-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000165-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000175-9, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- PP nº MPPR-0087.18.000176-7, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONE NIVALDO GONCALVES.
- IC nº MPPR-0087.14.000159-2, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.

COMARCA: MARINGA
- PP nº MPPR-0088.17.001706-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PP nº MPPR-0088.17.004526-9, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- PIC nº MPPR-0088.15.000928-5, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- PIC nº MPPR-0088.17.000469-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- PIC nº MPPR-0088.17.003995-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- PIC nº MPPR-0088.17.004071-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- PIC nº MPPR-0088.17.004143-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0088.10.000335-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.11.001633-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.13.001345-6, concluído em: 19/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.13.001531-1, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.14.000568-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.14.001045-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.17.000296-3, concluído em: 09/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0088.17.000300-3, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0088.17.000302-9, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0088.17.000582-6, concluído em: 08/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- IC nº MPPR-0088.17.004483-3, concluído em: 24/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

COMARCA: MATELANDIA
- PP nº MPPR-0089.18.000091-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.
- PA nº MPPR-0089.17.000561-8, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0089.11.000042-2, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KARINNE ROMANI, ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0089.15.000341-9, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- IC nº MPPR-0089.17.000405-8, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0089.17.000409-0, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO.

COMARCA: MEDIANEIRA
- IC nº MPPR-0091.13.000268-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO.

COMARCA: MORRETES
- PIC nº MPPR-0092.16.000357-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DALVA MARIN MEDEIROS.
- PIC nº MPPR-0092.17.000387-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DALVA MARIN MEDEIROS.
- IC nº MPPR-0092.15.000052-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DALVA MARIN MEDEIROS.
- IC nº MPPR-0092.17.000323-7, concluído em: 15/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DALVA MARIN MEDEIROS.

COMARCA: NOVA AURORA
- PP nº MPPR-0204.17.000489-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0204.17.000737-9, concluído em: 05/10/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0204.17.000740-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0204.18.000097-6, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0204.18.000102-4, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- PP nº MPPR-0204.18.000130-5, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0204.15.000122-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- PIC nº MPPR-0204.18.000107-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- IC nº MPPR-0204.14.000053-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- IC nº MPPR-0204.17.000284-2, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- IC nº MPPR-0204.17.000717-1, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.
- IC nº MPPR-0204.18.000115-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SIMONE BERCI FRANCOLIN.

COMARCA: NOVA ESPERANCA
- PP nº MPPR-0093.17.000351-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PA nº MPPR-0093.17.000830-9, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PA nº MPPR-0093.18.000179-9, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PA nº MPPR-0093.18.000180-7, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PA nº MPPR-0093.18.000197-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- PA nº MPPR-0093.18.000198-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.
- IC nº MPPR-0093.17.000632-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.

COMARCA: NOVA FATIMA
- PIC nº MPPR-0094.18.000029-4, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR.

COMARCA: NOVA LONDRINA
- PIC nº MPPR-0095.18.000173-7, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PA nº MPPR-0095.18.000205-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PA nº MPPR-0095.18.000206-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PA nº MPPR-0095.18.000207-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PA nº MPPR-0095.18.000208-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0095.17.000905-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO.

COMARCA: ORTIGUEIRA
- IC nº MPPR-0096.15.000307-5, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO SOUZA MEYER.

COMARCA: PALMAS
- PP nº MPPR-0097.17.000749-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.

COMARCA: PALOTINA
- PIC nº MPPR-0100.17.001109-0, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PIC nº MPPR-0100.18.000335-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- PIC nº MPPR-0100.18.000343-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- PA nº MPPR-0100.16.001169-6, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- PA nº MPPR-0100.17.000431-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- PA nº MPPR-0100.17.000820-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.17.001173-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- PA nº MPPR-0100.18.000071-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000073-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000080-2, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.

- PA nº MPPR-0100.18.000129-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000131-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000133-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000135-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000145-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000151-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000167-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.000169-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000177-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000180-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000189-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.000193-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.000341-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PA nº MPPR-0100.18.000342-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0100.17.000224-8, concluído em: 19/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO, FRANCISCO DE CARVALHO NETO.
- IC nº MPPR-0100.17.000427-7, concluído em: 12/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FRANCISCO DE CARVALHO NETO.

COMARCA: PARAISO DO NORTE
- PA nº MPPR-0101.18.000564-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PA nº MPPR-0101.18.000565-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PA nº MPPR-0101.18.000566-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PA nº MPPR-0101.18.000567-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PA nº MPPR-0101.18.000568-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PA nº MPPR-0101.18.000569-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PA nº MPPR-0101.18.000576-7, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- IC nº MPPR-0101.17.002643-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI, VINICIUS BENTO GALLI.

COMARCA: PARANACITY
- PP nº MPPR-0102.18.000030-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PP nº MPPR-0102.18.000039-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PP nº MPPR-0102.18.000043-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000061-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.13.000016-3, concluído em: 18/09/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.13.000025-4, concluído em: 22/09/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.14.000289-4, concluído em: 26/09/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.15.000061-4, concluído em: 22/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.15.000063-0, concluído em: 14/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- IC nº MPPR-0102.17.000572-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.

COMARCA: PARANAGUA
- PIC nº MPPR-0103.17.000753-0, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
- PIC nº MPPR-0103.18.000138-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JULIANA WEBER.
- PIC nº MPPR-0103.18.000224-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA WEBER.
- PIC nº MPPR-0103.18.000248-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JULIANA WEBER.
- PA nº MPPR-0103.18.000194-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PA nº MPPR-0103.18.000227-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PA nº MPPR-0103.18.000229-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PA nº MPPR-0103.18.000230-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PA nº MPPR-0103.18.000273-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- IC nº MPPR-0103.13.000210-0, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.

COMARCA: PARANAVAI
- PA nº MPPR-0104.17.001307-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.17.001704-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000013-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000033-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000060-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000115-8, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000188-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000248-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000268-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000295-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000338-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.000416-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0104.08.000005-2, concluído em: 31/10/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- IC nº MPPR-0104.08.000059-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- IC nº MPPR-0104.08.000071-4, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.11.000233-4, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.16.001582-2, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.

COMARCA: PEABIRU
- PIC nº MPPR-0106.17.000048-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

COMARCA: PEROLA
- PP nº MPPR-0107.17.000480-1, concluído em: 22/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000084-9, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000085-6, concluído em: 06/03/2018. Conclusão:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000112-8, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000113-6, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

COMARCA: PINHAIS
- PP nº MPPR-0108.17.000450-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA.
- IC nº MPPR-0108.16.000039-5, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ.

COMARCA: PINHAO
- PIC nº MPPR-0109.16.000455-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- IC nº MPPR-0109.15.000128-6, concluído em: 02/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.

COMARCA: PIRAQUARA
- PP nº MPPR-0111.17.000272-4, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.
- PIC nº MPPR-0111.17.000124-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA BARON.
- IC nº MPPR-0111.18.000177-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA BARON.

COMARCA: PITANGA
- PP nº MPPR-0112.17.000612-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- PIC nº MPPR-0112.18.000012-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PA nº MPPR-0112.16.000525-5, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PA nº MPPR-0112.17.000702-8, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- IC nº MPPR-0112.15.000010-0, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS, KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0112.15.000091-0, concluído em: 15/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- IC nº MPPR-0112.17.000448-8, concluído em: 11/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

COMARCA: PONTA GROSSA
- PP nº MPPR-0113.17.007664-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.000009-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.000102-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.000160-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.000633-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001176-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001188-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001189-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001201-6, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001203-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001206-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001214-9, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001215-6, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001216-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001218-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001444-2, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001446-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PP nº MPPR-0113.18.001447-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA.
- PIC nº MPPR-0113.17.007775-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ.
- IC nº MPPR-0113.12.000290-3, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.13.000125-9, concluído em: 14/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.14.001437-5, concluído em: 24/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- IC nº MPPR-0113.17.005086-9, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- IC nº MPPR-0113.17.007693-0, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ
- PP nº MPPR-0188.13.000084-0, concluído em: 30/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.17.000587-3, concluído em: 12/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.17.000590-7, concluído em: 13/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000043-5, concluído em: 08/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000064-1, concluído em: 12/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000120-1, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000121-9, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000122-7, concluído em: 26/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000124-3, concluído em: 22/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000125-0, concluído em: 26/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0188.18.000128-4, concluído em: 12/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PIC nº MPPR-0188.16.000317-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PIC nº MPPR-0188.16.000398-7, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- IC nº MPPR-0188.13.000009-7, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- IC nº MPPR-0188.13.000016-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- IC nº MPPR-0188.16.000299-7, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- IC nº MPPR-0188.17.000350-6, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- IC nº MPPR-0188.17.000375-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- IC nº MPPR-0188.17.000456-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.

COMARCA: PORECATU
- PP nº MPPR-0114.17.001068-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LARISSA BATISTA VASCONCELOS,

LARISSA BATISTA VASCONCELOS.
- PP nº MPPR-0114.17.001305-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA BATISTA VASCONCELOS.
- PP nº MPPR-0114.18.000295-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000053-0, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LARISSA BATISTA VASCONCELOS.
- PA nº MPPR-0114.18.000180-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000219-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000257-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000297-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000301-3, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000329-4, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000346-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- PA nº MPPR-0114.18.000347-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- IC nº MPPR-0114.15.000559-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- IC nº MPPR-0114.17.001628-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.

COMARCA: PRIMEIRO DE MAIO
- PIC nº MPPR-0115.17.000103-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GILBERTO GERALDINO FILHO.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS
- PIC nº MPPR-0116.17.000443-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PIC nº MPPR-0116.18.000088-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PIC nº MPPR-0116.18.000116-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PA nº MPPR-0116.17.000905-8, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PA nº MPPR-0116.18.000070-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA IZABELA SILVA E SANTOS.
- PA nº MPPR-0116.18.000071-7, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA IZABELA SILVA E SANTOS.
- PA nº MPPR-0116.18.000082-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PA nº MPPR-0116.18.000083-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PA nº MPPR-0116.18.000102-0, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PA nº MPPR-0116.18.000105-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PA nº MPPR-0116.18.000115-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

COMARCA: QUEDAS DO IGUACU
- PP nº MPPR-0117.18.000056-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- PP nº MPPR-0117.18.000057-4, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: QUEDAS DO IGUAÇU - 1ª PROMOTORIA. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES, SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- PP nº MPPR-0117.18.000057-4, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- IC nº MPPR-0117.17.000211-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES, RICARDO SCARTEZINI MARQUES.

COMARCA: REALEZA
- PIC nº MPPR-0118.18.000126-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- IC nº MPPR-0118.17.000444-4, concluído em: 19/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.

COMARCA: RESERVA
- IC nº MPPR-0120.16.000120-8, concluído em: 12/12/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL
- PP nº MPPR-0122.17.001054-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA.
- PA nº MPPR-0122.18.000342-0, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0122.17.000318-2, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL
- PP nº MPPR-0123.18.000190-1, concluído em: 21/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PP nº MPPR-0123.18.000252-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALAN BOLZAN WITCZAK.
- PIC nº MPPR-0123.18.000087-9, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALAN BOLZAN WITCZAK.
- PIC nº MPPR-0123.18.000236-2, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALAN BOLZAN WITCZAK.
- PA nº MPPR-0123.18.000136-4, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALAN BOLZAN WITCZAK.
- PA nº MPPR-0123.18.000152-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALAN BOLZAN WITCZAK.
- PA nº MPPR-0123.18.000223-0, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALAN BOLZAN WITCZAK.
- IC nº MPPR-0123.15.000471-1, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.

COMARCA: RIO NEGRO
- PP nº MPPR-0124.18.000044-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.18.000101-6, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.18.000126-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.18.000152-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.18.000177-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.18.000207-1, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.18.000210-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.18.000014-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.18.000120-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.12.000266-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.13.000293-2, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.18.000188-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

COMARCA: ROLANDIA
- IC nº MPPR-0125.18.000012-2, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

COMARCA: SALTO DO LONTRA
- PP nº MPPR-0126.17.000163-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.
- IC nº MPPR-0126.04.000005-4, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.
- IC nº MPPR-0126.14.000209-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.
- IC nº MPPR-0126.14.000329-7, concluído em: 08/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.
- IC nº MPPR-0126.17.000135-1, concluído em: 24/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.
- IC nº MPPR-0126.17.000143-5, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.
- IC nº MPPR-0126.17.000275-5, concluído em: 20/02/2018. Conclusão:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

COMARCA: SANTA FE
- PIC nº MPPR-0157.17.000582-9, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.
- PIC nº MPPR-0157.17.000640-5, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAI
- PP nº MPPR-0128.17.000435-1, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PP nº MPPR-0128.17.000601-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PA nº MPPR-0128.17.000719-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PA nº MPPR-0128.17.000803-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.
- PA nº MPPR-0128.18.000153-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA
- PP nº MPPR-0130.17.000047-0, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0130.17.001103-0, concluído em: 25/09/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- PP nº MPPR-0130.17.001104-8, concluído em: 25/09/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- PIC nº MPPR-0130.17.000733-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: PGJ - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- PIC nº MPPR-0130.17.000777-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: PGJ - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- PIC nº MPPR-0130.17.000816-8, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: PGJ - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.05.000166-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA, KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA, ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0130.09.000031-1, concluído em: 16/11/2017. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.12.000387-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.16.000621-4, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.18.000148-4, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PIC nº MPPR-0131.16.000017-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: EDMUNDO SIDOLI.
- PIC nº MPPR-0131.17.000207-8, concluído em: 02/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDMUNDO SIDOLI.
- PIC nº MPPR-0131.18.000043-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDMUNDO SIDOLI.
- IC nº MPPR-0131.15.000119-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDMUNDO SIDOLI.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA
- PP nº MPPR-0132.17.000010-4, concluído em: 02/12/2017. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0132.17.000020-3. Responsável: PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO, DANILLO PAZ LEME.
- PP nº MPPR-0132.17.000020-3, concluído em: 14/01/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0132.17.000013-8. Responsável: PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO, DANILLO PAZ LEME.
- PIC nº MPPR-0132.17.000589-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.
- IC nº MPPR-0132.18.000056-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.

COMARCA: SAO JOAO
- PP nº MPPR-0178.18.000078-2, concluído em: 19/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- IC nº MPPR-0178.12.000012-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- IC nº MPPR-0178.12.000043-9, concluído em: 29/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- IC nº MPPR-0178.14.000104-5, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- IC nº MPPR-0178.17.000082-6, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO
- IC nº MPPR-0134.13.000084-4, concluído em: 17/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI.
- IC nº MPPR-0134.16.000156-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI.
- IC nº MPPR-0134.16.000318-9, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS
- PP nº MPPR-0135.17.001915-6, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO BRUNO MARQUES.
- PP nº MPPR-0135.17.001920-6, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO BRUNO MARQUES.
- PP nº MPPR-0135.17.001922-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO BRUNO MARQUES, ISABELLA DEMETERCO.
- PP nº MPPR-0135.17.001978-4, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA, SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0135.18.000075-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PA nº MPPR-0135.18.000423-0, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PA nº MPPR-0135.18.000426-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PA nº MPPR-0135.18.000472-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- IC nº MPPR-0135.14.000261-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA, ANDRESSA CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0135.15.000855-9, concluído em: 10/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.
- IC nº MPPR-0135.17.000691-4, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.
- IC nº MPPR-0135.17.001293-8, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL
- PP nº MPPR-0136.18.000066-5, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JACKSON XAVIER RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0136.18.000102-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JACKSON XAVIER RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0136.09.000002-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.
- IC nº MPPR-0136.13.000226-6, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.
- IC nº MPPR-0136.16.000760-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.
- IC nº MPPR-0136.18.000048-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.
- IC nº MPPR-0136.18.000056-6, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUACU
- PA nº MPPR-0137.17.000915-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS.
- PA nº MPPR-0137.18.000061-4, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS.
- PA nº MPPR-0137.18.000078-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS.
- PA nº MPPR-0137.18.000266-9, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS.
- IC nº MPPR-0137.07.000005-4, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0137.04.000001-0. Responsável: HAROLDO NOGIRI, EDUARDO LABRUNA DAIHA, THIAGO FLORES CARVALHO, ALEX

FADEL, DALVA MARIN MEDEIROS, HERIC STILBEN, ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO, FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA, PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO.
- IC nº MPPR-0137.07.000013-8, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO.

COMARCA: SARANDI
- PA nº MPPR-0138.18.000129-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PA nº MPPR-0138.18.000175-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PA nº MPPR-0138.18.000202-2, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PA nº MPPR-0138.18.000205-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PA nº MPPR-0138.18.000253-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PA nº MPPR-0138.18.000287-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- IC nº MPPR-0138.16.000853-6, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE.
- IC nº MPPR-0138.16.001131-6, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE.

COMARCA: SERTANOPOLIS
- PA nº MPPR-0140.18.000053-5, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.
- PA nº MPPR-0140.18.000058-4, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.
- PA nº MPPR-0140.18.000070-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.
- PA nº MPPR-0140.18.000086-5, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS
- PP nº MPPR-0141.17.000482-6, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- PP nº MPPR-0141.17.000656-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO, ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- PP nº MPPR-0141.18.000154-9, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- PP nº MPPR-0141.18.000185-3, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0141.16.000497-6, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0141.16.000577-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0141.16.000660-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES
- PIC nº MPPR-0142.17.000594-6, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.
- PIC nº MPPR-0142.18.000046-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.
- IC nº MPPR-0142.15.000062-8, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.
- IC nº MPPR-0142.15.000074-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.
- IC nº MPPR-0142.17.000412-1, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

COMARCA: TELEMACO BORBA
- PIC nº MPPR-0143.17.000771-8, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PA nº MPPR-0143.17.001028-2, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.11.000005-4, concluído em: 08/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.12.000200-9, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS, BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.12.000240-5, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.13.000033-2, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: TELÊMACO BORBA - 4ª PROMOTORIA. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, RICARDO BALDASSIN SALGADO, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO, VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- IC nº MPPR-0143.13.000061-3, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.14.000335-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: TELÊMACO BORBA - 4ª PROMOTORIA. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO, LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS, VINICIUS HENRIQUE BOFO, LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS.
- IC nº MPPR-0143.14.000443-1, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.15.000003-0, concluído em: 15/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.15.000279-6, concluído em: 22/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.15.000549-2, concluído em: 19/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.15.000676-3, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.16.000165-5, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: TELÊMACO BORBA - 3ª PROMOTORIA. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS, FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.16.000658-9, concluído em: 22/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.
- IC nº MPPR-0143.18.000089-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- IC nº MPPR-0143.18.000255-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- IC nº MPPR-0143.18.000268-3, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- IC nº MPPR-0143.18.000288-1, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.
- IC nº MPPR-0143.18.000327-7, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

COMARCA: TERRA RICA
- PP nº MPPR-0145.18.000135-9, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0145.18.000136-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0145.18.000137-5, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PP nº MPPR-0145.18.000145-8, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- PIC nº MPPR-0145.16.000508-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- IC nº MPPR-0145.13.000006-3, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.
- IC nº MPPR-0145.13.000007-1, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MIRAIS.
- IC nº MPPR-0145.17.000873-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS.

COMARCA: TERRA ROXA
- PIC nº MPPR-0146.15.000103-1, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PA nº MPPR-0146.18.000045-8, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PA nº MPPR-0146.18.000056-5, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PA nº MPPR-0146.18.000057-3, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PA nº MPPR-0146.18.000065-6, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

COMARCA: TIBAGI
- PIC nº MPPR-0147.18.000129-8, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PA nº MPPR-0147.18.000130-6, concluído em: 20/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PA nº MPPR-0147.18.000161-1, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PA nº MPPR-0147.18.000162-9, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PA nº MPPR-0147.18.000163-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PA nº MPPR-0147.18.000164-5, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PA nº MPPR-0147.18.000165-2, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.
- PA nº MPPR-0147.18.000166-0, concluído em: 23/02/2018. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

COMARCA: TOLEDO
- PP nº MPPR-0148.17.001739-3, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO, HERIC STILBEN.
- PP nº MPPR-0148.17.001812-8, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO, HERIC STILBEN.
- PP nº MPPR-0148.18.000326-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KATIA KRUGER.
- PP nº MPPR-0148.18.000380-5, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KATIA KRUGER.
- PP nº MPPR-0148.18.000450-6, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KATIA KRUGER.
- PP nº MPPR-0148.18.000466-2, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KATIA KRUGER.
- PIC nº MPPR-0148.17.000258-5, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- PIC nº MPPR-0148.17.001853-2, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOSE CARLOS MENDES FILHO.

COMARCA: TOMAZINA
- PP nº MPPR-0149.17.000672-5, concluído em: 28/12/2017. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDERSON OSORIO RESENDE.

COMARCA: UBIRATA
- IC nº MPPR-0150.07.000010-7, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- IC nº MPPR-0150.14.000092-1, concluído em: 05/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- IC nº MPPR-0150.16.000389-6, concluído em: 31/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.

COMARCA: UMUARAMA
- PP nº MPPR-0151.17.000784-4, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- PP nº MPPR-0151.17.001410-5, concluído em: 03/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI, FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- PP nº MPPR-0151.17.002360-1, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- PP nº MPPR-0151.18.000255-3, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.18.000270-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.18.000337-9, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000168-8, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000171-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000225-6, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000228-0, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000231-4, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000235-5, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000246-2, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000256-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000260-3, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000261-1, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000272-8, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000275-1, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000276-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000277-7, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000281-9, concluído em: 28/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000296-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000297-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000300-7, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000304-9, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000308-0, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000320-5, concluído em: 06/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000322-1, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000324-7, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000325-4, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000340-3, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000407-0, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.000409-6, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA
- PP nº MPPR-0152.18.001516-5, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.18.001518-1, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.18.001524-9, concluído em: 12/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- IC nº MPPR-0152.12.000353-7, concluído em: 26/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI, ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.13.000344-4, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.001683-7, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.16.002507-7, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.17.000896-4, concluído em: 01/03/2018. Conclusão:

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.17.001029-1, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.17.001746-0, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.17.001937-5, concluído em: 01/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.
- IC nº MPPR-0152.17.002440-9, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.17.002696-6, concluído em: 17/01/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.001192-5, concluído em: 07/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.001225-3, concluído em: 01/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.001267-5, concluído em: 02/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.001302-0, concluído em: 05/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.18.001433-3, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

COMARCA: URAI
- PA nº MPPR-0153.18.000018-1, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- PA nº MPPR-0153.18.000024-9, concluído em: 09/03/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- IC nº MPPR-0153.16.000056-5, concluído em: 08/03/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - GEPATRIA. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- IC nº MPPR-0153.17.000449-0, concluído em: 27/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

COMARCA: XAMBRE
- PA nº MPPR-0155.18.000076-4, concluído em: 07/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PA nº MPPR-0155.18.000077-2, concluído em: 06/02/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

22150/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARE
RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.17.828690-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventual irregularidade na concessão de licença para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Campo Magro. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

RESPONSÁVEL: MARIANA DIAS MARIANO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.18.000223-8, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Formalização de documentação trazida a esta Promotoria de Justiça, referente a Noel Rodrigues de Souza, que necessita do medicamento BORTEZOMIBE 3,5 MG".. Representante(s): NOEL RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MELISSA ANDREA ANSELMO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.18.000232-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): K. S. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.18.000249-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: "Propositura de ação para registro de óbito tardio de Ediclei Fabrício Padilha, distribuída perante a Vara de Registros Públicos do Foro Regional de Almirante Tamandaré em 28 de fevereiro de 2018.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.16.000663-9, instaurado em 14/09/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. -. D. 1.. Representado(s): A. A. -. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.17.381301-3, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. L. D. G., R. F. D. G., S. R. D. G., R. F. D. G., S. R. D. G..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.17.828381-6, instaurado em 31/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O. ¿. 3. P. D. J. D. F. R. D. A. T.. Representado(s): A. A. -. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.17.828545-6, instaurado em 11/08/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. A. T.. Representado(s): A. A. -. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.17.828556-3, instaurado em 16/08/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. -. D. 1.. Representado(s): A. A. -. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.17.828880-7, instaurado em 02/10/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.18.000239-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. A. T., S. D. F. D. S. E. C. D. A. T..

COMARCA: ALTO PARANA
RESPONSÁVEL: MARIANA GOMES RIBEIRO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0002.18.000197-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhar e dar encaminhamento à situação de violação de direitos envolvendo o adolescente Willian Muriel da Silva Barbosa, em razão de sua conduta, especialmente por ser usuário de drogas e portador de transtornos de conduta.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTONIA
RESPONSÁVEL: FILIPE ASSIS COELHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.18.000076-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. N. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.18.000077-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. G. D. S. C. B.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.18.000078-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. M. D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.18.000079-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. G. D. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.18.000080-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. V. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0004.18.000081-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. C. D. T.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AMPERE
RESPONSÁVEL: VINICIUS HENRIQUE BOFO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0186.18.000142-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000137-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. A. D. S.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000138-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. S. O.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000144-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D., M. D. S. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000145-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. F., S. D. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000146-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. S. D. P., O. M. D. M. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000147-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. A. D. S., S. L. G.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ANDIRA
RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.18.000027-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. C. T..

COMARCA: APUCARANA
RESPONSÁVEL: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.18.000182-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): J. D. D..

RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO CABRINI
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.18.000197-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório Pregão 018/2016 do Município de Cambira-PR, para aquisição de baterias elétricas para veículos e maquinários.. Representante(s): EMERSON TOLEDO PIRES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.18.000200-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório Pregão 025/2016 do Município de Cambira-PR, visando a aquisição de tôner e cartuchos para impressoras.. Representante(s): EMERSON

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TOLEDO PIRES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBIRA.
RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.18.000181-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. L.. Representado(s): M. D. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.18.000186-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. L. F.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.18.000205-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: ARAPONGAS
RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA LOREJAN
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.17.000742-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. D. S. D. J. S., M. A. R. D. S., L. B. F. C.. Representado(s): 1. R. D. S. D. A..
RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS PESENTI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0008.15.000248-6, instaurado em 29/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. N. D. D. H. (. D. H. -. 1.. Representado(s): C. P. D. S..

COMARCA: ARAPOTI
RESPONSÁVEL: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0009.18.000197-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. D. F. M. D. A.. Representado(s): K. F. D. S. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0009.18.000196-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente do pagamento e do recebimento indevido de horas extras para servidores públicos municipais JOEL DA SILVA e LOURDES BOACHAK DE MESQUITA nos anos de 2016 e 2017. . Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAPOTI.

COMARCA: ARAUCARIA
RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.18.000469-8, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Propositura de ação civil pública em favor de Rapha França dos Reis, pessoa residente e domiciliada na cidade e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): RAPHA FRANÇA DOS REIS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.18.000442-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): T. R. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.18.000444-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. S. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.18.000457-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. C. D. A., E. R. P. F..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0010.18.000443-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.18.000445-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Propositura de ação civil pública em favor de Onofre Alves de Lima, pessoa residente e domiciliada na cidade e Foro Regional de Araucária/PR.. Representante(s): ONOFRE ALVES DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ASSAI
RESPONSÁVEL: ARTHUR JONAS MENDONCA E ARAUJO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.18.000308-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C. B.. Representado(s): C. M. D. S..
RESPONSÁVEL: FABIANA PIMENTA SOARES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0011.18.000286-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a situação de risco em que se encontra a representante Cristiane Maria da Silva e seus filhos, por residirem em imóvel cedido pelo Poder Público, o qual vem sendo reivindicado, no entanto, a família não tem para onde ir. Representante(s): CRISTIANE MARIA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0011.18.000288-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Diligências no sentido de acompanhar e solucionar a situação vivida pelo idoso WALTER FERREIRA MENDES e seu filho SANDRO APARECIDO MENDES, portador de doença mental, o qual expulsou o pai de casa, de modo que se encontra em situação de risco.. Representante(s): WALTER FERREIRA MENDES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSAÍ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0011.18.000088-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. D. S.. Representado(s): S. M. D. S. D. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0011.18.000309-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Diligências no sentido de ser respeitado valores concernentes a tratamento fora do domicílio (TFD), em relação à acompanhante MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS. Representante(s): BRUNA BEATRIZ DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND
RESPONSÁVEL: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.18.000192-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar suposta situação de risco da adolescente LUANA CAROLINA DA ALMEIDA SOUZA.. Representado(s): JANETE DE ALMEIDA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0012.18.000193-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. D. A..

COMARCA: ASTORGA
RESPONSÁVEL: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND
- Inquérito Civil nº MPPR-0013.18.000211-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento SEEBRI cápsula 50 mcg (princípio ativo: brometo de glicopirrônio) à pessoa de ADAIRCE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, usuária do SUS, portadora de DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (CID J44.9).. Representante(s): ADAIRCE APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGA/PR, MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0013.18.000214-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a inclusão e devida implementação no Plano Municipal de Saúde de Astorga de protocolo de atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais em alimentação e nutrição.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR.

COMARCA: BANDEIRANTES
RESPONSÁVEL: RAFAEL GUERRA ACOSTA
- Inquérito Civil nº MPPR-0014.18.000054-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: É genitora de MIGUEL HENRIQUE DAMACENO, nascido em data de 08/03/2017, portador de malformações múltiplas, com predomínio de deformidade grave de arcos costais, atualmente internado na UTI do Hospital Universitário da UEL, estando nessa condição desde que nasceu, faz seu tratamento via SUS e necessita de prótese para troncoplastia (Matrix Rib Fixation System 17cm/23cm), porém até o momento não há previsão de compra para o material, seja por parte do Hospital, seja por parte da Regional de Saúde; a declarante afirma que não possui condições de comprar o material de forma particular, em razão do alto custo, cerca de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) cada prótese, segundo informado pelo médico do paciente, sendo que o MIGUEL necessita de três próteses. Segundo informado pelo médico, o caso é urgente, pois MIGUEL só terá previsão de alta de hospital após realização da cirurgia, pois necessita de suporte respiratório.. Representante(s): DAYANNE KELLEN DO NASCIMENTO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
RESPONSÁVEL: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0014.16.000572-5, instaurado em 10/01/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: é irmão de MARISIS CONSETINO YANAGU, portadora de Síndrome de Down, além de CIA (Comunicação interatrial - CID Q21.1), faz tratamento via SUS e necessita da realização de cirurgia para fechamento da CIA (problema relacionado ao coração), que a família deu entrada no pedido para realização de cirurgia via SUS no mês de fevereiro de 2016 e foi orientada a aguardar para realização do procedimento, que até o momento não obtiveram nenhuma resposta e não sabe dizem o motivo pelo qual a cirurgia ainda não foi realizada, que a família não tem condições de arcar com o custo da cirurgia de forma particular, em razão da hipossuficiência; que MARISIS não recebe benefício assistencial; que não tem ideia do valor da cirurgia de forma particular; gostaria que a Promotoria de Justiça verificasse o motivo pelo qual até o momento a cirurgia não foi realizada e também por que ainda não há previsão para realização.. Representante(s): GIORGIS CONSENTINO YANAGU. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0014.18.000127-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado ao Senhor LUIZ FILIPINI, que necessita do medicamento brometo de tiotrópio, não previsto em PCDT e de alto custo. Verificar possibilidade de fornecimento pelo poder público ou propositura de ACP. Paciente atendido via SUS.. Representante(s): LUIS FILIPINI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0014.18.000128-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado ao Senhor APARECIDO ONÓRIO DOMINGUOS, que necessita de troca de prótese vocal, não tendo condições de adquiri-la de modo particular. paciente atendido via SUS. Prótese não fornecida pelo SUS. Verificar possibilidade de atendimento pelo poder público.. Representante(s): APARECIDO ONORIO DOMINGOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ
RESPONSÁVEL: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO
- Inquérito Civil nº MPPR-0015.17.000351-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. C. G. D. S..

COMARCA: BARRACAO
RESPONSÁVEL: GUSTAVO ELOI RAZERA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0016.18.000074-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): K. R. D. S. T..

COMARCA: BELA VISTA DO PARAISO
RESPONSÁVEL: GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA
- Inquérito Civil nº MPPR-0017.18.000024-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades envolvendo o edital referente ao Pregão Presencial nº 02/2018, que limita a participação no certame a empresas sediadas no município de Bela Vista do Paraíso/PR ou sediadas na região metropolitana de Londrina/PR, bem como a licitude do Decreto nº 239/2017, editado em 22 de dezembro de 2017, pelo Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Sr. EDSON VIEIRA BRENE, em especial seu artigo 2º, § 1º. Representante(s): JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA. Representado(s): MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO.

COMARCA: CAMBE
RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.18.000079-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguar eventual irregularidade da Casa Santo Antonio - Missão Belem no que tange ao acolhimento de idosos como instituição de longa permanencia.. Representado(s): CASA SANTA ANTONIO - MISSÃO BELEM.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA
RESPONSÁVEL: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.18.000050-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. D. F. D. S., M. C. D. S.. Representado(s): D. D. S. D. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0021.18.000052-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: em razão do contido no ofício 35/2018, encaminhado pela Secretaria municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná, o qual relata situação de risco enfrentada pelas idosas, Geralda T da Silva e Raimunda C da Silva. Representante(s): ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO
- Inquérito Civil nº MPPR-0022.18.000115-2, instaurado em 19/09/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: averiguação da situação encaminhada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República relativamente ao Senhor Áureo Nelson de Lara, pessoa com deficiência, nascido em 05/04/1959.. Representante(s): PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/ SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/DISQUE DIREITOS HUMANOS/ DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.18.000107-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. A. F. C.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.18.000110-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Adoção de providências após a solicitação da senhora Rosa Smitka (protocolo da ouvidoria municipal do SUS n.º 024/2017), relatando que paciente Jassy Mateus Smitka encontra-se aguardando o fornecimento de cadeira de rodas desde o ano de 2013.. Representante(s): JASSY MATEUS SMITKA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS - PODER EXECUTIVO.
RESPONSÁVEL: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0022.18.000074-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. M. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0022.17.000213-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. 1. (H.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO LARGO
RESPONSÁVEL: DIEGO FERNANDES DOURADO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000213-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Saúde pública. Propositura de ação civil pública para garantia de fornecimento do fornecimento do medicamento ANORO ELLIPTA 62,5mg ao usuário do SUS Antônio Olivio Bertoja.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.18.000190-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Pessoa com Deficiência. Acompanhar o fornecimento de cadeira de rodas motorizada à adolescente Larissa Vitoria Henz.. Representante(s): VIVIANE BASTOS WAMMES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
RESPONSÁVEL: GUILHERME DE BARROS PERINI
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.18.000205-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. Y. H..
RESPONSÁVEL: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.000169-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. V. (. M. D. O., M. F. P. (. D. C. L., M. C. L. V..
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.000180-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. T., F. A. G., M. F. P. (. D. C. L., T. &. T..
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.000183-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Transporte irregular de crianças pela concessionária sociedade empresária JDR Transporte Coletivo Ltda., de propriedade do Sr. Joaquim José Costa, no Município de Campo Largo. Representado(s): JDR TRANSPORTE COLETIVO LTDA., JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.000204-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Falta de atualização do plano diretor de Campo Largo, dentro do prazo legal, na forma do artigo 40, parágrafo terceiro, da Lei Federal n. 10.257/2001, o que pode representar a prática de ato de improbidade administrativa, na forma do artigo 52, inciso VII, da Lei n. 10.257/2001.. Representado(s): MARCELO FABIANI PUPPI (PREFEITO DE CAMPO LARGO).
RESPONSÁVEL: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000170-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000173-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito Constitucional. Direito à educação. Transporte escolar. Apurar ausência de monitor para transporte escolar no município de Campo Largo, em especial no bairro Itambé em Campo Largo/PR, para os alunos do Colégio Municipal Luis Rivabem do Campo. . Representante(s): CLAUDIANE DO ROCIO DOS REIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000174-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): Y. G. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000175-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000177-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. T. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000179-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. N. D. J..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000184-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. C. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000185-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. J. X. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000187-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. S. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000214-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000215-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. D. C. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000216-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. C. Z..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000220-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. D. J. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000222-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. J. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000225-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): H. D. O. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0023.18.000226-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.18.000181-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. C. D. C. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.18.000186-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. L.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.000208-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Direito da criança e adolescente. Educação. Acompanhamento Nutricional. Apurar possíveis irregularidades na alimentação da rede público de ensino de Campo Largo, especialmente nos CMEIS. Ausência de capacitação das cozinheiras Insuficiência de nutricionistas para atender a demanda escolar. Averiguações. . Representante(s): RENATA MARTINS RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

COMARCA: CAMPO MOURAO
RESPONSÁVEL: DANILLO PINHO NOGUEIRA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0024.16.001767-9, instaurado em 12/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negligência médica em relação a paciente ROSÂNGELA GONÇALVES DOS SANTOS e filho natimorto. Atendimento sob o nº MPPR 0024.16.001766-1. Representante(s): ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0024.16.000527-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A reclamante relata que aos 06/03/2016 seu irmão Daniel neves de Oliveira, nascido aos 30/09/1974, enquanto trabalhava sofreu um acidente com um prancha de metal, após isso levaram ele para o Pronto socorro, ao chegar lá foi indicado a ir para a Santa Casa, ficando lá sem observação médica. Segundo a família Daniel veio a falecer por volta das 16:00 da tarde, enquanto os médicos colocaram que ele veio á óbito por volta das 20:00 desse dia. A família recorre a esse órgão ministerial, para tomar as devidas providências e a justiça seja feita a pedido da família.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: MARCOS JOSE PORTO SOARES
- Inquérito Civil nº MPPR-0024.18.000250-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais ilegalidades no Pregão nº 15/2011 promovido pela FECAM, cujo objeto era a contratação de empresa de serviços de transporte dos atletas de Campo Mourão para esportes, competições e jogos oficiais do Município. Representado(s): FECAM - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, PIRES & BABUGIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0024.17.001382-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o desaparecimento de 14 (quatorze) cilindros de gás medicinal do Município de Janiópolis.. Representado(s): MUNICIPIO DE JANIOPOLIS, VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0024.17.000788-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade em licitação realizada pelo Município de Janiópolis - PR, cujo objeto foi a aquisição de aparelhos de ar-condicionado.. Representante(s): LEOPOLDO HEITOR OLIVEIRA COSTA. Representado(s): F.P. GARALUZ - ME, JOSÉ DOMINGOS POERA.

COMARCA: CANTAGALO
RESPONSÁVEL: RAFAEL ALENCAR RODRIGUES
- Inquérito Civil nº MPPR-0026.17.000345-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Apurar irregularidades no Setor de Tributação do município de Virmond/PR, consistente na não aplicação do desconto de 10% fixado pela Lei Municipal nº 286/2017 a proprietários de imóveis que quitaram o carnê à vista e, ainda, na possível ausência de Licitação da empresa contratada para a confecção dos boletos de cobrança.. Representante(s): SALETE DE VARGAS. Representado(s): DANIELA SEKUNDA, NEIMAR GRANOSKI, NELSON LUIZ DE VARGAS.

COMARCA: CAPANEMA
RESPONSÁVEL: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.18.000223-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo realizado entre os Representantes perante esta 2ª Promotoria de Justiça de Capanema/PR, com relação à guarda, visitas e alimentos de Theodoro Lucca Pigozzo.. Representante(s): CAROLINA THAIS DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL PIGOZZO. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: TIAGO VACARI
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0027.17.000654-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. L. M.. Investigado(s): L. F. F. S., M. E. M. P., M. D. P. D. O..
- Inquérito Civil nº MPPR-0027.18.000215-9, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Registro do ajuizamento da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa (autos n. 0000545-36.2018.8.16.0061), resultante de investigações realizadas no Inquérito Civil n. 0027.16.000072-8.. Representado(s): LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDES FERREIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.18.000139-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência de acúmulo indevido de cargos públicos de Secretário Municipal (saúde) e professor da rede estadual, relacionados ao servidor Ademar Mantovani.. Representado(s): ADEMAR MANTOVANI.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0028.18.000077-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita por parte do Poder Público, no tocante ao fornecimento de tratamento de saúde à paciente do SUS Pierina Cazali (medicamento: Brometo de Tiotrópio 2,5mcg).. Representante(s): VALDEMIR DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0028.18.000021-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. B. V. D. A.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0028.18.000145-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. D. C. L. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0028.18.000146-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0028.18.000076-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita por parte do Poder Público, no tocante ao fornecimento de tratamento de saúde à paciente do SUS Joseaine Martins (procedimento cirúrgico: Timpanomastoidectomia).. Representante(s): JOSEAINE MARTINS. Representado(s): ESTADO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.17.000192-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de fraude no registro de ponto dos motoristas que realizam o transporte escolar do município de Capitão Leônidas Marques/PR. Representado(s): CLAUDIOMIRO QUADRI, CRISTIANO JUNIOR BERTRAMELLI, VALTER DORNELES SCHMIDT.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.17.000287-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de possível irregularidade no Processo Administrativo nº 338/2017, do município de Santa Lúcia/PR, que culminou na Dispensa de Licitação nº 63/2017. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.18.000148-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar concessões de gratificação irregulares aos servidores da Prefeitura de Capitão Leônidas Marques/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.18.000149-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar concessões de gratificação irregulares aos servidores da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.18.000150-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar concessões de gratificação irregulares aos servidores da Prefeitura de Santa Lúcia/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.18.000151-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar concessões de gratificação irregulares aos servidores da Câmara de Capitão Leônidas Marques/PR. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.18.000152-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar concessões de gratificação irregulares aos servidores da Câmara de Boa Vista da Aparecida/PR. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.18.000153-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar concessões de gratificação irregulares aos servidores da Câmara de Santa Lúcia/PR. Representado(s): CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA/PR.

COMARCA: CARLOPOLIS
RESPONSÁVEL: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000034-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Trata-se de Termo de Declaração prestado nesta Promotoria de Justiça pela Sra. Juraci dos Santos Camargo relatando que seu pai possui problemas cardíacos necessitando fazer uso contínuo dos medicamentos ALSARTANA 320 mg ¿ 01 comprimido ao dia/30 comprimidos ao mês; SELOZOK 25 mg ¿ 01 comprimido ao dia/30 comprimidos ao mês; CILOSTAZOL 50 mg ¿ 01 comprimido ao dia/30 comprimidos ao mês e MECLIN 25 mg ¿ 02 comprimidos ao dia/60 cápsulas ao mês e, não tendo condições de comprá-los, solicita a intervenção do Ministério Público para consegui-los de forma gratuita.. Representante(s): JURACI DOS SANTOS CAMARGO, OSMUNDO LUIZ DOS SANTOS. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000039-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de Termo de Declaração prestado nesta Promotoria de Justiça pelo Sr. Jorge Suinomori relatando que é acometido de cardiopatia e diabetes, necessitando fazer uso contínuo dos medicamentos DIVELOL/CARDILOL/ICTUS 12,5 mg; GALVUS MET 50/850 mg; DIAMOCRON MR 30 mg; ADDERA D3 50.000 ui e FORXIGA 10g, os quais não são fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a intervenção do Ministério Público para consegui-lo de forma gratuita.. Representante(s): JORGE SUINOMORI. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000101-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. C. D. C.. Representado(s): A. T. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000102-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. S., K. A. D. S.. Representado(s): M. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000107-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. L., H. L.. Representado(s): B. O. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000109-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. E. E. A. S. C.. Representado(s): A. C. M. N., A. P. M. N., E. D. M. L..

COMARCA: CASCAVEL
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBAS PAIVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.17.001092-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Foi recebido nesta Promotoria de Justiça ofício do Ministério Público Federal com informações de que instituições privadas de ensino superior estariam cobrando taxas abusivas.. Representado(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ.
RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.18.000310-2, instaurado em 10/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. I. E. J. D. F. D. I.. Representado(s): A. A..
RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.18.000292-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.18.000307-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.18.000311-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.16.000702-4, instaurado em 19/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.16.000772-7, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.16.001164-6, instaurado em 11/07/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.17.000903-6, instaurado em 23/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.002324-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S.. Representado(s): U. E. D. O. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.17.002408-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa no que tange as supostas condutas do Prefeito de Lindoeste, José Romualdo Pedro, e sua esposa, no que se refere ao suposto uso de cargo público como meio para intervir de forma arbitrária no Conselho Tutelar de Lindoeste.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LINDOESTE-PR. Representado(s): JOSE ROMUALDO PEDRO, TEREZINHA MACIEL DA ROSA PEDRO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.17.001890-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cópia do Relatório final e conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI das Fossas) instituída pelo Requerimento nº 83/2017, da Câmara Municipal de Cascavel, destinada a apurar irregularidades existentes na contratação e execução de serviços à Secretaria Municipal de Educação, por parte da Empresa Auto Fossa Cascavel, oriundos do Pregão nº 002/2013, bem como averiguar grau de parentesco e possível combinação de preços entre as empresas Auto Fossa Cascavel Ltda. e Auto Fossa Acapulco Eireli, por meio dos pregões nº 083/2015 e 203/2016, para providências desta Especializada.. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASCAVEL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL.

COMARCA: CASTRO
RESPONSÁVEL: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0031.16.000523-2, instaurado em 20/09/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. C. D. C.. Representado(s): M. D. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0031.17.000626-1, instaurado em 25/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acompanhar a situação de risco vivenciada por NADIR MARCONDES LEAL DOS SANTOS (nascida em 23/06/1967) e MARIA DOS SANTOS CANHA (nascida em 20/08/1989).. Representante(s): CREAS ACONCHEGO. Representado(s): MARISA DOS SANTOS CANHA, NADIR MARCONDES LEAL DOS SANTOS.
RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.18.000247-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): C. F..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0031.17.000962-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. C.. Representado(s): M. D. C., E. D. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000309-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000463-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.18.000213-6, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000931-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir eventuais ilegalidades quanto ao uso indevido de veículo público pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí-PR.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ. Representado(s): ADELIO BIESEK, MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, PAMELLA C. DE HOLLEBEN PECHUT COSTA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000932-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir eventuais ilegalidades quanto ao uso indevido de veículo público pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí-PR.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, VALDIRENE STANKI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000853-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir supostas irregularidades no certame nº 71 e 72/2016, do Município de Carambeí, especialmente com relação às exigências constantes do Pregão, desnecessárias e /ou limitantes aos licitantes. . Representante(s): NÓRDICA VEÍCULOS S.A. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000624-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa por parte do então Prefeito de Castro Reinaldo Cardoso, em decorrência da inobservância do limite legal de gastos com pessoal referente ao 3º quadrimestre do ano de 2016, em violação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): REINALDO CARDOSO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.17.000738-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Aferir eventual improbidade administrativa originada do procedimento de autorização para instalação do empreendimento imobiliário Green Holanda na cidade de Castro.. Representante(s): VIGILANTES DA GESTÃO. Representado(s): GREEN HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MUNICÍPIO DE CASTRO.
RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.17.000810-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. T. N. M. D. P. G.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.17.000693-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: RAFAEL MUZY BITTENCOURT
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.18.000244-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Reunião de documentos destinados a instruir o ajuizamento de ação de homologação de acordo celebrado por DANIELE APARECIDA PINHEIRO DA LUZ, LORI DE JESUS PINHEIRO e SEBASTIÃO DOS SANTOS PINHEIRO. Representado(s): LORI DE JESUS PINHEIRO, SEBASTIÃO DOS SANTOS PINHEIRO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.18.000245-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Reunião de documentos destinados a instruir o ajuizamento de ação de homologação de acordo celebrado por DALVA DO ROCIO HEY, GILMARA DE PAULA e SIDNEY MARCIO FERREIRA.. Representante(s): DALVA DO ROCIO HEY, GILMARA DE PAULA. Representado(s): SIDNEY MARCIO FERREIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.18.000246-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Reunião de documentos destinados a instruir o ajuizamento de ação de homologação de acordo celebrado por ANDRESSA SUELLEM SARAIVA, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA e ISAIAS DOMINGUES SANTOS.. Representante(s): MARIA LUIZA DE OLIVEIRA. Representado(s): ISAIAS DOMINGUES SANTOS.

COMARCA: CATANDUVAS
RESPONSÁVEL: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0032.18.000164-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. C. P.. Representado(s): E. R. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0032.18.000168-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. P.. Representado(s): E. A. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0032.18.000172-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. R. D.. Representado(s): S. J. M..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0032.18.000173-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. D. O. P.. Representado(s): J. R. P..

COMARCA: CHOPINZINHO
RESPONSÁVEL: RAMIRES HOFFMANN LOLLI
- Inquérito Civil nº MPPR-0035.18.000059-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade dos pagamentos realizados a título de auxílio alimentação pelo Município de Chopinzinho, especialmente quando do pagamento do 13º salário, férias e gozo de licenças.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

COMARCA: CIANORTE
RESPONSÁVEL: ELAINE LOPO RODRIGUES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.14.001691-0, instaurado em 20/08/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. E. M. S. P. L.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.15.002101-6, instaurado em 01/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. N. G.. Representado(s): 1. R. D. S. D. C., S. M. D. S. D. S. T..

COMARCA: CLEVELANDIA
RESPONSÁVEL: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0038.17.000283-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar denúncia de que as aulas na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, situada na Zona Rural de Clevelândia/PR, estão sendo ministradas de forma irregular.. Representante(s): MARITANIA BISOLLO PAZINI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLEVELÂNDIA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0038.17.000466-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar se o problema é generalizado no município a demandar atuação ministerial de tutela coletiva ou se o problema foi pontual, por ausência de vaga em localidade mais próxima ocasionada por demanda diferenciadas em regiões da cidade, ocasionando mais procura em dadas creches e menos em outras.. Representante(s): JESSICA CRISTINA DE QUADROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0038.17.000435-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a (in)constitucionalidade das Leis Municipais que criaram e regulamentaram os cargos de assessor jurídico (cargo em comissão) e de controlador interno (função de confiança) no Poder Executivo de Clevelândia, bem como a necessidade de adequação da legislação municipal para o fim de que tais atribuições sejam exercidas por ocupantes de cargo de provimento efetivo, mediante medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0038.18.000083-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a (in)constitucionalidade das Resoluções Legislativas que criaram e regulamentaram o cargo de assessor jurídico (cargo em comissão) no Poder Legislativo de Clevelândia, bem como a necessidade de adequação para o fim de que tal atribuição seja exercida por ocupantes de cargo de provimento efetivo, mediante medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.

COMARCA: COLOMBO
RESPONSÁVEL: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.18.000250-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 4. P. D. J. D. F. R. D. C. C. R. M. D. C.. Representado(s): I. F. S..
RESPONSÁVEL: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.18.000230-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à saúde. Ausência de leito em unidade de terapia intensiva. Risco de vida. Necessidade de internação. Obrigação estatal de garantia integral à saúde violada. Averiguar ausência de leito em UTI para a paciente Hermenegildo Santos Guimarães.. Representante(s): JULIANA LUZIA CUCASZ. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

COMARCA: COLORADO
RESPONSÁVEL: NOBORU FUKACE
- Inquérito Civil nº MPPR-0040.18.000235-0, instaurado em 01/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Adotar providências para a regularização da Licença de Funcionamento do estabelecimento Colorado Country Clube, da cidade de Colorado/PR. . Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): COLORADO COUNTRY CLUB - CCC.
- Inquérito Civil nº MPPR-0040.18.000236-8, instaurado em 01/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na utilização da Rua Tancredo Neves para a construção do Posto de Polícia Rodoviária na cidade de Colorado/PR. . Representante(s): PAULO DOS SANTOS SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICIPIO DE COLORADO.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO
RESPONSÁVEL: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0043.18.000117-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0043.17.000083-0, instaurado em 07/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a situação da Sra. ELIZABETH CONCEIÇÃO ALVES SAULINO, a qual necessita do medicamento Vildagliptina (Galvus) 50 mg.. Representante(s): ELIZABETH CONCEIÇÃO ALVES SAULINO. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.18.000125-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. G. D. M..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0043.18.000115-8, instaurado em 01/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar as medidas adotadas pelo Estado para garantir ao paciente Carlos Roberto Diniz, portador de Trombose, o tratamento com o medicamento Rivaroxabana (Xarelto 20mg).. Representante(s): LEIZA MARIA LOURENÇO DINIZ. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

COMARCA: CORONEL VIVIDA
RESPONSÁVEL: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0044.18.000114-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. D. D. V. D. R. P. D. C. D. C. V.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0044.18.000115-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. D. D. V. D. R. P. D. C. D. C. V.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE
RESPONSÁVEL: ANDRE RUIZ PRATES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000265-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça o Senhor Manoel Messias Fernandes e informou que necessita do medicamento Galvus Met 50/100, o qual não é disponibilizado pela rede pública de saúde. . Representante(s): MANOEL MESSIAS FERNANDES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000266-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. A. D. S. D. O.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000267-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Senhora Maria Vieira Pinaffi e informou que necessita do medicamento Eliquis 5, o qual não é disponibilizado pela rede pública de saúde. . Representante(s): MARIA VIEIRA PINAFFI. Representado(s): ESTADO DA PARANA.
RESPONSÁVEL: NADIR EMILIA DE MELO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.17.000772-3, instaurado em 07/07/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000129-4, instaurado em 23/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. R. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000133-6, instaurado em 23/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000136-9, instaurado em 23/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. T.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000184-9, instaurado em 23/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Compareceu a esta unidade ministerial a parte acima qualificada, solicitando auxílio para que o genitor de seu filho, regularize a pensão alimentícia em atraso.. Representante(s): CAMILA GEBEL. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000227-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. C. C.. Representado(s): R. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000237-5, instaurado em 01/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. L.. Representado(s): L. A. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.17.001004-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Relata a declarante que possui uma irmã de nome CRENILDA DA SILVA, onde a mesma possui problemas mentais. Que sua irmã reside com Valter Julio da Silva há aproximadamente 4 anos. Que Valter quer a todo custo os documentos da casa onde vivem e os de sua irmã Crenilda a fim de tentar passar a casa de propriedade dela para o seu nome.. Representante(s): MARIA CONCEICAO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000242-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): M. D. S. N., S. G. F..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000245-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. L. R. D. M.. Representado(s): S. L. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000246-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. R. D. S.. Representado(s): M. P. B..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000262-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): M. T. D. S., W. D. J. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000271-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: WILSON TOME TROPIANI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000272-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Ação de interdição do senhor CARLOS PECCA. Requerente: Maria Maia da Silva.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0045.17.001254-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar atos do ex Prefeito Municipal de Mariluz/PR, Paulo Armando da Silva Alves, consistente em ter adquirido ou gastado dinheiro em peças automotivas sem contraprestação à Administração Pública. . Representante(s): JOSE BRAZ BRILHANTE. Representado(s): PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES.

COMARCA: CURITIBA
RESPONSÁVEL: ADELIA SOUZA SIMOES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.028750-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. M.. Representado(s): B. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026431-2, instaurado em 01/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): C. V. S., C. R. D. C., R. G. D. L..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027430-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. H. D. 1.. Representado(s): A. R. N..
RESPONSÁVEL: ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029576-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. M. D. C. M..
RESPONSÁVEL: ANGELA DOMINGOS CALIXTO
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.138166-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): E. D. P..
RESPONSÁVEL: DANUZA NADAL
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029882-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. D. D. S. &. S. L. -. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029886-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. P. -. A. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029888-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): L. V. D. B. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029889-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): D. V..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029893-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. D. M. E. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029897-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. D. M. E. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029899-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. D. M. E. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029900-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): I. D. B. H..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029908-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): I. E. C. D. L. A. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029909-4,

instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): L. V. D. B. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029910-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): L. L. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029911-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. T. E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029913-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. G. I. E. C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029914-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. T. L. -. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029915-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): D. V..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029916-9, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): R. C. D. C. E. C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029917-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): R. E. T. E. E. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029918-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. D. S. E. C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029919-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. E. I. C. E. L. D. P. E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029920-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): V. D. J. X. -. C..

RESPONSÁVEL: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.021704-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. D. R. A. C. E. D. C.. Investigado(s): C. R. R. S., M. G. D. S..

RESPONSÁVEL: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026452-8, instaurado em 25/01/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026456-9, instaurado em 29/01/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. C.. Representado(s): R. M. Z..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026472-6, instaurado em 29/01/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): J. S. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026442-9, instaurado em 31/01/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. A. L. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026448-6, instaurado em 31/01/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. P. N. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.063959-8, instaurado em 05/06/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. D. D. D. D. I. D. F. C. D. C.. Representado(s): R. P. C..

RESPONSÁVEL: FERNANDA NAGL GARCEZ

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.000856-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. V.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026453-6, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. H. G. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026473-4, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. H. E.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026474-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. M. M. D. Z.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026475-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. G. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026476-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026477-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. D. S. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026479-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. D. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026481-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. N. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026484-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. D. Z. L., N. D. S. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026489-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. S. F., T. D. S. F.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026491-6, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. D. S., R. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026493-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. D. S. F., V. D. S. F.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026494-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. C., E. F. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027309-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. V. P., V. S. P.. Representado(s): A. K. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027384-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. B. D. S., M. F. B.. Representado(s): K. G. D. O..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027391-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. B., L. B. D. S.. Representado(s): K. G. D. O..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029450-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. C. P., J. V. C.. Representado(s): J. L. F..

RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.106043-0, instaurado em 30/08/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. D. D. D. D. I.. Representado(s): A. M. D. J., D. A. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.011253-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. M. D. M. -. G., K. S..

RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.027386-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. G., A. F. D. S. J., E. D. F. A., F. L. B., G. C. S. C., L. M. D. Q., T. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.027387-5, instaurado em 25/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. G., G. C. S. C., L. M. D. Q., T. D., V. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.027388-3, instaurado em 02/08/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. G., A. F. D. S. J., E. D. F. A., G. C. S. C., L. M. D. Q., T. D., V. D. S. E. S..

RESPONSÁVEL: LAIS LETCHACOVSKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029434-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): A. C. D. P. E. B. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029437-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): A. T. R. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029441-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. D. M. M. E. E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029442-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029443-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029444-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): O. D. D. P. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029445-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): E. J. L. L. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029446-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): E. R. C. D. M. E. -. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029448-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): E. -. E. B. D. R. D. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029449-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): E. L. K. E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029452-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): E. D. D. D. D. P. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029455-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): I. V. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029457-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): L. &. C. C. D. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029459-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): M. D. S. T. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029478-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): N. D. B. S. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029480-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): N. D. B. S. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029511-8,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): P. I. E. C. D. C. E. C. E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029516-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): R. S. I. E. C. D. B. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029517-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): T. I. E. E. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029525-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): U. A. A. S. A. E. A..

RESPONSÁVEL: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.128976-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade da licitação para contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza, coleta e transporte de resíduos urbanos - Edital de Concorrência Pública n. 004/17-SMMA pelo Município de Curitiba.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

RESPONSÁVEL: LUCILA MARIA SALES ARAUJO GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026468-4, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. C.. Representado(s): S. M., W. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.028389-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A.. Representado(s): C. T. -. R. D. C..

RESPONSÁVEL: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029063-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): F. B. F., I. A. C..

RESPONSÁVEL: MARCELO BALZER CORREIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.029573-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): L. V.. Investigado(s): A. M., E. D. M. M., I. L. R. J., V. R. D. A..

RESPONSÁVEL: MARCELO PAULO MAGGIO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026822-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): W. A. R.. Representado(s): *. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026832-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. R. D. S.. Representado(s): *. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027544-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. N. B.. Representado(s): *. D. P..

RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.026970-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.007721-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Protocolo nº 001640/2017. Em face de Providência Síndicos Profissionais. . .. Representante(s): HOME URBAN BUSINESS. Representado(s): PROVIDENCIA SINDICOS PROFISSIONAIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.024188-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Protocolo nº 0198/2018. Compra de passagens aéreas. . . . .. Representado(s): CWB TRAVEL VIAGENS LTDA. - ME.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.098263-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de suposta utilização indevida do medicamento Somatropina, medicamento distribuído pelo Estado do Paraná por intermédio do CEAF e por elenco complementar estadual.. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - DVVSA. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: MIRIAM DE FREITAS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.123218-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. C. J..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.17.132167-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. R. D. T. -. 9. R.. Investigado(s): A. B. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.014673-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. C.. Investigado(s): M. J. C. D. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.014987-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. I.. Investigado(s): M. A. D. O..

RESPONSÁVEL: NAYANI KELLY GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.011315-4, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.028003-7, instaurado em 08/06/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. F. R. G.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.026480-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027305-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B., F. O. D. S. M. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027318-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. C. N. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.028031-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. -. G.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.028730-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. L. B. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029554-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. S. -. G.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029579-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. P. L. R.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.017813-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. C. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.16.111500-4, instaurado em 03/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição sonora por parte do estabelecimento COLÉGIO E FACULDADE DOM BOSCO, situado à Rua Paulo Martins, nº 314, bairro Mercês.. Representante(s): MELANIE MOSKALEWSKI GABARDO. Representado(s): COLÉGIO E FACULDADE DOM BOSCO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.067447-0, instaurado em 12/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de inauguração de estabelecimento comercial denominado "JAMES BAR" em casarão de 1936 localizado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 680, Centro.. Representado(s): JAMES BAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.118299-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Empreendimento a ser instalado pela construtora Andrade Ribeiro em área localizada na Rua Theodoro Makiolka, próximo ao nº 300, ao lado do Campo do Grêmio Esportivo Santa Cândida, estendendo-se até a Estrada Guilherme Weigert.. Representante(s): MPPR-PJMA. Representado(s): CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.135632-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Regularidade do estabelecimento "VivAmérica" (antigo Zapata Bar) perante os órgãos municipais, notadamente no que se refere ao desenvolvimento de atividades com música ao vivo e mecânica.. Representado(s): VIVAMÉRICA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029440-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Intervenção em APP nos imóveis de IF 39.241.036, 39.241.037 (unificados na IF 39.241.060) e 39.241.045, localizados na Rua Jornalista Clemente Comandulli, bairro Santa Felicidade e, ainda, alagamentos e danos ao asfalto devido à redução da área permeável.. Representante(s): MORADORES DA RUA JORNALISTA CLEMENTE COMANDULLI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SWAMI MOUGENOT BONFIM

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.037591-2, instaurado em 06/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Registro da(s) Audiência(s) Pública (s) na Região da Cidade Industrial, no prédio da Rua da Cidadania da CIC, nº 2460, Cidade Industrial.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.17.039375-8, instaurado em 11/04/2017. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Registro da(s) Audiência(s) Pública(s) na Região do Pinheirinho, no prédio da Rua da Cidadania do Pinheirinho, nº 2033, Capão Raso.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029472-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. A. D. O.. Representado(s): E. B. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029474-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. D. O.. Representado(s): E. B. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029572-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. R. D. L. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029575-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. B. D.. Representado(s): J. F..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.015623-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, SAÚDE. Objeto: Os lideres comunitários relataram que a UPA-24h (Unidade de Pronto Atendimento) do bairro CIC (inaugurada em 2006 e, posteriormente ampliada) foi fechada em 2016 pela Prefeitura Municipal, sob a alegação de que seria realizado uma reforma. Que essa reforma deveria finalizar no prazo de, aproximadamente, 04 (quatro) meses, entretanto, até a presente data a mesma não foi reaberta. Que sempre houve grande fluxo de usuários para atendimento naquela unidade. Que a comunidade tem realizado manifestações para a reabertura da mesma haja vista a demora na oferta do serviço. Informam ainda que, nem mesmo as lideranças recebem informações atualizadas e idôneas sobre a reabertura da Unidade (ver Ata de Reunião).. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA NOVA BARIGUI, CENTRO COMUNITÁRIO VILA NOVA BARIGUI, CLUBE DE MÃES ALTO BARIGUI - CURITIBA, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE - US BARIGUI, DAVI COSTA DE MATOS, NORMA LUCIA DE CAMPOS TARIFA, OSCAR MOREIRA, ROZELEI FERMIANO DOS SANTOS, SÉRGIO DOS SANTOS, VILA NOVA CONCORDIA - CIC. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA.

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027291-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora LINDAMIR PIRINI.. Representante(s):

LINDAMIR PIRINI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027299-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora MARIA PEREIRA DA SILVA.. Representante(s): WILLIAM PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027310-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: atendimento à solicitação contida na Carta Precatória 003/2018, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Colombo/PR, no sentido da oitiva da senhora LINDAJAR DE MATTOS, filha do idoso senhor LUIZ DE MATTOS.. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE COLOMBO/PR. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027322-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora MADALENA DOBINSKI DE RAMOS. . Representante(s): HOSPITAL DO HIDOSO - ZILDA ARNS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027372-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora AMÉLIA DA SILVA. . Representante(s): LINCOLN DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.027381-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora JOANA D'ARC LUKIANZAK.. Representante(s): TEREZINHA JASLUK BUSZ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.028058-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora MIRALDA AGOSTINI PIETROSKIE.. Representante(s): MIRALDA AGOSTINI PIETROSKIE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.028080-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar dos idosos senhores ELOINA GONÇALVES DOS SANTOS e CARLOS SEBASTIÃO ESPOSITO.. Representante(s): ELOINA GONÇALVES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.028822-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora ANITA HOEPERS BACK. . Representante(s): FABIULA MARIA GORETI BACK CASSANELLI, Silvia Anita Back Bonato. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029954-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar dos idosos DALMO EMANUEL FRAGA GUIMARÃES e LUIZA D'APARECIDA VIDAL GUIMARÃES. . Representante(s): DENISSON VIDAL GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.026801-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. P.. Representado(s): J. S. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.029577-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. I. E. J. D. F. D. D. P.. Representado(s): A. D. S., C. D. S., H. R. G. F..

RESPONSÁVEL: WILLIAN LIRA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.17.139222-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. G. B..

COMARCA: CURIUVA

RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0047.17.000101-1, instaurado em 17/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0047.17.000334-8, instaurado em 31/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. P. A. M. D. C. -. E. E. -. A. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.18.000138-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ¿Procedimento instaurado em razão da omissão do Poder Público na obrigação de fornecer o medicamento Propatilnitrado, Diltazem, Xarelto e Venalot ao paciente do SUS Aécio Pinto Ribeiro.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURIÚVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.18.000139-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado em razão da omissão do Poder Público na obrigação de fornecer o medicamento Trileptal 6% ao paciente do SUS Emanuel Batista Leite. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURIÚVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.18.000140-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Homologação de acordo entre Fernanda S. Rodrigues e Gilberto Rodrigues.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURIÚVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.18.000148-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar a responsabilidade do Município de Curiúva no atraso do processo licitatório do transporte escolar para o início do ano letivo de 2018, e acompanhar o cumprimento da recomendação administrativa nº 01/2018.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURIÚVA.

RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0047.15.000212-0, instaurado em 16/11/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar a situação envolvendo EVA SIMÕES ALANO, portadora de transtornos mentais, e eventual necessidade de internação psiquiátrica para tratamento.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

RESPONSÁVEL: MICHAEL JUNIO GEBELUKY

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.18.000025-8, instaurado em 07/02/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. D. L. -. P.. Representado(s): M. C. R..

RESPONSÁVEL: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.17.000346-0, instaurado em 26/09/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos/PR e 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão/PR no fornecimento do medicamento ¿Undecilato de testosterona¿, 250 mg, solução injetável, de uso contínuo.. Representante(s): RONALDO CRISTIANO MAKXIMOVITZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, O ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.17.000492-2, instaurado em 06/12/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos/PR e 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão/PR no fornecimento dos medicamentos ¿Pré-Gabalina¿, 75mg, e ¿Venlafaxina¿, 75 mg, ambos de uso via oral e contínuo, prescrito a RENILDA TEODORO DE CHAVES, portadora de Fibromialgia e Depressão e, a necessidade de ajuizamento de demanda judicial para defesa dos interesses da paciente.. Representante(s): RENILDA TEODORO DE CHAVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, O ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.18.000108-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos/PR e 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão/PR no fornecimento do medicamento ¿Secukinumab 150 mg/ml¿, de aplicação subcutânea e uso contínuo, prescrito a VOLMIR SIMONETTI, portador de Espondilite Ancilosante, e a necessidade de ajuizamento de demanda judicial para defesa dos interesses do paciente.. Representante(s): VOLMIR SIMONETTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0048.18.000104-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar conduta ímproba praticada, em tese, pelo conselheiro tutelar Claudinei Fragozo, ao, no exercício de sua função, coagir a ofendida Marta Neckel a contratar com o escritório Pagnussat Advocacia.. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTESDE DOIS VIZINHOS (CMDCA). Representado(s): CLAUDINEI FRAGOZO.

COMARCA: FAXINAL

RESPONSÁVEL: KELSEN CERIACO DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0050.16.000354-2, instaurado em 17/10/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0051.17.000490-0, instaurado em 12/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acompanhamento de eventual situação de risco envolvendo a Sr. Sirlene Grisoni, residente e domiciliada no Município de Fazenda Rio Grande/PR.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARATUBA/PR. Representado(s): PODER PÚBLICO.

RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.18.000268-8, instaurado em 02/05/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificação da situação relatada pela jovem Alessandra Ribeiro, pessoa, em tese, com deficiência intelectual, a qual relatou que vem sofrendo maus-tratos por parte de sua genitora.. Representante(s): ALESSSANDRA RIBEIRO. Representado(s): MARCILIA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CARVALHO POLLI

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.17.000420-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desvio de função do servidor Willian Coelho Fagundes, no cargo de pedagogo do Programa Liberdade Cidadã, junto à Secretaria de Ação Social.. Representante(s): MÁRCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI. Representado(s): WILLIAN COELHO DE ARAÚJO FAGUNDES, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0052.18.000089-6, instaurado em 02/03/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Acompanhar a participação do município de Formosa do Oeste em programa de repasse de Benefício Eventual do Estado do Paraná.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0052.17.000257-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento destinado a apurar possível fornecimento de medicamentos a Sra. Clementina Gonçalves Perissale.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0052.18.000091-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a apurar a prática de improbidade administrativa por parte de José Roberto Coco enquanto Prefeito de Formosa do Oeste pela dispensa indevida de Procedimento de licitação que redundou na contratação de GovernançaBrasil no ano de 2013.. Representado(s): GOVERNANÇABRASIL, JOSÉ ROBERTO COCO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0052.18.000052-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a apurar a violação à regra do concurso público e a existência de improbidade administrativa na contratação por meio de RPA entre 2017 a 2018 por parte do Município de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Formosa do Oeste.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO DOMINGUES DE AGUIAR.

COMARCA: FOZ DO IGUACU
RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.002213-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar falta de credenciamento de empresa para realização de ecografia de ombro em favor do idoso LUIZ TRINDADE.. Representante(s): LUIZ TRINDADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.002391-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. A. -. A.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.17.002464-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. I. E. J. -. S. F. D. I.. Representado(s): M. D. L. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.18.000230-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. 1. -. F. D. I.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.14.000560-3, instaurado em 09/07/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Fiscalização do funcionamento da Residência Inclusiva de Foz do Iguaçu e adoção de providências para as devidas adequações.. Representante(s): DE OFÍCIO/FI. Representado(s): DE OFÍCIO/FI.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000314-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. N. T.. Representado(s): S. M. D. E..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.17.002113-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. F. E. R. C. A. C. /. F.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.17.002120-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. 1. (. H.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.17.002122-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar suposta situação de risco envolvendo a infante ANA SOPHIA DA SILVA OLIVEIRA.. Representante(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.17.002116-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 7. P. D. J. D. P. A.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.17.002123-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. F. D. I.. Representado(s): R. G. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000338-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: O atendido relata que sua filha, INGRID CRISTIANA CAMILO JACINTO, de 13 anos de idade, passou a residir com sua mãe, Adriana de Oliveira Camilo, há cerca de duas semanas; Que Ingrid residia com o atendido, e estava matriculada no 6º ano do ensino fundamental do Colégio Estadual Dobrandino Gustavo da Silva, próximo a sua residência; Que a mãe de Ingrid tentou matricular a filha em algum colégio próximo a sua residência, situada na Rua Lurdes Veiga de Oliveira, nº 78, Bairro Lagoa Dourada, contudo não conseguiu vaga; Que Ingrid está faltando às aulas desde que se mudou, sendo que sua mãe já procurou o Conselho Tutelar para que auxiliassem na transferência; Que segundo Adriana, o Conselho Tutelar a encaminhou à Defensoria Pública que, por sua vez, a orientou a buscar o Ministério Público; Que o atendido não tem conhecimento se Adriana foi até o Núcleo Regional de Educação;. Representante(s): JAIR RODRIGUES JACINTO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000342-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: A atendida relata que sua filha, a criança DAFINNY VITORIA DA SILVA CARVALHO, de 06 anos de idade, deveria cursar o 1º ano do ensino fundamental neste ano, contudo a atendida não está conseguindo vaga em escola próxima ao endereço da família; Que a atendida perdeu o prazo para efetuar a matrícula da filha, na época oportuna, em razão de problemas de saúde na família; Que ao procurar a Secretaria Municipal de Educação conseguiu vaga para a filha em Escola muito distante do seu endereço e, em razão do horário que sai para trabalhar, não consegue levar a filha na escola a tempo, porque a instituição fica no sentido oposto ao seu trabalho; Que na Secretaria não informaram sobre eventual linha de transporte escolar para levar a filha à escola e foi aquele órgão que encaminhou a atendida ao Ministério Público; Que a escola mais próxima da sua residência é a Escola Municipal Arnaldo Isidoro de Lima, onde também estuda seu filho mais novo; Que a atendida não tem preferência de turno.. Representante(s): MICHELLI APARECIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000345-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: A atendida relata que seu filho, a criança WILLIAN VERONESE TEICHEIRA, de 11 anos de idade, é portador de paralisia cerebral tetra espasticos de membros inferiores e superiores (9CID 10 G80.0); Que em razão da deficiência, precisa de acompanhamento especial na escola, o que vinha ocorrendo enquanto aluno da rede municipal; Que neste ano letivo a criança passou a estudar no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, estando matriculado no 6º ano, contudo não lhe foi disponibilizado professor de apoio, nem auxiliar operacional; Que a atendida está em constante diálogo com o Núcleo Regional de Educação e o órgão lhe garantiu que a Secretaria Estadual de Educação providenciaria o atendimento especializado, contudo até esta data isso não ocorreu; Que a atendida tem ido todas as manhãs ao Colégio do filho, na hora do recreio, para auxiliar o filho com a alimentação e a utilização do banheiro, bem como tem conseguido fotos das matérias através das mães dos colegas de classe da criança.. Representante(s): FABIANE VIEIRA VERONESE TEICHEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000347-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: A atendida retornou a esta Promotoria de Justiça ratificando as declarações prestadas no dia 18/12/2018; Que é filha de Esteban Mendez, de 90 (noventa) anos de idade; Afirma que atrás de sua residência mora sua irmã Blanca Isabel Mendes com seus filhos Maikon Carlos Mendes da Silva e Jhonny Carlos Mendes da Silva, os quais são usuários de drogas e tem ameaçado constantemente todos os familiares; Declara que eles recebem pessoas na sua residência para usarem drogas; Afirma que tem muito medo do que pode acontecer; Diz que deseja que os sobrinhos sejam retirados do local, por causa do receio do que pode acontecer. Afirma que no dia 15 de dezembro de 2017 sua sobrinha foi ameaçada de morte e procurou a Delegacia para registrar boletim de ocorrência contra Maikon, até agora nada foi feito. Afirma que após o registro, a família foi orientada a buscar o Ministério Público. Que Que as reiteradas brigas dos netos com a filha do idoso estão deixando o idoso exaltado e, com isso, está adoecendo.. Representante(s): MARTA MENDES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000350-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. 1. (. H.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000356-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. O. B.. Representado(s): S. M. D. E. -. F. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000360-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar cobrança de lista de materiais complementares nas escolas municipais de Foz do Iguaçu.. Representante(s): ANA ROSANGELA DE ARAUJO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000363-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000364-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000365-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000368-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar situação de risco referente à idosa HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA.. Representante(s): DISQUE IDOSO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000372-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. S. -. F. D. I.. Representado(s): A. P. C. M., J. R. R. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000377-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. V. V. T.. Representado(s): N. R. D. E. F. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000383-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): S. M. D. E. -. F. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000386-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. R. J.. Representado(s): N. R. D. E. F. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000404-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar situação de risco referente ao idoso ESTEBAN MENDEZ, devido a negligência e conflitos familiares.. Representante(s): MARTA MENDES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000362-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M. M.. Representado(s): S. M. D. E. -. F. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000395-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. S. D. S.. Representado(s): S. M. D. E. -. F. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000412-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. C. T. E. D. D. F. D. I.. Representado(s): A. C. A. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.17.002171-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. G. P. D. C.. Representado(s): S. M. D. E..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.17.002193-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. I. E. D. J. D. C. D. F. D. I.. Representado(s): L. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000422-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar encaminhamentos pertinentes ao idoso JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, em relação à inexistência de vínculos afetivos.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO ANTONIO AYRES DE AGUIRRE DE FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0053.18.000403-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: 1. Apurar a veracidade das informações apresentadas por Suzan Ali Hijazi, segundo as quais seu filho, HASSAN ASSAF, necessitaria fazer uso do medicamento conhecido como "Aripiprazol", porém este não seria disponibilizado pela rede pública de saúde.. Representante(s): SUZAN

ALI HIJAZI. Representado(s): GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO
RESPONSÁVEL: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.17.002164-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar situação denunciada relacionada à diárias concedidas ao então Vereador Paulo Valdir Grohs, para participação no Encontro Nacional de Formação do Ministério de Fé e Política, ocorrido em São Paulo, em janeiro de 2014.. Representante(s): MOVIMENTO VEM PRA RUA. Representado(s): PAULO VALDIR GROHS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0054.18.000437-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades na subcontratação do objeto do contrato firmado entre a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda e o Município de Enéas Marques/PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0054.18.000466-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de possível desvio de função na Prefeitura de Manfrinópolis/PR, relacionada aos servidores Antônio Valduir Serafini e Erica Leite de Almeida Serafini.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
RESPONSÁVEL: FLAVIO CALIRI SCHMIDT
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.17.000073-8, instaurado em 24/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita do Poder Público no tocante à negativa de disponibilização, à usuária Marli Moises, do medicamento Piroxican 20mg e de consulta médica na especialidade neurologia.. Representante(s): MARLI MOISES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.17.001259-2, instaurado em 06/09/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a situação individual da usuária Orientina da Vega, no tocante à disponibilização, no âmbito do SUS, do medicamento Artrodar 50mg. . Representante(s): ORIENTINA DA VEGA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.17.001732-8, instaurado em 28/11/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a situação individual do usuário João Aldo de Andrade, no tocante ao fornecimento, no âmbito do SUS, de tratamento cirúrgico na especialidade Gastroenterologia, prescrito pelo médico assistente dele. . Representante(s): JUCIMARE DA APARECIDA ANDRADE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.17.001833-4, instaurado em 22/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a situação individual da usuária Ivete Libera Neto, no tocante á disponibilização, no âmbito do SUS, do medicamento Betametasona creme, bem como de protetor solar FPS 50 a 60, prescritos pelo médico assistente dela.. Representante(s): IVETE LIBERA NETO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.17.002128-8, instaurado em 22/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a situação individual da usuária Diolinda dos Santos de Oliveira, no tocante à disponibilização, no âmbito do SUS, de cirurgia na especialidade oftalmologia. . Representante(s): PAULO CEZAR RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.18.000021-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita do Poder Público no tocante à negativa de disponibilização, ao usuário Celestino Ghiggi, do medicamento Clortalidona 50mg, prescrito pelo médico assistente dele, durante tratamento de saúde realizado no âmbito do SUS.. Representante(s): CELESTINO GHIGGI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.18.000124-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita por parte do Poder Público no tocante à negativa/excessiva demora em disponibilizar, à usuária Renilde Camera, reconsulta na especialidade ortopedia. . Representante(s): RENILDE CAMERA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.18.000126-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita do Poder Público no tocante à negativa de disponibilização, à usuária Géssica Daiane Nicolotti, de tratamento cirúrgico na especialidade neurocirurgia, no âmbito do SUS. . Representante(s): LÚCIA ZATIKEI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOIOERE
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.17.000370-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): 1. R. D. S. D. C. M., S. M. D. S. D. G..
RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000166-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. F. D. S.. Representado(s): J. A. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000169-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. C. D. C. S., W. J. A. D. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000170-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. S.. Representado(s): G. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000171-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. O.. Representado(s): L. A. J..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000172-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. O.. Representado(s): S. B. V..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000175-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. G.. Representado(s): A. M. D. S., M. R. C..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000178-0, instaurado em 10/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: RAFAEL FABRIS
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.16.000375-6, instaurado em 15/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração da possibilidade de disponibilização de tratamentos (cirurgias e fisioterapia) ao paciente Leandro Alves de Souza, diagnosticado com a CID-10 S62 (fratura ao nível do pinho e da mão), através da rede pública de saúde.. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
RESPONSÁVEL: RENATO TEATINI DE CARVALHO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0055.18.000174-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. J. A.. Investigado(s): J..

COMARCA: GRANDES RIOS
RESPONSÁVEL: LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0056.17.000135-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado mediante notícia de que a Choperia do Rafael, localizada em Grandes Rios/PR, estaria abusando de instrumentos sonoros, perturbando o sossego dos moradores da região.. Representado(s): CHOPERIA DO RAFAEL.

COMARCA: GUAIRA
RESPONSÁVEL: AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0057.18.000150-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0057.18.000152-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar omissão estatal em fornecer medicamentos prescritos ao idoso BENEDITO DE OLIVEIRA LEITE.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0057.17.000497-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual infração às normas regulamentadoras da profissão pelo médico Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves, em sua atuação no Hospital Assiste Guaíra, conforme o Contrato de Prestação de Serviços 130/2017, afetando a prestação de serviços de saúde à população do município.. Representante(s): ANA LEITE. Representado(s): PAULO MARCELINO ANDREOLI GONCALVES.

COMARCA: GUARANIACU
RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0058.17.000111-7, instaurado em 04/09/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar notícia de situação de risco do Sr. Angelo Alves de Campos, portador de deficiência mental.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: FELIPE LYRA DA CUNHA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.18.000052-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARAPUAVA
RESPONSÁVEL: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.002638-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar eventual funcionamento clandestino de empresa metalúrgica, situada na Rua dos Motoristas nº 453, neste Município de Guarapuava, bem como a emissão de poluição atmosférica pelo estabelecimento.. Representante(s): TABATTA MONIQUE KONIECZKO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0059.17.002301-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -.. Representado(s): E. A. B. D., S. M. D. A. E. D. S. D. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002719-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. D. P. D. S.. Representado(s): 5. R. D. S. D. G., S. M. D. S. D. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002647-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar o dano ambiental gerado pelo degradador JORGE AUGUSTO PIMPÃO, em razão da conduta descrita no Auto de Infração Ambiental nº 8295-E, lavrado pelo IBAMA.. Representado(s): JORGE AUGUSTO PIMPÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002635-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar o dano ambiental causado por NATANAEL MORGEMSTERN PACHECO, em razão de corte de 56 (cinquenta e seis) árvores nativas, sendo 54 (cinquenta e quatro) árvores folhosas e 02 (dois) pinheiros araucárias, sem autorização, visando liberar parte da área para o plantio de lavouras e pastagens temporárias, conforme Auto de Infração Ambiental nº 12.021.716-0.. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA. Representado(s): NATANAEL MORGEMSTERN PACHECO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002642-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar o dano ambiental praticado por ELSON PIRES PINTO pela danificação de 2,13 ha de vegetação nativa do Bioma da Mata Atlântica, no ¿Sítio Santa Luzia¿, distrito de Guará, neste Município de Guarapuava, objeto de especial preservação, sem autorização outorgada pela autoridade ambiental competente, conforme Auto de Infração Ambiental nº 9079531-E, lavrado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Naturais Renováveis ¿ IBAMA.. Representante(s): 8ª PROMOTORIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA. Representado(s): ELSON PIRES PINTO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000060-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar o dano ambiental causado por ANDRÉ KULTZ, em razão de desmate não autorizado de mata nativa do Bioma Mata Atlântica, referente aos autos de infração ambiental nº 116611/2016 e 116612/2016, bem como adotar as medidas cabíveis visando a recuperação do dano ambiental gerado.. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): ANDRE KULTZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002630-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a responsabilidade ambiental de JOSICLEIA GARBIN LOCATELLI, por fazer destruir de área de 28,11 ha de floresta nativa do Bioma Mata Atlântica, objeto de especial preservação, em estágio médio de regeneração, através de desmate mecanizado, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, atingindo Unidades de Conservação e espécies ameaçadas de extinção, conforme Auto de Infração Ambiental nº 9109462-E pelo IBAMA.. Representado(s): JOSICLEIA GARBIN LOCATELLI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002631-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a responsabilidade ambiental de MARIO CESAR STROPARO por execução de desmatamento ilegal, destruindo 23,30 hectares de floresta nativa situada no Bioma Mata Atlântica, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente, atingindo espécies ameaçadas de extinção, visando obter vantagem econômica, atingindo áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, Auto de Infração Ambiental nº 9079535-E pelo IBAMA.. Representado(s): Mario Cesar Stroparo.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002644-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar o dano ambiental causado por ABEL NUNES DE CRISTO, em razão de desmate não autorizado de mata nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme os Autos de Infração Ambiental nº 1382-E e nº 9104785-E, bem como adotar as medidas cabíveis para recuperação ambiental.. Representante(s): IBAMA. Representado(s): ABEL NUNES DE CRISTO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002599-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo na concessão de apartamentos no Residencial Conradinho, inobservância às normativas atinentes as Programas Habitacionais.. Representante(s): MARLENE GARCEZ VIEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002633-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar o dano ambiental causado por ERCI JOÃO WERNER, em razão de destruição de Floresta Nativa através de desmate mecanizado, conforme o Auto de Infração Ambiental nº 2150-E.. Representante(s): IBAMA. Representado(s): ERCI JOÃO WERNER.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002646-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar o dano ambiental causado por ADAILSON VOLNEI MILANI, em razão de destruição de Floresta Nativa, conforme o Auto de Infração Ambiental nº. 9116315-E.. Representado(s): ADAILSON VOLNEI MILANI.

RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.17.002393-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. R. D. C. -. P.. Investigado(s): M. S. D. O., M. D. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.17.002558-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.18.000452-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): L. G. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.17.002640-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar o dano ambiental causado pela EMPRESA SCHORNOBAY E CIA LTDA., em razão do recebimento de Pinheiro Nativo sem o devido licenciamento ambiental, conforme o Auto de Infração Ambiental nº. 112540/2016.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - GUARAPUAVA. Representado(s): EMPRESA SCHORNOBAY E CIA LTDA..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000441-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): A. R. M. J., D. H. D. P. L., D. D. E. D. R. -. D., G. F. M., I. C. L., L. H. C., L. D., L. G. M., M. J. &. C. L. -. M., F. L. D. A., S. D. O..
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000458-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que os representados Marilisa Berlatto Pontello e Derli Fernandes Portela obtiveram vantagens indevidas prevalecendo-se da função pública exercida pela primeira na Receita Estadual do Paraná, Agência de Laranjeiras do Sul/PR. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): DERLI FERNANDES PORTELA, MARILISA BERLATTO PONTELLO.

RESPONSÁVEL: NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONCALVES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.17.002717-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Objeto: Apurar a existência e irregularidade de depósito de resíduos sólidos em imóvel situado na Rua das Amoreiras, no Bairro Morro Alto - Jardim das Araucárias.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.18.000412-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. D. S.. Representado(s): L. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.18.000427-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. P.. Representado(s): J. M. P., J. M. P., M. A. A. P..

RESPONSÁVEL: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000468-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: VÍCIO DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL DA REGIÃO CENTRO OESTE DO PARANÁ - RURECO. INEXISTÊNCIA DE ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ESPECIAL DE BENS.. Representado(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL DA REGIÃO CENTRO OESTE DO PARANÁ - RURECO.

COMARCA: IBAITI
RESPONSÁVEL: DUNIA SERPA RAMPAZZO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.17.000596-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade na realização de pagamento pela Prefeitura Municipal de Japira para Assessoria Santos S/S Ltda.. Representado(s): MUNICIPIO DE JAPIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.17.000615-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação fracionada das dispensas de licitações nº 169/2017 e 177/2017, no município de Japira.. Representado(s): MUNICIPIO DE JAPIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.17.000588-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade na concessão de licença prêmio para servidor público municipal de Japira/PR. Representado(s): MUNICIPIO DE JAPIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.17.000589-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade na contratação de médico pelo município de Japira/PR. Representado(s): MUNICIPIO DE JAPIRA.

COMARCA: IBIPORA
RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.16.000089-9, instaurado em 18/04/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. G. Q.. Representado(s): G. D. E. D. P., M. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.16.000282-0, instaurado em 11/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: declaração prestada por MERCEDES TOMAZI DOS SANTOS, com o relato que fora diagnosticada com bexiga neurogênica hiperativa, necessitando fazer a aplicação intra-vesical de 200U de botox para o seu tratamento. Representante(s): MERCEDES TOMAZI DOS SANTOS. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE JATAIZINHO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.16.000629-2, instaurado em 22/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Wanderley Luiz Pereira, com o relato de que a sua esposa, Eliete de Oliveira Penteado Pereira, é portadora de esteatose hepática, e necessita da medicação Silimarina 200 mg para a realização de seu tratamento (Atendimento nº MPPR-0062.16.000595-5). Representante(s): WANDERLEY LUIZ PEREIRA. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE JATAIZINHO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.000443-6, instaurado em 03/04/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 0. P. D. J. D. C. D. I.. Representado(s): M. D. J..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.001119-1, instaurado em 04/10/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Taís de Oliveira Ferreira dos Santos, com o relato de que o seu marido, Wesley Scatolin dos Santos, é viciado em drogas e álcool, e deseja o seu internamento, tendo em vista que ele não aceita se submeter a tratamento voluntário, além de estar colocando a si próprio em risco (Atendimento nº MPPR-0062.17.001049-0). Representante(s): TAIS DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.001121-7, instaurado em 04/10/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Altamiro de Miranda, com o relato de que a sua filha, Eliana Noski Gusmão, fora atropelada, ocasião na qual sofreu perfuração de bexiga, rompimento dos nervos do ombro e fratura de tíbia e fíbula, tendo sido colocada em fila de espera para a realização de cirurgia de ombro em Curitiba, entretanto não estaria sendo prestado nenhum atendimento à paciente pelo Município de Ibiporã (Atendimento nº MPPR-0062.17.001056-5). Representante(s): ALTAMIRO DE MIRANDA GUSMÃO. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE IBIPORA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.001151-4, instaurado em 22/11/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: denúncia anônima com o relato de possível situação de risco envolvendo Maria da Conceição da Silva e a sua filha, Ana Maria, em tese pessoas idosas, que seriam aposentadas, mas o dinheiro delas 'sumiria'. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.001347-8, instaurado em 30/11/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: apurar, com base nas informações colhidas nos Autos de Interdição nº 0002447-68.2017.8.16.0090, eventual situação de risco a que o casal Maria de Fatima Ferreira de Souza e Paulo Francisco Cardozo estaria submetido. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000262-8, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Ana Paula Geciani, com o relato de que o seu filho, a criança José Murilo Geciani Correa, tem displasia de desenvolvimento do quadril com luxação, e necessita de cirurgia de redução de luxação, seguida de gesso pélvico, por pelo menos três meses (Atendimento nº MPPR-0062.18.000241-2). Representante(s): ANA PAULA GECIANI. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE JATAIZINHO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000263-6, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Flaubert Semprebom, com o relato de que tem psoríase vulgar, e necessita da medicação Ustequinumabe 90 mg para a realização de seu tratamento (Atendimento nº

MPPR-0062.18.000245-3). Representante(s): FLAUBERT SEMPREBOM. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE IBIPORA.

RESPONSÁVEL: BRUNO VAGAES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000021-8, instaurado em 10/01/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. G. C. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000050-7, instaurado em 15/01/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Marco Jefferson Nunes do Prado, com o relato de que conflitos familiares estariam impedindo-lhe de ter contato com o seu pai, Nicanor Nunes do Prado Junior (Atendimento nº MPPR-0062.17.001427-8). Representante(s): MARCO JEFFERSON NUNES DO PRADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000287-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. J.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000288-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Maria Antonia Duarte de Souza, com o relato de que a sua filha, Sueli Mariana de Souza, deixou de fazer acompanhamento no CAPS e está com o seu estado de saúde cada vez pior, desejando que ela seja internada para a realização de tratamento (Atendimento nº MPPR-0062.18.000268-5). Representante(s): MARIA ANTONIA DUARTE DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000289-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. P. V.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000290-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. S. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000291-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. S.. Representado(s): G. D. E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000292-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. G. S.. Representado(s): M. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000293-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. J. N. D. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000294-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Denúncia 951055 (protocolo 1588139) registrada na Coordenação-Geral da Gestão do Disque Direitos Humanos, com o relato de que a idosa Marta Guedes seria abusada financeiramente, agredida psicologicamente e neglicenciada por sua filhas. Representante(s): MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000295-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Francielle Tatiane da Silva, com o relato de que a sua tia, Andréia Aparecida Carneiro Marcelino, está internada no Hospital Cristo Rei desde o dia 1º de fevereiro de 2018 devido a um surto, e está aguardando transferência urgente para um outro hospital (Atendimento nº MPPR-0062.18.000284-2). Representante(s): FRANCIELLE TATIANE DA SILVA. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE IBIPORA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000305-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. M.. Representado(s): M. D. I..
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.18.000298-2, instaurado em 25/08/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Avaliação da possibilidade de substituição do curador de Antônio Rufino da Motta, o qual, segundo consta, estaria atualmente internado na Comunidade Terapêutica Passo a Passo.. Representado(s): ASSOCIACAO PASSO A PASSO - ASSISTENCIA E APOIO AOS DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLISTAS E FAMILIARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.18.000306-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: apurar a grave reiteração de reclamações quanto às matrículas em escolas, em especial no que tange a matrículas em escolas distantes das residências dos alunos e supressão injustificada do direito ao período integral, além das recorrentes notícias de falta de informações e de tratamento inadequado aos municípes por parte da Secretária Municipal de Educação e Ibiporã, Maria Margareth Rodrigues Coloniezi. Representado(s): MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI, MUNICIPIO DE IBIPORA.

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.15.000401-8, instaurado em 15/07/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. E. D. F. G.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.15.000626-0, instaurado em 28/10/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ana Paula de Almeida Silva não tem levado seu filho Julio Aparecido de Almeida Silva para as sessões de fisioterapia.. Representado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.000226-5, instaurado em 22/02/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. S. C.. Representado(s): M. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.000889-0, instaurado em 04/08/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. O. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000079-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000273-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. P.. Representado(s): M. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000274-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. T. D. S.. Representado(s): M. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000275-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. J.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000278-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. I.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000286-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S. C.. Representado(s): M. D. J..
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.18.000272-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº. 14/18-SAAMA, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Ibiporã, com o relato de supressão vegetal às margens do Rio Tibagi, na propriedade de Valdecir Baltazar Viel. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - IBIPORÃ. Representado(s): SANTO EXPEDITO - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., VALDEIR BALTAZAR VIEL.

RESPONSÁVEL: RICARDO BASSO

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.18.000297-4, instaurado em 26/12/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: apurar eventuais irregularidades no funcionamento da instituição ¿ Associação Passo a Passo ¿ Assistência e Apoio aos Depentes Químicos e Alcolistas e Familiares ¿ Congonhinhas/PR ¿, especialmente àquelas pertinentes a estrutura física, alvará de funcionamento, responsável técnico, funcionários etc.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIACAO PASSO A PASSO - ASSISTENCIA E APOIO AOS DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLISTAS E FAMILIARES.

RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.001192-8, instaurado em 18/10/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Termo de Declaração prestado por Zeneide Eufrazio da Cruz, com o relato de que o seu filho, Reginaldo da Cruz Cardoso, tem esquizofrenia e que deseja interditá-lo (Atendimento nº MPPR-0062.17.001148-0). Representante(s): ZENEIDE EUFRAZIO DA CRUZ CARDOSO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.17.001199-3, instaurado em 23/10/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Doralice Soares da Silva, com o relato de que a sua mãe, a idosa Nadir Salustiano da Silva, possivelmente está em situação de risco, especialmente em virtude do comportamento do filho, 'Daniel', que quando está em surto tenta agredir as pessoas (Atendimento nº MPPR-0062.17.001174-6). Representante(s): DORALICE SOARES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ICARAIMA

RESPONSÁVEL: CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000119-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. R. D. R., M. E. R. D. S. D. R.. Representado(s): C. G. S. D. R., M. A. D. S. R., M. M. S. R..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0063.18.000109-9, instaurado em 28/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. C. D. E. D. P.. Representado(s): M. D. I., S. D. E. D. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0063.18.000116-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0063.18.000120-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. L.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0063.18.000121-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. I..

COMARCA: IMBITUVA

RESPONSÁVEL: MARINA ZILBERKNOP MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000238-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Acolhimento em favor dos infantes Fabrício Oliveira Bueno, Geovana Izabeli Oliveira Fabrício da Silva, Kemili Oliveira Fabrício da Silva e Cristofer Michel Oliveira Bueno.. Representante(s): CRISTOFER MICHEL OLIVEIRA BUENO, FABRÍCIO OLIVEIRA BUENO, GEOVANA IZABELI OLIVEIRA FABRICIO DA SILVA, KEMILI OLIVEIRA FABRÍCIO DA SILVA. Representado(s): ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA FABRÍCIO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000239-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação Civil Pública para fornecimento de medicamentos em favor de Edio Luiz Cordeiro.. Representante(s): EDIO LUIZ CORDEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000240-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor da infante Natali Gabrieli Rosa Batista.. Representante(s): NATALI GABRIELI ROSA BATISTA. Representado(s): GERÔNCIO BATISTA, SILVIA NARA DA ROSA BATISTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000241-8, instaurado em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar em favor dos infantes Witor Luciano Marçal e Hemanoel da Silva Marçal.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): GELSON MARÇAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000242-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Alimentos em favor das infantes Criszelen Padilha Rodrigues e Eduarda Padilha Rodrigues.. Representante(s): CRISZELEN PADILHA RODRIGUES, EDUARDA PADILHA RODRIGUES. Representado(s): SUELEN DE FATIMA PADILHA CUNHA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000243-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Alimentos em favor da infante Maria Clara Diniz Lemes.. Representante(s): MARIA CLARA DINIZ LEMES. Representado(s): LUIZ FERNANDO LEMES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000244-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor dos infantes Francielli Maria dos Santos Silva e Luis Felipe dos Santos Silva.. Representante(s): FRANCIELLI MARIA DOS SANTOS SILVA, LUIS FELIPE DOS SANTOS SILVA. Representado(s): ANTONIO EZIEL PALHANO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000245-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Acolhimento Institucional em favor dos infantes Charles Alberty Boava e Carla Vitória Boava.. Representante(s): CARLA VITÓRIA BOAVA, CHARLES ALBERTY BOAVA. Representado(s): CARLOS ALBERTO BOAVA.

RESPONSÁVEL: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000246-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor da infante Julia Bonfim Pereira dos Santos.. Representante(s): JULIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): DANIEL PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000247-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor do infante Gabriel Lima de Almeida.. Representante(s): GABRIEL LIMA DE ALMEIDA. Representado(s): LUIS ANTONIO BAIROS DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000248-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor da infante Steffany Cristal Souza Machado.. Representante(s): STEFFANY CRISTAL SOUZA MACHADO. Representado(s): EDENILSON JOSÉ MACHADO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000250-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Investigação de Paternidade em favor do infante Irineu de Ramos.. Representante(s): IRINEU DE RAMOS. Representado(s): IRINEI ZUBAZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000255-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Investigação de Paternidade em favor da infante Bruna Lemos de Lima.. Representante(s): BRUNA LEMOS DE LIMA. Representado(s): ANTÔNIO SERGIO BATISTA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000258-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor do infante Raylan Gabriel Machado.. Representante(s): RAYLAN GABRIEL MACHADO. Representado(s): GIOVANE BATISTA GUIMARÃES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000259-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor da infante Maria Eduarda Soares.. Representante(s): MARIA EDUARDA SOARES. Representado(s): ADILSON SOARES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000260-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor dos infantes Eduardo Guilherme Wolski e Gustavo Kauã Wolski.. Representante(s): EDUARDO GUILHERME WOLSKI, GUSTAVO KAUÃ WOLSKI. Representado(s): MARCIO WOLSKI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000261-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor do infante Kauã Mendes Chainhuk.. Representante(s): KAUÃ MENDES CHAINHUK. Representado(s): VLADIMIR CHAINHUK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000262-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor do infante Kenedy Gabriel Rodrigues de Almeida.. Representante(s): KENEDY GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA. Representado(s): KLEBER BUENO DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000263-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor do infante Vitor Gabriel Penteado.. Representante(s): VITOR GABRIEL PENTEADO. Representado(s): EDILMARA DA SILVA SIQUEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000266-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor da infante Elizabete Jurctczyn.. Representante(s): ELIZABETE JURCTCZYN. Representado(s): VALDOMIRO ANTONIO JURCTCZYN.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000267-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Acordo em favor da infante Lais Isabelly Lara.. Representante(s): LAIS ISABELLY LARA. Representado(s): MARCOS VINICIUS LOPES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.18.000268-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório visando o ajuizamento de Ação de Homologação de Alimentos Gravídicos em favor da gestante Laís Vichineski Carneiro.. Representante(s): LAÍS VICHINESKI CARNEIRO. Representado(s): JOSIEL DA SILVA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.000251-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo visando o ajuizamento de Ação Civil Pública para fornecimento de Medicamento em favor do idoso João Maria de Oliveira.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO IMBITUVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: IPORA

RESPONSÁVEL: CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0066.18.000038-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. I. M. A..

COMARCA: IRATI

RESPONSÁVEL: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000157-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado ante a informação exposta no Ofício nº 084/2018, advindo da 1ª Vara Cível de Irati/PR, relatando eventual configuração de ato de improbidade administrativa elencado nos autos de execução de Título Extrajudicial, registrado sob nº 0000074-55.1994.8.16.0095.. Representante(s): 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IRATI. Representado(s): HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO.

RESPONSÁVEL: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.18.000153-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IRETAMA

RESPONSÁVEL: ARACE RAZABONI TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.18.000083-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. Y. L. V. -. R. P. L. L.. Representado(s): M. A. V..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0068.18.000084-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. V. Q. M. -. R. P. J. A. Q., G. Q. M. -. R. P. J. A. Q.. Representado(s): G. D. S. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0068.18.000018-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventual irregularidade no procedimento licitatório na modalidade concorrência nº 01/2017, que tem por objeto a construção de 03 (três) pontes no Município de Roncador/Pr.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RONCADOR.

COMARCA: IVAIPORA

RESPONSÁVEL: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.17.283652-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia de possível desvio de verba pública em serviços de mão de obras no veículo da frota municipal de ARAPUÃ, Ônibus Mercedes Bens, placas KNG-4703. Averiguações. . Representante(s): ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, VAGNER PERRUT DE REZENDE, VALDEZIR DE VICENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPUÃ/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.17.283411-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0069.17.283405-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento preparatório instaurado visando apurar delação anônima dirigida ao Ministério Público do Estado do Paraná no sentido de que na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre haveria diversos servidores em desvio de função, bem como que o município estaria realizando procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica em prédios públicos, sendo que o Prefeitura Municipal, conta em seus quadros, com o cargo provido de eletricista.. Representado(s): MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE E ESTADO DO PARANA.

RESPONSÁVEL: JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000027-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito a saúde. Saúde publica. Averiguação de possibilidade de ingresso com ação de medicamentos. . Representante(s): JOSEFA APARECIDA PACHECO. Representado(s): ESTADO.

COMARCA: JACAREZINHO

RESPONSÁVEL: LEANDRO SURIANI DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.18.000009-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar eventual abuso de autoridade, em tese, ocorrido na Cadeia Pública

de Jacarezinho tendo como vítimas Maria Dolores Rodrigues e Silvia Maria de Souza. Representante(s): MARIA DOLORES RODRIGUES, SILVIA MARIA DE SOUZA. Representado(s): CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0070.18.000084-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): O. P.. Investigado(s): T. Y..

COMARCA: JAGUARIAIVA
RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE GERMANO
- Inquérito Civil nº MPPR-0072.18.000084-5, instaurado em 23/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar o cometimento de ato de improbidade administrativa causador de dano ao erário e enriquecimento ilícito (artigos 9º, 'caput' e 10, 'caput' da Lei nº 8.429/92) por parte de Ademir Silvestre Barros da Silva, Adilson Rodrigo Milek, Divael da Silva Mello, Gilmar da Costa Passos, José Marcos Pessa Filho, Juliana de Almeida Langner, Mauro Celso da Silva, Nelson José de Melo, Rafael de Souza, Sandra Maria Negrini e Wagner Milanezi, Vereadores de Jaguariaíva, haja vista o suposto recebimento de remuneração referente a sessão ordinária, que não compareceram, que ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2017.. Representante(s): JORNAL TRIBUNA DO POVO. Representado(s): ADEMIR SILVESTRE BARROS DA SILVA, ADILSON RODRIGO MILEK, DIVAEL DA SILVA MELO, GILMAR DA COSTA PASSOS, JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, MAURO CELSO DA SILVA, NELSON JOSE DE MELO, RAFAEL DE SOUZA, SANDRA MARIA NEGRINI, WAGNER MILANEZI.
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0072.18.000092-8, instaurado em 17/06/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0072.18.000089-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0072.18.000088-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. D. S..

COMARCA: JOAQUIM TAVORA
RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0074.18.000074-2, instaurado em 01/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: REQUERIMENTO FORMULADO PELA GENITORA DO ADOLESCENTE ERIKS, BUSCANDO SEU INTERNAMENTO INVOLUNTÁRIO PARA TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO.. Representante(s): MARCIVANE DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0074.18.000082-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: REQUERIMENTO DA INTERESSADA SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (LAQUEADURA) JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.. Representante(s): JOSIELLEN NADINE LIMA MARIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0074.17.000411-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: APURAR O TEOR DO TERMO DE DECLARAÇÕES DA REPRESENTANTE NO TOCANTE A NECESSIDADE DE QUE SUA FILHA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS PASSE A ESTUDAR NA APAE DE QUATIGUÁ E NÃO MAIS EM CLASSE ESPECIAL NO ENSINO MUNICIPAL REGULAR.. Representante(s): LUCIA MARIA DE GOIS MOMESSO. Representado(s): APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATIGUÁ.

COMARCA: LAPA
RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.18.000099-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.18.000036-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. C. D. L. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.18.000101-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. S. D. P. B..

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL
RESPONSÁVEL: DORIANA PIETCZAK DRABECKI
- Inquérito Civil nº MPPR-0076.18.000072-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a eventual ocorrência de improbidade administrativa, em razão da notícia de que que o certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N. 43/2017, que foi aberto para contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia, para a manutenção da frota de veículos do Município de Nova Laranjeiras/PR, foi fraudadA para beneficiar a empresa DANIELA APARECIDA DOS REIS BORRACHARIA - ME (BORRACHARIA KAVA).. Representante(s): ALTAMIRO SCHEFFER, ANTONIO ALVES DA CRUZ, ANTONIO MEURER, CLECIANDRO VERONEZE, ROBISON CAMARGO DA SILVA. Representado(s): DANIELA APARECIDA DOS REIS, EDNA FAVERO, JOSÉ LINEU GOMES, MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0076.18.000075-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta fraude no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 69/14. . Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
RESPONSÁVEL: FELIPE LYRA DA CUNHA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0076.18.000076-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA
- Inquérito Civil nº MPPR-0076.18.000098-6, instaurado em 11/08/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual licitação fraudulenta e pagamento por serviços não prestados, relativamente à Tomada de Preços nº 23/2006.. Representado(s): JONATAS FELISBERTO DA SILVA.

COMARCA: LOANDA
RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.17.002628-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) XARELTO 20mg (Rivaroxabana), a paciente DIRCE ROSA DA SILVA, residente no Município de São Pedro do Paraná.. Representante(s): DIRCE ROSA DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000202-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do leite/suplemento alimentar: a) NEOCATE LCP, a paciente criança LAURA DOS SANTOS RODRIGUES (10.11.2016), residente no município de Querência do Norte.
. Representante(s): KARINA DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000225-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) Frisium 10 mg e b) Tegretol CR 400 mg. ao paciente FABIO MARTINS COELHO, residente no Município de São Pedro do Paraná.. Representante(s): VILMA SCHEANO COELHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000235-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa/morosidade no fornecimento da cirurgia ortopêndica para colocação de prótese total no quadril - especial cerâmica, ao paciente MARAM RODRIGUES DOS SANTOS, residente no Município de Porto Rico.. Representante(s): MARAM RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000237-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa/morosidade no fornecimento da cirurgia URGENTE conhecida como VITRECTOMIA VIA PARS PLANA, ao paciente JOSÉ LUIZ REZENDE, residente no Município de Porto Rico.. Representante(s): JOSÉ LUIZ REZENDE. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000344-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos seguintes medicamentos: a) CYMBI 60mg; b) PARATRAN, a paciente pessoa idosa MARIA SOLEDADE BATISTA (10.07.1937), residente no Município de São Pedro do Paraná.. Representante(s): NILZA BARROS DE SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0077.17.002149-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposto nepotismo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em razão de designação/gratificação/ nomeação de Ana Maria Justo Pires Boni e Thais Regina Pais.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0077.17.000533-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta utilização indevida de caminhão e máquina pá carregadeira, com servidores municipais de Querência do Norte na propriedade privada de Heberly Davies na Vila Rural Querência Unida nos dias 20, 23 e 24 de janeiro de 2017.. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0077.17.000069-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual não agendamento de consulta psiquiátrica, com o devido acompanhamento técnico, para a paciente FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): JOSE BATISTA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0077.17.000799-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa/morosidade no fornecimento de tratamento cirúrgico urgente para drenagem de tumor aquoso, a usuária pessoa idosa EVA VICENTE (22.05.1957), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): PAULO SERGIO BARBOSA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0077.17.001385-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposto desvio de função do cargo de lixeiro, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DE MARINGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0077.17.001097-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS, EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Apurar o acompanhamento jurídico in loco aos detentos recolhidos na Cadeia Pública de Loanda.. Representado(s): CADEIA PÚBLICA DE LOANDA.
RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONCA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.16.001136-5, instaurado em 08/08/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acompanhamento

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de situação de risco da pessoa com deficiência MICHAEL FERNANDO PEREIRA DA SILVA, residente nesta Cidade de Loanda, o qual estaria em risco desde o falecimento da genitora, vez que o pai é omisso nos seus cuidados, bem como as irmãs Beatriz, Brenda e Bárbara o impedem de residir na casa da família, e ainda tentam explorá-lo.. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS LOANDA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.17.000786-6, instaurado em 25/04/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar notícia de situação de risco da criança ANTHONY MANUEL PINHEIRO GOMES GONÇALVES, o qual estaria em risco devido a falta de cuidados da genitora, que seria usuária de álcool e estaria abalada emocionalmente após a separação.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO. Representado(s): CLEIDIANE PINHEIRO GOMES.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.17.001183-5, instaurado em 12/06/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar notícia de situação de risco do idoso JOÃO COUTO RODRIGUES, residente na Cidade de Porto Rico, o qual não teria familiares conhecidos e estaria com graves problemas de saúde.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.17.001935-8, instaurado em 05/09/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.17.002106-5, instaurado em 27/09/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar notícia de situação de risco das crianças ENZO GABRIEL BARBOSA DA SILVA e LAURA SOPHIA BARBOSA RIBEIRO, em razão da conduta agressiva e negligência da genitora LUANA ALVES BARBOSA.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE QUERENCIA DO NORTE. Representado(s): LUANA ALVES BARBOSA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.17.002302-0, instaurado em 18/10/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar notícia encaminhada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Loanda, de que a idosa ELENIR DA SILVA (74 anos de idade), residente nesta Cidade de Loanda. estaria em risco devido ao fato de não ser bem cuidada pelos filhos.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LOANDA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.17.002528-0, instaurado em 13/11/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar o idoso Osmar Jose Rodrigues em razão da notícia de possível situação de risco. . Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS LOANDA. Representado(s): OSMARILDO RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000359-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhar eventual necessidade do adolescente Mauricio Rafhael Sobral, 14 anos de idade ser autorizado a frequentar a Educação de Jovens e Adultos. . Representante(s): SIMONE PEREIRA RAFHAEL. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000405-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Notícia de que o (s) responsável (eis) pelo Hotel Moreira, localizado nesta Cidade de Loanda, estaria (m) hospedando adolescentes sem autorização dos responsáveis, os quais estariam envolvidos em atos infracionais, prostituição e uso de drogas.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LOANDA. Representado(s): HOTEL MOREIRA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000406-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Notícia de que a adolescente VITÓRIA CAMILA DOS SANTOS estaria em risco, visto que veio passar as férias com a avó em Querência do Norte, e estaria se recusando a voltar com a genitora para Rolândia/PR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE QUERENCIA DO NORTE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000416-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Notícia de que a criança KAWAN FERREIRA DE FREITAS JORGE permaneceu em evasão escolar da APAE de Loanda, no segundo semestre de 2017.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LOANDA. Representado(s): KELLY FERREIRA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.000414-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): C. A. B..

COMARCA: LONDRINA
RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.003695-6, instaurado em 09/11/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. D. S. D. N.. Representado(s): M. D. I..

RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.001278-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. 6. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE CESAR
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001080-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. D. S. D. L. C. I..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001298-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. R. S. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001312-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): W. J. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001314-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. B. D. S..

RESPONSÁVEL: LEANDRO ANTUNES MEIRELLES MACHADO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.001146-8, instaurado em 15/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001303-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. R. O. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001308-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R. L., M. -. C. D. A. A. C. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001319-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): Y. C. Z. V. D. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001321-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. R. F. F. M..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001330-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): P. A. M..

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAR
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.000418-6, instaurado em 12/02/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado após declaração prestada nesta Promotoria de Justiça por Maria de Queiroz Oliveira e pela idosa Idalina de Souza Queiroz, as quais relatam que o idoso ARISTIDES NUNES QUEIROZ não aceita residir com as mesmas, nem aceita seus cuidados, sendo que voltou a morar sozinho em sua antiga casa. Contudo, o idoso Aristides possivelmente está em situação de risco, uma vez que necessita de cuidados.. Representante(s): IDALINA DE SOUZA QUEIROZ, MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.006203-6, instaurado em 25/11/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com fulcro no artigo 5º, inciso VII, do Ato Conjunto nº. 02 da PGJ e do CGMP, através de Denúncia de MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO NASCIMENTO, de que sua genitora, a idosa MARIA DUTRA MARTINS, de 83 (oitenta e três) anos de idade, estaria em situação de risco e vulnerabilidade, sendo abusada financeiramente por seu filho, APARECIDO CONCEIÇÃO FRANCISCO, que faz uso indevido de seu dinheiro.
. Representante(s): MARIA DE FATIMA FRANCISCO NASCIMENTO. Representado(s): APARECIDO CONCEIÇÃO FRANCISCO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.003799-4, instaurado em 18/07/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado após recebimento do Termo de Declaração prestada pela idosa Sra. Elisete da Silva, com 60 (sessenta) anos de idade, na Central de Atendimento ao Cidadão desta Comarca, a qual relata sua situação de risco e vulnerabilidade decorrente das condutas praticadas pelo seu filho Sr. Leonardo da Silva Cruz, o qual é usuário de substancias entorpecentes e causa diversos conflitos na residência da idosa.. Representante(s): ELISETE DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.006040-0, instaurado em 28/09/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. I. L.. Representado(s): S. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.005131-8, instaurado em 19/10/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: O atendido compareceu a esta Central de Atendimento ao Cidadão a fim de solicitar a intervenção deste Ministério Público quanto a supostos maus tratos feitos à sua mãe, Francisca de Oliveira Galbeti, nascida em 30/10/1946, atualmente com 71 anos, conforme termo de declarações em anexo.. Representante(s): RONALDO APARECIDO GALBETTI. Representado(s): ROGÉRIO GALBETTI.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001002-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: A atendida, Sra. Sandra Aparecida Pires de Lima, compareceu para solicitar ao Ministério Público para garantir o fornecimento das fraldas geriátricas, de tamanho G, para seu pai, Sr. Benedito Aparecido Pires de Oliveira.. Representante(s): BENEDITO APARECIDO PIRES DE OLIVEIRA, SANDRA APARECIDA PIRES DE LIMA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.000047-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Instauração de procedimento institucional para apurar possível situação de risco e vulnerabilidade em que se encontra o idoso Francisco Sierra, 93 anos, este que é dependente de cuidados e não recebe o auxílio necessário por parte dos filhos. . Representante(s): CREAS IV LONDRINA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.000126-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: A atendida, sra. Karla Andressa Kolarovicz Oliveira, solicita intervenção do Ministério Público para averiguar os fatos narrados em termo de declaração anexo, sobre possível abandono de idoso e tomar as providências cabíveis, o mais breve possível.. Representante(s): KARLA ANDRESSA KOLAROVICZ OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001121-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de tomar as medidas cabíveis diante de eventual situação de risco que corre a idosa na presença do filho William Eduardo Venancio, nascido em 18/09/1978, dependente de drogas, conforme Termo de Declaração anexo.. Representante(s): OLGA MARTINS VENANCIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001132-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível situação de risco e vulnerabilidade do Sr. José Ramos Barbosa e da Sra. Tereza Albino Barbosa, ambos idosos, devido à dependência alcoólica do Sr. José, que não aceita tratamento, inclusive realiza pressão psicológica em sua companheira para que compre bebida alcoólica.. Representante(s): MARILZA

RAMOS BARBOSA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001143-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. D. L. B.. Representado(s): D. R. B..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001205-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: A atendida compareceu poir seu filho, Luis Gustavo Fernandes da Silva, é dependente químico e vem colocando ela e seu marido, ambos idosos, em risco, proferindo ameaças e já vendeu toda a mobília de sua residência.. Representante(s): MARIA APARECIDA PITAGUARI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001218-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: A atendida, idosa, compareceu a esta central de atendimento pois sua filha e neto (Lilian Daiane Rosa Pereira e Hugo Pereira Marçal, adolescente), são usuários de drogas e xingam a ela e seu marido (também idoso) constantemente. Conta que Lilian já vendeu vários pertences de casa para comprar drogas e que o neto Hugo já empurrou seu marido (avô) numa discussão. Por não suportar mais essa situação, solicita ajuda do Ministério Público para que Lilian e Hugo façam tratamento ou sejam internados compulsoriamente.. Representante(s): ALZIRA ROSA PEREIRA. Representado(s): HUGO PEREIRA MARÇAL, LILIAN DAIANE ROSA PEREIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001329-0, instaurado em 06/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Inquérito Civil instaurado para apurar notícia de que alguns estabelecimentos comerciais, especialmente rede de supermercados, estão comercializando gás liquefeito de petróleo (GLP) mediante a venda de título representativo denominado "VALE GÁS".. Representante(s): SINEGAS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ATACADO E VAREJO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. Representado(s): HIPERMERCADO CARREFOUR, HIPERMERCADO CONDOR, SUPERMERCADO CASTRO, SUPERMERCADO CIDADE CANÇÃO, SUPERMERCADO LISBOA, SUPERMERCADO MUSAMAR, SUPERMERCADO SANTARÉM, SUPERMERCADO SUPER GOLF, SUPERMERCADO TONHÃO LTDA-ME, Supermercado Viscardi.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001123-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O CAOPCON-OE encaminha o Ofício nº 578-2017/DVVSA/CEVS/SVS, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, contendo Relatórios de Ensaio de orientação do Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA/PR, com resultados em desacordo com a legislação vigente. Protocolo nº ENA-AGS 257B/17-01-Rev00.. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - DVVSA. Representado(s): JESUS & SILVA LTDA - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001151-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O CAOPCON-OE encaminha o Ofício nº 578-2017/DVVSA/CEVS/SVS, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, contendo Relatórios de Ensaio de orientação do Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA/PR, com resultados em desacordo com a legislação vigente. Protocolo ENA-AGS723D/17-01-Rev00. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - DVVSA. Representado(s): JOSÉ LUCIO DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001163-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O CAOPCON-OE encaminha o Ofício nº 578-2017/DVVSA/CEVS/SVS, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, contendo Relatórios de Ensaio de orientação do Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA/PR, com resultados em desacordo com a legislação vigente. Protocolo ENA-AGS 148C/17-01-Rev00.. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - DVVSA. Representado(s): RAONI PERETTI - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001192-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O CAOPCON-OE encaminha o Ofício nº 578-2017/DVVSA/CEVS/SVS, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, contendo Relatórios de Ensaio de orientação do Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA/PR, com resultados em desacordo com a legislação vigente. Identificação AgroSafety 351C/17-01. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - DVVSA. Representado(s): ATACADÃO S.A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001194-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O CAOPCON-OE encaminha o Ofício nº 578-2017/DVVSA/CEVS/SVS, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, contendo Relatórios de Ensaio de orientação do Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA/PR, com resultados em desacordo com a legislação vigente. Identificação AgroSafety ENA-AGS 102C/17-01-Rev00. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - DVVSA. Representado(s): IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001242-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: A Procuradoria da República no Município de Londrina encaminha a Notícia de Fato nº 1.25.005.000086/2018-33, autuada naquela Procuradoria, onde Helenice Cristina Frugeri formula representação contra a faculdade UNIFIL, intitulada CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA, por cobrança de taxa para expedir declaração de matrícula, no valor de R$ 15,00. Consigna que precisa de uma declaração detalhada dos horários dos estágios e das aulas, e que no boleto de cobrança consta "Declaração com informações específicas", mas que se trata de uma declaração de matrícula. Solicita a interrupção dessa cobrança e o ressarcimento dos valores já pagos a esse título.. Representante(s): HELENICE CRISTINA FRUGERI. Representado(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001258-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Inquérito Civil instaurado de ofício para apurar a situação dos terminais urbanos, após notícia veiculada na mídia pelo endereço eletrônico https://tarobanews.com/noticias/parana/usuarios-dos-terminais-de-onibus-reclamam-da-sujeira-2dqpY.html mostrando a precariedade nas condições de limpeza dos terminais de ônibus de Londrina.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE LONDRINA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001272-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Inquérito Civil instaurado de ofício para apurar a situação dos terminais urbanos, após notícia veiculada na mídia pelo endereço eletrônico https://tarobanews.com/noticias/parana/usuarios-dos-terminais-de-onibus-reclamam-da-sujeira-2dqpY.html mostrando a precariedade na prestação de serviço do transporte público municipal, em face da diminuição de linhas de transporte de passageiros, culminando com a superlotação dos veículos e prejuízo aos usuários.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO, LONDRISUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, TCGL TRANSPORTES COLETIVOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.001273-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Inquérito Civil instaurado de ofício para apurar a situação dos terminais urbanos, após notícia veiculada na mídia pelo endereço eletrônico https://tarobanews.com/noticias/parana/usuarios-dos-terminais-de-onibus-reclamam-da-sujeira-2dqpY.html mostrando a precariedade na prestação de serviço do transporte público municipal, em face da diminuição no número de cobradores nas linhas de transporte de passageiros, culminando em prejuízo aos usuários.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO, LONDRISUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, TCGL TRANSPORTES COLETIVOS.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.001100-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir ao paciente SEVERINO AUDISIO DE SOUSA o fornecimento de nova Prótese Ocular.. Representante(s): SEVERINO AUDISIO DE SOUSA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.001183-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório a fim de garantir à paciente ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA o fornecimento do medicamento BELIMUMABE.. Representante(s): ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.003271-6, instaurado em 11/07/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O declarante compareceu nesta Central de Atendimento em busca de ajuda com consulta médica que aguarda desde 2014.. Representante(s): JAIRO DEMICIANO DE ANDRADE, MARIA ANGELICA MAISTRO DE ANDRADE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.003500-8, instaurado em 21/07/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O declarante compareceu nesta Central de Atendimento em busca de ajuda com exames que necessita com urgência.. Representante(s): WELLINGTON NASCIMENTO PINTO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.003600-6, instaurado em 27/07/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir o suplemento alimentar MODULEN à paciente Tatiany Aparecida Martines Bonfim, diagnosticada com Doença de Cronh.. Representante(s): TATIANY APARECIDA MARTINES BONFIM. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.003774-9, instaurado em 03/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de acompanhar a situação da Sra. Maria Dolores Santana e seus 5 filhos. A representante é portadora de esquizofrenia e dois dos seus filhos são dependentes químicos e não aderem a tratamento. Ainda, um dos filhos está com tuberculose e se negou a receber tratamento médico.. Representante(s): MARIA DOLORES SANTANA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.003926-5, instaurado em 10/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo Instaurado a partir do recebimento de documentação do Hospital Zona Sul de Londrina, referente a paciente Lucia Aparecida Favero, que necessita de acolhimento institucional.. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.006040-2, instaurado em 10/11/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A sra. Edna da Cruz Jardim compareceu a esta central de atendimento solicitando que a cirurgia de sua filha, Edneia Dagma Jardim Mendonça, que tem endometriose fosse remarcada, pois ela tem urgência e que o hospital desmarcou sem explicações e não reagendou.. Representante(s): EDNEIA DAGMA JARDIM MENDONÇA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.006773-8, instaurado em 14/12/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. C. A.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.006810-8, instaurado em 15/12/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. D. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000063-8, instaurado em 10/01/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O atendido compareceu a esta central de atendimento pois necessita de consulta com medico ortopedista, visto que está enquadrado com Risco 3 e também, necessita de laudo para apresentar ao INSS.. Representante(s): GIOVANI COTOSKI DA ROSA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000234-5, instaurado em 19/01/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O sr. Percio Moreto solicita intervenção do Ministério Público para garantir o fornecimento da medicação necessária a seu tratamento, RIVAROXABAN 20 MG (Xarelto), o mais breve possível.. Representante(s): PERCIO MORETO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000578-5, instaurado em 07/02/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida solicita consulta em ortopedia especialista de quadril para realizar exames.. Representante(s): LUZIA FAVORETO MICHELASSI. Representado(s): A APURAR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000580-1, instaurado em 07/02/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: SR. Altevir de Oliveira apresenta solicitação de consulta com medico especialista em ortopedia ombro devido diagnóstico de bursite no ombro.. Representante(s): ALTEVIR DE OLIVEIRA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000750-0, instaurado em 17/02/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de tomar as medidas cabíveis a fim de saber as razões pelas quais os médicos da Ubs do Jardim do Sol estariam em desacordo de encaminhá-la para atendimento com especialista em ortopedia.. Representante(s): JANAINA DA SILVA MARTINS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000970-4, instaurado em 24/02/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir a paciente IRENE ADELINA PEREIRA consulta em especialidade ginecológica para tratamento de Endometriose.. Representante(s): IRENE ADELINA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.000973-8, instaurado em 01/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida, sra. Daiane Teixeira Da Silva, solicita providências do Ministério Público para garantir o recebimento dos suplementos para sua filha Ana Beatriz Rodrigues De Jesus, o mais breve possível.. Representante(s): ANA BEATRIZ RODRIGUES DE JESUS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.001005-8, instaurado em 02/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de obter o medicamento Esbriet (Pirfenidona) 267 mg, conforme Termo de Declaração anexo.. Representante(s): JOAO BATISTA CARNEIRO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.001137-9, instaurado em 08/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida compareceu a esta central de atendimento pois está aguardando consulta com ortopedista - joelho. Relata que sente fores dores.
Risco 3.. Representante(s): VERA VAZ CARDOSO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.001240-1, instaurado em 13/03/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida compareceu a esta central de atendimento pois está desde o final do ano passado aguardando pelas próteses de joelho para realizar cirurgia.. Representante(s): IVONETE BATISTA DE PONTES SILVA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.003455-3, instaurado em 14/06/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Sr. Edilson Chaves Leite compareceu a esta Central de Atendimento ao Cidadão para solicitar a intervenção do Ministério Público, a fim de garantir uma consulta com o médico especialista em Cirurgia Ginecológica para que este verifique a necessidade e a urgência de uma cirurgia para sua esposa, Sra. Sandra Cristina de Souza.. Representante(s): SANDRA CRISTINA DE SOUZA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.004144-2, instaurado em 12/07/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de realizar embolização, o mais breve possível, visto que possui mioma, conforme Termo de Declaração anexo.. Representante(s): ANGELITA MARCIMIANO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.004468-5, instaurado em 25/07/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir um tratamento adequado ao paciente OSMAR CAVALCANTE DE JESUS JOSÉ que necessita de uma consulta no CAPS.. Representante(s): OSMAR CAVALCANTE DE JESUS JOSE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.004493-3, instaurado em 25/07/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O atendido compareceu a esta central de atendimento pois sua esposa, Celia Castanha de Aquino, necessita do medicamento "Rivaroxabana (Xarelto) 10mg". Representante(s): CÉLIA CASTANHA DE AQUINO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.004705-0, instaurado em 02/08/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O atendido compareceu a esta Central de Atendimento ao Cidadão a fim de solicitar o fornecimento do medicamento Xarelto 10mg, conforme Termo de Declarações em anexo.. Representante(s): ALCIDIO CANTARELLI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.005705-9, instaurado em 18/09/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Sr. Roberto Carlos de Mari compareceu a Central de Atendimento ao Cidadão a fim de solicitar o fornecimento dos medicamentos Venvanse 70 mg e Risperidona 3mg de forma contínua para seu filho, Andrew Gonçalves de Mari, visto que este é portador do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, como também apresenta Trantorno de Conduta Grave, conforme Termo de Declaração em anexo.. Representante(s): ANDREW GONÇALVES DE MARI, ROBERTO CARLOS DE MARI. Representado(s): APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.006255-4, instaurado em 06/10/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente RANGEL ROSA DE MENEZES está com a clavícula direita fraturada e necessita submeter-se à consulta na especialidade de Ortopedia de ombro.. Representante(s): RANGEL ROSA DE MENEZES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.006639-9, instaurado em 26/10/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente ENEIDA VICENTE necessita submeter-se à consulta oftalmológica e à cirurgia de catarata. Segundo informações, aguarda há vários anos sem previsão.. Representante(s): ENEIDA VICENTE. Representado(s): HOFTALON - HOSPITAL DE OLHOS DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.006854-4, instaurado em 08/11/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. Maria Aparecida de Carvalho solicita intervenção do Ministério Público a fim de obter o medicamento Cloridrato de duloxetina 60mg, conforme Termo de Declaração anexo.. Representante(s): MARIA APARECIDA DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.007018-5, instaurado em 14/11/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. Suely Alves de Souza compareceu a Central de Atendimento ao Cidadão a fim de garantir o fornecimento e a troca de sonda específica de que sua mãe, Sra. Almeirinha, 77 anos, diagnosticada com Gastrostomia, necessita.

. Representante(s): ALMEIRINHA MOREIRA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.007142-3, instaurado em 21/11/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: O atendido compareceu a Central solicitar a intervenção do Ministério Público para que seja garantido o fornecimento do medicamento ¿ALOPURINOL 300 MG¿.. Representante(s): FLAVIO SEUBERT. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.007379-1, instaurado em 30/11/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. Maria de Fátima Neris solicita a intervenção do Ministério Público a fim de que seu filho, Adriano Neris, seja avaliado e receba o tratamento adequado, com busca ativa, se necessário.. Representante(s): JAQUELINE NERIS, LUIZ CARLOS NERIS, MARIA DE FATIMA NERIS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.007616-6, instaurado em 11/12/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de acompanhar o tratamento que está sendo dispensado ao paciente JONATAS RITA, diagnosticado com retinopatia diabética, acompanhado pelo Hoftalon que necessita submeter-se à cirurgia.. Representante(s): JONATAS RITA. Representado(s): HOFTALON - CLÍNICA DE OLHOS DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.007632-3, instaurado em 12/12/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente EVA ADRIANA DE OLIVEIRA solicita a intervenção do Ministério Público a fim de garantir a realização da cirurgia de retirada de útero. . Representante(s): EVA ADRIANA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.007694-3, instaurado em 14/12/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida compareceu a esta Central de Atendimento ao Cidadão a fim de solicitar a intervenção do Ministério Público para garantir uma vaga em hospital psiquiátrico para sua filha, Maria Eduarda Fernandes de Souza, que apresenta esquizofrenia e está internada junto ao Hospital Zona Norte há catorze dias, conforme termo de declaração em anexo.. Representante(s): MARY TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.000035-4, instaurado em 09/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de garantir ao paciente PEDRO ALCANTARA NETO a realização de consulta na especialidade de cardiologia com o Dr. Laercio Uemura.. Representante(s): PEDRO ALCANTARA NETO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.000325-9, instaurado em 25/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente GILSON ALVES DOS SANTOS solicita a intervenção do Ministério Público a fim de garantir uma consulta na especialidade de ortopedia, a qual aguarda desde 2015.. Representante(s): GILSON ALVES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.000785-4, instaurado em 20/02/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir às pacientes ROSANA APARECIDA RIBEIRO e a VERA NILCE RIBEIRO o tratamento adequado aos seus casos.. Representante(s): ROSANA APARECIDA RIBEIRO, VERA NILCE RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.000815-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Sr. Thales Nascimento dos Reis encaminhou via e-mail para a Central de Atendimento ao Cidadão uma Reclamação, na qual relata-se que o mesmo não tem conseguido fazer seu cadastro junto ao CRAS deste município, sendo que, por conta disso, não obteve isenção da tarifa de ônibus.. Representante(s): THALES NASCIMENTO DOS REIS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.000988-4, instaurado em 28/02/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O atendido compareceu pois precisa do implante de uma prótese que o SUS não fornece; que já passou por cirurgia de implante de uma prótese fornecida pelo SUS (fios de cerclagem), mas apresentou falha de síntese e quebra do material, necessitando de nova cirurgia para retirada dos fios de aço e nova reconstrução com sistema de placa associado a cabos (indisponível pelo SUS), sendo a melhor indicação para o seu caso o sistema CABLE READY da empresa americana ZIMMER, conforme relatório médico anexo.. Representante(s): GILSON PALMEIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001027-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público com o intuito de que sua filha Fabiana da Silva Gonçalves seja submetida a cirurgia de artrodose de coluna com uso de monitorização eletrofisiológica intra-operatória (potencial evocado), assim como lhe seja garantido o uso de implantes (parafusos de coluna de uso pediátrico), conforme Termo de Declaração anexo.. Representante(s): FABIANA DA SILVA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001057-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir ao paciente MILTON COELHO DA SILVA o fornecimento do

medicamento RANIBIZUMABE.. Representante(s): MILTON COELHO DA SILVA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001065-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento administrativo instaurado a fim de garantir a paciente Fátima Aparecida Sturion o fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE.. Representante(s): FÁTIMA APARECIDA STURION. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAÚDE EM LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001073-4, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir ao paciente LUCAS CHAVES DA SILVA o medicamento BOTOX (Toxina Botulínica tipo A).. Representante(s): LUCAS CHAVES DA SILVA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001082-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. S. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001024-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir ao paciente MAURÍCIO ELIAS DE OLIVEIRA o exame de Polissonografia para titulação de CPAP.. Representante(s): MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001068-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Maria Aparecida de Lima solicita intervenção do Ministério Público, a fim de realizar o exame de Polissonografia.. Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001091-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir à paciente ALZIRA DE MELLO FARIA, os exames de Ressonância Magnética da coluna cervical e de Eletroneuromiografia, bem como para averiguar possível erro médico por parte do anestesista da Santa Casa de Londrina, onde iria ser submetida a um procedimento cirúrgico, no qual sofreu um choque anafilático após receber a anestesia e ficou em coma por duas semanas.. Representante(s): ALZIRA DE MELLO FARIA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001094-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento administrativo instaurado a fim de garantir a paciente Maria Pires Barrichelo o fornecimento do medicamento Ranibizumabe.. Representante(s): MARIA PIRES BARRICHELO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001102-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir ao paciente ÉDEM MARTINS NAVARRO a consulta na especialidade de Ortopedia.. Representante(s): EDEM MARTINS NAVARRO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001140-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento administrativo instaurado a fim de garantir ao paciente ORIVALDO MACHADO DE BARROS o medicamento SECUKINUMABE.. Representante(s): ORIVALDO MACHADO DE BARROS. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001118-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. Olga Martins Venancio solicita a intervenção do Ministério Público a fim de que o CAPS realize a busca ativa de seu filho, Sr. William Eduardo Venancio, nascido em 18/09/1978, dependente químico.. Representante(s): WILLIAM EDUARDO VENANCIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001148-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Terezinha das Dores Medeiros, solicita intervenção do Ministério Público, a fim de realizar a cirurgia hérnia na região inguinal.. Representante(s): TEREZINHA DAS DORES MEDEIROS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001166-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Sr. Julio César Januário solicita a intervenção do Ministério Público a fim de obter o medicamento Enoxaparina 40 mg (injetável), em favor de sua irmã, Sra. Márcia Juliane Januário, nascida em 28/04/1982.. Representante(s): MARCIA JULIANE JANUARIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001179-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. F.. Representado(s): P. D. L..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001198-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instauração de Procedimento Administrativo a fim de garantir à paciente BRUNA DE OLIVEIRA a realização do procedimento cirúrgico para retirada dos cálculos na vesícula.. Representante(s): BRUNA DE OLIVEIRA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001200-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instauração de procedimento administrativo a fim de garantir à paciente DALVA NAIM DE VASCONCELOS consulta com especialista em ortopedia. . Representante(s): DALVA NAIM DE VASCONCELOS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001202-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir ao paciente ALBINO MALFE BRENE o fornecimento de prótese não padronizada pelo SUS.. Representante(s): ALBINO MALFE BRENE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001207-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de garantir à paciente CORINA DUARTE SANTANA, acompanhada pelo Hoftalon, a realização do exame de OCT (Tomografia de Coerência Óptica).. Representante(s): CORINA DUARTE SANTANA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001208-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de garantir à paciente MARIVONE DOS SANTOS CATUCCI, acompanhada pelo Hoftalon, a realização do exame de OCT (Tomografia de Coerência Óptica).. Representante(s): MARIVONE DOS SANTOS CATUCCI. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001209-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de garantir ao paciente JONES PEREIRA LIMA, acompanhado pelo Hoftalon, a realização do exame de OCT (Tomografia de Coerência Óptica).. Representante(s): JONES PEREIRA LIMA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001254-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir à paciente ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA FINCK esclarecimentos sobre o medicamento com data de validade vencida, assim como o acesso ao medicamento solicitado.. Representante(s): ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA FINCK. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001265-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida, Sra. Veronica Aparecida Nogueira, solicita intervenção do Ministério Público para garantir CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA , o mais breve possível, classificado como risco 3.. Representante(s): VERONICA APARECIDA NOGUEIRA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.001267-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado à fim de garantir ao paciente MARCOS KAZUO OUCHI o tratamento hemodialítico em Londrina.. Representante(s): MARCOS KAZUO OUCHI. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

RESPONSÁVEL: RENATO DE LIMA CASTRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.000487-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de violação ao princípio da publicidade pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU), por ausência do fornecimento de informações detalhadas a respeito do cálculo da taxa de lixo no município.. Representante(s): RIC TV LONDRINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.18.000556-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de que o prefeito municipal de Londrina, Marcelo Belinati, no exercício de sua função, permitiu que se excluíssem inúmeros condomínios de Londrina, do pagamento de IPTU, em especial o condomínio Village Premium, em que é morador. . Representado(s): MARCELO BELINATI.

RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.17.003791-1, instaurado em 04/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade da Comissão de Avaliação Interna para indicação dos diretores e conselheiros do Grupo Sercomtel, violando os princípios da Administração Pública.. Representado(s): VIVIANE APARECIDA GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.000923-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE. Objeto: Trata-se de Procedimento instaurado nesta Promotoria de Justiça diante do Termo de Declaração da Sra. Maria Rosa Ferreira Alves, a qual solicita auxílio deste Órgão Ministerial para realizar exame de Reprodução Humana e Genética, bem como, para que seja dispensado gratuitamente o equipamento de saúde nominado Transfer, para sua filha Alice Ferreira Alves.. Representante(s): MARIA ROSA FERREIRA ALVES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

COMARCA: MALLET

RESPONSÁVEL: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0079.18.000075-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. H. D. L., J. A. D. L.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MAMBORE

RESPONSÁVEL: JESSICA ALINE SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.18.000092-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): R. C. D. S., S. E. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.18.000096-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa apurar a negativa de fornecimento do medicamento NESINA MET a representante ELIZA HARMATIUK FRANÇA.. Representante(s): ELIZA HARMATIUK FRANÇA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MAMBORÊ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.18.000097-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos DPREV, LIPIDIL, SYNTHROID e TRESIBA a representante ROSILDA KLOSTER COOIMBRA.. Representante(s): ROSILDA KLOSTER COIMBRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MAMBORÊ.

COMARCA: MANDAGUARI

RESPONSÁVEL: VILMAR ANTONIO FONSECA

- Inquérito Civil nº MPPR-0082.18.000042-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

na contratação e pagamentos em favor da empresa SOL PROPAGANDA, pelo Município de Mandaguari, a partir do exercício de 2013.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR (PREFEITO ROMUALDO BATISTA).
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.17.000549-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar eventuais irregularidades na utilização de via pública para a realização de serviços de lubrificação de veículos, pela empresa FRILUB, assim como em relação a edificação de barracão a ser utilizado para troca de óleo e lubrificação de veículos pesados, em área com zoneamento municipal ZP1, cuja exigência legal é para atividades que representem em sobrecarga no tráfego à área urbanizada.. Representante(s): LUCAS GERMANO MARTINEZ. Representado(s): FRILUB - COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES.

COMARCA: MANOEL RIBAS
RESPONSÁVEL: EVANDRO MOREIRA DA SILVA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.15.000076-2, instaurado em 15/07/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: HELOISA MISSAU RUVIARO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0084.18.000112-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. A. D. P.. Investigado(s): J. M. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0084.18.000116-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. A. D. P.. Investigado(s): E. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000130-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: LAIS GOULART MULLER
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0084.18.000122-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta prática de Improbidade Administrativa por parte do Município de Manoel Ribas quanto à contratação da empresa M.R da Rosa Perazzoli Hotel - ME, sem prévio Processo Licitatório.. Representante(s): JUÍZO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0084.17.001196-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0084.18.000121-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. C. D. M. R.. Investigado(s): L. F. C. R..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0084.18.000117-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON
RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000154-8, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer o fármaco Ustequinumabe ao paciente José Jucimar Monteiro, usuário do SUS.. Representante(s): JOSE JUCIMAR MONTEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000165-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer os fármacos Deflazacorte 30mg e Coenzima Q10 30mg ao paciente Dário Schmidt, usuário do SUS.. Representante(s): NILTO SCHMIDT. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE MERCEDES.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000166-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer os fármacos Deflazacorte 30mg e Coenzima Q10 30mg ao paciente Davi Schmidt, usuário do SUS.. Representante(s): NILTO SCHMIDT. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE MERCEDES.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000167-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer a fórmula alimentar Iso Source Soya para a idosa Catharina Iriga Sulzbacher, usuária do SUS.. Representante(s): CLACI LURDES SULZBACHER RAMBO. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.
RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000142-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. D. M. C. R..
RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.18.000021-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M. C. R.. Representado(s): M. J. B., S. G. H..

COMARCA: MARIALVA
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MISAEL SOUZA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000066-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ref.: Ofício 40/2018, oriundo do Conselho Tutelar de Marialva noticiando que o adolescente ERICK ENRIQUE CONCEIÇÃO SAMPAIO, experimenta situação de risco, em razão da omissão do Estado do Paraná em fornecer os medicamentos METILFENIDATO e RESPIRIDON.. Representante(s): ROSANGELA CONCEIÇÃO SAMPAIO. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000067-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ref.: ofício 39/2018, oriundo do Conselho Tutelar de Marialva, noticiando que Daniel Augusto Félix Linhares, experimenta situação de risco em razão da negativa do Estado do Paraná em fornecer o medicamento METILFENIDATO (Ritalina).. Representante(s): LUZIA FELIX DA SILVA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL: RAFAEL JANUARIO ROCHA
- Inquérito Civil nº MPPR-0086.17.000072-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Ref.: Construção de Pronto Atendimento; prática de improbidade administrativa, referente ao artigo 10 'caput', incisos XI e artigo 11 'caput' da Lei 8.429/92. Representante(s): ALEXANDRE G. DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: THAYNA REGINA NAVARROS COSME
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000056-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): H. C. P. T. R. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000057-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ref.: Termo de declarações firmada pela idosa Nauzira de Lima, noticiando omissão do Estado do Paraná em fornecer o medicamento Glicopirronio (SEEBRI).. Representante(s): NAUZIRA DE LIMA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000058-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. D. S.. Representado(s): L. C. L..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000062-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ref.: Notícia de situação de risco vivenciada por PAULO SÉRGIO SEBRIAN BERNAL, deficiente mental, em razão da omissão do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado da Saúde, não dispensando ao cidadão, o medicamento ESOMEPRAZOL.. Representante(s): JOSEFA GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000072-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Ref.: Protocolo n. 1588892/Denúncia 951393, oriundo do Serviço Disque 100, noticiando situação de risco experimentada pelo idoso ROMILDO BERNARDO DA COSTA, pois, segundo consta, referido idoso estaria sendo vítima de abuso financeiro, em tese, praticado pela sobrinha APARECIDA, bem como que referido idoso não estaria recebendo os cuidados necessários.. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL
RESPONSÁVEL: LEONE NIVALDO GONCALVES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.18.000176-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Ação de curatela de Jullya Isabele Betim cuja mãe é falecida, para sua avó.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0087.17.000609-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar possibilidade de o Estado fornecer os medicamentos Insulina Listro 100 UI/ml caneta 3 ml, Insulina Glargina 100 UI/ml caneta 3 ml, bem como os demais materiais necessários para manuseio dos medicamentos, à paciente Ana Izabel da Silva, diagnosticada com Diabetes Tipo I.. Representante(s): ANA IZABEL DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
RESPONSÁVEL: RICARDO PIANOWSKI FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.18.000164-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Ação de tutela proposta pelo Ministério público, interessada Roseli Nascimento Souza. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.18.000165-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: ação de interdição proposta pelo Ministério Público, requerido Willian Mateus Nunes Couto. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.18.000175-9, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: MP Execução de alimento em desfavor de Vanderlei Lara Sonni. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): VANDERLEI LARA SONNI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0087.17.000239-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. M. D. S..

COMARCA: MARINGA
RESPONSÁVEL: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.17.001706-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Wilma Redondo de Avila e Regiane Redondo de Avila declaram que possuem reclamações a serem realizadas contra a empresa de transportes ferroviários América Latina Logística - ALL, cujos detalhes e informações constam no Termo de Declaração encaminhado.. Representante(s): REGIANE REDONDO DE AVILA, WILMA REDONDO DE AVILA. Representado(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA.
RESPONSÁVEL: LEONARDO DA SILVA VILHENA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.18.000448-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. V. D. F. E. S. D. M.. Investigado(s): A. A..
RESPONSÁVEL: MONICA LOUISE DE AZEVEDO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.16.002208-8, instaurado em 18/10/2016. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. R.. Representado(s): N. R. D. E. D. M..
RESPONSÁVEL: PEDRO IVO ANDRADE
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.17.006161-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima noticiando diversas supostas irregularidades na atual gestão do Município de Doutor Camargo.. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO.
RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.16.000256-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: representante relata que sua genitora, Eunice Caleari dos Santos, 68 anos, estaria sofrendo ameaças e abusos por parte da filha Ana Paula Alves dos Santos.. Representante(s): FERNANDO ALVES DOS SANTOS. Representado(s): ANA PAULA ALVES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.17.001032-1, instaurado em 23/02/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Relata que possui diagnóstico de glaucoma e faz acompanhamento no Hospital da Visão, sendo que a médica assistente lhe indicou cirurgia de glaucoma, com urgência, em razão do risco de perder a visão.. Representante(s): SEBASTIÃO MARTINS. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.001007-1, instaurado em 16/02/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para acompanhar o caso do Sr. Marcos de Jesus Melo, pessoa com deficiência física e com quadro de saúde debilitado, que necessita de atendimento psicológico e multiprofissional em domicílio.. Representante(s): FERNANDA VERTUAN. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.001005-5, instaurado em 23/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Para acompanhar o caso da Sra. Cleonice Porteiro Santana, pessoa com deficiência, a qual reside coma a irmã Dirce Santana Elizario e não estaria recebendo os cuidados adequados.. Representante(s): NILDE SANTANA RAIMUNDO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.000998-2, instaurado em 28/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Para acompanhar o caso da Sra. Tereza Paula Cordeiro, especialmente a fim de apurar a existência de familiares aptos a prestar-lhe os cuidados e assumir sua curatela.. Representante(s): MEIRES FABIANA MANCORI RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.001000-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Para acompanhar o caso do Sr. Satoshi Akiyama (85 anos), o qual estaria em situação de risco, visto que reside sozinho, apresenta confusão mental e não conta com o auxílio constante de familiares.. Representante(s): HEITOR AUGUSTO GOMES RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.001085-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para acompanhar o caso do Sr. Ruy Barbosa Fonseca, o qual necessita submeter-se a procedimento de ligadura elástica com urgência, conforme pedido médico, contudo a Secretaria de Saúde informou que não há previsão para sua realização.. Representante(s): VANILDA DINIZ FERREIRA PINTO. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.18.001193-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de interdição em favor de Noilde Rodrigues Laurentino, pessoa com transtorno mental.. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: MARMELEIRO
RESPONSÁVEL: PEDRO SCALCO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0158.18.000092-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. F. D. S. D. S.. Representado(s): M. F..

COMARCA: MATELANDIA
RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.17.000533-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. V. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.17.000535-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. V. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.17.000595-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0089.18.000111-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a possibilidade de realização de procedimento cirúrgico ortopédico pelo SUS em favor da paciente Vanessa Américo da Cruz, conforme determinação nos autos do Inquérito Civil 0089.11.000042-2.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MEDIANEIRA
RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.17.000907-9, instaurado em 24/11/2017. Assunto: SAÚDE, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Objeto: Adotar medidas efetivas para a realização de cirurgia reparadora da paciente MARIA SCHRIPPE, vítima de agressões ocorrida sob a égide da Lei n. 11.340/06, tendo em vista a negativa do Poder Público na garantia do seu pleno direito à saúde.. Representante(s): MARIA SCHRIPPE. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA
- Inquérito Civil nº MPPR-0091.18.000165-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades existentes na Tomada de Preços n. 08/2017, que culminou na contratação do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber EIRELLI - EPP pelo Município de Serranópolis do Iguaçu para a realização de concurso público, bem como eventuais irregularidades no Concurso Público n. 01/2017, destinado ao provimento de cargos de advogado, agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, arquiteto, assistente social, auxiliar de consultório dentário, auxiliar de enfermagem, coletor no serviço de limpeza pública, enfermeiro, engenheiro civil, engenheiro ambiental, farmacêutico, fonoaudiólogo, inspetor de alunos, médico, motorista geral, nutricionista, oficial administrativo, oficial de compras e licitação, operador de máquinas geral, professor, professor de educação física, psicólogo, serviços gerais limpeza de prédios, técnico administrativo e vigia.. Representante(s): MARCELO LUIZ LIESENFELD. Representado(s): MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, INSTITUTO SABER - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA..
RESPONSÁVEL: HELENA GHENOV POMERANIEC
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000211-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000216-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. G. G.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000257-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000261-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000283-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000276-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a possibilidade do fornecimento de subsídios ao paciente WALDIR FRANCISCO NINAUS, consistente no fornecimento de passagens aéreas e estadia durante Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para reabilitação neurológica, na unidade da Rede Sarah, em Brasília/DF.. Representante(s): VERLI SIRLEI NINAUS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000308-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000309-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MORRETES
RESPONSÁVEL: DALVA MARIN MEDEIROS
- Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000985-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): O. D. A. A..

COMARCA: NOVA AURORA
RESPONSÁVEL: RAFAEL MUZY BITTENCOURT
- Inquérito Civil nº MPPR-0204.14.000133-8, instaurado em 14/01/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de suposta prática de atos de improbidade administrativa pelo servidor do Município de Nova Aurora Anderson Maciel Pavanelli (exercício de atividade em horário incompatível), e por servidor da Prefeitura de Iracema do Oeste (utilização de veículo oficial para fins diversos - trazer aluno em auto escola em Nova Aurora).. Representante(s): JACKSON ALEXANDRE WILLIG. Representado(s): ANDERSON MACIEL PAVANELLI.
RESPONSÁVEL: SIMONE BERCI FRANCOLIN
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.18.000020-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar notícia de possível ocorrência de dispensa indevida de licitação para realização de serviços de chaveiro pela empresa ADEMIR BUSSOLARO-ME.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.18.000083-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível irregularidade na contratação da empresa ASMAC - Associação Mãe Consoladora.. Representado(s): ASMAC - ASSOCIAÇÃO MÃE CONSOLADORA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.17.000932-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possíveis irregularidades no Pregão Presencial n° 79/2017, notadamente, cerceamento ao caráter competitivo do certamente e ausência de critérios objetivos para avaliação das amostras de material de consumo.. Representante(s): PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0204.17.000202-4, instaurado em 29/05/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar possível omissão do gestor municipal no fornecimento dos medicamentos hidroxizine 2mg, mometasona 1mg, diprosalic solução, neutrogena fps 30, cetaphil restoraderm e neutrogena norwegian, a paciente Eloysa Marcielly Navarro Gati de Lima.. Representante(s): EMILY LORAINY DA SILVA NAVARRO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0204.17.000388-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a possibilidade de acolhimento de pessoa não idosa, JOSE TELES DA SILVA, vítima de um AVC, em entidade de acolhimento de idosos.. Representante(s): NILZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0204.17.000855-9, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar possível ocorrência de omissão injustificada do gestor municipal de saúde e rede de hospital credenciada na realização do "teste da orelhinha" em recém nascido.. Representante(s): DENISE FERNANDA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0204.17.000740-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível irregularidade no desempenho da função de Auxiliar de enfermagem pela servidora MARINALVA FAVERO DA CRUZ.. Representado(s): MARINALVA FAVERO DA CRUZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0204.17.000489-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possíveis irregularidades referente à

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

contratação de profissionais na área médica durante o 3° quadrimestre de 2016.. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AURORA. Representado(s): JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA, SILVIA FABIANE BREZAN SCHLOGEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.17.000802-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar possível ocorrência de omissão injustificada do gestor municipal e estadual de saúde na disponibilização de medicamento e tratamento a paciente MELINE GUIMARÃES LIMA.. Representante(s): MARIA CELIA GUIMARÃES. Representado(s): 10 ª REGIONAL DE SAÚDE/ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.18.000075-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar notícia de possível ocorrência da infração administrativa prevista no artigo 258 do ECA pela pessoa de ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA.. Representado(s): ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA.

COMARCA: NOVA ESPERANCA
RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000217-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de 'Termo de Acordo de direito de guarda / visita / alimentos' com relação a criança de ANDREW RAI RIBEIRO SILVA.. Representante(s): PATRICIA GERALDO SILVA, SAMILE APARECIDA RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000218-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação judicial de termo de acordo envolvendo alimentos, guarda e direito a visitas em relação a(s) crianças Samuel Phelipe Silva Rodrigues nascido aos 22/01/2015 e Luiz Miguel Silva Rodrigues nascido aos 29/09/2016.. Representante(s): RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, SINADIA DAYANE SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.17.000318-5, instaurado em 31/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Reincidência do caso de Ivone Pinheiro da Cruz e seu marido, Valdecir Palomito Ferreira. Ela sofre sequelas de AVC, e ele tem recorrentes caídas no alcoolismo, faltando nos cuidados com a esposa.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.17.001140-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar suposta situção de risco a que de idoso. "Senhor José". Representante(s): COORDENAÇÃO DA POLÍTICA À PESSOA IDOSA, NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0093.18.000200-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar supostas irregularidades (inconstitucionalidade) na criação e cobrança de tributo municipal denominado "Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD".. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA ESPERANÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.

COMARCA: NOVA LONDRINA
RESPONSÁVEL: MATEUS ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0095.18.000205-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. H. S. B., J. M. C. D. S. J.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0095.18.000206-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. D. S., E. C. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0095.18.000207-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. F. C., S. A. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0095.18.000208-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. S. S., J. P. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMAS
RESPONSÁVEL: CIBELLE MARIA SCOPEL

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.18.000130-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar ato de improbidade administrativa e adotar providências para cessar a ilegalidade ocorridos no Processo Licitatório n. 13/2017 (Modalidade Inexigibilidade n. 03/2017), da Câmara Municipal de Palmas, que resultou a contratação da empresa Editora Juriti LTDA., para publicação de atos oficiais, através de indevida inexigibilidade de licitação.. Representante(s): JORNAL A FOLHA DO SUDOESTE, CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT, APELIDO ALEMÃO DO JORNAL. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMAS.

COMARCA: PALOTINA
RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000189-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia chegada a esta Promotoria de que a paciente Aparecida França Amorin foi diagnosticada com tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda e hipertensão pulmonar (CID I26, I82 e I27.2) e necessita do medicamento xarelto 20 mg (30 comprimidos/mês).. Representante(s): MARIA HELENA FRANÇA AMORIM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000285-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia chegada a esta Promotoria de que o paciente Valmor Buratto foi diagnosticado com fibrilação atrial (CID I.48) e necessita do medicamento xarelto 20 mg (30 comprimidos/mês).. Representante(s): VALMOR BURATTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000167-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia chegada a esta Promotoria de Justiça de que o paciente ANESTOR WAHL é portador de epilepsia refratária (CID G 40.3) e necessita do medicamento Depakote 500 mg (60 comprimidos/mês).. Representante(s): ROSELI FERREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000193-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia chegada a esta Promotoria de que o senhor Salvador Rychik esta com diagnostico de espondiloartrite e fratura na prótese de quadril e necessita realizar uma cirurgia ortopédica para troca de prótese.. Representante(s): CLACI DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE CARVALHO NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0100.18.000343-4, instaurado em 08/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. N..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0100.18.000335-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. G. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0100.18.000348-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): C. T. D. M.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.17.000422-8, instaurado em 02/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Notícia chegada a esta Promotoria de Justiça através de Relatório do Conselho Tutelar referente a Denúncia do Disque 100 (Protocolo nº 1335814 ¿ Denúncia nº 832094) dando conta de que o adolescente Fernando Ertel de Souza estaria sendo negligenciado pela família.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIPÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.17.000446-7, instaurado em 08/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificar reclamação da senhora Luzinete Pereira dando conta que seus irmãos não estão cumprindo o acordo quanto aos cuidados com seu genitor Luiz Pereira (idoso).. Representante(s): LUZINETE PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.17.000478-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhamento da situação dos infantes FRANCISCO DANIEL AVALOS e NANCY ALEJANDRA AVALOS, que estariam residindo com familiares em Maripá, os quais não detinham sua guarda legal.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIPÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.17.000576-1, instaurado em 09/06/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000341-8, instaurado em 05/01/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. K. D. S..

RESPONSÁVEL: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000342-6, instaurado em 22/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): T. D. A. Z..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000151-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A infante Marie Soder de Oliveira necessita de vaga para realização de cirurgia neurológica para implantação de uma válvula permanecente.. Representante(s): CLARICE INES SODER DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000071-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Eliane de Oliveira Raide procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seus filhos Thais Raide Fernandes da Cunha e Claudio Henrique Raide Fernandes da Cunha.. Representante(s): ELIANE DE OLIVEIRA RAIDE. Representado(s): CLAUDEMIR FERNANDES DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000073-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Giselia Aparecida Franzon procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seus filhos Matheus Henrique Dallagnol, Tainá Aparecida Dallagnol e Jean Carlos Dallagnol.. Representante(s): GISELIA APARECIDA FRANZON DALLAGNOL. Representado(s): JAIR DALLAGNOL.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000080-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Alice Cristiane Hachmann procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seus filhos Mariah Hachmann Fraqueta e Henrico Hachmann Fraqueta.. Representante(s): ALICE CRISTIANE HACHMANN. Representado(s): ALEXANDRO FRAQUETA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000129-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Rainara dos Santos da Silva procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de sua filha Guilherme da Silva Araujo.. Representante(s): RAINARA DOS SANTOS DA SILVA. Representado(s): SAMUEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000131-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Maria Aparecida Mancini procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de sua filha Ingrid Eloa da Silva Chaves.. Representante(s): MARIA APARECIDA MANCINI. Representado(s): EDEMAR CLEBERSON CHAVES.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000133-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Thaila Fernanda Matias Ferreira procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seu filho Clifferson Ray Matias de Souza.. Representante(s): THAILA FERNANDA MATIAS FERREIRA. Representado(s): REGINALDO PENA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000135-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Marcia Regina de Oliveira procurou esta Promotoria de Justiça para promover a

execução da pensão alimentícia de seu filho Kelvin Felipe de Oliveira Correia.. Representante(s): MARCIA REGÍNA DE OLIVEIRA. Representado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000145-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Vilma Pereira Chaves procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seus filhos Luis Felipe Chaves Justino e Luis Gustavo Chaves Justino.. Representante(s): VILMA PEREIRA CHAVES. Representado(s): JULIO CESAR JUSTINO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000169-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Gerlane da Conceição Pereira Silva e Jeferson Barbosa dos Santos procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Kauã Silvino dos Santos.. Representante(s): GERLANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVINO, JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000177-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Thais Fernanda de Souza Santos e Alan Gabriel Menezes procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Miguel Emanuel de Souza Menezes.. Representante(s): ALAN GABRIEL MENEZES, THAIS FERNANDA DE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000180-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Renata de Souza e Marcilei José da Silva procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação a criança Camily Cristina Souza da Silva.. Representante(s): MARCILEI JOSE DA SILVA, RENATA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAISO DO NORTE
RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0101.18.000694-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. D. S.. Representado(s): M. D. M..

COMARCA: PARANACITY
RESPONSÁVEL: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.18.000030-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida compareceu nesta Promotoria de Justiça, para solicitar o TRILEPTAL 600MG, negados pelo município. . Representante(s): LUSINETE GOMES DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.18.000039-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A atendida compareceu nesta Promotoria de Justiça, para solicitar o medicamento VALGANCICLOVIR 450MG, negados pelos município. . Representante(s): JOELMA DE ARAUJO FEITOSA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.18.000043-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000072-5, instaurado em 28/02/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. P. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000076-6, instaurado em 28/02/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Z. D. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000097-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. P. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000099-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. L. C. F.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000103-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. P. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0102.18.000105-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito de Inajá, consistente em exercer as atividades de médico privado enquanto Chefe do Poder Executivo de Inajá.. Representado(s): EDUARDO CINTRA LUGLI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0102.18.000106-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na contratação da pessoa jurídica KLC Consultoria em Gestão Pública - LTDA para realização de concurso público no Município de Inajá no ano de 2015, através do Processo Licitatório n. 017/2015.. Representante(s): EDUARDO CINTRA LUGLI. Representado(s): ADEMILSON MARTINS, ALCIDES ELIAS FERNANDES, KLC CONCURSOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0102.18.000107-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na aquisição de combustíveis pelo Município de Cruzeiro do Sul/PR. . Representado(s): ADEMIR MULON, TOSHINORI SODA & CIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0102.18.000108-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por CLEBER GERALDO DA SILVA, Vice-Prefeito de Inajá, consistente em acumular indevidamente os cargos de Vice-Prefeito, Oficial Administrativo e Diretor do Departamento de Saúde.. Representante(s): ADEMILSON MARTINS, DANIEL DE OLIVEIRA DE JESUS, NILSON CAMARGO MONTEIRO. Representado(s): CLEBER GERALDO DA SILVA.

COMARCA: PARANAGUA
RESPONSÁVEL: ELAINE PALAZZO AYRES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000227-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. D. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000229-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000230-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000273-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000276-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000282-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: JULIANA WEBER
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000224-0, instaurado em 26/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. V. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000225-7, instaurado em 26/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. L. E. A. G. L. -. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000226-5, instaurado em 26/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. R. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000249-7, instaurado em 28/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): T. U. D. C. E. C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000251-3, instaurado em 28/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. C. D. R. E. E..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000252-1, instaurado em 28/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000255-4, instaurado em 28/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. V. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000287-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. C. D. R. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000248-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. S. T. E. S. L. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.18.000277-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): T. S. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0103.17.000714-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a regularidade das atividades exercidas pelos escritórios de prestação de serviços conhecidos como Marogibi e Pé Vermelho, localizados na Rua Presciliano Correia, neste Município e Comarca de Paranaguá.. Representado(s): ESCRITÓRIO MARAGOGIPE, PRESTADORA DE SERVIÇOS PÉ VERMEIO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0103.18.000258-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a regularidade do funcionamento da empresa G35 Transportes e Serviços Ltda ME.. Representado(s): G35 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0103.18.000259-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a regularidade do funcionamento da empresa MDLOG SUL TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.791.307/0001-13.. Representado(s): MDLOG SUL TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA ME.

COMARCA: PARANAVAI
RESPONSÁVEL: ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0104.16.000683-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000402-0, instaurado em 01/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Buscar a interdição da senhora VICENTINA MEIRA, pessoa incapaz de exercer os atos da vida civil, por ser portadora de SEQUELAS DE INFARTO CEREBRAL ¿ CID10 G69.3.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000370-9, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento do suplemento alimentar denominado ISOSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 ou ISOSOURCE SOYA para o senhor VALDEVINO ALVES DE OLIVEIRA, pessoa portadora de DOENÇA DEGENERATIVA e que se alimenta por meio de sonda.. Representante(s): VALDEVINO ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000372-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento dos medicamentos AAS PREVENT 100mg, ATIP XR 50mg, EKSON TREMOR 200/50mg e TANSULOSINA para o senhor PEDRO FIRMINO DA SILVA, pessoa portadora de DOENÇA CARDÍACA, E EPILEPSIA.. Representante(s): PEDRO FIRMINO DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000386-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento do suplemento alimentar denominado ISOSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 ou ISOSOURCE SOYA para o senhor DIEGO MIRANDA, pessoa que sofreu ACIDENTE AUTOMOBILISTICO e encontra-se acamada, com uso de sonda e traqueostomia e que se alimenta por meio de sonda.. Representante(s): DIEGO MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000416-0, instaurado em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento XARELTO 20mg para a senhora VANDA MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, que é portadora de ¿câncer na cabeça¿ e desenvolveu "trombose".. Representante(s): KEZIA DE OLIVEIRA GALVAO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000408-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do procedimento denominado COLONOSCOPIA + MUCOSECTOMIA para o senhor JOSE CARLOS MARTINS ANTUNES.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.17.001307-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento do medicamento LUCENTIS para os senhores ROSA FRANCELINO DOS SANTOS, CÉLIA TERUEL SALLES, RUBENS CERQUEIRA SOBRINHO e MARIA APARECIDA SILVA MEIRA.. Representante(s): CELIA TERUEL SALLES, MARIA APARECIDA DA SILVA MEIRA, ROSA FRANCELINO DOS SANTOS, RUBENS CERQUEIRA SOBRINHO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000033-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento ENOXAPARINA 40mcg para a senhora ANA PAULA WESSLER, pessoa portadora de TROMBOFILIA, que encontra-se na 10ª semana de gestação.. Representante(s): ANA PAULA WESSLER. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000060-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento do medicamento VALSARTANA 320mg para o senhor HORÁCIO MERENDA, pessoa portadora de HIPERTENSÃO.. Representante(s): HORÁCIO MERENDA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000115-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento CLEXANE 40mg para a senhora JOICE CAROLINE DA SILVA ZAMBONI, que é portadora de DEFEITOS DA COAGULAÇÃO, e encontra-se na 9ª semana de gestação, sendo esta considerada de alto risco.. Representante(s): JOICE CAROLINA DA SILVA ZAMBONI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000419-4, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento dos medicamentos DEPAKENE 300mg e SOMALGIM CARDIO para o senhor EDEMAR NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA, pessoa portadora de DOENÇAS CARDÍACAS E PROBLEMAS NEUROLÓGICOS.. Representante(s): EDEMAR NAVARRO DE OLIVEIRA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000423-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento DULOXETINA 60mg para a senhora HELOISA MARIA PETEREIT, pessoa portadora de "LEUCOENCEFALOPATIA VASCULAR PROGRESSIVA ¿ CID10 I67.3" e "SÍNDROME AMNÉSICA ORGÂNICA ¿ CID10 F04".. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.17.001290-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. P. -. C. D. R. E. D. A. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.17.001592-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar denúncia do Disque 100 sobre violência contra o idoso CLEMERITO.. Representante(s): DISQUE 100 (DIREITOS HUMANOS). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000433-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do exame denominado TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS, COM PRIORIDADE, para o senhor LUIS PEREIRA LUCAS.. Representante(s): LUIS PEREIRA LUCAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000434-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o cadastramento e agendamento para a realização do procedimento cirúrgico, uma vez que o representante REGINALDO MACEDO MIRANDA LESIONOU O TENDÃO DA MÃO ESQUERDA e corre o risco de perda de movimentos.. Representante(s): REGINALDO MACEDO MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000435-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o cadastramento e agendamento para a realização do procedimento cirúrgico no JOELHO ESQUERDO, de que necessita a paciente VALDETE MOLERO GOBETTI DE MELO.. Representante(s): VALDETE MOLERO GOBETTI DE MELO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.17.001473-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Buscar a regularização da curatela do senhor NELSON FERREIRA DIAS ¿ autos de interdição nº 464/1997.. Representante(s): CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000449-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento dos medicamentos TRAZODONA 100mg, TRAZODONA 50mg e LEVODOPA/CARBIDOPA 250/25 para o senhor Moacir Fracassi.. Representante(s): MOACIR FRACASSI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.000452-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar fornecimento do medicamento LUCENTIS para a senhora JUSCELINA RIBEIRO DOS SANTOS, pessoa portadora de EDEMA MACULAR CISTÓIDE EM OLHO ESQUERDO.. Representante(s): JUSCELINA RIBEIRO DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: PATO BRANCO
RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.18.000070-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: eventual dano ambiental em virtude de contaminação de solo com substância tóxica ou nociva ao meio ambiente ocorrido no pátio da empresa Semente Guerra Ltda, situada nesta cidade.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO). Representado(s): SEMENTES GUERRA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.18.000076-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: eventual ilegalidade e dano ambiental praticado pela empresa VMT Construtora e Terraplanagem Ltda. em virtude do corte de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica em área urbana do Município de Pato Branco, para fins de loteamento.. Representado(s): VMT- CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA..

COMARCA: PEABIRU
RESPONSÁVEL: ERINTON CRISTIANO DALMASO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0106.18.000062-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PEROLA
RESPONSÁVEL: TALES ALVES PARANAHIBA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000112-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de ação de execução de alimentos em face da representada, porquanto em atraso com 1 prestação alimentícia à neta Rayssa Rodrigues de Santana.. Representante(s): SILVANA MARINS RODRIGUES. Representado(s): MARIA NILMA ROCHA DE SANTANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000113-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de execução de alimentos em face do representado, porquanto em atraso com 3 prestações alimentícias em favor dos filhos Henrique Santos Almeida e pero Henrique da Silva Santos Almeida.. Representante(s): ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS. Representado(s): BENEDITO DE ALMEIDA PROENÇA.

COMARCA: PIRAQUARA
RESPONSÁVEL: DIOGO CESAR PORTO SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.17.000272-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAR O DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA VALA ABERTA NA RUA AUGUSTO LÚCIO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA E JANUÁRIO RODRIGUES DA ROCHA.. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE PIRAQUARA. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.15.000201-7, instaurado em 02/07/2015. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Acompanhar a situação relacionada a venda de bebidas alcoólicas para indígenas residentes em aldeia localizada neste município.. Representante(s): ERITON RICARDO SILVA TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.15.000214-0, instaurado em 10/07/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: ¿Acompanhar a situação da idosa SUELI DO PRADO PRIM no tocante a suposta situação de risco, conforme ofício nº 190/2015 da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Piraquara/PR.¿. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS "DISQUE 100". Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.16.000635-4, instaurado em 19/10/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: Acompanhar a situação de venda de drogas no entorno do Colégio Estadual Dr. Gilberto Alves do Nascimento.. Representante(s): COLÉGIO ESTADUAL DR. GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.16.000784-0, instaurado em 14/12/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar a situação da idosa ANGELINA RAMPONI NASSAR, que estaria em situação de risco.. Representado(s): DISQUE IDOSO- PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000083-5, instaurado em 15/02/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação das crianças Matheus, Tainá e Ana no tocante a suposta violação de direitos, praticado por Ariosvaldo.Disque 100 Denúncia 801790 - Protocolo 1278588.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000120-5, instaurado em 07/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação do adolescente João Vitor Vieira Ramos (DN: 27/11/2004), que teria sido agredido e colocado para fora de casa pela genitora, Graziela Costa Vieira.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAQUARA. Representado(s): GRAZIELA COSTA VIEIRA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000155-1, instaurado em 22/03/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar suposta situação de risco de infante que seria residente com sua genitora, Elaine Karini da Rosa. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000305-2, instaurado em 19/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar a denúncia de maus tratos em relação ao idoso Sr. Sebastião (64 anos) que estaria sendo agredido física e verbalmente por sua filha Cláudia. Denúncia Disque Idoso Paraná 8732/2017. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000392-0, instaurado em

20/06/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar a situação da idosa Marilene Pereira, 63 anos, que estaria em situação de risco.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000455-5, instaurado em 13/07/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação do adolescente MARCOS KAUE CORDEIRO ROCHA, face alegado mau comportamento escolar no âmbito do Colégio Gilberto Alves do Nascimento. . Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.17.000608-9, instaurado em 04/09/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação da adolescente Jaine de Andrade Grein, nascida em 10/11/2003, que teria sido supostamente abusada sexualmente por Thiago Gabriel Betim Costa e que dessa relação teria nascido Yara Victória de Andrade Costa, nascida em 10/06/2017. Representado(s): THIAGO GABRIEL BETIM COSTA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.18.000202-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ENVIO de Carta Precatória para 3ª PJ - ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, para oitiva de INGRID APARECIDA DOS SANTOS referente aos autos 2144-91.2018.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0111.18.000203-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar falhas na execução da política de assistência social e de proteção ao idoso, em relação a idosa ANGELINA RAMPONI NASSAR, bem como situação de abandono familiar e violência patrimonial por parte da cuidadora. . Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

COMARCA: PITANGA
RESPONSÁVEL: DANILO CARDOSO DECCO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000012-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. -. P.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0112.17.000702-8, instaurado em 19/12/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. A. S. D. S. M. D. O.. Representado(s): A. G. D. L..

RESPONSÁVEL: KELSEN CERIACO DE CAMPOS
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000064-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): J. A. D. D. J..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000065-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): E. J. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000067-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): E. E. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000068-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): T. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000069-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): T. V..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000070-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): L. A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000071-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): A. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000072-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): H. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000073-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): M. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000074-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): M. H. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000075-7, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. P.. Investigado(s): F. M. Y. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0112.17.000612-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de que Prefeitura de Pitanga/PR estaria contratando médicos por meio de procedimento licitatório, supostamente direcionado. . Representante(s): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA.

RESPONSÁVEL: LAIS GOULART MULLER
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0112.18.000066-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa de fornecimento do medicamento Amissulprida (Socian) 50 mg, para Jaqueline Monteiro da Luz.. Representante(s): JAQUELINE MONTEIRO DA LUZ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: PONTA GROSSA
RESPONSÁVEL: CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.18.001444-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de ofício encaminhado pelo Conselho tutelar Oeste a respeito da adolescente Maria Eduarda de Almeida, filha de João Dirceu de Almeida e Maria Gesueli Syperreck. Representante(s): CONSELHO TUTELAR OESTE DE PONTA GROSSA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.18.001446-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de ofício encaminhado pelo Conselho tutelar Norte a respeito da infante Cibelly Teixeira dos Santos (nascida em 08/08/2014), filha de Jessica Camila Teixeira Jackson Maia dos Santos.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE DE PONTA GROSSA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.18.001447-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar Norte a respeito do RN de Leticia Forbeck Von Jelita e Luis Eduardo Paiva.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE DE PONTA GROSSA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.18.001574-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação da adolescente Yara Luiz de Lacerda, nascida em 30/06/2004, filha de Luciane Luiz de Lacerda e João Carlos Rodrigues de Lacerda. . Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE DE PONTA GROSSA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.18.001575-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar suposta situação de risco envolvendo os filhos da Sra. Ana Paula de Oliveira.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE DE PONTA GROSSA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.17.003331-1, instaurado em 04/08/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O atendido veio até o Ministério Público para solicitar auxílio em relação a seu filho, Ian Kruchak Gomes(11/04/2000), o qual é usuário de droga, conforme termo de declaração anexo.. Representante(s): SIVALDO GOMES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001343-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Denúncia recebida por meio da Unidade de Saúde da Família Carlos Dezaunet Neto, sobre suposta situação de risco envolvendo o idoso JOÃO MARIA FIOLA.. Representante(s): UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS DEZAUNET NETO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001550-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C. D. S.. Representado(s): M. D. P. G..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001407-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar/acompanhar notícia das dificuldades no atendimento de Atenção Básica ao paciente idoso GERSON LUIZ TRENTIN, pela equipe médica da Unidade de Saúde Jayme Gusmann.. Representante(s): GERSON LUIZ TRENTIN. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001496-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. D. J. O.. Representado(s): M. D. P. G..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001580-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar /verificar dificuldades no encaminhamento do paciente WILLIAMS DE PAULA PINTO, portador de transtorno mental.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001589-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar verificação de suposta situação de risco envolvendo o idoso Jacques Charles Louis Ghislain.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HONORINO TREMEA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001477-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: O representante solicita a intervenção do Ministério Público visando à concessão pelo Poder Público de cadeira de rodas motorizada em seu favor.. Representante(s): LEANDRO HENRIQUE ARANTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001117-4, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. P.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001240-4, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. D. A. T., N. D. A. T.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001252-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. T. M.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001279-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. F. D. A. A.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001292-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. D. D. S., L. M. D. D. S.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001302-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. P.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001321-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. B.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001370-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S., E. S.. Representado(s): E. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.001388-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. P.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL: GLADYSON SADAO ISHIOKA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000128-4, instaurado em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

12/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento do medicamento Lucentes (Ranibizumabe), ou Avastin (Bevacizumabe), ou Eylia (Aflibercept), qualquer destes na quantia de 1 (um) frasco por mês, para aplicação na quantia de 0,05ml (1 ampola), mensalmente, durante um período mínimo de 3 (três) meses ante nova realização médica, ao paciente Wilson Saitone, portador de Retinopatia Diabética Grave (CID10-H36.0), com risco de cegueira irreversível. . Representante(s): WILSON SAITONE. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000124-3, instaurado em 22/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento dos medicamentos Procoralan 5mg, com aplicação de 1 comprimido a cada 12 horas, na quantidade de 60 (sessenta) comprimidos por mês, por período indeterminado, ao idoso Josef Csernava, portador de Insuficiência Cardíaca Congênita (CID 150.0), com risco de morte. . Representante(s): JOSEF CSERNAVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000122-7, instaurado em 26/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento dos medicamentos Levetiracetam 250mg (Keppra), Purodial 50ml (Canabidiol) e Gardenal 20ml (Fenobarbital), por período indeterminado, à criança Melissa Alves do Prado, portadora de Epilepsia Refratária (CID G40.4).. Representante(s): MELISSA ALVES DO PRADO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000125-0, instaurado em 26/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento do medicamento Lucentes (Ranibizumabe), ou Avastin (Bevacizumabe), ou Eylia (Aflibercept), qualquer destes na quantia de 1 (um) frasco por mês, para aplicação na quantia de 0,05ml (1 ampola), mensalmente, durante um período mínimo de 3 (três) meses ante nova realização médica, ao paciente Onofre Machado Brizola, portador de Retinopatia Diabética (CID10-H36.0), com risco de cegueira irreversível. . Representante(s): ONOFRE MACHADO BRIZOLA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000121-9, instaurado em 06/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P. D. P.. Representado(s): W. Y. M. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000138-3, instaurado em 19/02/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. F. M. D. C.. Representado(s): R. R. P. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0188.18.000120-1, instaurado em 22/02/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná no fornecimento do medicamento Pradaxa 150mg (Dabigadrana), por período indeterminado, ao idoso João Donha da Silva, portado de Insuficiência Cardíaca Congestiva (CID10 I 50.0) e Fibrilação Artrial (CID 10 I 48).. Representante(s): JOAO DONHA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0188.18.000112-8, instaurado em 26/01/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M.. Investigado(s): A. A. D. S. C., A. F. R., B. D. S. S., B. D. L. A., E. D. R. P., F. S. M., G. M. S., H. F. B., J. D. S. R., K. C. N., L. H. F. T., M. L. D. O. D. L., R. H. R., R. C. D. R., R. C. D. R., V. N. D. C., W. R. R. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0188.18.000134-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar aparente omissão do Município de Pontal do Paraná no combate e na prevenção do mosquito transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya.. Representado(s): MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA.

COMARCA: PORECATU
RESPONSÁVEL: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0114.18.000337-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0114.18.000338-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0114.18.000339-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.17.001271-9, instaurado em 27/10/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça, a Sra. Silvana Alves Guimarães da Silva e informou que foi lhe concedido o medicamento Cloridrato de Duloxetina 60mg (Cymbalta) através de liminar, e após, mantido o fornecimento na sentença proferida nos autos 0001863-88.2016.8.16.0137, o qual era retirado mensalmente na 17ª Regional de Saúde de Londrina, entretanto que no presente mês aquele orgão não lhe forneceu o medicamento, alegando que está em falta e que não tem previsão para o fornecimento, razão pela qual solicita providências a esta Promotoria. . Representante(s): SILVANA ALVES GUIMARAES DA SILVA, LEANDRO ARCANJO SILVA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000257-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu a esta Promotoria a atendida acima nominada a fim de agenda acordo versando sobre guarda, pensão alimentícia e direito de visitas.. Representante(s): ANTÔNIO ROBERTO FERRARI, ANA CAROLINA GARCIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000329-4, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceram a esta Promotoria as partes acima nominadas a fim de realizarem acordo versando sobre guarda, pensão alimentícia e direito de visitas.. Representante(s): FRANK LIRA DA SILVA, NAIARA APARECIDA FRANÇA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000346-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu perante esta Promotoria a senhora Natália Martins Pereira informando que realizou acordo com o senhor Vlaudemir Celestino Carneiro para que o mesmo efetuasse o pagamento mensal da quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes as pensões alimentícias mensais e ao parcelamento das atrasadas, entretanto o mesmo não realizou o pagamento até o momento.
Após ser solicitado, Vlaudemir compareceu a esta Promotoria e declarou que realizou o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), no dia 20 de fevereiro, apresentando o comprovante do referido pagamento. No mais, Vlaudemir se comprometeu a retornar a esta Promotoria no prazo de 1 mês para informar se está trabalhando e se conseguiu realizar o pagamento dos débitos restantes.. Representante(s): NATALIA MARTINS PEREIRA, VLAUDEMIR CELESTINO CARNEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000347-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu a esta Promotoria a atendida acima nominada informando que referente ao acordo realizado com Vlaudemir Celestino Carneiro nos autos de execução de alimentos nº 0003122-84.2017.8.16.0137, o mesmo efetuou o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) no dia 20 de fevereiro, entretanto, desde então Vlaudemir não a procurou mais e não realizou o pagamento de nenhum outro valor atrasado.. Representante(s): NATALIA MARTINS PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.18.000295-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para averiguar a legalidade da licitação "Publicação do Chamamento Público nº 04/2018" publicada no dia 26/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios ¿ cujo objeto já teria sido investigado nos autos de ICP 0114.18.000093-6.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORECATU.

RESPONSÁVEL: LARISSA BATISTA VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000053-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. M. D. S., R. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.17.001305-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício recepcionado na Promotoria de Justiça relatando, em suma, que o Poder Legislativo Municipal de Prado Ferreira não possui autonomia administrativa, uma vez que diversos servidores são vinculados ao Poder Executivo de Prado Ferreira/PR.. Representante(s): CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS, MILTON VILAS BOAS JUNIOR. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000018-3, instaurado em 05/02/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Conforme Relatório Social e documentos que o acompanham encaminhados pela Secretaria de Serviço Social do Município de Porecatu-PR, o idoso Nelson Geraldo Pereira (68 anos de idade), pessoa com deficiência fisica e mental, encontra-se com sua saúde bastante debilitada, pois apresenta atrofia nas pernas, necessita de ajuda de terceiros para fazer as necessidades fisiológicas, há 6 (seis) meses parou de tomar a medição prescrita e tem manifestado resistência de pessoas ingressarem em seu quarto para a limpeza. Consta ainda, que em visita domiciliar os técnicos constataram que o cômodo onde o mesmo se encontra exala forte cheiro de urina e nele há acúmulo de objetos, e que por apresentar estado de saúde bastante frágil o nominado encontra-se em situação de risco, necessitando de cuidados específicos que não lhe vem sendo dispensados pelos familiares. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORECATU. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000180-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. D., L. P. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.000377-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Conforme dados extraídos dos autos de Atendimento nº MPPR-0114.18.000362-5, registrado no dia 07/03/2018, nesta Promotoria de Justiça, a senhora MERIS TEREZINHA JORGE DE OLIVEIRA, residente na cidade de Florestópolis-PR, reporta-se à situação de seu filho Bruno de Oliveira Zocante (26 anos de idade), informando que encontra-se em estágio avançado de dependência química, manifestando comportamento bastante agressivo e com encaminhamento médico de internação involuntária. Acrescentou que logrou obter vaga para o nominado, porém, o mesmo se recusa a submeter-se ao tratamento que necessita.. Representante(s): MERIS TEREZINHA JORGE DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRIMEIRO DE MAIO
RESPONSÁVEL: GILBERTO GERALDINO FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0115.18.000098-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Comunicação pelo Juiz Corregedor da Comarca, em que noticia a prática de eventual ato de improbidade administrativa e possíveis delitos contra a Administração Pública, por parte da Sra. escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e anexos, Rozângela Fernandes Aparecido, consistente na utilização indevida do cartão n. 63613620, referente a despesas postais.. Representado(s): ROZANGELA FERNANDES APARECIDO.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS
RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SILVA E SANTOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0116.18.000071-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: NF instaurada a partir da declaração de Ana Claudia Mikos Pegoraro noticiando a recusa da SMS no fornecimento de alimentação especial para sua filha JULIA MIKOS PEGORARO.. Representante(s): O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, O

MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS.
RESPONSÁVEL: THIAGO KRUPPA MIARA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0116.18.000116-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. N. B..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0116.18.000105-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. P.. Representado(s): M. A. G..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0116.18.000115-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. P.. Representado(s): C. D. M., N. C..
RESPONSÁVEL: VILMA LEIKO KATO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0116.18.000088-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. E. B., K. W. B.. Investigado(s): G. T. D. S. A., J. A. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0116.18.000111-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Sr. VITOR DE MATTOS solicita medicação negada pelo gestor público municipal.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PRUDENTOPOLIS, VITOR DE MATTOS. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0116.18.000112-9, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Sra. EDINA TEREZINHA COSMO SUCHODOLAK solicita medicação negada a sua genitora ANSELMA COSMO pelo gestor público municipal.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PRUDENTOPOLIS, ÉDINA TEREZINHA COSMO SUCHODOLAK. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0116.18.000104-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. P.. Representado(s): T. C. &. M. S. L., G. C. S. L. M., L. K. B., M. B., T. C. &. M. S. L..

COMARCA: QUEDAS DO IGUACU
RESPONSÁVEL: SAMUEL DA SILVA JOBIM
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.18.000056-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR INFORMAÇÃO DE QUE O ESTADO DO PARANÁ INTERROMPEU O FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO HEMP OIL (CBD-RSHO) PARA O PACIENTE ALAN RAFAEL FARIAS, DEFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0001274-24.2015816.0140.. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.18.000057-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. C. D. R.. Representado(s): C. G. V. C..

COMARCA: REALEZA
RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.17.000579-7, instaurado em 12/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Visa apurar o possível funcionamento irregular de um canil situado na Rua México, ao lado direito do n. 3550, no Centro do Município de Realeza/PR.. Representante(s): ROMAR RUI CERUTTI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0118.18.000126-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P. D. E. D. P.. Investigado(s): A. V. M..

COMARCA: RESERVA
RESPONSÁVEL: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0120.16.000336-0, instaurado em 08/02/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Verificar suposta prática de atos de abuso de autoridade pelo investigador de polícia Ademir Brasil Filho, diante das imagens gravadas em mídia de CD-ROM em que ele abordaria dois indivíduos com uso de força desmedida e métodos não ortodoxos.. Representado(s): ADEMIR BRASIL FILHO.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0120.17.000058-8, instaurado em 20/02/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Informações que Fabio Gonçalves, não estaria sendo o beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, o qual estaria sendo usufruído por seu genitor Geraldo e outros familiares. . Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0120.17.000070-3, instaurado em 03/03/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acompanhar o procedimento de cessão de imóvel pela Prefeitura Municipal à APAE - Escola Mãos de Luz, do Município de Reserva, PR.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA - APAE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0120.18.000037-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): U. D. C. I. D. M. D. R.. Investigado(s): E. D. M. D. C. &. B. L. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0120.18.000038-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): U. D. C. I. D. M. D. R.. Investigado(s): J. A. M..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0120.18.000017-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0120.18.000026-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Acompanhar as medidas a serem adotadas junto à Secretaria de Estado da Segurança e Administração Penitenciária do Paraná, com vistas a viabilizar a designação de Delegado de Polícia para atuação junto à 56ª Delegacia de Polícia Civil de Reserva/PR.. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARANÁ.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL
RESPONSÁVEL: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0122.18.000375-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. A.. Representado(s): D. D. P. F..
- Inquérito Civil nº MPPR-0122.17.001054-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades relativas à ampliação do objeto do procedimento licitatório pregão presencial nº 009/2016, realizado pelo Município de Abatiá. Representado(s): MUNICÍPIO DE ABATIÁ.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL
RESPONSÁVEL: ALAN BOLZAN WITCZAK
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.18.000252-9, instaurado em 06/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Registrar o ajuizamento de Ação Civil Pública visando a responsabilização civil de Mauro Dias em decorrência de dano ambiental. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAURO DIAS.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.18.000236-2, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.18.000284-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. C. D. R. B. D. S.. Investigado(s): E. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0123.18.000275-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. D. R. B. D. S. -. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0123.18.000136-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0123.18.000280-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. S.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.18.000279-2, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. B. C.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: RIO NEGRO
RESPONSÁVEL: GISELE SILVERIO DA SILVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.18.000188-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Inquérito Civil instaurado para ajuizamento de ação que busque o
fornecimento do medicamento BEVACIZUMAB (AVASTIN) à representante.. Representante(s): NILCELI LOURENÇO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.17.001198-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S.. Representado(s): A. T. B. M. G..
RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.18.000044-8, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. -. F. D. A. S. D. M. D. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.18.000126-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. M.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.18.000210-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.18.000207-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0124.18.000189-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. C. D. R. N.. Investigado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.18.000199-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Procedimento instaurado de ofício, com vistas a apurar a situação da permanência de presos - condenados e provisórios, junto à Delegacia de polícia Civil de Rio Negro/PR.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: SALTO DO LONTRA
RESPONSÁVEL: MICHAEL JUNIO GEBELUKY
- Inquérito Civil nº MPPR-0126.18.000014-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Relata que seu pai, José Biancatto sofreu AVC seguido de infarto dia 01/01/2018, e que agora esta em casa, mas precisa de medicamentos, sendo que um dos medicamentos prescritos custa R$264,00 a caixa para 21 dias. Após estes 21 dias foi prescrito para continuar com o tratamento com o mesmo remédio, porém de forma contínua. José reside com a esposa Geni Teresinha Biancatto, sendo que possuem somente a aposentadoria de renda. Retornará para trazer documentos que comprovem a renda auferida pelo casal.. Representante(s): DANGLEY BIANCATTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0126.18.000028-6, instaurado em 07/03/2018.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa o fornecimento do medicamento VERSA 40 mg, uso contínuo (01 ampola ao dia até o final da gestação) à paciente Jocelaine Guerra de Sá, gestante de 09 semanas, portadora de trombofilia.. Representante(s): JOCELAINE GUERRA DE SÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0126.17.000163-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o recebimento de valores pelo médico Valdemir Celso Cavinatto, sem que tenha havido a efetiva prestação de serviços ao município de Salto do Lontra.. Representado(s): MAURÍCIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR, VALDEMIR CELSO CAVINATTO.

COMARCA: SANTA FE
RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCO DE PAULA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0157.18.000056-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0157.18.000055-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a possibilidade de o Estado/ Município fornecerem os medicamentos dos quais necessita o Sr. Pedro Vicentin.. Representante(s): IRMA APARECIDA DE SOUZA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, MUNICIPIO DE ÂNGULO.
RESPONSÁVEL: RAPHAEL DA SILVA DUARTE
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0157.17.000384-0, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M. D. S. F.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0157.18.000050-5, instaurado em 15/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível pratica de ato ilegal pelo Prefeito do Município de Lobato, no pagamento aos agentes comunitários e possíveis irregularidades na administração pública, desrespeitando os princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAI
RESPONSÁVEL: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0128.18.000235-3, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. D. S. M.. Representado(s): C. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0128.18.000053-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. S. M.. Representado(s): S. D. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0128.18.000009-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: implantação de energia elétrica e sistema de água e esgoto para atendimento às famílias residentes em loteamento de Aparecida do Ivaí, distrito de Santa Mônica.. Representante(s): ROBERTO MORETTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0128.17.000584-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. A. E. E..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0128.18.000232-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. S. M.. Representado(s): I. S. R..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0128.18.000013-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar evasão escolar dos menores Thiago dos Santos Martins, Paula Cristina dos Santos Martins e Maria Helena dos Santos Martins. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA ISABEL DO IVAI. Representado(s): ANA PAULA LEMOS DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0128.18.000110-8, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. S. M.. Representado(s): J. T. D. A. L..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0128.18.000051-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar necessidades de providências pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí para viabilizar eventual internação involuntária do Sr. Cleberson Luiz da Costa Rodrigues. Representante(s): LIDIA DA COSTA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0128.18.000088-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA MARIANA
RESPONSÁVEL: JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
- Inquérito Civil nº MPPR-0129.18.000034-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Suposta violação ao princípio da anterioridade na cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP pelo Município de Santa Mariana, bem como eventual irregularidade no reajuste desta contribuição. . Representante(s): AMERICO CORREIA DA SILVA FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA
RESPONSÁVEL: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.18.000271-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. D. S.. Representado(s): M. D. S. A. D. P..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.18.000272-2, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. C. D. S.. Representado(s): E..
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000148-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. A. D. P.. Representado(s): M. V. L. B..
RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000269-8, instaurado em 24/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [PATRIMÔNIO PUBLICO] Notícias sobre eventuais pagamentos irregulares de horas extras fixas, sem a devida contraprestação, a servidores do Município de Uraí.. Representante(s): ANDERSON CORREA, CRISTINA SHIMAZAKI, ROSIMEIRE CALOVI. Representado(s): MARGARETHE DE SOUZA SANTOS, MARIA DE FATIMA ROSA MARIANO, MARIO SECULO, MATILDE DE ARAUJO, MAURICIO MARIA GONÇALVES, MAURITO DE ALMEIDA, MICHELLE YUKARI TOKUHO, MONICA NAOMI ITO, NADIR APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, NATAL SECOLO, ODAIR COMAR, ORMINDO JOAQUIM DA SILVA, PAULO ROBERTO BERTOLAZO, PEDRO ALONSO LUNARDELLI, RAFAEL LINO DE OLIVEIRA, REGINA ESTER DE ALMEIDA, REINALDO CESAR MORELATO, RENATO APARECIDO SALGADO, RENIVALDO ARMELINDO ALVES, RIVELINO FURIATO, RODRIGO LUIZ SAMPAR, ROGERIO BREGANON, ROMUALDO TEODORO ALVES, ROSANA APARECIDA MEDEIROS CARDEAL, ROSENETI ANDRADE DA SILVA CIPRIANO, ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA, ROSIMEIRE CALOVI, SEBASTIÃO POLA, SERGIO ANDRE DA CRUZ SILVA, SERGIO LUIZ KRESSIN, SILVIA DOS SANTOS, SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, SOLANGE APARECIDA PINTO, TEREZINHA VICENTINI, TIAGO APARECIDO GONÇALVES, UZIRES PORTUGAL, VALDECIR SALVIANO DE ANDRADE, ADÃO CARLOS MENDES CARDOSO, ALDEMIRO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE DA CRUZ MALASSISE, ALINE FRANCIELLY TONON DE OLIVEIRA, ALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA, ALTEVIR COMAR, ANA CLAUDIA BARIZON, OSWALDO PEREIRA DA SILVA, VALDELICE SALVIANO RIBEIRO, VALDIR SOARES DO AMARAL, VALDIRENE ANGELA DA SILVA MASCHIETO, VALTER LEME, VERA LUCIA DE SOUZA, VIVIANE DE JESUS FERNANDES BUSSELI, WANDERLEY JOSE PEREIRA, BELINI FERREIRA DE CARVALHO, BENEDITO ANTONIO LEME, CARMEM MIYUKI HAMA, CLAUDINEI FAGUNDES MARTINS, CLEONICE DONEZE TONON, CRISLAINE FERREIRA GERALDINI, CRISTIANNI LEME BARBOZA, CRISTIANO ISAAC PEREIRA, CRISTIANO RODRIGUES MIRANDA, DANIEL DE AZEVEDO, DANIELA CORREIA, DANIELLE CRISTINA KATO, DARIO APARECIDO DOMEZE, DARLENE HENRIQUE FERNANDES, DELMIRO DA SILVA, DIEGO ROBERTO DE MELLO DANTAS, DIRCEU CASTELARI, DIRCEU LUIZ COMAR, EDINA TEIXEIRA DE LIMA, EDSON ROBERTO PANFIETI, EDY CARLOS LEITE, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, EUGENIO DOMINGOS, HEITOR FORTUNATO, ILENI APARECIDA DE MORAES GERIONI, IRASELMA AMARAL, IVONE MENDES CARDOSO, JORGE BARBOSA ELIAS, JOSE AUGUSTO GOES, JOSE CARLOS CAROANO, JOSE LUIZ RIVAS LORENTE, JOSE MARIO CONSTANCI, JOSIANE APARECIDA MACHADO, JOSIANE SAMPAR, JOÃO CARLOS BOZELLI, JOÃO EUGENIO CASTELARI, JOÃO HONORIO RAMOS NETO, JOÃO MAURICIO DA COSTA, JOÃO MENEGUINI NETO, JURANDIR ALVES, KATIA REGINA TIVA BERTOLAZO, LAURINDO APARECIDO DE OLIVEIRA, LEANDRO ROSA, LEO PINTO, LEONARDO CARLOS CAROANO, LUIZ CARLOS FAGUNDES MARTINS, LUIZ CARLOS LEITE, LUIZ CARLOS TOMAZ, LUIZ CARNEIRO DA SILVA, LUZIA APARECIDA ROSA, MARCIA HERIKA ITO GAMBINI, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA PANFIETI, MARCIO CESAR DALO JUNIOR, MARCIO PIO DE OLIVEIRA, MARCOS APARECIDO MORELATO, MARCOS SILVANO EVANGELISTA, AMARILDO MORETO, ANA CLAUDIA LAUREANO NAVARRO, ANA ELIZA GOMES, ANA MARIA TEIXEIRA APRIGIO, ANA RODRIGUES PEREIRA, ANDERSON CORREA, ANDERSON SENA, ANDRE FELIPE ROSA MARIANO, ANDRE RODRIGUES GONÇALVES, ANDREIA SIMONE DOMINGUES FERREIRA, ANGELA CRISTINA MANESCO FERNANDES, ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO, ANTONIO BREGANON NETO, ANTONIO CARLOS ALCANTARA, ANTONIO FERMIANO SOBRINHO, ANTONIO JACOB, ANTONIO ZERBINATTI JUNIOR, AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, NILSON MENDES CARDOZO, MUNICÍPIO DE URAÍ.
RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000255-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Abatiá.. Representante(s): ANONIMO, DE OFICIO. Representado(s): DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDUÍ GONÇALVES, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, TÂNIA DIB, ADELITA SANCHES GARCIA, LUCIANO MATIAS DINIZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000256-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Andirá.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ADELITA SANCHES GARCIA, ATHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, JOSÉ RONALDO XAVIER, LUCIANO MATIAS DINIZ, TÂNIA DIB.
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000257-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município da Barra do Jacaré.. Representado(s): ADELITA SANCHES GARCIA, ATHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, EDUI GONCALVES, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, LUCIANO MATIAS DINIZ, LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, TÂNIA DIB.
- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000258-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades

no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Cambará.. Representado(s): ATHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, EDUÍ GONÇALVES, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, JOÃO MATTAR OLIVATO, TÂNIA DIB.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000259-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Carlópolis.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, ADELITA SANCHES GARCIA, LUCIANO MATIAS DINIZ, MARCOS ANTONIO DAVID, TÂNIA DIB.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000268-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar possíveis irregularidades ocorridas no Pregão nº 013/2010 para aquisição de equipamentos de informática e laboratório para o projeto USF da FFALM.. Representado(s): FFALM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000270-6, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar possíveis irregularidades ocorridas nas aquisições sem licitação com a verba do Convênio nº 013/2010, celebrado entre a Fundação Faculdades Luiz Meneghel (FFALM).. Representado(s): FFALM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000274-8, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Curiúva.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ADELITA SANCHES GARCIA, AMADEU DE JESUS DA SILVA, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, LUCIANO MATIAS DINIZ, TÂNIA DIB.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000275-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Figueira.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ADELITA SANCHES GARCIA, ATHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, EDUI GONCALVES, GERALDO GARCIA MOLINA, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, LUCIANO MATIAS DINIZ, LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, TÂNIA DIB.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000276-3, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Conselheiro Mairinck.. Representado(s): ADELITA SANCHES GARCIA, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, EDUÍ GONÇALVES, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, JUAREZ LELIS GRANEMANN DRIESSEN, LUCIANO MATIAS DINIZ, LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, TÂNIA DIB.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000277-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Jacarezinho. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ADELITA SANCHES GARCIA, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDUÍ GONÇALVES, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, LUCIANO MATIAS DINIZ, LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA, TÂNIA DIB, VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.18.000280-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no pagamento, pela AMUNORPI, à agência de turismo para compra de passagens aéreas e hospedagem destinadas a agentes públicos do Município de Guapirama.. Representado(s): ADELITA SANCHES GARCIA, ATHAYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, EDUÍ GONÇALVES, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, LUCIANO MATIAS DINIZ, LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, PEDRO DE OLIVEIRA, TÂNIA DIB.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESPONSÁVEL: EDMUNDO SIDOLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0131.18.000142-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na licitação do Pregão Presencial nº 064/2016, com base nas declarações do representante.. Representante(s): AMAURI CARDOSO BORGES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0131.18.000147-4, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no Projeto de Lei nº 02/2017, que institui o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR.. Representante(s): ANTONIO LUCAS TOMAZONI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

RESPONSÁVEL: JULYETH ALAMINI DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0131.18.000146-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar a falta de professores concursados e as irregularidades na utilização de estagiários para ministrar as aulas na rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0131.18.000066-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar a regularidade dos procedimentos de registro e lavratura dos Boletins de Ocorrência Circunstanciados nos casos em que a autoridade policial constate a ocorrência de atos infracionais.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): 58ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA
RESPONSÁVEL: DANILLO PAZ LEME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0132.18.000037-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): N. P. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0132.18.000032-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.18.000056-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): H. L., S. B..

RESPONSÁVEL: PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0132.17.000307-4, instaurado em 25/08/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. N. S. B.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS
RESPONSÁVEL: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000478-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. B. V.. Representado(s): A. T..

RESPONSÁVEL: MARCELO BRUNO MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0135.18.000457-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. D. T. S. M..

RESPONSÁVEL: RAFAEL CARVALHO POLLI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000430-5, instaurado em 25/10/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhamento de eventual situação de risco envolvendo o Sr. José Augusto Mazeika, pessoa idosa, nos termos da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, residente e domiciliado no Município de Fazenda Rio Grande/PR.. Representante(s): JOSÉ AUGUSTO MAZEIKA, MARIA DA LUZ MAZEIKA. Representado(s): PODER PÚBLICO.

RESPONSÁVEL: SILVIA GALESI CAMPELO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000472-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S.. Representado(s): S. D. S. D. M. D. S. J. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000396-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000426-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. M. M.. Representado(s): S. D. E. D. S. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000459-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. D. H. (. 1.. Representado(s): A. M., E. M. B..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000461-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. F.. Representado(s): D. R. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000462-8, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. E. C. D. T. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.000423-0, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. M. C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL
RESPONSÁVEL: ELDER TEODOROVICZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.18.000056-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a necessidade de interdição do Sr. Antonio Sachinski Vieira.. Representante(s): IVONE DE FÁTIMA DA CRUZ VIEIRA. Representado(s): ANTONIO SACHINSKI VIEIRA.

RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.18.000102-8, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROPOSTA AÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DAS INFANTES REPRESENTADAS, CONTRA HELMUTH SCHMIDT, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROTOCOLADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O Nº 0000684-85.2018.8.16.0158.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL. Representado(s): HELENE HENRIETE RIBEIRO SCHMIDT, HENIZABET LIDIA RIBEIRO SCHMIDT, HERTA BEATRIZ RIBEIRO SCHMIDT.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUACU
RESPONSÁVEL: MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.17.000915-3, instaurado em 14/12/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o regular atendimento do Município de São Miguel do Iguaçu/PR ao pleito de Rosane Marline Herther, referente à necessidade de medicamentos para sua genitora, Sra. Delci Herter.. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.000078-8, instaurado em 26/01/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o regular atendimento do Município de São Miguel do Iguaçu/PR ao pleito de Nelci Batista Ferrais, referente à necessidade de medicação para trombose, em benefício de seu

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

esposo''.. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.000277-6, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ''Apurar suposta negativa do ente público, acerca do fornecimento de cirurgia ao paciente Gilmar Quiroga de Almeida''.. Representante(s): GILMAR QUIROGA DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.000304-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ''Apurar suposta negativa do ente público, no fornecimento de medicamente ao paciente CARLITO SANTOS ABREU''.

OBS: Atendimento sob n° 0137.18.000176-0, sobre os mesmos fatos, já arquivado.. Representante(s): CARLITO DOS SANTOS ABREU. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.000312-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ''Averiguar a situação da idosa ANGELINA MENDES FRANCISCO, a qual necessita de cirurgia de Fêmur''.. Representante(s): NERICE MENDES GOMES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SARANDI
RESPONSÁVEL: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.17.001000-1, instaurado em 20/07/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. A. S.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000262-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Atendimento Especializado. Município de Sarandi. Escola Municipal Sagrada Família. Solicitação de Professor de Apoio Especializado. Pedido de Providências.. Representante(s): JOAO BATISTA FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000263-4, instaurado em 05/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: EDUCAÇÃO. Atendimento Especializado. Município de Sarandi. Escola Municipal Sagrada Família. Solicitação de Professor de Apoio Especializado. Pedido de Providências.. Representante(s): LUZIA DE FATIMA SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000278-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: EDUCAÇÃO. Município de Sarandi. Prejuízo aos interesses da aluna que foi indevidamente excluída da rede de ensino municipal público gratuito. Providenciar a imediata reinclusão da criança Maria Alice Prevelato em unidade de CMEI mais próximo de sua residência. Pedido de Providências.. Representante(s): PATRICIA PERIS PREVELATO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000279-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: EDUCAÇÃO. Município de Sarandi. Prejuízo aos interesses do aluno. Unidade de ensino distante da residência do interessado. Providenciar a imediata transferência da criança Miguel Alves Ribeiro da Costa para unidade de CMEI mais próximo de sua residência. Pedido de Providências.. Representante(s): FERNANDA ALVES BENTO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000288-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Medida de Proteção. Apurar eventual situação de risco vivenciada pelo infante Enzo Vinicius Queiroz de Camargo. Negligência e exposição a perigo em decorrência da conduta nociva de sua genitora. Adoção de Providências.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE - CENTRAL DE ATENDIMENTO. Representado(s): HELEN QUEIROZ.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000289-9, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apoio Comunitário. Infância (Família). Acordo Extrajudicial. Submissão à Homologação Judicial. Pedido de Providências.. Representante(s): LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS, SILVANIA MARIA BENTO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000301-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Medida de Proteção. Apurar eventual situação de risco. Violência Sexual. Pedido de Providências.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SARANDI. Representado(s): MARCELO MATIAS.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000302-0, instaurado em 08/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apoio Comunitário. Infância (Família). Acordo Extrajudicial. Submissão à Homologação Judicial. Pedido de Providências.. Representante(s): CLEUSA DOS SANTOS, GERALDO ROBERTO DA COSTA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000305-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Medida de Proteção. Apurar eventual situação de risco vivenciada pelos infantes KATHELYN VITÓRIA ALFREDO FLORÊNCIO e KAUÊ ALFREDO DONATI. Negligência. Pedido de Providências.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SARANDI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000309-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Investigação de Paternidade. Defesa do Interesse de Isabelly Victoria Dias Paternidade atribuída a Renata Isabela Dias Sanga. Adoção de Providências.. Representado(s): MARCOS ANTONIO POLSAC PEREIRA.
RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0138.18.000311-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. C. M. D. M., W. V.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000129-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: O Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Maringá/PR), por meio do Ofício nº 1739/2017-GAB/PRM, encaminhou a esta Promotoria de Justiça cópia integral dos autos da ação de conhecimento n. 5002971-65.2017.4.04.7003 (restabelecimento de auxílio-doença), que tramitou na 4ª Vara Federal da Maringá/PR, para conhecimento e adoção das medidas necessárias para a interdição da Sra. Rosalina Cândida de Souza de Oliveira.. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. Representado(s): ROSALINA CANDIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000202-2, instaurado em 08/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de interdição de Lupercio Panaro Pelloi por sua filha Lúcia Fátima Panaro Delfino.. Representante(s): LUCIA DE FATIMA PANARO DELFINO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000205-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de interdição de Terezinha Ghiraldo Panaro por sua filha Lucia de Fatima Panaro Delfino.. Representante(s): LUCIA DE FATIMA PANARO DELFINO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000253-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de interdição de Lusana Karolkievicz, por seu irmão Sergio Karolkievicz.. Representante(s): SERGIO KAROLKIEVICZ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000287-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Pedido de interdição de Aldivina Gerdulo de Barros, por sua filha Delma Xavier de Barros.. Representante(s): DELMA XAVIER DE BARROS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SERTANOPOLIS
RESPONSÁVEL: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0140.18.000070-9, instaurado em 02/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. A. R. D. F.. Representado(s): G. L. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0140.18.000086-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. B., R. N. A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS
RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.18.000185-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta improbidade administrativa do prefeito de Salto do Itararé, sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, pode descumprimento às requisições de informações pelo Ministério Público.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.18.000154-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O casal procurou a Promotoria de Justiça a fim de celebrar acordo de alimentos.. Representante(s): MARLEI XAVIER DA SILVA, VALDEMIR JOSE ALVES. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0141.17.000656-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Monitorar o cumprimento da obrigatoriedade de aquisição de 30% dos gêneros alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar pelos municípios do Estado do Paraná, bem como auxiliar as respectivas Promotorias de Justiça na atuação da efetivação do direito à alimentação adequada, de acordo com os objetivos do PLANSAN 2016-2019.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0141.17.000482-6, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar ilicitude na contratação do Sr. Alexandre Ribeiro de Souza como Chefe da Divisão de Serviços Distritais, de provimento em Comissão, pelo Município de Siqueira Campos.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

COMARCA: TELEMACO BORBA
RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK
- Inquérito Civil nº MPPR-0143.18.000288-1, instaurado em 05/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M. D. S.. Representado(s): J. F. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0143.18.000089-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. T. B.. Representado(s): C. D. P., E. B. D. O..
- Inquérito Civil nº MPPR-0143.18.000327-7, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): D. M. D. O., M. A. P. T..

COMARCA: TERRA RICA
RESPONSÁVEL: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.18.000145-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0145.17.000873-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. P.. Representado(s): A. F. M., G. M., J. C. D. S. L..

COMARCA: TERRA ROXA
RESPONSÁVEL: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0146.18.000062-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0146.18.000056-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0146.18.000057-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO

DECRETADO. Representante(s): S. R. S. D. S.. Representado(s): A. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0146.18.000058-1, instaurado em 08/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C.. Representado(s): A. B. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0146.18.000063-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Acompanhar e apurar o acesso da criança R. G. O. da S. ao ensino fundamental, com a contratação e disponibilização de intérprete de libras para escolas no Município de Terra Roxa/PR. Representante(s): GRACIELE OLIVEIRA DE MELO. Representado(s): MUNICIPIO DE TERRA ROXA.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0146.18.000065-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar e apurar situação de risco e acolhimento institucional de urgência envolvendo as crianças H. V. R. W. e I. V. W. . Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIBAGI
RESPONSÁVEL: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0147.18.000165-2, instaurado em 21/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. J. R.. Representado(s): P. A. D. S..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0147.18.000166-0, instaurado em 21/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. I. P.. Representado(s): D. A. D. O. V..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0147.18.000164-5, instaurado em 22/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. P. B.. Representado(s): J. A. A. D. R..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0147.18.000162-9, instaurado em 28/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. B., E. A. L.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0147.18.000163-7, instaurado em 28/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. B. H. M.. Representado(s): T. F..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0147.18.000161-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. C., L. L. A. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TOLEDO
RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.17.000750-1, instaurado em 22/05/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE RISCO VIVENCIADA PELA IDOSA JUANA VARELLA DOS SANTOS ¿ 91 ANOS ¿ VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E FINANCEIRA PELO MARIDO SEBASTIÃO ¿ AUSÊNCIA DE FILHOS ¿ EXISTÊNCIA DE SOBRINHAS ¿ SUSPEITA DE CÁRCERE PRIVADO.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.002059-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: AVERIGUAR RECLAMAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR CÃES SOLTOS EM PÁTIO DE RESIDÊNCIA - MORADOR DO IMÓVEL E TUTOR DOS ANIMAIS AUSENTE - RUA LEONILDO JOSÉ BIAVATTI, VILA INDSTRIAL, CIDADE DE TOLEDO. Representado(s): ISAÍAS.
RESPONSÁVEL: HERIC STILBEN
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.000470-4, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAR VIOLAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE DA PACIENTE DO SUS MARIA APARECIDA LAMBERT. Representante(s): JOSE MARCIO LAMBERT. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.000040-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE - OMISSÃO DO ESTADO NO FORNECIMENTO DE CIRURGIA PARA A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ALZIRA FURST BRANDT. Representante(s): ALZIRA FURST BRANDT, CLAUDIOCIR BRANDT. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.000467-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: APURAR SE A VIAÇÃO SORRISO LTDA., CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ATENDE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE TOLEDO, VIAÇÃO SORRISO LTDA..
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.001812-8, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: PORTARIA Nº 91/2017. UTI PEDIÁTRICA - APURAR OS MOTIVOS DE INEXISTÊNCIA DESSE SERVIÇO NA 20ª REGIONAL DE SAÚDE.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.001739-3, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DINÂMICA PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - NOTÍCIA DE OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO SEM RECONHECIMENTO PELO MEC - PUBLICIDADE ENGANOSA E PRÁTICA ABUSIVA - COAUTORIA COM A UNICAMPO E FAESI/UNIGUAÇU.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DINÂMICA PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, UNICAMPO E FAESI/UNIGUAÇU.
RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS MENDES FILHO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0148.18.000481-1, instaurado em 06/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. A. D. O..
RESPONSÁVEL: KATIA KRUGER
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.18.000466-2, instaurado em 05/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. T., P. V. S. L..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.000442-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. R. T. C.. Representado(s): M. D. T..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.000469-6, instaurado em 05/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. D. E. T.. Representado(s): J. A., W. A..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.000484-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. S. P.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.002243-5, instaurado em 04/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP) - CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO PELA EMPRESA FRIGOIMPERATRIZ LTDA APESAR DE FALTA DE LICENÇA AMBIENTAL - ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO/PR. Representado(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - REGIONAL DE TOLEDO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.002593-3, instaurado em 04/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: OURO VERDE DO OESTE - COGITAÇÃO USO PARTICULAR OU IRREGULAR DO BEM - EVENTUAL PREJUÍZO AO ERÁRIO.. Representante(s): ELIANE ASSIS DE PAULA. Representado(s): ALDACIR DOMINGOS PAVAN.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.002222-9, instaurado em 04/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. B.. Representado(s): F. V. -. C. D. F. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.002365-6, instaurado em 04/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MUNICÍPIO DE TOLEDO - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO DEVER DE FISCALIZAÇÃO POR AGENTES PÚBLICOS.. Representante(s): FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA FILHO. Representado(s): MUNICIPIO DE TOLEDO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.002525-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - MUNICÍPIO DE TOLEDO - COGITAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - (A) EVENTUAL ILEGALIDADE NAS NOMEAÇÕES PARA CARGOS COMISSIONADOS - (B) SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, SEM O EFETIVO PAGAMENTO DA RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.. Representante(s): ANTONIO SERGIO DE FREITAS. Representado(s): MUNICIPIO DE TOLEDO.

COMARCA: UBIRATA
RESPONSÁVEL: CARLOS FREDERICO DOS GUARANYS ESCOCARD DE AZEVEDO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.17.000595-6, instaurado em 06/10/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: acompanhar o requerimento da Sra. ALINI CORREIA, genitora da criança BRIAN FELIPE CORREIA MARQUES, solicitando a tomada das medidas cabíveis a fim de que seu filho seja matriculado em uma creche municipal.. Representante(s): ALINI CORREIA. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.17.000272-2, instaurado em 10/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: averiguar a informação do Conselho Tutelar de Ubiratã de que a adolescente Carolina Klan Vieira está matriculada no Colégio Estadual Quintino Bocaiúva e não estaria frequentando as aulas.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.17.000281-3, instaurado em 27/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: acompanhar o requerimento da Sra. IDANARA DA SILVA, genitora da criança JOÃO VICTOR DOS SANTOS DA SILVA, solicitando a tomada das medidas cabíveis a fim de que seu filho seja matriculado em uma creche municipal.. Representante(s): IDANARA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.18.000057-5, instaurado em 01/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. R. D. C.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.18.000168-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: A atendida compareceu perante esta promotoria de justiça solicitando a tomada de medidas cabíveis a fim de que sua filha seja matriculada em uma creche no município. . Representante(s): RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UMUARAMA
RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.17.002179-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar notícia sobre supostas irregularidade no funcionamento de "carrinhos de lanche", em vias públicas do Município de Umuarama, especialmente quanto a ausência de autorização pelas autoridades competentes.. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.18.000337-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: o Senhor AUDIMAR FERRI MARIA, faz tratamento médico através do SUS com o Dr. Sebastião Mauricio Bianco, psiquiatra, o qual o diagnosticou como portador das patologias denominadas de Esquizofrenia (CID F20) e Retardo Mental (CID F70); que o paciente já utilizou-se dos medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no tratamento de sua patologia; que em virtude disto aludido médico prescreveu o uso do medicamento TRAZODONA (DONAREN RETARD) 150MG, de uso contínuo e URGENTE, o qual não é disponível pelo SUS e nem existe similar de menor custo; que a declarante procurou a Secretaria Municipal de Saúde onde foi informada que referido medicamento não é disponível pelo SUS; que o paciente já iniciou o tratamento com o medicamento prescrito, obtendo ótimos resultados, contudo teve que interromper seu tratamento em virtude de sua limitação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

financeira; que aludido medicamento tem o valor aproximado de R$100,00 cada caixa . Representante(s): AUDIMAR FERRI MARIA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000300-7, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ERICK SERGIO VICENTE SILVA faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Sílvio Alexandre Bruno, neurologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Hemiparesia (CID 81.9); que o paciente já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes em seu tratamento; que em decorrência disto, o médico especialista prescreveu o medicamento denominado de TOXINA BOTULÍNICA A TIPO 1, aplicações intramusculares, de uso contínuo e URGENTE, o qual é contemplado pelo SUS, contudo o fármaco somente está disponível no município de referência, qual seja a cidade Curitiba/PR; . Representante(s): ERICK SERGIO VICENTE SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000296-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: o Senhor PEDRO SOARES PEREIRA faz tratamento no âmbito do SUS com a Dr. Juliano Rabello, cirurgião geral, a qual o diagnosticou como portador da patologia conhecida como Síndrome de Fournier (CID N 49.8) ; que o paciente já fez uso de outros tratamentos e medicamentos fornecidos pelo SUS, como antibióticos, os quais não se mostraram eficazes para o tratamento de sua patologia; que em decorrência disto aludida médica prescreveu o tratamento denominado OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA no total de 07 (sete) sessões, URGENTE; o qual não é fornecido pelo SUS e não existe similar de menor custo; que a declarante que procurou a SMS, onde a informaram que não há disponibilidade do aludido tratamento pelo SUS; que a família do paciente não possui condições de custear o tratamento em caráter particular; que cada sessão do tratamento prescrito tem o valor aproximado de R$400,00; . Representante(s): PEDRO SOARES PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000308-0, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ¿Que o declarante faz tratamento médico através do SUS, com o Dr. Carlos Alberto Potier Filho, Ortopedista, sendo diagnosticado por apresentar sintomas da Neuropatia do membro superior direito à esclarecer (CID G56.0); que o paciente já fez outros tratamentos e fornecidos pelo SUS, os quais não foram eficazes no diagnostico de sua patologia; que em decorrência disto, o médico especialista prescreveu o exame denominado de ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES , URGENTE, para um diagnóstico preciso e um posterior tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS; que o declarante procurou a Secretaria de Saúde sendo informado que referido exame não é contemplado pelo SUS; que o paciente não possui condições de arcar com o exame prescrito; . Representante(s): JOSE DE SOUZA CUNHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000320-5, instaurado em 06/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A declarante está gestante, passou por atendimento com o Dr. Luciano Daniels, médico ginecologista e obstetra, que diagnosticou sintomas da patologia conhecida como Arritmia fetal cardíaca (CID Z36.3), que solicitou outros exames, como Ultrassom obstétrico, que se mostraram ineficazes, assim o médico solicitou o exame denominado ECOCARDIOGRAMA FETAL, com urgência.. Representante(s): LAILA ANICE GOIS MARQUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000322-1, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ¿Que o declarante faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Ronaldo de Souza, pneumologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Doença Pulmonar Obstrutiva ¿ DPOC (CID J44); que o paciente já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, como Formoterol 12+ Budesonida 400mg, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), URGENTE e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo; que o paciente ainda não iniciou o tratamento com o medicamento prescrito em virtude de sua limitação financeira;. Representante(s): APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000324-7, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a genitora da declarante, a Senhora ELIZENA FRANCISCA DE ASSIS SILVA faz tratamento médico através do SUS, com a Dra. Ana Carolina A. Silva, clínica da UBS, sendo diagnosticada por apresentar sintomas da patologia conhecida como Síndrome do Túnel do Carpo (CID G56); que a paciente já fez outros exames e tratamentos fornecidos pelo SUS, como USG, os quais não foram eficazes no diagnostico de sua patologia; que em decorrência disto, o médico especialista prescreveu o exame denominado de ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES , URGENTE, para um diagnóstico preciso e um posterior tratamento adequado, o qual não é contemplado pelo SUS; que a Declarante procurou a Secretaria de Saúde sendo informada que referido exame não é contemplado pelo SUS; que a paciente não possui condições de arcar com o exame prescrito;. Representante(s): ELIZENA FRANCISCA DE ASSIS SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000331-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Que o esposo da declarante, o Senhor GILBERTO FERREIRA MOLINA, que o Curatelando faz tratamento médico com o Dr. Itamar Larsen, neurologista, que o diagnosticou como portador das patologias conhecidas como Doença de Parkinson (CID G20) e Demência na doença de Parkinson (CID F02.); que o Curatelando encontra-se incapacitado permanente e absolutamente para exercer por si só os atos da vida civil; que o Curatelando encontra-se restrito ao leito; que o Curatelando necessita de auxílio contínuo para realizar sua higiene pessoal e alimentar-se; que o Curatelando faz uso de fraldas; que o Curatelando não consegue assinar e por isso encontra-se impossibilitado de fornecer documento hábil para que sua esposa o represente no órgão competente e tenha acesso aos valores a que tem direito; . Representante(s): GILBERTO FERREIRA MOLINA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000332-0, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Que o genitor da declarante, a Senhora JOÃO PEREIRA DA CRUZ, que o Curatelando faz tratamento médico com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, neurologista, que o diagnosticou como portador da patologia conhecida como Alzheimer (CID G30); que o Curatelando encontra-se incapacitado permanente e absolutamente para exercer por si só os atos da vida civil; que a filha do Curatelando vem dispensando todos os cuidados necessários a sua saúde e em virtude disto é a pessoa mais indicada para figurar como sua Curadora; que os demais filhos do Curatelando concordam com a nomeação da Declarante como Curadora; . Representante(s): JOAO PEREIRA DA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000334-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Que o irmão do declarante, o Senhor SINVALDO NUNES DA SILVA que o Curatelando faz tratamento médico com o Dr. Adriano R. Maldonado, psiquiatra, que o diagnosticou como portador da patologia conhecida como Deficiência Mental (CID F11); que o Curatelando encontra-se incapacitado permanente e absolutamente para exercer por si só os atos da vida civil; que o Curatelando é confuso e apresenta muita dificuldade para se comunicar, e por isso não consegue realizar a gestão de seus bens; que o irmão do Curatelando vem dispensando todos os cuidados necessários a sua saúde e em virtude disto é a pessoa mais indicada para figurar como seu Curador; que os genitores do Curatelando são falecidos; . Representante(s): SINVALDO NUNES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000340-3, instaurado em 07/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante faz tratamento no âmbito do SUS, com o Dr. Mauro A. Garcia, médico cardiologista, o qual a diagnosticou como portadora da patologia conhecida como FIBRILAÇÃO ATRIAL (CID I49) ; que a paciente já fez uso de medicamentos anticoagulantes fornecidos pelo SUS, como Varfarina Sódica, os quais não foram eficazes em seu tratamento; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de RIVAROXABANA 20mg (Xarelto 20mg), URGENTE e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e nem existe similar de menor custo; que a paciente já iniciou o tratamento com referido medicamento obtendo ótimos resultados; que a paciente não consegue dar continuidade ao tratamento com o medicamento prescrito em decorrência de sua limitação financeira; que a declarante procurou a Secretaria de Saúde e a 12ª Regional de Saúde sendo informada que o medicamento prescrito não é contemplado pelo SUS; que o medicamento prescrito em o valor aproximado de R$280,00;. Representante(s): JACQUELINE DOS SANTOS ANDRADE SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000231-4, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: o Senhor ANTONIO SILVA faz trateamento médico através do SUS com a Dra. Fernanda Berteli, nutricionista, a qual o diagnosticou como portador das patologias conhecidas como AVC Isquêmico e Desnutrição (CID E46 e CID I63.9) ; que em virtude disto aludida médica prescreveu o uso dos insumos denominados TROPHIC SOYA (líquido) ou OU ISOSOURCE SOYA NA QUANTIDADE DE 30 (trinta) UNIDADES POR MÊS ; de uso contínuo e urgente; os quais não são fornecidos pelo SUS; a família do paciente não possui condições de custear o referido insumo em caráter particular; que a declarante já procurou a Secretaria de Saúde, bem como a 12º Regional de Saúde sendo informada que referidos insumos são é disponíveis pelo SUS; que o paciente ainda não iniciou o tratamento com o insumo prescrito em decorrência de sua limitação financeira; . Representante(s): ANTONIO SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000297-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a filha da declarante, a criança DAPHNE ERNESTO faz tratamento no âmbito do SUS com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, neurologista, o qual a diagnosticou estar acometida da patologia denominada Paralisia Cerebral (CID G0.9); que a paciente já utilizou-se dos aparelhos fornecidos pelo SUS, como cadeira de rodas simples sem as adaptações necessárias, os quais não se mostraram eficazes para o tratamento de sua patologia; que em decorrência disto aludido médico prescreveu a utilização do meio de locomoção CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM ADAPTAÇÕES ¿ (Apoio para cabeça, apoio tronco, apoio lateral tronco, abdutor assento, apoio para pés, tilt posterior), URGENTE e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo; que a declarante procurou a Secretaria de Saúde e a12ª Regional de Saúde, sendo informada que referido meio de locomoção não é contemplado pelo SUS; que o meio de locomoção tem o valor aproximado de R$3.630,00;. Representante(s): DAPHNE ERNESTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000304-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho do declarante, a criança ALIFER KALEB XAVIER PAPA faz tratamento no âmbito do SUS, no Hospital Infantil em Campo Largo/PR, com a Dra. Siljane A. Bruno, pediatra, a qual o diagnosticou como acometido da patologia denominada ASMA GRAVE (CID J45.0); que o paciente já utilizou-se dos medicamentos previstos na lista RENAME, contudo, estes não realizaram o controle adequado de sua patologia; que em decorrência disto aludida médica prescreveu a utilização dos medicamentos denominados FURMARATO DE SALMETEROL + FLUTICASONA 25MCG + 250MCG SPRAY (AEROSSOL) E MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG/DIA , URGENTE e de uso contínuo, o qual não é fornecido pelo SUS e não possui similares de menor custo; que o declarante procurou a Secretaria de Saúde e a12ª Regional de Saúde, sendo informado que referidos medicamentos não são contemplados pelo SUS; que o paciente ainda não iniciou o tratamento com a medicação prescrita em virtude de sua limitação financeira;. Representante(s): ALIFER KALEB XAVIER PAPA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000325-4, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Que a filha da declarante, a Senhora ALINE CAROLINI CHAVES BONFIM; que a Curatelanda faz tratamento médico com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, Psiquiatra, que a diagnosticou como portadora da patologia conhecida como Deficiência Intelectual moderada (CID F11); que a Curatelanda encontra-se incapacitada permanente

e absolutamente para exercer por si só os atos da vida civil; que a Curatelanda necessita de auxílio contínuo para realizar sua higiene pessoal e alimentação; que a Curatelanda é confusa e apresenta muita dificuldade para se comunicar, e por isso não consegue realizar a gestão de seus bens; que a Curatelanda faz uso de fraldas; que a mãe da Curatelanda vem dispensando todos os cuidados necessários a sua saúde e em virtude disto é a pessoa mais indicada para figurar como sua Curadora;. Representante(s): ALINE CAROLINI CHAVES BONFIM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000407-0, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ¿Que o declarante faz tratamento através do SUS, com o Dr. Jefferson Batista, oftalmologista, sendo diagnosticado como portador da patologia denominada de Retinopatia Diabética com Edema Macular (CID H36.0); que em decorrência disto aludido médico prescreveu tratamento utilizando-se do medicamento denominado BEVACIZUMABE (AVASTIN) com aplicações de 1 (uma) ampola intra ocular, a cada 30 (trinta) dias, no total de 6 (seis) aplicações em seu olho direito e 3 (três) aplicações no olho esquerdo; URGENTE e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo; que o declarante procurou a Secretaria de Saúde e a 12 Regional de Saúde, sendo informado de que aludido medicamento não é contemplado pelo SUS; que o paciente não possui condições de custear o tratamento em caráter particular;. Representante(s): AMBROSIO GOMES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.000409-6, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: a declarante faz tratamento médico no âmbito do SUS com o Dr. Ronaldo de Souza, pneumologista, sendo diagnosticada como portadora da patologia conhecida como ASMA (CID J45); que a paciente já fez uso de medicamentos fornecidos pelo SUS, como Alenia 12/400 e Aerolin Spray, os quais não foram eficazes; que o médico especialista prescreveu o uso do medicamento denominado de BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), URGENTE e de uso contínuo, o qual não é contemplado pelo SUS e não possui similares de menor custo; que a paciente ainda não iniciou o tratamento com o medicamento prescrito em virtude de sua limitação financeira;. Representante(s): MARIA MADALENA SANTANA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIA LEME CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0151.18.000424-5, instaurado em 09/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. V. D. I. E. J. D. C. D. U.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: UNIAO DA VITORIA
RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.18.001262-6, instaurado em 02/03/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. A. D. L..

RESPONSÁVEL: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.18.001516-5, instaurado em 12/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. S.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.18.001518-1, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. U. D. V.. Representado(s): C. P. D. L., L. P., R. A., S. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.18.001524-9, instaurado em 12/03/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. U. D. V.. Representado(s): A. R., D. D. M..

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.001267-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.001302-0, instaurado em 05/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.001433-3, instaurado em 08/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: URAI
RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.18.000035-5, instaurado em 02/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [PATRIMÔNIO PÚBLICO] Notícias sobre eventual inadequação na manutenção de servidores aposentados dentro do quadro funcional do Município de Uraí.. Representante(s): AMANDA COLOMBAROLI CAMARGO, ANA CLAUDIA DOMICIANO RODRIGUES, ANGELA CRISTINA MANESCO FERNANDES, DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA, ELIANA CRISTINA FERREIRA, ELIANI GOMES DA SILVA ARAUJO, ERICA POLIANE GOES, KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA EGGERT, LETICIA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA, LUZIANA VIEIRA DA SILVA, MARCIA REGINA FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0153.18.000018-1, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: [SAÚDE] Tomada de providências para o fornecimento dos medicamentos - Entresto 97/103 mg. (Sacubitril + Valsartana), Concor 10 mg. (Fumarato de Bisoprolol), e Xarelto 15 mg. (Rivaroxabana), para o tratamento de saúde do idoso - Benedito Tiburcio de Oliveira.. Representante(s): BENEDITO TIBURCIO DE OLIVEIRA. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0153.18.000024-9, instaurado em 09/03/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: [SAÚDE] Tomada de providências para o fornecimento do medicamento - Xarelto 15 mg. (Rivaroxabana), para o tratamento de saúde da paciente - Henddy Aparecida Arlindo de Melo.. Representante(s): HENDDY APARECIDA ARLINDO DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ, 18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

22147/2018

RESOLUÇÃO Nº 0306

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.9011.0000588/2018-68, resolve

I – C O N C E D E R

08 (oito) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA**, a partir de 17 de janeiro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **DORENIDES GUERRA PIRES**, **DANILLO PINHO NOGUEIRA** e **RICARDO BALDASSIN SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, os dois primeiros de 17 a 24 de janeiro e o último de 18 a 23 de janeiro do fluente.

Curitiba, 19 de janeiro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1249

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4564/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE** para tratamento de sua saúde, no período matutino do dia 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1250

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4566/18-PGJ, resolve

I – T R A N S F E R I R

para os dias 27 e 28 de março do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **VINICIUS HENRIQUE BOFO** por intermédio da Resolução nº 0845/18, que seriam usufruídas nos dias 12 e 13 de março do fluente.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **AMPÉRE,** durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1251

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4588/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça **RICARDO KOCHINSKI MARCONDES** para tratamento de sua saúde, a partir de 05 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **CARLOS EDUARDO AZEVEDO** e **SUSANA MARIA MALUF** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1252

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4567/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RAMIRES HOFFMANN LOLLI** 03 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 2017, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 26 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **LUCAS LOSCH ABAID** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CHOPINZINHO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1254

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 3951/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **JOÃO EDUARDO ANTUNES MIRAIS** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 5783/17, para serem usufruídos a partir de 02 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CURIÚVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1256

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4641/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

30 (trinta) dias de licença ao Procurador de Justiça **ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL** para tratamento de sua saúde, a partir de 02 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1259

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.8672.0002175/2018-37, resolve

I – C O N C E D E R

08 (oito) dias de licença gala ao Promotor de Justiça **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO**, a partir de 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JOÃO MILTON SALLES**, **MARCO AURELIO OLIVEIRA SÃO LEÃO**, **TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO** e **MARCELO BRUNO MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba,06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1260

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4608/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 17/02/09 a 17/02/14, assegurada pela Resolução nº 6090/17, para ser usufruído em 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JOÃO MILTON SALLES**, **MARCO AURELIO OLIVEIRA SÃO LEÃO** e **MARCELO BRUNO MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 4º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1261

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4634/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CÁSSIO MATTOS HONORATO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 0396/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para ser usufruído em 13 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** e **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1262

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4636/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** e **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos dias 09 e 10 de abril do ano em curso.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1263

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4603/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RAFAEL GUERRA ACOSTA** para atuar nos Autos de Prisão em Flagrante nº 0000007-10.2017.8.16.0152, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **SANTA MARIANA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0198/17.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1264

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4613/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

01 (um) dia de licença ao Promotor de Justiça **SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR** para tratamento de sua saúde, em 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARINA ZILBERKNOP MENDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **IMBITUVA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1265

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4609/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

01 (um) dia de licença ao Promotor de Justiça **ELDER TEODOROVICZ** para tratamento de sua saúde, em 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **THIMOTIE ARAGON HEEMANN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **SÃO MATEUS DO SUL**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1266

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4620/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES** para tratamento de sua saúde, em 09 de março e no período vespertino do dia 14 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **MARINA DUBOIS FAVA MORATO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **TIBAGI**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1267

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4615/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

01 (um) dia de licença à Promotora de Justiça **CLÁUDIA LUÍZA DA ROSA TOMELIN** para tratamento de sua saúde, em 02 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **SAMUEL SPENGLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATINHOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1268

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4618/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

01 (um) dia de licença ao Promotor de Justiça **BRUNO FERNANDES FERREIRA** para tratamento de sua saúde, em 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1269

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4604/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **ALBERTO VELLOZO MACHADO** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 13/06/90 a 13/06/00, assegurada pela Resolução nº 0394/18, para serem usufruídos a partir de 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1271

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4607/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Ação Penal decorrente dos Autos de Inquérito Policial nº 0001007-28.2018.8.16.0017 (nº 10474/2018 – Delegacia GAECO), em trâmite na 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1272

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4596/18-PGJ, resolve

I – T R A N S F E R I R

para os dias 27 e 28 de março do ano em curso, as férias concedidas à Promotora de Justiça **BIANCA RIVA RIBEIRO** por intermédio da Resolução nº 0845/18, que seriam usufruídas nos dias 12 e 13 de março do fluente.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **PEDRO TENORIO SOARES VIEIRA TAVARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **DOIS VIZINHOS,** durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1273

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4623/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **LEANDRO ANTUNES MEIRELLES MACHADO** 16 (dezesseis) dias da licença especial referente ao período de 18/08/08 a 18/08/13, assegurada pela Resolução nº 5986/17, para serem usufruídos a partir de 04 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 23ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1274

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4679/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

01 (um) dia de licença à Procuradora de Justiça **LUCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH** para tratamento de sua saúde, em 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1275

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4594/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **GILBERTO GERALDINO FILHO** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 0869/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **PRIMEIRO DE MAIO,** durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1276

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4605/18-PGJ, resolve

I – T R A N S F E R I R

para o período de 08 de maio a 06 de junho do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** por intermédio da Resolução nº 0845/18, que seriam usufruídas nos períodos de 05 a 19 de março e 15 a 29 de junho fluente.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **LEONARDO DA SILVA VILHENA** e **PEDRO IVO ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 12ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, o primeiro no período de 08 de maio a 06 de junho e o segundo de 08 a 15 de maio e de 31 de maio a 06 de junho do ano em curso.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1278

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4677/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI** 07 (sete) dias da licença especial referente ao período de 22/08/07 a 22/08/12, assegurada pela Resolução nº 0742/18, para serem usufruídos a partir de 03 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **TEREZINHA RESENDE CARULA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 03 a 08 de março do ano em curso.

III – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 09 de março do fluente.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1279

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4665/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

14 (quatorze) dias de licença ao Promotor de Justiça **WILDE SOARES PUGLIESE** para tratamento de sua saúde, a partir de 06 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1281

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4614/18-PGJ, resolve

C A S S A R

07 (sete) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **HELENA GHENOV POMERANIEC** por intermédio da Resolução nº 0845/18, a partir de 12 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1282

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4624/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFACIO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 23/10/06 a 23/10/11, assegurada pela Resolução nº 0557/18, para serem usufruídos a partir de 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WASHINGTON LUIZ SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1283

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4611/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **JOSÉ CARLOS MENDES FILHO** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 29/10/12 a 29/10/17, assegurada pela Resolução nº 7156/17, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **DANIEL PEDRO LOURENÇO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TOLEDO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1284

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4639/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MÁRCIA FRANCINE BROIETTI** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 13/09/99 a 13/09/04, assegurada pela Resolução nº 6363/17, para serem usufruídos nos dias 07, 22 e 23 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FABIO CIRINO DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, nos dias 06, 07, 22 e 23 de março do fluente.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1285

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4619/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar nos Autos de Inquérito Policial Militar nº 174/2018 – COGER, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**.

Curitiba, 06 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1286

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4595/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 29/08/12 a 29/08/17, para serem usufruídos a partir de 26 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1287

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4631/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RAFAEL MUZY BITTENCOURT** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2018, para serem usufruídos a partir de 14 março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES** e os Promotores de Justiça **MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK**, **DIOGO DE ARAUJO LIMA** e **ELIANE MIYAMOTO FORTES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASTRO**, o primeiro de 14 a 19 de março e os demais de 20 de março a 12 de abril do fluente.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1289

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4697/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **EDUARDO RATTO VIEIRA** 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 0955/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 16 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **EDUARDO APREA GUEDES GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IRATI,** durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1290

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4741/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **FELIPE PASCHOETO GARCIA** para, sem prejuízo de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

suas atribuições e do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0000349-92.2007.8.16.0080, a ser realizada no dia 21 de março do ano em curso, na Comarca de **ENGENHEIRO BELTRÃO**.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1291

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4695/18-PGJ e na Portaria Judiciária nº 006/2018, resolve

I – S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **TELÊMACO BORBA**, no dia 21 de março do ano em curso (quarta-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao Aniversário do Município.

II – S U S P E N D E R

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **TELÊMACO BORBA**, no dia 27 de junho do ano em curso (quarta-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao Dia da Padroeira do Município.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1292

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4693/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

01 (um) dia de licença à Promotora de Justiça **DUNIA SERPA RAMPAZZO** para tratamento de sua saúde, em 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAITI**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1293

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4749/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **JÂNIO LUIZ PEREIRA** para tratamento de sua saúde, a partir de 07 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1294

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4775/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **SUSANA MARIA MALUF** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 16/04/99 a 16/04/04, assegurada pela Resolução nº 1557/17, para ser usufruído em 07 de março do ano em curso.

II – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 08 de março do ano em curso.

III – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **CARLOS EDUARDO AZEVEDO** e **GISELI BATISTA DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 3º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as licenças da respectiva titular.

IV – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 1251/18, exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 07 a 09 de março do fluente.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1295

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4725/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **JULIANA WEBER** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 7139/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para ser usufruído em 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAGUÁ**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1296

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4705/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCO FELIPE TORRES CASTELLO** 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 0466/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 09 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **TERRA ROXA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1297

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4701/18-PGJ, resolve

I – T R A N S F E R I R

para os períodos de 19 a 24 de março e 02 a 16 de maio do ano em curso, as

férias concedidas ao Promotor de Justiça **VINICIUS BENTO GALLI** por intermédio das Resoluções nºs 6617/17 e 0401/18, que seriam usufruídas nos períodos de 09 a 14 de abril e 14 a 28 de março fluente, respectivamente.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ANDRE RUIZ PRATES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **PARAÍSO DO NORTE**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1298

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4698/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MÁRIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 04/05/99 a 03/05/04, assegurada pela Resolução nº 0728/18, para serem usufruídos a partir de 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **XAMBRÊ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1299

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4777/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **JULYETH ALAMINI DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0000032-35.1999.8.16.0061, a ser realizada no dia 08 de março do ano em curso, na Comarca de **CAPANEMA**.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1301

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4723/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RICARDO SCARTEZINI MARQUES** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 0476/18, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **BRUNO RINALDIN** e **FELIPE LYRA DA CUNHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1302

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4703/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **LEDA BARBOSA LOREJAN** 05 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 02 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ROGERIO BARCO DE TOLEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1304

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4724/18-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **BERNARDO MARINO CARVALHO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0019.14.000056-3, em trâmite na Comarca de **CAMBARÁ**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2186/17.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **BERNARDO MARINO CARVALHO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0019.13.000029-2, em trâmite na Comarca de **CAMBARÁ**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 5826/15.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1305

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4751/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA** para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **PEDRO TENORIO SOARES VIEIRA TAVARES** e **LUCAS LOSCH ABAID** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Comarca de **CORONEL VIVIDA**, o primeiro no dia 08 de março e o segundo no dia 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1306

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4765/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CAMILA ADAMI MARTINS** para atuar nos Autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0007964-36.2014.8.16.0130, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de **PARANAVAÍ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0873/18.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1307

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4674/18-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LEONARDO GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0200/18, atuar na audiência referente aos Autos nº 0030024-75.2015.8.16.0030, em trâmite no 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 07 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 0200/18, atuar na audiência referente aos Autos nº 0030886-75.2017.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1308

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4764/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 0508/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1309

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4798/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SÃO LEÃO** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 14/09/94 a 14/09/99, assegurada pela Resolução nº 0983/18, para serem usufruídos a partir de 07 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JOÃO MILTON SALLES** e **MARCELO BRUNO MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1310

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4763/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO** 03 (três) dias das férias, sendo 02 (dois) relativos ao saldo restante do 2º período de 2015 e 01 (um) relativo ao saldo do 2º período de 2016, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 3588/16 e 3005/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos nos dias 08, 09 e 16 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1311

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4783/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 30/04/03 a 30/04/08, assegurada pela Resolução nº 0830/18, para ser usufruído em 07 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **HONORINO TREMEA** e **CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA** em 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1312

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4702/18-PGJ, resolve

I – T O R N A R S E M E F E I T O

a Resolução nº 1146/18.

II – C O N C E D E R

01 (um) dia de licença à Promotora de Justiça **ELAINE LOPO RODRIGUES** para tratamento de saúde em pessoa da família, em 08 de março do ano em curso.

III – C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio da Resolução nº 0135/18, a partir de 05 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

IV – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1313

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4784/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NATHALIA GALVÃO ARRUDA TORRES** para atuar nos Autos de Prisão em Flagrante nº 0000540-27.2018.8.16.0089, em trâmite na Comarca de **IBAITI**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **DÚNIA SERPA RAMPAZZO**.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva

Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1314

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4807/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **ALFREDO CHEREM NETO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** e **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1315

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4722/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0000464-71.2018.8.16.0131, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **PATO BRANCO**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **SILVANA CARDOSO LOUREIRO**.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1316

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4600/18-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO** por intermédio da Resolução nº 0845/18, a partir de 14 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1317

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4486/18-PGJ, resolve

C A S S A R

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FLÁVIO CALIRI SCHMIDT** por intermédio da Resolução nº 0845/18, a partir de 05 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de *10 (dez) dias a partir de 19 de março do fluente* e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1318

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4826/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MÔNICA LIEVORE** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 5796/15, atuar nos Autos nº 0020765-67.2015.8.16.0188, em trâmite na 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **CRISTIANE PODGURSKI**.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1319

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4791/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 13/09/04 a 13/09/09, assegurada pela Resolução nº 0264/18, para ser usufruído em 12 de março do ano em curso.

II – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça acima nominado para tratamento de saúde em pessoa da família, em 13 de março do ano em curso.

III – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RAPHAEL FLEURY ROCHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, durante as licenças do respectivo titular.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1320

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **PHILIPE SALOMÃO MARINHO DE ARAÚJO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 0845/18 e 0619/18, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **GUAÍRA**, no período de 12 a 28 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1321

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4817/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ROBERTO TONON JUNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições e em conjunto com o respectivo titular, atuar nos Autos de Ação Penal Militar nº 0005432-13.2018.8.16.0013 e eventuais incidentes, em trâmite na Vara da Auditoria da Justiça Militar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1322

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4788/18-PGJ, resolve

I – C A S S A R

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

12 (doze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **GEORGIA TAUIL NOBRE** por intermédio da Resolução nº 0200/18, a partir de 09 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de sua saúde, nos dias 09 e 16 de março do ano em curso.

III – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO** e **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 07 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1323

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4718/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FLAVIO CALIRI SCHMIDT** para atuar nos Autos de Inventário nº 0010047-64.2017.8.16.0083, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA**.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1325

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4805/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 05/11/08 a 05/11/13, assegurada pela Resolução nº 5989/17, para ser usufruído em 16 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **THAYNA REGINA NAVARROS COSME** e o Promotor de Justiça **RICARDO BARISON GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **NOVA ESPERANÇA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1326

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4813/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CLAUDIO CESAR CORTESIA** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 26/11/93 a 26/11/98, assegurada pela Resolução nº 0777/18, para serem usufruídos a partir de 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **FELLIPE JOSE GEHR**, **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** e **RENATA NASCIMENTO SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, os dois primeiros nos dias 08 e 09 de março e a terceira no dia 08 de março do fluente.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1327

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4786/18-PGJ, resolve

C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas à Promotora de Justiça **KARINNE ROMANI** por intermédio da Resolução nº 0200/18, em 07 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1329

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4878/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCOS VINICIUS PESENTI** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 25/09/00 a 25/09/05, assegurada pela Resolução nº 0221/11, para ser usufruído em 16 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS** em 16 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1330

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4822/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA** para tratamento de sua saúde, no dia 12 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **FELIPE PASCHOETO GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **IRETAMA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1331

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4666/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS** para atuar nos Autos de Medidas Protetivas nº 0001892-60.2018.8.16.0011, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Posto Avançado Casa da Mulher Brasileira, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ROSANY PEREIRA ORFON.**

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1332

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4700/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para atuar nos Autos nº 0030077-85.2017.8.16.0030, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **RUDI RIGO BURKLE.**

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1333

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4630/18-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **VILMAR ANTONIO FONSECA** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 05 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1334

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4858/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCIO LUIS BERGANTINI** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 0050082-79.2017.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RÓDNEY ANDRÉ CESSEL**.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1335

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 4051/2018-MPPR, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 0840/2018.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1336

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4616/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar nos Autos de Inquérito Policial Militar nº 18/2018, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, ficando em consequência revogada a Resolução nº 0059/18.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1337

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4851/18-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS** para atuar nos Autos nº 0000543-93.2018.8.16.0149, em trâmite na Comarca de **SALTO DO LONTRA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **MICHAEL JUNIO GEBELUKY**.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 245442/2018, em trâmite na Comarca de **SALTO DO LONTRA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **MICHAEL JUNIO GEBELUKY**.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1338

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 4050/2018-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA** para exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 19 de março a 17 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1339

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4873/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO** 03 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 2016, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1340

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 4054/2018-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI** para exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 21 de março a 17 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência revogada a Resolução nº 5503/17.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procurador-Geral de Justiça
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1341

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.5952.0002261/2018-06, resolve

I – C O N C E D E R

08 (oito) dias de licença luto à Promotora de Justiça **CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA**, a partir de 08 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **SAMUEL SPENGLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATINHOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1342

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4876/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE GAIO** 18 (dezoito) dias da licença especial referente ao período de 01/08/08 a 01/08/13, assegurada pela Resolução nº 0393/18, para serem usufruídos a partir de 19 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1343

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4921/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **BRUNO VAGAES** para atuar nos Autos de Mandado de Segurança nº 0011834-30.2017.8.16.0148, em trâmite no Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1023/18.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1344

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4896/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora Substituta **MARINA ZILBERKNOP MENDES** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2017, asseguradas pela Resolução 0248/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos dias 16 e 28 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1345

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4928/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LARISSA BATISTA VASCONCELOS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Comarca de **JAGUAPITÃ**, no dia 12 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1346

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4931/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

em prorrogação, 12 (doze) dias de licença ao Promotor de Justiça **JÂNIO LUIZ PEREIRA** para tratamento de sua saúde, a partir de 09 de março do ano em curso.

II – C A S S A R

01 (um) dia da licença especial concedida ao Promotor de Justiça acima nominado por intermédio da Resolução nº 1112/18, no dia 09 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1347

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4907/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 31/05/01 a 02/02/05, assegurada pela Resolução nº 0672/18, para ser usufruído em 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 26ª Promotoria de Justiça e no Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1348

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS** para atuar na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA,** a partir de 15 de fevereiro do ano em curso até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 5609/17.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1349

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.8582.0002275/2018-45, resolve

I – T O R N A R S E M E F E I T O

a Resolução nº 1314/18.

II – C O N C E D E R

20 (vinte) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **ALFREDO CHEREM NETO**, a partir de 08 de março do ano em curso.

III – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO** e **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o primeiro de 10 a 27 de março e o segundo de 08 a 27 de março do fluente.

IV – D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** e **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1350

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 4441/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Procuradora de Justiça **MARIA LUCIA FIGUEIREDO MOREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 6º Grupo Cível, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça Mario Sergio de Albuquerque Schirmer,* no período de 09 a 16 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1351

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4738/18-PGJ, resolve

I – C A S S A R

14 (quatorze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **DAVID KERBER DE AGUIAR** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 02 de abril do ano em curso, *assegurando-lhe o direito de fruição de 11 (onze) dias a partir de 17 de abril do fluente* e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **KARINNE ROMANI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1352

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4947/18-PGJ, resolve

C A S S A R

11 (onze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIANA GOMES RIBEIRO** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 15 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1353

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4910/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 19 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ALAN BOLZAN WITCZAK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO BRANCO DO SUL**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1355

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4958/18-PGJ, resolve

C A S S A R

02 (dois) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES** por intermédio da Resolução nº 1142/18, a partir de 15 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1356

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4973/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA** para tratamento de sua saúde, no dia 12 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANDREA SIMONE FRIAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCAVEL,** durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1357

O **PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4653/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANDRÉ MERHEB CALIXTO** para atuar nos Autos nº 0005080-55.2018.8.16.0013, em trâmite 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1359

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4983/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE** para tratamento de sua saúde, no dia 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, **SUSY MARA DE OLIVEIRA**, **ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL** e **MARCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1361

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4964/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **RENATA NASCIMENTO SILVA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 03/10/12 a 03/10/17, assegurada pela Resolução nº 6448/17, para ser usufruído em 09 de março do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **CLAUDIO CESAR CORTESIA**, **FELLIPE JOSE GEHR** e **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1363

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4956/18-PGJ, resolve

C A S S A R

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA** por intermédio da Resolução nº 0845/18, a partir de 05 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1364

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4993/18-PGJ, resolve

C A S S A R

27 (vinte e sete) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA** por intermédio da Resolução nº 0845/18, a partir de 08 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1365

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4871/18-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ROSANA MARIA LONGO** por intermédio da Resolução nº 6617/17, a partir de 12 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1366

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, resolve

R E V O G A R

o item II da Resolução nº 1198/18, na parte em que designou a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO**, a partir de 12 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1367

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, resolve

I – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 1º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, ficando, em consequência, alterado o item II da Resolução nº 0879/18.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça acima nominada para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 3º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 12 a 16 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0841/18.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1368

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA** para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, a partir de 12 de março do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1369

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPINA GRANDE DO SUL** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 12 de março do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1370

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, resolve

R E V O G A R

as Resoluções nºs 0991/18, 1039/18, 1261/18, 1262/18 e 1349/18, na parte em que designaram a Promotora de Justiça **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA**, a partir de 12 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1371

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 4050/2018-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, nos dias 19 e 20 de março do ano em curso, ficando, em consequência, alterado em parte o item II da Resolução nº 1213/18.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1374

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, resolve

R E V O G A R

o item III da Resolução nº 1213/18 e a Resolução nº 1145/18, a partir de 19 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1375

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, **EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

as Promotoras de Justiça **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** e **MARIANA SEIFERT BAZZO** para, como representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, comporem a Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA, respectivamente como titular e suplente, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2652/16.

Curitiba, 09 de março de 2018.

Eliezer Gomes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

22143/2018

RESOLUÇÃO nº 06/2018-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

R E S O L V E

1º - Instaurar **sindicância**, objetivando apurar os fatos narrados no procedimento registrado nesta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná como **Pedido de Providências (Natureza Disciplinar) nº 254/2017-CGMP**, que contém notícias de irregularidades passíveis de configurar falta funcional.

2º - Designar o Promotor de Justiça Adjunto **Maurício Cirino dos Santos**, como Autoridade Sindicante, a quem ficam delegados os poderes necessários para tanto, atuando como secretário o bacharel **Gustavo Fonseca Swain Herderico**, servidor desta Corregedoria-Geral, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório conclusivo.

3º - Atribuir ao procedimento caráter reservado para preservação do próprio sindicado, conforme autorização expressa do artigo 171, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral

22171/2018

ATO 144

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, nos termos do artigo 20, §3º da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, do mesmo diploma legal, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o Protocolo nº 4860/2018-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora ANGEL ADRIANY DA SILVA, RG nº 109671843 PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 08 de março de 2018.

Curitiba, 08 de março de 2018.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

22638/2018